

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 125

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.010, que autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder a Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, com sede nesta Capital e proprietaria das minas de carvão no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, os favores constantes do n. 7 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.
- Decreto n. 16.051, que promulga a Convenção de Emigração e Trabalho entre o Brasil e a Italia.
- Decreto n. 16.055, que cria no municipio de S. Felix, Estado da Bahia, um nucleo colonial e lhe dá a denominação de «Iluy Barbosa».

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio e da Directoria de Meteorologia.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.010 — DE 11 DE ABRIL DE 1923

Autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder a Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, com sede nesta Capital e proprietaria das minas de carvão no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, os favores constantes do n. 7 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o n. 7 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, decreta:

Artigo unico. Fica o ministro da Agricultura, Industria e Commercio autorizado a contractar com a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo a installação de usinas apropriadas á fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, benzoas, alcatrões, etc. a produção de energia electrica, empregando exclusivamente o carvão nacional, de accordo com as seguintes clausulas:

I.

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil concederá, durante o prazo de vinte annos, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, isenção de direitos de importação, inclusive os de expediente, para os materiaes, machinismos e machinas destinados á mineração, utilização, custeio e conservação das jazidas, da usina de sub-productos e á produção e consumo de energia electrica, e que não tenham similares no paiz.

II

O Governo Federal concederá, tambem, durante o prazo estipulado na clausula anterior, isenção de quaesquer impostos ou taxas federaes que incidam sobre as usinas, minas e demais servicos e operações financeiras relativos ao contracto autorizado por este decreto; sobre o trafego de materias primas e productos acabados e semi-acabados que se destinem ao funcionamento dos respectivos servicos, bem como sobre todos os productos das referidas usinas e minas.

III

A Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo gozará do direito de desapropriação, na forma das leis em vigor, para os terrenos de que precisar para as suas installações de geração, transporte e transformação de energia electrica, bem como para a construção e prolongamento de estradas de conservação dessas obras.

IV

A Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo se comprometterá:

a) a cumprir, na exploração de suas minas e usinas, as disposições da lei de minas e os regulamentos que, sobre o assumpto, estiverem em vigor, e a custear, por sua conta, um nucleo de aprendizagem tecnica sobre fabricação de sub-productos do carvão nacional;

b) a franquear todas as suas dependências aos fiscaes do Governo, aos quaes fornecerá as indicações e esclarecimentos que forem pedidos, e a fornecer, por intermedio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, semestralmente, todos os dados estatísticos sobre os trabalhos executados, a produção de suas usinas, methods empregados, resultados obtidos, etc.;

c) a manter em perfeito e constante funcionamento as suas usinas e serviços, sob pena da caducidade da concessão, sem direito a acção nem interpellação judicial, si houver paralysação por mais de noventa dias consecutivos, devendo, neste caso, restituir o valor de todos os impostos e isenções concedidos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

V

A Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo obriga-se a vender ao Governo Federal, até 30 % da sua produção de benzões, sulfato de ammonium, alcatrões, oleos para motor e outros sub-productos do carvão nacional, fabricados nas suas usinas, com um abatimento de 10 % sobre o preço de identico material importado Cif., acrescido de impostos alfandegarios, taxas de expediente e taxas de cães do porto.

VI

O Governo Federal concederá fretes reduzidos, em todas as estradas de ferro e linhas de navegação que directamente explora, para o transporte de ferramentas, materias primas e materias necessarias á montagem dos machinismos e installações da companhia e á fabricação e exploração dos productos da mesma.

VII

A Companhia de Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo contribuirá com a quota nunca inferior a seis contos de réis, (6:000\$000) annuaes, paga em semestres adeantados, para despesas de fiscalização.

VIII

O Governo Federal poderá em qualquer tempo, por necessidade de salvação publica ou caso de guerra, requisitar todos os bens da companhia, de conformidade com as leis em vigor.

IX

O Governo Federal estabelecerá multas de 200\$ a 5:000\$, elevadas ao dobro nas reincidencias, para a falta de cumprimento por parte da Companhia de Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo das obrigações que forem estabelecidas.

X

A Companhia de Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo se obriga a restituir ao Governo Federal o valor de todos os impostos e isenções que lhe forem concedidos em virtude do contracto si dentro de tres annos, contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não estiver com as suas installações completas e perfeito funcionamento.

XI

Nos casos de paralysação dos serviços das usinas por mais de um mez serão applicadas as multas a que se refere a clausula IX, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo Federal.

XII

O fóro desta Capital será competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes da presente concessão.

XIII

O presente decreto ficará de nenhum effeito si, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação no *Diario Officiel*, não tiver a Companhia de Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo assignado o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.051 — DE 26 DE MAIO DE 1923

Promulga a Convenção de Emigração e Trabalho entre o Brasil e a Italia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Havendo sancionado, pelo decreto n. 4.469, de 14 de janeiro de 1922, a resolução do Congresso Nacional que aprovou a Convenção de Emigração e Trabalho, assignada em Roma a 8 de outubro de 1921; e tendo sido trocadas as respectivas ratificações naquella cidade, no dia 7 de março ultimo:

Decreta que a referida Convenção, apenas por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

— ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que a presente Carta de Ratificação virem, que entre os Estados Unidos do Brasil e os paizes seguintes: Hespanha, Estados Unidos da America, Argentina, Bolivia, Colombia, Costa-Rica, Cuba, Chile, R. Dominicana, Equador, Salvador, Filipinas, Guatemala, Haiti, Honduras, Mexico, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú, Uruguay e Venezuela, representados no Congresso Postal de Madrid, da União Postal Universal, foi concluido e assignado pelos respectivos Plenipotenciarios, aos treze de Novembro de mil novecentos e vinte, um Convenio do teor seguinte:

Convenção de Emigração e Trabalho entre os Estados Unidos do Brasil e a Italia

Convenzione per l'Emigrazione ed il Lavoro fra gli Stati Uniti del Brasile e l'Italia

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil e Sua Magestade o Rei da Italia, reservando-se a faculdade de negociar um Tratado Geral de Emigração e Trabalho a bem dos nacionaes dos dous paizes, concordaram celebrar uma convenção para estabelecer já a igualdade de tratamento entre os cidadãos das duas Nações no que se refere aos beneficios das leis sobre os infortunios do trabalho e adotar as medidas necessarias para facilitar tanto quanto possivel o movimento da emigração e o tratamento dos trabalhadores immigrantes.

Il Presidente della Repubblica del Brasile e Sua Maestà il Re d'Italia riservandosi di negoziare un trattato generale di emigrazione e lavoro a vantaggio dei rispettivi nazionali hanno convenuto di concludere una convenzione che stabilisca fin d'ora l'eguaglianza di trattamento fra i cittadini dei due Paesi per ciò che concerne i benefici delle leggi riguardanti gli infortuni sul lavoro e contenga le misure necessarie per agevolare in quanto possibile il movimento migratorio ed il trattamento dei lavoratori immigranti.

Para esse fim nomearam os seus Plenipotenciarios:

A tale scopo hanno nominato quali plenipotenziari:

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil:

Il Presidente degli Stati Uniti del Brasile:

S. Ex o Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, Embaixador dos Estados Unidos do Brasil na Italia;

S. E. Luiz Martins de Souza Dantas, Ambasciatore della Repubblica degli Stati Uniti del Brasile;

Sua Magestade o Rei da Italia:

Sua Maestà il Re d'Italia:

S. E. Cav. de g. c. De Michelis Giuseppe, Commissario Geral da Emigração,

S. E. Cav. di g. c. De Michelis Giuseppe, Commissario Generale dell'emigrazione.

os quaes, depois de trocarem os respectivos plenos po-

li quali, dopo essersi scambiati rispettivi pieni poteri

deres reconhecidos em bôa e devida forma, convieram nas seguintes disposições:

ART. 1.º

As indenisações, os benefícios e os privilégios estabelecidos pelas leis e pelos regulamentos sobre reparação de infortúnios do trabalho serão concedidos em cada um dos dois países aos cidadãos do outro e aos seus beneficiários legais que a elles tiverem direito, sem a condição de residência ou outra condição que não seja exigida para os nacionaes.

ART. 2.º

Os contractos de Trabalho, individuais e collectivos, effectuados na Italia por trabalhadores italianos para serem executados no Brasil, nelle terão pleno vigor se não forem contrarios á ordem publica.

ART. 3.º

Os dois Governos facilitarão a conclusão e a execução dos accordos que as Administrações competentes dos Estados Unidos do Brasil effectuarem com o Commissariado Geral da emigração italiana, para o encaminhamento e condições de emprego dos trabalhadores italianos, com a condição que taes accordos sejam previamente submettidos á approvação do Governo Federal e do Governo do Estado no qual tiverem de ser executados.

ART. 4.º

O Governo Brasileiro, quando installado o seu Departamento Nacional do Trabalho e de accordo com os seus Regulamentos velará pela rigorosa inspecção do trabalho e cuidará da protecção e melhor collocação dos imigrantes italianos, fiscalizando a perfeita execução dos contractos celebrados com esses imigrantes.

ART. 5.º

O Governo Brasileiro facilitará a organização e funcionamento das Sociedades cooperativas de consumo, de credito, de produção, de trabalho, de previdencia, de assistência, etc., entre trabalhadores agricolas, concedendo-lhes as possiveis facilidades.

riconosciuti in buona e debita forma, convenuto le disposizioni seguenti:

ART. 1.º

Le indenità, i benefici ed i privilegi stabiliti dalle leggi e dai regolamenti sulla ripara-zione degli infortuni sul lavoro saranno accordati in ciascuno dei due Paesi ai cittadini dell'altro ed ai loro legali che a ciò abbiano diritto, senza condizioni di residenza o altra condizione, la quale non sia richiesta per i nazionali.

ART. 2.º

I contratti de lavoro, individuali o collettivi, conclusi in Italia da lavoratori italiani e da eseguirsi nel Brasile, vi avranno piena efficacia in quanto non siano contrari all'ordine publico.

ART. 3.º

I due Governi faciliteranno la conclusione e l'esecuzione degli accordi che le Amministrazioni competenti degli Stati Uniti del Brasile potranno prendere col Commissariato Generale dell'emigrazione italiana, per l'avviamento e le condizioni d'impiego di lavoratori italiani, a condizione che gli accordi in questione siano precedentemente sottoposti all'approvazione del Governo Federale e dello Stato nel quale dovranno essere eseguiti.

ART. 4.º

Il Governo Brasiliano quando avrà instituito il suo Dipartimento Nazionale del Lavoro ed in conformità dei suoi regolamenti, vigilerà alla rigorosa ispezione del lavoro e curerà la protezione ed il miglior collocamento possibile degli immigranti italiani, controllando la perfetta esecuzione dei contratti di lavoro conclusi fra imprenditori e lavoratori.

ART. 5.º

Il Governo Brasiliano faciliterà l'organizzazione ed il funzionamento delle Società cooperative di consumo, di credito, di produzione, di lavoro, di previdenza e di assistenza ecc. tra i lavoratori agricoli italiani accordando loro tutte la facilitazioni possibili.

ART. 6.º

Os imigrantes italianos gozarão no Brasil de todas as facilidades, beneficios e privilegios que são concedidos ou venham a ser concedidos aos imigrantes de outros países.

ART. 7.º

O Governo Brasileiro facilitará a acção das Sociedades que regularmente se constituírem entre italianos no Brasil com o proposito de aconselhar os imigrantes italianos e lhes facilitar o trabalho.

ART. 8.º

A presente convenção entrará em vigor depois de approvada pelo Congresso Nacional brasileiro e pelo Parlamento italiano, e de ratificada pelos dois Governos respectivos.

Vigoraá emquanto não for denunciada por uma das partes com antecedencia pelo menos de seis mezes.

Roma, Oito de Outubro de 1921.

(L. S.) L. M. DE SOUZA DANTAS.

(L. S.) GIUSEPPE DE MICHELIS.

ART. 6.º

Gli Immigranti italiani godranno in Brasile di tutte le facilitazioni, i benefici ed i privilegi che siano accordati e venissero accordati agli immigranti di altri paesi.

ART. 7.º

Il Governo Brasiliano faciliterà l'opera delle Società italiane, regolarmente costituite fra italiani nel Brasile, che si propongono di consigliare gli immigranti e di facilitarne il lavoro.

ART. 8.º

La presente convenzione entrerà in vigore dopo l'approvazione del Congresso Nazionale Brasiliano o del Parlamento Italiano e dopo che sia avvenuto lo scambio delle ratifiche da parte dei due Governi rispettivi.

Rimarrà in vigore fino a che non venga denunciata da una delle due parti con un preavviso di almeno sei mesi.

Roma, Otto Ottobre 1921.

L. M. DE SOUZA DANTAS. (L. S.)

GIUSEPPE DE MICHELIS. (L. S.)

E tendo sido o dito Acto, cujo teor acima transcripto, approvedo pelo Congresso Nacional, o confirmo e ratifico, e, pelo presente, o dou por firme e valioso, para produzir o seu effecto, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assigno e é sellada com o sello das Armas da Republica e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.055 — DE 26 DE MAIO DE 1923

Cria no municipio de S. Felix, Estado da Bahia, um nucleo colonial e lhe dá a denominação de «Ruy Barbosa»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 80, n. 1, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, decreta:

Art. 1.º Fica creado, nos termos do art. 271 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, um nucleo colonial com a denominação de «Ruy Barbosa», no municipio de S. Felix, Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon de Sá e Almeida

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos tres mezes de licença ao praticante do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal do Districto Federal Joaquim Mendonça Chaves, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data foram concedidos ao 2º tenente da Polícia Militar do Districto Federal André Ara tes de Lucena seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 25 de maio de 1923

Transmittiram-se:

Ao governador do Estado do Pará, para os fins do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito de Joaquim Diniz Gomes, fallecido a bordo do vapor *Sobralense* e natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado do Ceará, para identico fim, o termo de obito de Martinha Maria da Conceição, fallecida a bordo do vapor *Sobralense* e natural daquelle Estado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas desta Capital ás de Portugal, a requerimento de Armando da Costa Pereira, inventariante dos bens de seu finado pai Manoel Antonio da Costa Pereira.

— Declarou-se ao director da Assistencia a Alienados que só depois de ser feita a prova de que a enfermeira do hospital N. de Alienados Dolores Passos conta mais de 10 annos de serviços consecutivos, poderá o ministerio resolver sobre a concessão da licença.

Requerimento despachado

Bacharel José Freire da Costa Pinto, juiz de direito em disponibilidade. — Junte certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe do seu tempo de serviço, a qual deveria ser exhibida mediante a apresentação de requerimento.

Directoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mez:

Feram declarados cidadãos brasileiros:

Auna Christina Arp, natural da Alemanha e residente nesta Capital;

Fernando Patau, natural da Hespanha, e residente no Estado de S. Paulo;

Gerg Justus Gustav Knoblauch, natural da Alemanha e residente no Estado de São Paulo;

Godofredo Lion, natural da Alemanha e residente no Estado de S. Paulo;

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Francisco Graça, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Francisco Marques, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Adelino Francisco dos Santos, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Antonio Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Elias Danso, natural da Hespanha e residente no Estado de Minas Geraes;

Gitia Auga-tinha Scnerman, natural da Polonia e residente nesta Capital.

Germano Gavina, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Herminio Pereira de Oliveira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Israel Hari, natural da Russia e residente no Estado da Bahia;

José Lutz Ramos, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Soares, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro;

Mandel Ferreira Vaz, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Gonçalves Gomes, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos respectivos governos dos Estados as portarias dos que alli são residentes.

Expediente de 28 de maio de 1923

Foi nomeado Almiro Leite Guimarães para exercer as funções de repetidor do Instituto Nacional de Sordos-Mudos, durante o impedimento do effectivo Nourival de Lima Ferreira.

— Comunicou-se ao Ministerio da Visção e Obras Publicas, que a Escola de Engenharia «Mackenzie College», de S. Paulo, foi equiparada á congêneres federal, pelo decreto legislativo n. 4.659 A, de 19 de janeiro de 1923, sendo nomeado inspector, para os fins do art. 1º do dito decreto legislativo e de conformidade com o art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o Dr. João Tibiriçá Netto, que tomou posse a 22 do corrente mez.

— Declarou-se ao director, Interino, do Instituto Nacional de Musica, para os devidos effectos, e em referencia ao officio n. 138, de 27 de abril ultimo, ter este ministerio resolvido manter, naquelle instituto, no corrente anno, as inspectoras extranumerarias que serviram em 1922.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de maio de 1923

Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica a restituição das apolices da divida publica, ao portador, de ns. 80.424 a 80.428, da emissão a que se refere o decreto numero 14.014, de 1920, do valor de 1:000\$ cada uma, á firma R. Dias, caucionadas para garantir o fornecimento de artigos do grupo 23 a este departamento (officio n. 1.630).

— Solicitou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria, para providenciar, com a maxima urgencia, afim de serem remetidas a esta secção as bases do edital a ser elaborado para a construção de leprosarios no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.628).

— Solicitou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venerreas para informar si a ampliação projectada para um dispensario a ser construido no edificio da Fundação Gaffré & Guinle é indispensavel, e si aquella inspectoría dispõe de meios para tornala effectiva (officio n. 1.624).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: 1:624\$760, proveniente de fornecimen-

tos feitos, em abril ultimo, ao Serviço de Prophylaxia Rural, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 777);

1:025\$207, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gaz consumido pelo Laboratorio Bromatologico em abril do corrente anno (aviso n. 776);

1:012\$440, relativo a fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, á Secção de Hygiene Infantil (aviso numero 775);

1:200\$, á Viuva Real Garcia, relativo ao aluguel do predio occupado pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial em abril do corrente anno (aviso n. 774);

1:000\$, á Companhia Mineira de Lacti-cinios, proveniente do aluguel do predio occupado pela Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural em abril do corrente anno (aviso n. 773);

1:000\$ á mesma companhia, relativo ao aluguel do predio occupado pela mesma directoria em março do corrente anno (aviso n. 772);

2:588\$500, relativo a fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 771);

12:710\$, com a manutenção de dispensarios para o tratamento das doenças venerreas em abril do corrente anno (aviso n. 769);

39:662\$825, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de abril do corrente anno, á Directoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 768);

1:154\$820, á commissão Rockefeller, de fornecimento feito, em abril do corrente anno, ao serviço de prophylaxia rural no Estado da Bahia (aviso n. 767);

44\$214, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica consumida em abril do corrente anno pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 770);

8:905\$890, proveniente de fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, á secretaria geral (aviso n. 776);

283\$, relativo a fornecimentos feitos, em abril, ao serviço de prophylaxia rural no Estado do Paraná (aviso n. 762);

— Transmittiu-se ao mesmo Tribunal os documentos que comprovam a applicação de adeantamento da importancia de 1:500\$, que foi feito ao contador Dario Cezario da Costa, para occorrer as despesas de prompto pagamento, durante o anno de 1922, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso n. 764).

— Expediu-se o seguinte aviso numero 765:

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Em referencia ao officio dessa presidencia n. 1.743, de 1 do corrente mez, com o qual foi restituída a relação de contas, na importancia de 1:969\$020, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em março ultimo, embora o officio não declare a resolução tomada por esse Tribunal, mas mencione por não constar do processo a prova de concurrencia administrativa, tenho a honra de ponderar a V. Ex. o seguinte:

Conforme já fiz sentir no aviso numero 729, de 14 deste mez, para as requisições de pagamento é necessario cumprir uma série de formalidades, accoitando esse Tribunal, para satisfação das mesmas, simples declarações de um ajudante de almoxarife ou de outro qualquer funcionario, parecendo-me que, no caso, poderia merecer fé a declaração por mim feita, no aviso, de que se havia precedido concurrencia administrativa para os fornecimentos de que se trata.

O almoxarife geral do Departamento Nacional de Saude Publica tem registrado, em livros especiaes, todos os preços que figuram nas propostas mais vantajosas, tendo sido adoptado o criterio de fazer publicas no *Diario Official* todas as propostas apresentadas nas ultimas concorrências.

Cumpra notar que si se tornasse efectiva a remessa dos documentos referentes a concorrências administrativas para pequenas aquisições, isso acarretaria um augmento consideravel de expedientes volumosos, pois, nesses primeiros mezes do corrente anno já foram abertas mais de 300 concorrências administrativas, na repartição de que se trata.

De resto, as concorrências administrativas não estão sujeitas ao registro desse instituto e si tal fosse exigido a administração publica lutaria com sérios embaraços e ficaria na imminencia de paralisar os seus serviços pelas delongas que se verificariam por occasião de serem feitas aquisições de caracter urgente.

Solicito, á vista do exposto, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de, embora o officio não declare si a despesa foi recusado registro, ser reconsiderado o despacho anteriormente proferido, ordenando esse Tribunal o registro da alludida despesa por ter sido realizada de conformidade com as disposições legais.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Expediu-se o seguinte aviso numero 763:

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Em referencia ao officio dessa presidencia n. 1.808, de 5 do corrente mez, em que V. Ex. communicou haver esse Tribunal, á vista da disposição contida no art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, deixado de registrar a despesa de 702\$293, referente a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro ultimo, tenho a honra de, sobre o assumpto, fazer a V. Ex. a seguinte ponderação:

O art. 235, citado, dispõe que não serão processadas as requisições de pagamento de despesas empenhadas cujas segundas vias ou pedido não constem do archivo desse Tribunal ou de suas delegações.

Relativamente ás contas devolvidas ha dous pedidos, de ns. 42 e 72, sendo que o primeiro, empenhado em 3 de fevereiro do corrente anno, foi nesse mesmo dia encaminhado á secretaria desse instituto, com o officio da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica n. 339, e o segundo, empenhado em 15 do mesmo mez de fevereiro, foi remetido á alludida secretaria, em 17 ainda de fevereiro, com o officio daquella directoria geral n. 461.

As despesas relativas ao consumo de luz electrica da inspectoría acima mencionada foram empenhadas, por estimativa, até 31 de dezembro proximo vindouro, conforme communicação feita a esse Tribunal, no aviso n. 145, de 27 de janeiro ultimo.

Verifica-se, desse modo, que a despesa em questão foi realizada de conformidade com a disposição invocada por esse Tribunal para a recusa de registro.

Restituindo a inclusa relação de contas, na importancia de 702\$293, solicito se digne V. Ex. de providenciar afim de que, attendendo ao exposto, esse Tribunal ordene o registro da despesa re-

spectiva, reconsiderando, assim, o despacho anteriormente proferido.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a João Muniz Machado (4.625) e Ferreira & Alves (4.637) e em pagamento a multa imposta a Diamantino Simões Reis (4.618), pela alludida inspectoría (officio n. 1.626).

— Expediu-se o seguinte aviso numero 778:

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Em resposta ao officio dessa presidencia n. 1.802, de 5 deste mez, em que V. Ex. communicou haver esse Tribunal recusado registro aos adeantamentos de 1:500\$ e 400\$ concedidos, respectivamente, ao escripturario do Serviço de Hygiene Infantil Rodolpho Fernandes Machado, e ao porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres Alair Araujo de Oliveira, por não terem sido comprovados os adeantamentos anteriores, tenho a honra de ponderar a V. Ex. o seguinte:

A comprovação do adeantamento concedido ao alludido escripturario para, no 1º trimestre do corrente anno, attender ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Hygiene Infantil foi encaminhada a esse Tribunal com o aviso n. 488, de 31 de março ultimo, já tendo sido approvada por esse instituto a redacção referente á prestação de contas do penultimo adeantamento, como se verifica da pagina n. 9.186, do *Diario Official*, de 27 do mesmo mez de março.

Quanto ao segundo funcionario, com o aviso n. 579, de 20 de abril findo, foi transmittida a comprovação do adeantamento concedido para, no 1º trimestre deste anno, occorrer ás despesas de prompto pagamento da directoria acima referida, tendo esse instituto mandado lavrar accórdãos declarando quite o mesmo funcionario Alair Araujo de Oliveira, do penultimo adeantamento, como se vê do *Diario Official* de 6 de março ultimo.

Evidencia o exposto que os dous funcionarios já foram, por esse tribunal, exonerados da responsabilidade dos penultimos adeantamentos e que os documentos que justificam a applicação dos ultimos adeantamentos já foram remetidos a esse instituto para os devidos effectos.

E como o facto de não haverem sido julgadas as contas do ultimo adeantamento importa em privação da concessão do segundo adeantamento, solicito, nos termos do art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, se digne V. Ex. de providenciar afim de que, reconsiderando o seu despacho anteriormente proferido, esse tribunal ordene o registro dos alludidos adeantamentos, por terem sido observadas as disposições legais relativas ao caso.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

Requerimento despachado

Os empregados do Hospital Geral de Assistencia, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes aos mezes de janeiro a abril deste anno. — Accurdam a concessão do credito que vai ser pedido ao Congresso Nacional.

Dia 28 de janeiro de 1923

Solicitou-se ao Tribunal de Contas reconsideração dos despachos que negaram registro aos adeantamentos de 225\$ a cada um dos funcionarios deste departamento Drs. José Ignacio de Oliveira Borges e Leonel Justiniano da Rocha, para occorrerem ás despesas, respectivamente, dos 5º e 1º districtos sanitarios, visto que as comprovações das despesas anteriores feitas pelos alludidos funcionarios foram encaminhadas áquelle tribunal com os avisos ns. 564, de 17 de abril, e 501, de 8 de abril do corrente anno, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica (avisos ns 781 e 779).

— Expediu-se o aviso n. 780:

Exmo. Sr. ministro do Estado da Fazenda — Restituindo a V. Ex. a inclusa conta na importancia de 1:497\$400 de fornecimentos feitos em 1922 por Bastos Dias & Comp., ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão, encaminhada a esse ministerio com o aviso n. 1.429, de 31 de dezembro do anno findo, e devolvida com o aviso n. 99, de 11 de abril findo, sob a allegação de que não podia ser paga em virtude de haver o Tribunal de Contas recusado registro á annullação e distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000\$. por onde devia ser liquidada a despesa a ella referente, por isso que não foi distribuida á delegacia fiscal daquelle Estado o credito de réis 294:666\$668, a que se refere o aviso numero 1.021, de 4 de setembro de 1922, por conta do qual deverá correr tal annullação, cabe-me informar a V. Ex. que, pelo aviso n. 18, de 11 de janeiro do corrente anno, foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser reconsiderado o despacho que recusou registro á distribuição do credito alludido afim de que sejam removidas as difficuldades em que se encon- tram os serviços de prophylaxia rural no referido Estado pela falta do numerario preciso para occorrer ao pagamento das despesas effectuadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 15:012\$789, de fornecimentos feitos, em abril do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 782).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:801\$724, proveniente de exames de preparados (420\$000), licença para a venda de preparados (300\$000), analyses (50\$000), multas (870\$300) e multas cobradas judicialmente (421\$724), para o fundo especial do custeio de prophylaxia e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo numero 3.987, de 2 de janeiro de 1920, artigo 12; lei n. 4.623, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) e a quantia de 20\$, proveniente de desinfecções, para o fundo de resgate de papel-moeda (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação nos dias 25 e 26 do corrente (officios ns. 1.635 e 1.636).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Antonio Alves (4.678), Souto & Irmão (4.641) e Sobeiro & Irmão (4.640) (officio n. 1.610).

— Transmittiu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a cópia

do officio da Directoria da Despesa Publica, acompanhado dos documentos relativos ao pagamento de 2:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, por haver fornecido, em 1921, medicamentos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Parahyba, e solicitou-se providencias afim de que, sobre o assumpto, sejam prestadas as necessarias informacões (officio n. 1.638).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de maio do corrente anno aos funcionarios da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres (réis 6:650\$250), da Demographia Sanitaria (11:931\$73), da Prophylaxia da Lepra (5:564\$000), da Secção de Hygiene Infantil (4:563\$750) e Procuradoria dos Feitos (2:917\$500) (officio n. 1.637).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 28 de maio de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural, a carta assignada pelo Sr. G. C. da Silva, dirigida a esta directoria (officio n. 1.548).

Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o auto de multa imposta a Amorim & Garcia, cancelado nesta data (officio n. 1.546).

Aos Drs. inspectores de Prophylaxia da Tuberculose, de Fiscalização de Generos Alimenticios e dos Servicos de Prophylaxia, para o fiel cumprimento da circular n. 1.274, de 1 do corrente, os modelos dos autos de infracção e de multa, para serem confeccionados (officio n. 1.549).

Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, para que seja attendida a consulta feita pelo inspector sanitario Dr. Armando de Oliveira, instrucções sobre os trabalhos a serem executados na zona de cada delegacia de saude, nos estabelecimentos commerciaes ou industriaes de generos alimenticios (officio numero 1.550).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, que, por despacho de 19 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de L. Castro & Irmão, Francisco Ferreira e Cypriano Antonio Fernandes, solicitando relevação de multas (officios ns. 1.543[45]).

Ao Dr. director de Contabilidade deste Departamento, para os devidos fins, que os inspectores sanitarios Drs. João Thomaz Alves e Thadeu de Araujo Medeiros, compareceram ao serviço durante todo o mez de maio findo (officio n. 1.547).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, no sentido de serem enviadas a esta directoria, dez doses de vacinas polyvalentes anti-typhoidicas (officio n. 1.548).

Ao mesmo, no sentido de ficar sem efeito a communicação constante do officio n. 1.495, desta directoria (officio n. 1.542).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas, no dia 8 de junho proximo, as obras de que carecem os predios da travessa Navarro n. 49 e da rua dos Prazeres ns. 102 e 111 (officio n. 1.552).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 50\$, cada um,

João dos Santos Vasco e Antonio da Silva Areia e, em 500\$, Manoela Bielza. Pela 4ª Delegacia de Saude, em 500\$, Manoel Moreira Leal.

Requerimentos despachados

Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres:

Caruso & Linhares (1.567). — Certifique-se.

Nelson Vianna Freire (1.515). — Certifique-se o que constar nesta directoria.

Aphrodisio Goulart (1.568). — Sim.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Pires Coelho & Comp. (1.492). —

Desde que o Sr. Dr. inspector não pde duvida em acreditar na honestidade e boa fé dos requerentes, e tendo sido logo inutilizada a mercadoria avariada, relevo a multa; tomando os requerentes o facto por advertencia.

Pacheco & Ferreira (1.533). — Indeferido.

J. Monteiro & Irmão (1.524). — Deferido.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

A. Ferreira Dias & Comp. (1570-84). — Prove o que allega.

Segunda Delegacia de Saude:

C. Moraes & Comp. (1.539-199). — Indeferido.

Mons. A. Arcoverde (1.569-206). — A intimação data de abril de 1922, as obras são das mais necessarias e não são grandes. Indeferido.

Alfredo Osorio (1.572-204). — Deferido.

José M. da Silva (1.574-203). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

José Theophilo Gonçalves (1.574-337). — Deferido.

Francisco Vidal Cinthias (1.573-335). — Prove o que allega.

Antonio Pereira Villar (1.576-308). — Sendo os predios de construcção defeituosa, indeferido; devendo-se conceder ao requerente os prazos adequados para execução das obras.

Primeira Delegacia de Saude:

Rosa Clara de Jesus Bastos (1.443-240). — São concedidos 90 dias para cumprimento da intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 28 e 29 de maio de 1923

Macario Botelho (1.171). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Ribeiro, Mourão & Comp. (1.162). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Ribeira, Mourão & Comp. (1.163). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Rogatto Saverio (1.141). — Pode funcionar com quitanda.

Pedro d'Angelo, por Luiz de Moraes Macedo (1.092). — Pode funcionar com quitanda, de accordo com a informação.

J. Lanceluc & Comp. Ltd. (1.140). — Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel Ferreira Tavares (1.138). — Pode funcionar com quitanda.

Alvarez & Fernandes (1.175). — Certifique-se.

Loeslino, Martins & Comp. (1.139). — Camara a intimação sob o n. 683, para poder certo funcionar.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 29 do corrente foram transferidos os commissarios Cesarino Paoliello e Guilherme Cruz, este do 9º para o 20º e aquelle do 20º para o 9º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Benedicto Alves de Godoy, do lugar de collecter das rendas federaes em São Luiz de Parahytinga, no Estado de São Paulo;

Foram nomeados:

Felippe Nery das Chagas, collecter das rendas federaes de São Luiz de Parahytinga, no Estado de São Paulo;

Jonas da Silveira Cunha, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Amparo, no mesmo Estado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Em face do disposto no art. 684, doCodigo de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os devidos fins, o processo incluso referente ao officio n. 113, de 10 de fevereiro ultimo, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser restituída a João de Oliveira & Irmão a quantia de 1:000\$, depositada como garantia de fornecimento áquelle corpo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 56 — Pego-vos informeis si á operaria dessa repartição, Adalgiza Santos de Carvalho, cuja ultima licença terminou a 14 de março ultimo, pelos assentamentos desta directoria, concedestes, posteriormente, 30 dias para tratamento de saude, de accordo com o art. 4º da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 220, de 17 de fevereiro deste anno, em que o operario dessa repartição, Candido Barreto Pereira Pinto, pede seis meses de licença, em prorogação, para tratamento de saude, cabendo-vos tomar a providencia suggerida na parte final do vosso supracitado officio, no sentido de ser o mesmo operario submettido á nova inspecção de saude, para que fique provada sua incurabilidade e consequente invalidez.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 407 — Em additamento ao officio n. 379, de 28 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo em que o Banco do Comercio e Industria de São Paulo, solicita autorização para abrir filiaes em Araraquara, Rio Claro, São Manoel, Olympia, Betacab, Avare, Franca e Sorocaba, no Estado de São Paulo, o qual foi encaminhado com o officio dessa inspectorie n. 1.120, de 5 deste mez.

N. 408 — Devidamente assignadas, transmittovos acompanhadas do respe-

ativo processo que encaminhastes com o officio n. 125, de 7 do corrente, as inclusas cartas-patentes referentes às filiaes da casa bancaria P. Machado & Comp., estabelecida na capital de São Paulo, em Aracauaba. Presidentes Alves e Promissão, nesse mesmo Estado.

N. 409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, que incluso vos devolveu, transmittido com o vosso officio n. 1.094, de 26 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Banco Portuguez do Brasil, do acto pelo qual lhe negastes direitos á restituição da quantia de 3:000\$, referente á quota de fiscalização de que trata o art. 42, § 1º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer dessa inspeccão, negar provimento ao alludido recurso.

N. 410 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, que incluso vos devolveu, transmittido com o vosso officio numero 1.095, de 26 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela The Yokohama Specie Bank Limited do acto pelo qual lhe negastes direito á restituição da quantia de 4:250\$, referente á quota de fiscalização de que trata o artigo 42 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer dessa inspeccão, negar provimento ao alludido recurso.

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, que incluso vos devolveu, transmittido com o vosso officio numero 1.093, de 26 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela The London and River Plate Bank, Limited, do acto pelo qual lhe negastes direito á restituição da quantia de 23:500\$, referente á quota de fiscalização de que trata o art. 42, § 1º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer dessa inspeccão, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 412 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submittido á inspeccão de saude o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Costa, que, em requerimento de 18 de abril ultimo, pede seis mezes de licença para tratamento de saude, na forma do art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 19 de março ultimo, relativo ao pedido de nomeação de João da Cruz Gusmão para o logar de despachante aduaneiro da alfandega dessa capital, recommendo-vos, de accordo com a despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, providencieis afim de que a mesma repartição se manifeste a respeito do pedido e preste esclarecimento sobre a divergencia verificada com relação ao numero de despachantes aduaneiros da referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de

consumo na capital desse Estado, Boaventura Parcellos de Lemos.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 107 — Devolvendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Benedicto Coelho Silva pede a sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira dessa repartição e declara ter sido preterido por dous concorrentes de classificação inferior á sua, recommendo-vos informeis com precisão si houve, de facto a preterição allegada.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL, EM COMMISSÃO

Dia 28 de maio de 1923

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 373 — Em resposta ao vosso officio n. 86, de 21 do fluente, tenho a dizer que:

De accordo com o art. 425 e suas annexas, do regulamento doCodigo de Contabilidade, passa a ser feita na Caixa de Amortização toda a escripturação relativa ao pagamento de juros da divida interna, quer do exercicio em andamento (classificação nas verbas proprias) quer do exercicios já encerrados (classificação em «depósitos»).

Os creditos ás delegacias fiscaes passarão a ser distribuidos não mais pelo Thesouro, porém pela Caixa de Amortização, a quem deverão solicitar os nas épocas proprias, de accordo com a letra a, do referido artigo.

Para fiel execução do regulamento doCodigo de Contabilidade deve ser escripturado como movimento de fundos o pagamento de juros effectuado pelas delegacias fiscaes, no caso mencionado em vosso referido officio.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar os protestos da minha estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 374 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta Contadoria, os balanços das diversas colheitorias, que se encontram nessa repartição.

— Sr. director tecnico da Sociedade Anonyma Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 375 — Tendo esta repartição necessidade de remetter ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, em Mandios, Belém, S. Luiz, Thercizina, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracaju, São Salvador, Victoria, Florianopolis e Porto Alegre, dous caixotes contendo livros e pesando cada um 76 kilogrammas, com a dimensão de 0m,39X0m,50X0m,54, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Contadoria o preço do frete desses volumes deste porto a cada uma das mencionadas capitais.

Sirvo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1922

Weidmann & Machemer, de 27 de julho de 1920, pedindo isenção de direitos para varios materiais destinados á Navegação Progresso (Companhia), de propriedade dos requerentes, a que se

refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 32, de 19 de fevereiro de 1921. — A vista dos pareceres, indeferido.

Dia 15 de maio de 1923

Lloyd Nacional, de 19 de fevereiro do corrente anno, pedindo revogação da circular da Directoria da Receita n. 18, de 6 de fevereiro de 1921, para o fim de ser declarado que a exportação de mercadorias de produção nacional para os portos brasileiros, em transito por territorio estrangeiro, sómente em navios de nacionalidade brasileira poderá ser realizada, mediante as prescripções do regulamento baixado com o decreto numero 8.547, de 1 de fevereiro de 1911. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 17

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de 5 do corrente mez, pedindo reconsideração do despacho a que allude a ordem n. 54, de 18 de abril ultimo á Delegacia Fiscal na Bahia (isenção de direitos com exclusão de alguns materiais). — A vista do parecer, indeferido.

Dia 19

Associação Commercial do Rio de Janeiro, de 26 de março do corrente anno, encaminhando o officio em que a Camara Portugueza de Commercio e Industria dessa cidade relata o embarque de mercadorias feito na Europa pelo vapor *Algrete*, retardado em viagem, do que resulta para os importadores differença de pagamento na quota ouro das mercadorias referidas e pedindo sejam autorizadas as Alfandegas a aceitar o depósito, para pagamento de direitos por antecipação, feitos ditos depósitos até 31 de março proximo findo. — Indeferido. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1923

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 137 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu approvar a vossa decisão, por seus fundamentos, de que trata o officio dessa repartição n. 349, de 26 de fevereiro ultimo.

A decisão alludida é a seguinte:

«Consulta a Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosário qual a taxa a que está sujeito o producto cuja amostra apresenta, e que vem a ser uma casemira de lã, em cuja composição ha fios atravessados, de algodão, de cor differente. A questão rege-se a saber si deverá influir na classificação do producto, e consequentemente na taxação, o facto do tecido de uma só especie conter na urdidura ou na trama, ou mesmo em ambas, fios de qualidade diversa da de sua composição, com o fim de enfeite, ou fantasia, dando-lhe variedade de padrão, sem alterar a natureza, qualidade e valor da mercadoria. Sobre o assumpto, como diz o Sr. ajudante em seu parecer, com o qual estou de accordo, o regulamento do imposto de consumo é omisso, limitando-se a declarar na allinea XVI do art. 4º, § 12, que os tecidos mesclados com materia não especificada pagarão a taxa correspondente á materia tributada. Não reproduziu mesmo a disposição da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, art. 1º, 21, que mandou que os tecidos de juta, de linho ou de seda, quando misturados com outras mate-

rias em partes designaes, pagassem ás taxas correspondentes á materia predominante; nem a do art. 4º, § 12, XLVI, que adoptou identica pratica, quanto aos tecidos de seda. Mas o caso em apreço não é de materia não tributada, nem de juta, linho ou seda, conjuntamente com outras materias. Trata-se de tecido de lã pura, com fios de algodão, de espaço a espaço. Examinando o vigente regulamento do imposto de consumo, verifica-se que o seu espirito é não fazer influir na taxa a pagar por um certo producto quaesquer enfeites que elle contenga, mesmo da materia superior á principal, desde que se não dê completa modificação da qualidade essencial do producto. E' assim, por exemplo, que na nota 2ª ao § 5º do art. 4º está declarado que se não considerará como calçado de tecido com mescla de seda aquelle em que esta materia não fizer parte do tecido e entrar unicamente como bordado ou outro enfeite insignificante. E o mesmo artigo, no 9 13, n. XIV não classifica como «bordadas» as meias que tiverem simples frisos de seda ou uma letra ou monogramma bordado com linha de algodão.

Na conformidade, pois, do criterio legal, assim apreciado, o tecido em apreço deve pagar o imposto de consumo como de lã pura, ficando entendido que, para o pagamento das diversas taxas do imposto de consumo a que estão sujeitos os tecidos, a qualidade principal e reconhecida não é alterada pelo facto de conterem ellas um ou outro fio, ou pequeno bordado, de materia differente, seja esta sujeita a imposto mais ou menos oneroso.

Os commerciantes, que, antes da publicação deste despacho, tenham dado sahida, diante da falta de clareza do regulamento, a productos nas condições do de que trata a consulta, sellando-se á razão de 200 réis o metro, em vez de 300 réis, que era a taxa devida, não são responsáveis por essa differença de imposto, cumprindo-lhes, entretanto, completar a sellagem dos productos porventura em stock, para o que seja expedida portaria á 3ª sub-directoria, recommendando aos agentes fiscaes que providenciem nesse sentido, tendo em attenção que pela vigente lei da receita o imposto passou a ser respectivamente de 300 a 400 réis por metro.

Submetto á consideração do Sr. ministro da Fazenda a decisão proferida.

— Ex. Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 265 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 9.418, 9.420-516, 9.525-538, serie E. N., 112 certidões de dividas de diversos impostos e multas na importancia de 106:078\$163, sendo em ouro réis 14:804\$120 e em papel 91:274\$043.

— Sr. director geral da Representação Estrangeira — Comissão Executiva do Centenario da Independencia:

N. 271 — De posse do vosso officio n. 827, de 18 de corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o officio n. 250, que vos dirigi em 15 deste mez, refere-se ao Pavilhão Norte Americano de Honra, da Avenida das Nações, e não ao da Praça Mauá, como por engano foi ali declarado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 302 — Com o officio n. 472, de 19 de outubro de 1922, encaminhasse a esta directoria o processo em que a firma Abrahão Andraus & Irmãos recorre da decisão dessa delegacia confirmada a da 2ª Collectoria Federal dessa Capital, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por

infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 31 de outubro do anno passado o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 26 de outubro citado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Provada como está a infracção de diversas disposições do regulamento do imposto de consumo em vigor, só encontrou o recorrente apoio no paragrafo unico do art. 233 do dito regulamento, para formular a sua defesa perante a instancia superior.

Opino, entretanto, que se negue provimento ao recurso, pois que no caso não se justifica a equidade invocada.»

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhasse com o vosso officio n. 35, de 30 de maio de 1919, em obediencia á ordem desta directoria n. 21, de 14 de abril do mesmo anno, exarou, em 18 de julho de 1922, o seguinte despacho:

«Proceda-se de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 25 de março do mesmo anno, de 1922:

«Em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, foi lavrado auto de infracção contra Amim Nisap, por ter sido encontrado, em seu estabelecimento, vinho reputado artificial.

Estão envolvidos no processo duas outras firmas: Soares Carneiro & Comp., da Cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro e Carlos Taveira & Comp., desta Cidade do Rio de Janeiro. Regularmente correu o processo os seus tramites, até a decisão do collector, que multou Carlos Taveira & Comp. em 6:000\$ e Soares Carneiro & Comp. em 2:500\$ (fls. 21). Estes ultimos, Soares Carneiro & Comp., fizeram deposito da multa (fls. 24) e regularmente recorreram para a 2ª instancia (Delegacia Fiscal no Espirito Santo) como se vê (fls. 27 e 28). Carlos Taveira & Comp., entretanto, scientes da decisão da Collectoria (fls. 29 verso), apresentam á Recebedoria do Districto Federal a declaração de fls. 30, em que dizem ter entregue directamente ao Sr. ministro, o recurso respectivo (que devia ser dirigido á Delegacia Fiscal) pedindo para que pelo Sr. ministro fosse avocado o processo, independente do deposito da multa.

Esse recurso é o que se vê no processo anexo, no qual á fls. 13 determinou o Sr. ministro que se processasse na forma do parecer, isto é, que se avocasse o processo com o deposito prévio da multa.

Em cumprimento ao despacho da autoridade superior, esta directoria, em 14 de abril de 1919, expediu á Delegacia Fiscal no Espirito Santo o officio n. 21, requisitando o processo. Do processo requisitado verifica-se que muito normalmente correu elle os seus tramites. Nestas condições, opino pela devolução de todo o processo á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para que essa repartição julgue não só o recurso de Soares Carneiro & Comp., regularmente apresentado, como o de Carlos Taveira & Comp., que o Sr. ministro autorizou a recorrer sem o prévio deposito da multa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o vinho e succo de cajú estão ambos sujeitos ao imposto a que se refere o art. 4º, § 2º, alinea XI, do vigente regulamento do imposto de consumo, tendo em vista as informações prestadas por essa delegacia fiscal, em officio n. 57, de 6 de dezembro de 1921, e o laudo transmittido a esta directoria pelo Laboratorio Nacional de Analyses, em officio n. 348, de 24 de abril ultimo, concernente ao exame procedido pelo dito Laboratorio Nacional nas amostras daquelles productos remetidas com o officio dessa delegacia n. 50, de 30 de agosto de 1922.

Outrosim, declaro-vos, tendo ainda em vista as vossas alludidas informações, que na tributação do citado art. 4º, § 2º, alinea XI, está comprehendido não só o succo de cajú não fermentado, sem alcool de qualquer natureza, como o vinho nacional, natural, de uva ou de qualquer outra fruta, inclusive, portanto, o de cajú.

Na alinea X, do mencionado art. 4º, § 2º, só se comprehendem as bebidas denominadas, e como taes rotuladas, vinho de canna, de frutas e semelhantes, isto é, vinhos não naturaes.

Requerimentos despachados

Dia 22 maio de 1923

Guilherme Guinle, de 4 deste mez, pedindo levantamento da fiança prestada em favor de Alvaro Pinto de Oliveira. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-Directoria.

Pacific Argentine Brasil Line (United States Shipping Board Service), de 15 de março ultimo, pedindo as regalias de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, para os seus vapores. — Satisfaca a exigencia.

Dia 25

João Derschum, de 21 deste mez, fazendo consulta sobre regulamentação do fabrico de fermentação de vinho. — Satisfaca a exigencia.

Dia 26

H. P. Finlay & Company, Limited, de 17 deste mez, pedindo certidão de um memorial apresentado em 16 de dezembro de 1920 pela Companhia Puglisi. — De accôrdo. Indeferido.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 69 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, faz publicar as tabellas de preços e marcas dos productos sujeitos ao imposto de consumo, que foram encaminhadas com os officios da Delegacia Fiscal da Bahia ns. 100 e 101, de 9 deste mez, e do Rio Grande do Sul n. 130, de 5 também do mez corrente.

Tabella da marca e do preço do producto do pequeno fabrico de «Especialidades pharmaceuticas» (Sanitario), de propriedade de J. M. França, sito á rua das Sete Portas n. 1, districto de Nazareth, nesta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Sabonete alcatrão e creolina: selo por unidade. \$020; preço por duzia, \$3000.

Bahia, 23 de janeiro de 1923. — J. M. França.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de J. M. França, sito á rua das Sete Portas n. 1, districto de Nazareth, nesta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Sabonete Zizi: sello por unidade, \$060; preço por duzia, 3\$500.

Sabonete Espuma de Amores: sello por unidade, \$060; preço por duzia, 4\$000.

Bahia, 23 de janeiro de 1923. — J. M. França.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Hugolino C. de Andrade Faria, sita á rua dos Andradas n. 1, nesta cidade do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul:

Crème Judith: duzia, 40\$000.

Livramento, 11 de abril de 1923. — Hugolino C. de Andrade Faria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, faz publicar as tabellas de preços e marcas dos productos sujeitos ao imposto de consumo que foram encaminhados com os officios da Delegacia Fiscal em Santa Catharina numero 59, de 27 de abril ultimo, e n. 22, de 14 de fevereiro do corrente anno, da Collectoria das Rendias Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Manoel Vieira de Mello Junior, sita á rua Jeronymo Coelho n. 5, da cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina:

Patriotas: preço de vintena, \$500; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Symbolo: preço de vintena, \$400; peso por milheiro, 1.110 grammas.

Patria: preço de vintena, \$400; peso por milheiro, 1.110 grammas.

Joinville, 5 de março de 1923. — Manoel Vieira de Mello Junior.

Tabella dos preços dos chapéus de palha fabricados por Elias & Teixeira, á rua Benjamin Constant n. 11, da cidade de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro:

Chapéus de palha nacional sem forro e sem carneira, para homens e crianças: duzia, 18\$ a 24\$000.

Chapéus de palha nacional, com forro e com carneira, para homens e crianças: duzia, 36\$ a 70\$; taxa, \$500.

Chapéus de palha estrangeira para homens e crianças: duzia, 80\$ a 120\$; taxa, \$500.

Cantagallo, 5 de Janeiro de 1923. — Elias & Teixeira.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1923

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 214 — Inclusive vos devolvo, devidamente autoado, o processo relativo ao pagamento da quantia de 3:500\$ á "The Atlantic Refining Company of Brasil", proveniente da fornecimento de 100 caixas de gasolina a essa repartição, no mez de março do corrente anno, assim de

que esta directoria seja informada si o referido fornecimento foi feito para auto-caminhões ou para alimentação de motores das officinas.

A conta junta deve ser devidamente visada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217 — Devolvendo-vos, devidamente autoado, o processo encaminhado pelo vosso officio n. 685, de 6 de março de 1923, referente á folha de auxilio para aluguel de casa a que tem direito o porteiro dessa repartição, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril proximo findo, recusou registro á despeza de que se trata, por não terem sido observados os dispositivos dos arts. 232 a 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 121 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João Victorino da Costa, aposentado por decreto de 14 de maio de 1919, no lugar de contra-mestre da Directoria de Construção Naval, conforme consta do processo annexo ao requerimento de 13 de novembro de 1922.

Fica concedido a essa directoria, por conta da verba 5ª "Inactivos, pensionistas, etc. — b) Aposentados — Novas concessões", do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 595\$733, para attender ao pagamento da differença dos ditos vencimentos, durante o anno de 1922, e por conta da mesma verba, do orçamento de 1923, o de 595\$733, para pagamento daquella differença durante o anno de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 91 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria, n. 706, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 123 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministerio da Fazenda, o credito de 23:730\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria, n. 697, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 54 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto nu-

mero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:360\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 702, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:470\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 700, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica, assim, confirmado o telegramma desta directoria n. 708, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 36 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 76 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:470\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo assim, o telegramma desta directoria, n. 699, de 15 de maio do corrente anno.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 77 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministério da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo assim o telegramma desta directoria, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 145 — Devolvendo-vos a ordem desta directoria, n. 183, de 31 de julho de 1922, declaro-vos que o credito para pagamento á Inspectoria de Bancos, nesse Estado, na importancia de 51:100\$, é assim discriminado: 45:600\$ para pessoal e 5:500\$ para material.

Assim, fica a mesma ordem rectificada, conforme o vosso officio n. 126, de 11 de agosto de 1922.

N. 146 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para pagamento da pensão de D. Alzira Ribeiro da Luz Ferraz, filha do conselheiro Delphino Ribeiro da Luz, por ter mudado sua residencia dessa cidade para esta capital, conforme requereu em 12 de maio do corrente anno. Recommendo-vos, outrossim, remessa da respectiva guia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 78 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo assim o telegramma desta directoria n. 698, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 80 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 705, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 86 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios

da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 709, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 144 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 3:360\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo assim, o telegramma desta directoria n. 701, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Piauhý:

N. 48 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 703, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 55 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 704, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 711, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 96 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de

agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de réis 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 710, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 235 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 3:360\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Confirmo assim o telegramma desta directoria n. 786, de 26 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 2.876 C. de 28 de agosto do anno findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto numero 15.870, de 29 de novembro de 1922, do exercicio do mesmo anno do Ministério da Fazenda, o credito de 1:330\$, para attender ao pagamento, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios da justiça federal nesse Estado, que não foram atingidos pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto do anno findo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria n. 707, de 15 de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1923

De Joaquim Pinto Botelho, observador de estação thermo-pluviometrica no Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de abril de 1923, pedindo lhe ser paga a gratificação a que diz ter direito. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1923

Balduino Amelia Quartin, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinhãs n. 14, á rua Visconde de Sepotiba, Nicherov. — Selle os documentos os acima indicados.

Velutiano Estevam de Britto, pedindo expedição de guia para pagamento de laudêmio. — Pague os foros de 1922 e 1923.

Pró Matre, pedindo cessão de toda a área em que estão suas installações. — Apresente a minuta a que se refere.

José Antonio de Azevedo Athayde, pedindo carta de aforamento. — Prove o pagamento dos foros de 1922 e 1923.

Directoria de Contabilidade

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE ABRIL DE 1923 (EXERCÍCIO DE 1923)

Titulos de receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União:			Despesas da União:		
Renda ordinaria.....	65000	169.333.412	Ministerio da Justiça.....	—	1.924.762.411
Renda extraordinaria.....	—	261.434.874	Ministerio do Exterior.....	—	16.739.627
Renda com applicação especial.....	—	347.248.719	Ministerio da Agricultura.....	—	12.151.835
Renda especializada.....	—	4.763.300	Ministerio da Viação.....	—	583.503.447
Renda a classificar.....	—	3.823.141.828	Ministerio da Fazenda.....	—	376.770.183
			Agentes pagadores.....	—	3.031.012.144
Fundo de garantia do papel-moeda:			Depositos:		
Acquisição de ouro em barra neste mez.....	420.632.782		De diversas origens.....	—	143.945.756
Depositos:			Caixa Economica.....	—	500.000.000
De diversas origens.....	—	254.162.642	Receita a annullar em:		
Do sitio especial.....	—	1.300.000.000	Renda especializada.....	—	1.000.000
Caixa Economica.....			Operações de credito:		
Operações de credito:			Diversas contas.....	500.000	57.040.087.455
Diversas contas.....	188.387.353	153.644.728.239	Movimento de fundos:		
Movimento de fundos:			Remessas feitas a diversas repar- tições.....	7.304.963.501	191.552.203.416
Remessas recebidas de diversas repar- tições.....	9.646.192.917	72.429.734.464	Saldo que passam para maio:	7.395.463.501	252.218.201.781
Saldos recebidos de março:	10.250.219.056	232.243.567.519	Na Caixa de Amortização (ouro amoe- dado e em barra).....	86.101.060.297	
Do fundo de garantia do papel-moeda na Caixa de Amortização.....	85.630.427.511	27.844.022.559	No caixa geral.....	10.076.834.923	7.809.338.307
Do caixa geral.....	7.637.712.154	260.087.596.088		103.573.338.721	260.087.596.088

Segunda Sub-Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, em 25 de maio de 1923. — Eurico Serzedello Machado, 4º escripturario. Visto. — Antenor Corrêa, sub-director. Visto. — Naylor Junior, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1923

Offícios expedidos:

A 3ª procuradoria da República:

N. 125—Pestiuo o processo do executivo fiscal n. 902/3, movido pela Fazenda Nacional contra Arrigo Schwartz, e enviado a esta Recebedoria, com o ofício n. 78, de 8 de fevereiro de 1923.

N. 127—Solicitando informar si foi ou não embargado o mandado de interdito prohibitorio, contra a União Federal, concedido pelo juiz da 1ª Vara Federal, a requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited.

A Directoria da Receita Publica:

N. 869—Reclamação de Manoel da Cunha Figueiredo, rua Botafogo n. 64.

N. 870—Solicitando cancelamento das dividas do imposto de industrias e profissões do 1º semestre do corrente exercicio, em nome de Amaral & Irmão, pela rua Padre Telles sem numero, e Francisco de Castro Menezes, pela mesma rua n. 72.

A Directoria da Receita Publica:

N. 871—Solicitando cancelamento das dividas de peana d'agua de 1914 a 1922, em nome de Adelaide (menor) pelo predio numero 79, da rua Vieira Ferreira.

N. 872—Restituindo o processo originado do requerimento em que Castro Lopes & Brandão solicitam baixa do termo de responsabilidade que assignaram na ex-Procuradoria Geral da Fazenda Publica, na qualidade de fiadores idoneos de Napoleão Lima & Comp.

Precatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, na importancia de 500\$.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, a favor de Albarico de Almeida Couto, na importancia de 300\$.—Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, a favor de Octavio Meilhac, escrivão do mesmo juizo, na importancia de 409\$151.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, a favor de Maria Layns & Comp., na importancia de 220\$.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, a favor do Dr. Mario José da Costa, na importancia de 300\$.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Cível, a favor de The Dental Manufacturing Company (Brasil), representada por Harvy Edmund Chalk, na importancia de 8:827\$800.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, a favor do Dr. Mario José da Costa, na importancia de 300\$.—Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor do escrivão da mesma pretoria Francisco Manoel de Moraes, na importancia de 300\$.—Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 12.688—Joaquim Braga.—Em face do parecer, nenhuma penalidade havendo a apolicar, feitas as anotações, archive-se.

Sem numero—Requerimento do escriptuario Oscar de Souza e Silva.—De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.721—Silva & Cavalleiro.—Intime-se a firma Ozorio Antonio da Silva a vir pagar, dentro de cinco dias, a multa de 233,071, accrescida da multa de 50 % de mora. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 56, letra d, do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921.

N. 19.910—Representação contra Bromberg & Comp.—Designo, em substituição ao

Sr. Eugenio Marçal, o Sr. Dr. Pedro Minervino.

Sem numero—Frederico de Almeida & Comp.—Não tendo feito allegações de defesa, apesar de intimada, deixando o processo correr á revelia, estando provada a infracção do art. 9 do decreto n. 15.887, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Frederico Almeida & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 do decreto citado.

Sem numero—Representação do 2º official aduaneiro extinto, João Quintanilha Williams.—En vista do parecer, imponho á firma F. Alves Nogueira a multa de 500\$, minimo do art. 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero—Genelicio de Paiva Araujo.—Entregue-se ao requerente a quantia de 25\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado, de accordo com o parecer. Converte-se em renda igual a importância.

Sem numero—Ferreira Levi & Comp.—A denuncia não tem fundamento, porque a firma a que se refere não chegou a funcionar.

N. 3.295—Luiza Carolina Pereira.—De accordo com o parecer, restitua-se a importância de 189, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Rodrigues de Almeida & Comp.—Tendo a firma Rodrigues de Almeida & Comp. deixado de produzir allegações de defesa, apesar de intimada, correndo o processo á revelia, e estando provada a infracção do art. 19, § 4º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á referida firma a multa de 500\$, minimo do art. 61 do mencionado decreto.

N. 15.675—Jacob Behar.—A vista do parecer, não tendo Jacob Behar apresentado esclarecimentos no prazo legal, imponho á referida firma a multa de 500\$, minimo do art. 61, a, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero—Sergio & Cardoso.—Tendo sido excedido o prazo marcado no § 4º do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Sergio & Cardoso a multa de 500\$, grão minimo do art. 61, a, do mesmo decreto.

Sem numero—Representação contra Nuno Santos & Comp. pelo 2º official aduaneiro extinto Horacio Vicente de Magalhães.—En vista da declaração de Nuno Santos & Comp. de não ter a allegar relativamente ao seu requerimento de matricula fora do prazo regulamentar, imponho á referida firma a multa de 500\$, minimo do art. 61, a, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero—Requerimento de Alvarenga Figueiredo & Comp.—Tendo sido excedido o prazo marcado no § 4º do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Alvarenga Figueiredo & Comp. a multa de 500\$, grão minimo do art. 61, a, do mesmo decreto.

Sem numero—Representação contra Ferreira & Comp.—Tendo sido excedido o prazo marcado no art. 19, § 4º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Ferreira & Comp., Limitada, a multa de 500\$, grão minimo do art. 61, a, do mesmo decreto.

N. 15.714—Wilson Sons & Comp.—Cancele-se a nota de «baixa» indevidamente feita. O funcionario Octavio Barbosa incorre na pena de advertencia por não ter prestado attenção ao serviço, deixando de verificar a falta de despacho que autorizasse a anotação que fez. Volte em seguida o processo.

N. 7.815—José Gomes da Silva.—Por ter passado recibo sem sello, imponho ao denunciado Eduardo Antonio de Le nos a multa de 100\$, de accordo com o parecer retro. Intime-se na forma da lei.

N. 20.853—Fonte & Comp.—Officie-se no sentido do parecer.

N. 490—Margarida Silva Dias.—Preliminarmente, diga a primeira sub-direcção a quais os numeros das certidões de divida dos exercicios de 1921 e 1922, em nome de Margarida da Silva Dias.

Sem numero—Consulta—Bifano & Comp.—Selle com revalidação o requerimento.

J. A. de Oliveira Lima & Comp.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 811—Ricardo Augusto Biato.—Não ha que deferir. Ao requerente cabe o direito de recurso á superior autoridade.

N. 20.491—Marianna Graça de Castro e Silva.—Proceda-se como indica a informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação da divida de 1921, 1922 e primeiro se nestre de 1923.

N. 21.315—Vergueiro & Nunes.—De accordo com o laudo e o parecer, arbitre-se em 3:600\$, neste exercicio, o valor locativo de negocio, para o effeito do pagamento do imposto de industrias e profissões. Substitua-se a certidão extrahida juntando-se ao processo a que for cancellada.

Sem numero—Pring Bastos & Comp.—Designo, em substituição ao escriptuario Moreira Filho, em commissão fora desta repartição, o guarda-livros Dr. Pedro Minervino.

N. 15.536—Hagen & Bayma.—Em face do parecer e pela forma proposta, restitua-se a quantia de 150\$, escripturando-se a despesa de conformidade com a classificação da secção de Contabilidade.

Sem numero—João Ambrosio do Nascimento.—De accordo com o parecer entregue-se a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Secção de Contabilidade.—Convidem-se os funcionarios indicados na representação, de accordo com o parecer a recolher as quantias indevidamente recebidas, dentro do prazo de dez dias.

Representação sem numero sobre credito do caixa geral.—Proceda-se pelo modo proposto, de accordo com o parecer.

Telegrama do delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Sul sobre pagamento de gratificação.—Responda-se, nos termos da informação.

Officio da 2ª Pretoria Cível, J. dos Santos Guimarães.—Comunique-se.

Officio da 3ª Pretoria Criminal.—Officie-se ao Juizo da 3ª Pretoria Criminal, prestando o esclarecimento constante do parecer.

Requerimento sem numero de Antonio Vieira Sobrinho.—Tratando-se de quitação por instrumento particular, faça registrar o mesmo instrumento no registro de immoveis, devendo o pagamento do imposto ser feito mediante guia do official respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Sem numero—Vicente Barreto.—Proceda-se da forma indicada pelo parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

Sem numero—Pinto, Almeida & Comp.—A 2ª Sub-direcção, para que informe o Sr. lançador do districto respectivo.

N. 1.839—Joseph Weiner.—De-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 do regulamento em vi-

gor. Officie-se a Directoria da Receita, no sentido de ser cancellada a certidão numero 10.735, de 1923, extrahida em nome de Joseph Weiner pela rua General Camara n. 168, sobrado.

N. 1.050 — Fonseca, Barros & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 9.344 — Mendonça & Pereira. — A 2ª Sub-directoria, para informar quanto a transferencia de local.

N. 4.243 — Alfredo Gomes Junior. — Revalide o sello da petição inicial.

N. 2.827 — Manoel Paulo. — Revalide o sello da petição de fls. 5.

N. 20.901 — Rachel de Mattos Trindade Machado. — Junte certidão do registro de immoveis.

N. 6.489 — Adelino M. Dias Cardoso. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 3.924 — B. R. Rand. — Diga a 3ª Sub-directoria.

N. 6.923 — Alfredo Nunes. — Transfira-se.

N. 5.743 — Alfredo Rodrigues Fontella. — Inscreva-se sob o valor locativo de 2:682\$ a partir de abril ultimo.

N. 7.031 — Antonio Trindade & Irmão. — Transfira-se.

N. 6.510 — Antonio Fernandes de Souza. — Revalide o sello da petição.

N. 4.547 — Antonio Gervasio Alves Saraiva. — Proceda-se na forma indicada pelo parecer.

N. 5.337 — Companhia Brasileira e Imobiliaria e Pastoral. — Averbese a mudança.

N. 18.939 — Arthur Cardoso Machado. — Ao Sr. bacharel Moura Junior, para examinar na Prefeitura Municipal, o que occorre relativamente ao assumpto de que trata o presente processo.

N. 2.442 — Bento de Almeida Oliveira. — Transfira-se.

N. 6.328 — José Lopes. — Archive-se.

N. 5.009 — Jesuina Nunes de Oliveira. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 5.642 — Horacio dos Santos Modesto. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, em vigor.

N. 6.836 — Francisco Neves de Almeida. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 21.505 — Gustavo Silva & Comp. — Pague a differença do imposto.

N. 20.092 — Casemiro & Souza. — Dê-se baixa. Officie-se a Directoria da Receita, nos termos da informação.

N. 5.695 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. — Dê-se baixa no lançamento do Dr. João Franklin de Almeida Junior e inscreva-se, a partir de abril ultimo, o Sr. Pedro Leandro Lambert, na forma do parecer.

N. 4.724 — Silvino Antunes Leitão. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 6.172 — Maria Adelaide Bustamante Veiga. — Junte procuração.

N. 6.882 — Mauricia Consolo Genovez. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 4.833 — Manoel Ribeiro. — Transfira-se.

N. 6.784 — Eduardo Teixeira. — Prove o allegado.

N. 6.270 — João Carlos de Oliveira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 6.418 — José Rodrigues da Costa. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 5.210 — João de Souza Cardoso. — Faça-se a inscrição de accordo com o parecer.

N. 4.566 — José Maria Aguiar. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 6.488 — João dos Santos. — Faça-se a inscrição de accordo com o parecer.

N. 6.518 — Joaquim Bento de Andrade. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 14.318 — Ernesto Grésset & Comp. — Mediante recibo entregue-se a escriptura annexada ao processo 14.318 de 1921.

N. 18.151 — Francisco Augusto Rodrigues. — A 2ª Sub-directoria para esclarecer melhor a sua informação.

N. 18.544 — S. Jockey Club. — Proceda-se na forma do parecer, officiando-se outro sin, a Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 18.727 — Ventura Rodrigues. — Transfira-se.

N. 5.626 — Raphael Bronzo. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Collecta n. 1.419 — S. C. Questa. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Fica salvo a Fazenda Nacional em haver qualquer debito existente caso futuramente fique provado tratar-se de successão.

N. 6.801 — Rodolpho Faixão. — Averbese a mudança.

S/n. — José Maria Pereira Medeiros. — Ao Sr. Monteiro de Barros para fazer verificação local.

N. 4.469 — Manoel Francisco Pereira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 4.937 — Maximiliano Paz Perpetua. — Complete-se o lançamento da forma indicada pelo parecer.

N. 3.927 — Pereira & Souza. — Transfira-se.

N. 4.746 — Manoel dos Santos Vieira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 3.643 — Orminda de Cerqueira Lima Sodré e outra. — Faça-se a inscrição de accordo com o parecer.

Sem numero — Aloncar de Lima Rocha. — Inscreva-se pela rua S. Francisco Xavier, com a declaração de luto.

Auto n. 41, de 25 de janeiro de 1922, contra o tabelião Benjamin Midosi de Novaes.

Por infracção do art. 67 do regulamento L. 14.339, de 1ª de setembro de 1920, foi lavrado auto contra o tabelião interino do 9º cartorio, Sr. Benjamin Midosi Novaes, por instrumento de subestabelecimento de procuração em causa propria, com sello indevido, por incompleto. O autoado em sua defesa não apresenta argumentos accetaveis e assim, sendo procedente o auto de fls. 17, lavrado em virtude do orden n. 415, da Directoria da Receita Publica, e de 13 de outubro de 1922, em substituição ao de fls. 7, imponho ao tabelião interino Benjamin Midosi de Novaes a multa de 100\$, minimo do art. 62 do decreto n. 14.339, de 1ª de setembro de 1920. Intime-se e publique-se, e se não pagar ou recolher a importância da multa imposta, no prazo de 30 dias, extrahia-se certidão da divida para a cobrança executiva.

Notificação n. 443, de 11 de maio de 1923, contra J. L. Dias & Comp.

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma J. L. Dias & Comp., estabelecida a rua Gomes

Carreiro n. 84, da cidade do Rio de Janeiro, com fabrica de calçados, a multa de 300\$ por infracção dos arts. 8º e 14, letra B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 500\$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento no exercicio corrente. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Notificação n. 153, de 14 de maio de 1923, contra Italo Pellizzaro

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Italo Pellizzaro, estabelecida a rua João Ricardo n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de padaria, vendendo café e conservas a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$, relativa ao emolumento do registro do seu estabelecimento, no exercicio corrente. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceder o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 174, de 21 de maio de 1923, contra J. Monteiro & Irmão

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma J. Monteiro & Irmão, estabelecida a ladeira do Faria n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14, letra A, combinada com o art. 28 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 477, de 23 de maio de 1923, contra Antonio Ribeiro

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Antonio Ribeiro, estabelecida a rua Benedito Pompeu n. 111, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botiquim, a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14, letra A, combinada com o art. 28 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 120\$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento no exercicio corrente. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de maio de 1923

Sem numero — Pierre Pradez. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defeza, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — J. P. Ribeiro. — Idem, idem.

Sem numero — Antonio Caetano Gomes. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

6.686 — José Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

5.633 — Adolpho Willehem. — Idem.

2.459 — Salembier & Comp. — Idem.

171 — Jocelyn Peixoto. — Idem.

1.428 — Almeida e Moraes. — Idem.

12.419 — José Alves Filgueiras. — Idem.

366 — G. M. Moreira. — Idem.

2.077 Francisco José Clemente. — Idem.

1.528 — Seraphim de Almeida. — Idem.

5.677 — Omirino Rodrigues Dias. — Idem.

Expediente da 3ª Sub-directoria

Dia 29 de maio de 1923

N. 2.100 — Salomão Burdman. — Satisfaca o pagamento de seu debito.

N. 2.101 — Orosino & Comp. — Satisfaca o pagamento de seu debito.

N. 4.699 — José Joaquim de Mattos. — O requerente deve provar que requereu a baixa do negocio.

N. 9.609 — Francisco de Souza Camara. — Junte a patente de registro relativamente aos exercicios de 1922 e 1923.

N. 3.751 — José Rodrigues Fernandes. — Junte a patente do exercicio de 1923.

N. 23.962 — Pague a patente de registro relativamente ao exercicio de 1922, e juntando-a ao presente processo.

N. 1.744 — Emilio Martins. — Pague a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.314 — José H. Chueke. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.470 — Pedalino & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 1.401 — R. Petersen & C. Ltda. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.036 — A. Monteiro Guimarães & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.121 — Antonio Joaquim Boal. — Pague a multa do auto n. 97.

N. 20.510 — Regina Svermam Pereira. — De accordo com a informação, pague a patente de registro a partir do exercicio de 1922.

N. 3.828 — Manoel José Villela. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 4.972 — Luiz Monconha & Comp. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.375 — Luperia Happe. — Satisfaca a exigencia da informação.

M. F. Sampaio & Comp. — Pague a notificação sob n. 201, de 1921.

N. 5.070 — Olindio & Comp. — Pague a multa constante do auto n. 193, do corrente exercicio.

N. 13.335 — Olindio Guimarães & Comp. — Pague a multa constante do auto sob n. 167, do exercicio corrente, e a patente de registro também de 1922.

N. 2.036 — Dmitch & Comp. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Dia 26 de maio de 1923

Srs. directores da Associação Beneficente Campista «Auxilio às Famílias»:

N. 253 — Devidamente visadas, vos devolve a guia, em triplicata, do imposto sobre as operações realizadas no mez de abril do corrente anno.

Dia 28

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 255 — Incluso vos remetto o processo da conta apresentada pela firma J. d'Almeida Lustosa e que fôra encaminhado com o officio desta repartição n. 43, de 19 de janeiro ultimo, visto já ter sido por mim preenchida a formalidade exigida pelo vosso officio n. 128, de 17 do corrente mez, que assim fica respondido.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 256 — Incluso vos restituo o processo da conta apresentada pela firma proprietaria do *Jornal do Commercio*, o que fôra encaminhado com o officio desta repartição n. 44, de 19 de janeiro ultimo, visto já ter sido por mim preenchida a formalidade exigida pelo vosso officio n. 126, de 17 do corrente mez, que assim fica respondido.

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1923

Companhia The Yorkshire Insurance Company, Limited, de 14 de março de 1923. — Complete o sello de sua petição, com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1923

Assignou no dia vinte e cinco do mez de maio de 1923, na Inspectoria Geral dos Bancos, termo complementar de deposito para operar em cambias, de conformidade com o art. 34, n. 3, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o seguinte estabelecimento bancario: «Brasilianische Bank für Deutschland». — Sello 194\$000.

Dia 29

Sr. delegado regional dos Bancos na Bahia:

N. 1.184 — Remetto-vos, com o parecer desta inspectoria, para os devidos fins, o incluso processo iniciado com o vosso officio n. 272, de 2 do corrente, relativo ao requerimento em que a firma Costa Pinto Comp., dessa cidade, pede autorização para abrir um conta-corrente em moeda estrangeira.

Apresento-vos as minhas saudações muito cordeaes.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.185 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o fiscal de Bancos nesta capital, Dr. Theodor Scott Newlan's Junior, pede para que lhe sejam pagos os vencimentos a que tem direito por se achar substituindo interinamente o fiscal effectivo Dr. Euloro do Barros, que se acha licenciado.

Apresento-vos as minhas saudações muito cordeaes.

— Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo:

N. 1.186 — Remetto-vos, devidamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda, para os devidos fins, o incluso processo, relativo ao recurso interposto pela casa bancaria P. Machado & Comp., dessa cidade, contra o acto dessa delegacia que a condemnou á multa de 5:000\$, por infracção de regulamento.

Apresento-vos as minhas saudações muito cordeaes.

— Exmo. Sr. Dr. Sampaio Vidal, M. D. ministro da Fazenda:

N. 1.187 — Tenho a honra de submeter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, as inclusas cartas patentes n. 113, 114, 115 e 116, do Banco Commercial do Estado de São Paulo, relativas ás suas agencias nas cidades de Sorocaba, Jundiahy, Cruzeiro e Itapira todas no Estado de S. Paulo.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito cordeaes.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.188 — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta inspectoria o processo relativo ao Banco de Commercio e Industria de S. Paulo, que deixou de acompanhar o vosso officio n. 379, de 23 do corrente, com o qual remettestes as cartas patentes daquelle referido banco, referentes ás suas agencias em Araraquara, Olympia, Rio Claro, São Manoel, Botucatu, Avaré, Franca e Sorocabana, no Estado de S. Paulo.

Apresento-vos as minhas saudações muito cordeaes.

Requerimento despachado

Seraphim A. Pereira & Cia, requerimento de 23 de maio de 1923, consultando a esta inspectoria si o requerente está isento da remessa mensal dos seus balancetes. — A informação a que se refere o requerente concerne só á isenção do pagamento de quota de fiscalização, nos termos da lei actualmente em vigor. Mas os estabelecimentos que se acham neste caso não ficam isentos da fiscalização, nem, portanto, de cumprir as determinações do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Nestes termos deve o requerente apressar-se em remetter os seus balancetes.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.121 e 1.122 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo contas da firma J. G. Pereira & Cia.

N. 1.123 — Ao Sr. director Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, communicando que a inspecção effectuada para o operario Euclides Alves Barreto é para os effectos do art. 17 do decreto n. 1.663, de 1 de fevereiro de 1923.

Ns. 1.124, 1.125 e 1.126 — Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos de licenças dos operarios Emilio Cesar Ramos, João Pereira de Aquino e Luiz José Pereira de Campos.

N. 1.127 — Ao Sr. administrador dos Correios de Sergipe, informando sobre assignaturas do *Diário Official*.

N. 1.128 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto-Grosso, idem, idem.

N. 1.129 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, idem, idem.

N. 1.130 — Ao Sr. Democrito Lafayette, idem, idem.

N. 1.131 — Ao Sr. capitão do Porto da Parahyba, idem, idem.

N. 1.132 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do operario Antenor Pereira Prata.

N. 1.133 — Ao Sr. Sertorio de Castro, respondendo a carta de 21 do corrente.

Requerimentos despachados

João Ribeiro Paes, Fausto de Miranda, Idalina Ribeiro, Antonietta de Alencastro e Heitor Balduino de Paula — Como requerem

Emerena da Silva Bulhão. — Sim, por equidade.

Crescencio Luiz Ribeiro, Henrique de Moura Gonçalves e outros. — Como pedem.

Godofredo de Aguiar Leite. — Sim, em termos.

Arnaldo da Silveira e José Dias Soares. — Encaminhem-se.

Alfredo Ferreira e Augusto Gomes da Veiga. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1923

Sr. director da Despesa Publica:

N. 54 — Em resposta ao vosso officio n. 208, de 22 deste mez, cumpre-me declarar-vos que esta repartição não pôde attender ao pedido de annullação e transferencia do credito de 450\$, para pagamento de juros do apolices ao portador, relativos ao segundo semestre do anno findo, visto como não lhe foram distribuidos taes creditos, o que só agora, a partir de 1923, como determina o Codigo de Contabilidade, vai passar a ser feito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 78 — Em cumprimento ao determinado no art. 185 do regulamento desta Caixa, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação das notas novas, de diversos valores, fornecidas pela Casa da Moeda nas datas mencionadas nas mesmas.

Requerimentos despachados

N. 228 M — Maria Monnerat Barroso. — Sellado o documento de fls. 7, cumpre-se o alvará.

N. 57 P — Dr. Pedro Coelho Barroso. — Cumpra-se o alvará.

N. 407 A — Antonio Joaquim Canario. — Deferido.

N. 119 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 B — Boaventura Francisco França. — Certifique-se.

N. 405 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Idem.

N. 406 A — O mesmo. — Idem.

N. 239 M — Maria Henriqueta Teixeira de Alencar Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 404 A — Aurora Rosa Teixeira Lixa. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 305 J — João Manoel Cardoso de Oliveira. — Deferido.

N. 43 I — Isabel Zambrotti Gabrillo. — Idem.

N. 412 A — Alfredo Gomes de Almeida. — Idem.

N. 408 A — Ary Maurea Lobo. — Idem.

N. 242 M — Maria Freire de Vasconcellos. — Idem.

N. 112 E — Ernesto Pereira de Lima. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia das apolices.

N. 413 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 421 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de maio de 1923:

Foram exonerados:

O capitão de fragata engenheiro machinista Fritz Muller, do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Minas Geraes*:

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins do cargo de encarregado do material de bordo do encouraçado *Minas Geraes*:

O capitão tenente José Sergio Ferreira do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, para o qual foi nomeado interinamente:

O capitão tenente engenheiro machinista Romualdo do Amaral Vasconcellos do cargo de chefe de machinas do contra torpedeiro *Pará*; e

O segundo tenente patrão mór Lourenço da Rocha Maciel do cargo de patrão mór da Capitania do Porto do Territorio do Acre.

— Foram nomeados:

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da navegação do encouraçado *Minas Geraes*:

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart para exercer o cargo de encarregado do material de bordo do encouraçado *Minas Geraes*:

O capitão de corveta engenheiro machinista Francisco José da Costa para exercer o cargo de chefe de machinas do encouraçado *Minas Geraes*:

O capitão tenente engenheiro machinista Manoel Pires de Lima para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do contra torpedeiro *Pará*:

O primeiro tenente engenheiro machinista Manoel Antonio Neves Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Inspectoria de Machinas:

O 2º tenente patrão-mór Pedro João de Araujo para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Territorio do Acre.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1923

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.520 — Assumpto: Consulta sobre a nomeação de um addido naval.

1 — Pretendendo este ministerio nomear o capitão de corveta Luiz Aurran de Alencastro Graça para exercer o cargo de addido naval á Legação do Brasil no Perú, peço consulteis, telegraphicamente, si o referido official é persona grata ao governo daquella paiz.

N. 2.521 — Assumpto: Condecoração chilena destinada a um official da Armada.

1 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. P 19, de 11 de abril ultimo, remettendo a insignia e o diploma da condecoração «Al Merito», de 2ª classe, que o governo chileno concedeu ao capitão de Mar e Guerra Henrique Ariztides Guilhem, communico que ao official agraciado foram entregues a insignia e o diploma referidos.

N. 2.519 — Assumpto: Entrada de marinheiros na Argentina:

1 — Em referencia a vosso aviso numero C A 365/3, de 3 de fevereiro ultimo, remetto-vos a cópia annexa da informação da Inspectoria de Portos e Costas, acerca da regulamentação da entrada de marinheiros e tripulantes na Republica Argentina.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.522 — Assumpto: Exame de terreno na ponta do Galeão:

1 — Accuso o recebimento de vosso aviso transmittindo a cópia de um officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a respeito da noticia, divulgada por um diario, da construção de um hospital para a Marinha na ponta do Galeão, Ilha do Governador.

2 — Declaro que este ministerio ainda não cogitou de construção de hospital no referido local.

— Sr. capitão tenente José Sergio Ferreira:

N. 2.523 — Assumpto: Designa official para servir no Deposito Naval:

1 — Declaro que resolvi designar-vos para servir como ajudante de ordens do director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Sr. addido naval á Embaixada do Brasil em Paris:

N. 2.524 — Assumpto: Sobre remessa de encomendas:

1 — Para que se possa, no momento, cotejar a escripturação das encomendas de material já adquirido e aquelle que estiver em vias de acquisição no exterior, por determinação do gabinete, desde 1920, pelo menos, deveis, com a possível brevidade, prestar as informações constantes do modelo junto, organizando, então, um mappa, em duas vias, cujos dizeres serão preenchidos em todos os seus detalhes explicativos. Nesse numero incluireis tambem os debitos de qualquer encomenda anterior aquella data, cujo pagamento não haja sido ainda feito.

2 — Uma vez satisfeita esta primeira parte, trimensalmente, então, e no decorrer da primeira quinzena dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno, enviareis, tambem em duas vias, mappa igual áquelle, do estado das encomendas em andamento e das que porventura já tenham sido remittidas para esta capital, entre um e outro trimestre, as quaes só deverão ser retiradas do mappa quando definitivamente pagas e liquidadas.

3 — Ao ser autorizada pelo Governo a acquisição de qualquer encomenda de material, ser-vos-ha dada a respectiva referencia, para uso invariavel, tanto na correspondencia postal como na telegraphica entre autoridades e firmas fornecedoras.

4 — Essa referencia será lateral e numerica para cada encomenda autorizada, e segundo a especie do material a adquirir, correspondente ás seguintes designações:

A — Artilharia, armamento, em geral e seus pertences;

AV — Material de viação;
D — Diversos materiais (sem classificação especial);
MA — Machinas motoras, machinas-ferramentas e respectivos accessorios;
MN — Munições de guerra, em geral;
MF — Material fluctuante;
RT — Material de radiotelegraphia e radiotelephonia;
T — Torpedos, cargas e respectivos accessorios.
5 — Ao ser remettido qualquer volume para esta Capital, deverão ser nelle assinalados, e em lugar bem visivel, as indicações da repartição, estabelecimento ou navio a que se destinar e a referencia da respectiva encomenda, tudo circumscripto por um lonzango, como abaixo se exemplifica;



6 — Quanto aos documentos de embarque, facturas consular e outros necessarios como imprescindiveis para o desembarço da mercadoria na Alfandega desta Capital, deverão ser remettidos directamente ao gabinete e com a necessaria antecedencia, afim de evitar-se o augmento de despeza com armazenagem naquella repartição.

7 — Logo que tiverdes recebido autorização para effectivar qualquer encomenda de material, deveis immediatamente conferir-lhe em correspondencia postal, indicando o respectivo preço de custo, e sempre que possivel, o de frete e seguro da mercadoria, exacto ou approximado.

8 — Ao ser embarcado qualquer material encomendado, deverá o gabinete ter da occorrença conhecimento immediato, por telegraphia, indicando-se o nome do navio e a quantidade de volumes conduzidos, além da designação da referencia do material e seu destino, na forma do item 5.

9 — O mappa de encomendas independe da apresentação do vosso balancete financeiro, na forma das ordens em vigor.

Identicas para os addidos Navaes ás Embaixadas do Brasil em Londres, Washington e Roma.

Requerimentos despachados

Segundo tenente cirurgião dentista Francisco Pinheiro Cruz. — Nada ha que deferir, em vista do disposto em aviso n. 2.506, desta data (611-Saude Naval).

Segundo tenente ajudante machinista Alberto Silvano Patricio. — Indeferido á vista do parecer do Conselho do Almirantado (221-Cons. Almirantado).

João de Siqueira Lobo. — Indeferido (1.383-2º Cont.).

Manoel André Bicho. — Indeferido de accordo com a informação (625-Portos e Costas).

J. Ayres Baptista. — Não convem (20-Flot. Nav. Mineiros).

F. Andrade, Veiga & Comp. — Não convém. (Req. 8 de maio).

Alfredo de Castro Ribeiro. — Indeferido. (Req. 23 de maio).

Nilo de Almeida Cavalcanti. — Indeferido. (Req. 21 de maio).

Manoel Maria da Silva. — Indeferido. (Req. 25 de maio).

João Gaspar. — Indeferido. (Req. 25 de maio).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1923

Sr. presidente da Liga da Defesa Nacional — N. 2.517 — Assumpto: Comemoração da batalha do Riachuelo.

1. Em resposta ao officio dessa Liga, de 24 do corrente, solicitando seja prestigiada a especial homenagem que se pretende prestar ao almirante Barão de Teffé, o Sr. ministro, applaudindo a lembrança dessa manifestação, manda declarar que fica reservado um lugar para os representantes dessa Liga no pavilhão junto ao monumento do almirante Barroso no dia 11 de junho proximo.

— Sr. director da secretaria do Conselho do Almirantado — N. 2.528 — Assumpto: Remessa de uma consulta de 1921.

1. Attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 22, de 25 do corrente, remetto a consulta desse Conselho n. 337/1921, referente á reforma do mecanico naval Alipio de Almeida Catanho.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 42

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e tres, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirante Machado Dutra; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirantes Machado da Silva, Noronha Santos, Souza e Silva e Arthur Thompson; contra-almirante engenheiro machinista Margarido Rangel; contra-almirante Izaías de Noronha; contra-almirante graduado medico Dr. Julião do Amaral; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Francisco de Mattos, contra-almirantes Raja Gabaglia, Filinto Perry e Pinto de Vasconcellos.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 40, attinente á sessão do dia 18 de maio corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 41, referente á sessão do dia 22 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Oliveira Sampaio:

N. 245/1923 — Proposta do Sr. contra-almirante inspector da Marinha, para reduzir o grande numero de requerimentos sobre concessões da medalha creada pela lei numero 4.386, de 10 de dezembro de 1921.

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 246/1923—Requerimento do mestre reformado Manoel de Sant'Anna Nunes, pedindo melhoria de reforma.

Ao Sr. Arthur Thompson:

N. 247/1923—Requerimento do capitão de mar e guerra commissario Santiago Rivaldo, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

Ao Sr. Margarido Rangel:

N. 248/1923—Requerimento do mecanico naval de 2ª classe João de Deus da Rocha

Ferreira, pedindo contagem de tempo de officina, para effeito de futura reforma.

N. 249/1923 — Requerimento do capitão-tenente engenheiro machinista Paulo Alves de Andrade, pedindo contagem de tempo de officina, para effeito de futura reforma.

N. 250/1923—Requerimento do 1º tenente engenheiro machinista reformado Fernando José da Silva, pedindo contagem de tempo para melhoria de sua reforma.

Ao Sr. Julião do Amaral:

N. 251/1923—Requerimento do capitão de corveta medico Dr. Julio Pires Porto Carrero, pedindo lhe seja considerada como commissão technica, a que era desempenhada no Hospital Nacional de Alienados.

Ao Sr. Julião do Amaral:

N. 252/1923. — Requerimento do capitão de fragata medico Dr. Raulino de Oliveira, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

Ordem do dia

Passando-se á ordem do dia, após serem discutidos e estudados varios assumptos, foram relatadas as seguintes consultas:

Relator o Sr. Barros Barreto:

N. 193/1923.—Requerimento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Herminio Francisco Portella, pedindo contagem de tempo de serviço.— Foi approvado o parecer favoravel ao requerido.

Relator o Sr. Julião do Amaral:

N. 252/1923—Requerimento do capitão de fragata medico Dr. José Raulino de Oliveira, pedindo reforma.— Foi approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de capitão de fragata, graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais cinco quotas de 2%.

Foi levantada a sessão ás 15 horas e marcada nova reunião para o dia 29 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente:

Foi concedida ao 1º tenente Pedro Luiz Monteiro de Barros a exoneração que pediu do cargo de adjunto do Serviço do Material Bellico do Quartel General do Commando da Circumscripção Militar, sendo transferido do quadro suplementar para o ordinario e classificado no 2º grupo de artilharia a cavallo, se houver vaga.

— Foram transferidos na arma de artilharia:

Os 1º tenentes Sylvio de Almeida, do 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João), para a 5ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa (Forte de São Luiz); Carlos de Magalhães Franckel, do 9º Regimento de Artilharia Montada (Curitiba), para o 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de S. João); Annibal Gomes Ribeiro, do 1º Grupo de Artilharia de Montanha (Campinho), para o 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar).

Os 2º tenentes Eduardo Faustino da Silva, do 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar), para o 1º Grupo de Artilharia de Montanha (Campinho); Antonio Leoncio Pereira Ferraz, do 2º Regimento de Artilharia Montada (Curato de Santa Cruz), para o 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João) e Sebastião Machado Barreto, deste Grupo para aquelle Regimento, sendo os dous ultimos por troca.

— Por outro de 25 do corrente:

Foi mandado servir no 8º Batalhão de Caçadores (São Leopoldo), o capitão medico Dr. Julio de Azambuja Villanova.

— Por outro de 26, foram mandados servir:

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o capitão medico Dr. Euclides Goulart Bueno;

No 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz), o capitão medico Dr. Florencio Carlos de Abreu Pereira;

Na 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas (São Christovam), o 2º tenente medico Dr. Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque;

No 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João), o 1º tenente pharmaceutico Aroldo da Silva Bretas;

Na 6ª Companhia de Metralhadoras Pesadas (Rio Claro), o 1º tenente pharmaceutico Muciano Heliodoro da Silva e Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 0 892\$ ao general medico, reformado, Dr. Affonso Lopes Machado (aviso n. 314).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 8:79.988 e 6:450\$, para pagamento, respectivamente, aos voluntarios da Patria Antonio Francisco Cordeiro de Mello e alferes João Baptista de Vasconcellos (avisos numeros 309 e 310);

A Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 1688840, para pagamento ao soldado voluntario da Patria José Thomaz de Oliveira (aviso n. 311).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de suas ordens para que todos os trens que passam nas proximidades do quartel do 14º regimento de cavalaria, em Juiz de Fora, façam parada na plataforma a inaugurar-se brevemente no mesmo quartel para o embarque e desembarque de passageiros e pequenas bagagens.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo que seja posto à disposição do Ministerio da Guerra o 4º escriptuario do mesmo tribunal Humberto Soares de Pinho, para servir em uma junta de alistamento militar da 1ª circumscripção de recrutamento.

— Ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, declarando que fica augmentado para vinte o numero de prestações com que os officiaes deverão indemnizar a aquisição das peças do novo uniforme.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que passa a servir à disposição do ministro da Guerra o major de artilharia Sebastião do Rego Barros;

Que são transferidos do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença): o 1º tenente Nestor Penha Brasil para o 5º grupo de artilharia de costa (Cimbrã); o 2º tenente Jorge Bayma de Paula Guimarães para o 9º regimento de artilharia (Curyba); e o 1º tenente intendente Leonidas Cardoso para o 4º grupo de artilharia de costa (Obidos).

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923.

O Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, em telegramma de 26 de dezembro do anno findo, consulta se, em face do disposto no § 7º do art. 159 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto do dito anno, é legal o abono adicional de 25 % de que trata o art. 133 do regulamento approved pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, aos officiaes do exercito

de 2ª linha que serviram em juntas permanentes de alistamento militar durante o mez de junho anterior.

Em solução o Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal que não ha incompatibilidade legal entre o acrescimo adicional e provisorio do dito art. 133 e a modificação dos vencimentos dos militares determinada pelo § 7º do art. 150 do alludido decreto. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra—N. 294—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo, devendo publicar-se no boletim dessa repartição e ser adoptadas no Exercito, as inclusas instrucções, estabelecendo o «Atestado de origem» e regulando o seu emprego nos casos de traumatismos recebidos em servico ou doenças contrahidas por occasião de obrigações de servico militar.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Alfredo Limeira de Niemeyer, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Alcindar Dutra de Castinha, pedindo baixa.—Deferido, indemnizando a Fazenda Nacional

Antonio Fogaça de Almeida, pedindo asylo. — Deferido de accôrdo com as informações.

Artelino Corrêa Lima, cabo, Ariolando Carneiro d'Oliveira, cabo, Athenogenes de Andrade Mendes Barreto, cabo, Benedicto Pereira de Andrade, 2º sargento, João Baptista da Silva, cabo, Osorio de Souza Bandeira, anspçada, Renato Burlamaqui Monteiro, soldado, pedindo matricula no curso de enfermeiros da Escola de Veterinaria do Exercito. — Sim, para o 3º trimestre, se houver vaga.

Argemiro Orlando Tesch Furtado, soldado, pedindo baixa.—Indefido.

Bernardino Mascioto de Barros, cabo, pedindo licenciamento do servico activo. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Bernardino do Rego Sobrinho, sargento-ajudante, pedindo contagem de tempo. — Deferido, de conformidade com o aviso n. 1.441, de 24 de novembro de 1919.

Carlos Humberto da Silva Rego, anspçada, pedindo exclusão.—Deferido.

Diniz Basilio Leal, major da Guarda Nacional, pedindo patente.—Sim.

Diderot Torricelli Ayres de Miranda, soldado, Hely Franco Belmino da Silva, soldado, pedindo baixa. — Nada ha que deferir.

Eduardo Barbosa Ferreira, Floriano Bitencourt dos Santos, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indefido, em face do que dispõe o decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro de 1921

Eugenio da Cruz Machado, 1º tenente, pedindo pagamento de vencimentos. — Não pode ser attendido.

Francisco Zacharias da Gama Cabral, pedindo asylo. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Heracito Teixeira da Silva, pedindo deslize de temporario. — Não ha mais o que deferir.

João do Martins, 2º tenente, pedindo alta de posto.—Indefido. O petionario não tem direito ao que solicita.

João de Mello Maia, soldado; José Francisco Franco, soldado, pedindo eliminação do numero dos insubmissos. — Nada ha que deferir, visto já te em sido absolvidos pelo Conselho de Justiça.

João Príncipe da Silva, coronel reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indefido de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica.

José Avelino Gurgil de Alencar, pedindo caderneta. — Sim, mediante indemnização, José Appollinario da Rocha, 2º sargento, pedindo engajamento. — Deferido, de accôrdo com as informações.

José Balthazar Rodrigues, pedindo eliminação do numero dos insubmissos. — Nada ha que deferir visto já ter sido absolvido pelo Conselho de Justiça Militar.

José Clemente dos Reis, pedindo caderneta.—Deferido, em face do que dispõe o artigo 41, alinea a, do regulamento de Serviço Militar.

José Luiz Bragança de Azevedo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Julio José da Silva, 2º tenente graduado, pedindo reforma. — Indefido, visto não pertencer ao quadro de officiaes do Corpo de Saude.

Justo Mendes de Moraes, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Leopoldo Luiz Joau, pedindo patente. — Apresente um dos documentos de que trata o aviso de 5 de janeiro de 1922

Manoel Corrêa de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Joaquim do Nascimento, 1º sargento, pedindo alterações decorridas nos annos de 1887 a 1900 — De-se a excusa do servico mediante recibo.

Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Ubaldino da Costa Drummond e Alfredo Oliveira Vianna, capitães-medicos, pedindo reconsideração de despacho. — Criminalmente o procurador dos requerentes se habilita de accôrdo com a portaria de 6 de agosto de 1911, pois não apresentam publicação de procuração.

Marianna Monteiro Cesar, pedindo isenção do servico militar para seu filho Oscar Pereira Cesar.—Deferido, de accôrdo com o art. 125 do Regulamento do Serviço Militar.

Mariano Alves da Silva, soldado, pedindo asylo. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Miguel Costa, pedindo patente. — Não pôde ser attendido.

Nicolau Giamine, pedindo isenção de pagamento da taxa militar.—Indefido. Prove, querendo, que é physicamente incapaz de prover os meios de sua propria subsistencia.

Octavio Alves do Banho, pedindo pagamento da gratificação de 1:000\$. — Indefido por não ter o tempo de servico exigido em lei.

Octaviano Jansen Pereira, major, pedindo contagem de antiguidade.—Indefido. Recorra ao judiciario, querendo.

Orlando Argemiro Tesch Furtado, soldado, pedindo baixa.—Indefido, de accôrdo com as informações.

Paulo da Silva Chaves, pedindo patente. — Prove, em juizo, que Paulo da Silva Chaves e Paulo Chaves são a mesma pessoa.

Pedro Evangelista Duarte, 2º sargento, pedindo asylo. — Indefido, de accôrdo com o parecer da junta militar de saude.

Rodrigo dos Santos Terra, pedindo restituição da taxa de sorteado.—Prove o que allega.

Vicente Baroni, pedindo isenção de pagamento da taxa militar.—Indefido. O petionario poderá, mediante requerimento ao director da Recebedoria, effectuar o pagamento em quatro prestações.

Virgilio Vianna Castello Branco, capitão, pedindo passagens para desconto de São João d'El-Rey a esta Capital.—Como pede.

Adolpho de Andrade Costa, 1º tenente, pedindo rectificação de collocação no Alma

rack do Ministerio da Guerra. — Faça-se a rectificação solicitada.

Alcides Bastos, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido, visto o petição não poder prover os meios de sua propria subsistencia.

Alcides Duarte Parreto, pedindo vencimentos referentes ao seu fallido marido 2 tenente reformado Francisco Freire Barreto. — Sim, mediante as provas exigidas no parecer da Contabilidade.

Alvaro Javalat Art nes, 1º tenente, pedindo licença para tratamento de saúde. — Como pede.

Alvim Martins Horcades, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

André Gomes Ferreira Leitão, 3º sargento reformado, pedindo asilamento. — Deferido, de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

Antônio José Ramalho, 1º tenente, pedindo licença. — Concede 90 dias, de accordo com a acta de inspecção.

Antonio de Pa la Sobrinho, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Indeferido. Pelo decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro de 1921 somente são dispensados do pagamento da taxa, além dos insalvos, os sorteados não incorporados que sofreram de incapacidade que os impossibilita de proverem a propria subsistencia.

Armando Clavarié da Silva Rosa, pedindo licença. — Indeferido.

Arnaldo Olavo de Almeida Serra, pedindo patente. — Não pôde ser attendido.

Arthur Einsfeld, 2º tenente, pedindo as funções de instructor, com vencimentos; — Não pôde ser attendido.

Eugenio Fontes Casaes, 2º tenente, pedindo passagem, para desconto, de Ouro Preto a esta capital. — Concede.

Emília Rosa Gomes Pereira, Florentina Fernandes de Mendonça e Virginia da Silva, pedindo vencimentos de seus fallecidos maridos. — Sim, mediante as provas exigidas neste parecer.

Antonio Augusto Vieira, Francisco Luiz da Silva e Francisco de Paula Faria Junior, pedindo pagamento. — Sim, de accordo com o parecer da Contabilidade.

José Fernandes de Brito, Pacifico Ferreira Lima e Pedro Celestino Jacques, pedindo gratificação de 1:000\$. — Reconheço o direito dos petiçãoarios, na forma do parecer.

Camillo Cristaldi, pedindo que esse ministerio nomeie uma comissão tecnica para examinar as invenções indicadas no impresso. — Sella o impresso.

Clemencia Ferreira de Souza, pedindo indemnização de um terreno. — Convém que a petiçãoaria reconheça por tabellião publico a sua assignatura.

Afonso de Magalhães Junior, pedindo pagamento de diarias. — Sim, de accordo com as informações da C. G.

Altamiro Fonseca Braga, 1º tenente, Ernesto Pereira Rodrigues, 1º tenente, Helder nes de Freitas Ramos, 1º tenente, José Bina Machado, 1º tenente, Lysias Augusto Rodrigues, 1º tenente e Raymundo Antonio Bastos de Campos, 1º tenente, pedindo melhor collocação no Almanack da Guerra. — Indeferido, em vista do que dispõe o aviso n. 293, de 23 de maio de 1923.

Campos Lobo & Comp., pedindo despacho de armas. — Juntem f. ctura.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1923

Sr. commandante do 10º batalhão de caçadores:

Em resposta ao vosso telegramma numero 219, declaro-vos que, á conta da verba 14ª, "Material", do vigente orça-

mento, deste ministerio, foram concedidas á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte as seguintes quantias:

§ 14ª — Material:

N. 27 — Fardamento, etc.:

Fardamento de sargentos ajudantes.	2:177\$664
Substituição e conservação de roupa de cama, etc.	11:160\$000
Remonte de calçado.	4:448\$000
Arrelamento de montaria.	147\$000
	17:932\$664

N. 29 — Aquisição, etc.:

Expediente dos corpos.	3:880\$000
Agua, asseio, etc.	1:300\$000
	5:100\$000

N. 30 — Luz para quartéis, etc.

8:280\$000

Essas quantias correspondem á somma dos quantitativos destinados aos corpos que estacionam em Ouro Preto e Bello Horizonte, conforme tabellas de massas publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro ultimo, excluida a do "Substituição e conservação de moveis, etc.", estando taes distribuições dependentes do registro pelo Tribunal de Contas (officio n. 668).

— Sr. chefe da Contadoria Central da Republica:

Attendendo ao que solicitastes em officio n. 292, de 24 de abril ultimo, inclusa vos transmittio uma discriminação da receita arrecadada e despesa paga por esta Contabilidade, durante o periodo de janeiro a março do corrente anno (officio n. 669).

— Sr. marechal Luiz Antonio de Medeiros, provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares:

Tenho o prazer de agradecer-vos a communicação constante do vosso officio n. 137, de 24 de abril findo, de que assumio o cargo de provedor dessa irmandade, para o qual foi eleito o coronel José Armando Pinheiro de Paula (officio n. 670).

— Sr. coronel director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Devolvendo-vos a inclusa prestação de contas do adiantamento de 3:000\$, feito ao general Antonio de Albuquerque Souza, para attender ao serviço extraordinario com os reparos e limpeza de mosquedões, de que tratam os avisos numeros 815 e 927, de 11 de setembro e 18 de outubro do anno findo, solicito vossas providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto da 1ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 672).

— Sr. general chefe do Departamento da Guerra:

Incluso vos remetto o processo referente á prestação de contas da quantia de 1:000\$, concedida á 1ª Circumscripção de Recrutamento, para attender as despesas feitas com a incorporação de reservistas, de accordo com o aviso deste ministerio n. 798, de 4 de setembro do anno passado, e rogo, de ordem do Sr. ministro, que vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer junto da 2ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 673).

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Declaro-vos, para os devidos fins, que a apolice da divida publica sob n. 35.952 do decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, do valor de 1:000\$, de propriedade da firma commercial desta praça

A. Placido Marques & Comp., acha-se desimpedida em consequencia de haver a citada firma cumprido fielmente o contrato que firmára com esta repartição (officio n. 674).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Submettendo novamente a essa delegação o processo de gratificação de 309\$ ao archivista da Superintendencia de Navegação e Comercio de Alencar, por serviços prestados no Hospital Militar de Juiz de Fora, solicito-vos reconsideração do acto de recusa de registro a essa despesa, á vista do parecer junto á 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade (officio n. 675).

Requerimentos despachados

Maria Benedicta Ferreira, pedindo apostilla em seu titulo de pensionista. — Apresente certidão de idade.

Segundo sargento reformado do Exercito Pedro Marcello Ferreira, pedindo pagamento da gratificação especial de 1:000\$000. — Sella devidamente o documento.

Dia 10

— Sr. coronel chefe do Departamento Central da Guerra:

Communico-vos, para os devidos fins, que a delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra resolveu, em sessão de hontem, considerar o 1º tenente intendente Sebastião Izodoro Pereira em debito com a Fazenda Nacional pela importancia de 508\$, sendo 300\$ de saldo que para menos recolheu e 208\$, de despesa que não corresponde a serviço publico da União, conforme se verifica do processo, que incluso vos devolvo, sobre prestação de contas da quantia de 14:320\$000 (officio n. 676).

— Sr. commandante do Sector de Oeste:

Communico-vos, para os devidos fins, que a delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, em sessão de 5 do corrente mez, julgou apenas comprovada a despesa na quantia de 315\$ e considerou o 1º tenente Arcy da Rocha Nobrega, ajudante de ordens dessa unidade, a quem foi entregue o adiantamento de 400\$, para attender as despesas de expediente e outras da referida unidade, durante o 1º semestre deste anno, como responsavel para com a Fazenda Nacional pela importancia de 85\$, que de accordo com o disposto no art. 302 doCodigo de Contabilidade Publica, não pode ser aceita na comprovação, visto ter sido paga em data anterior á do recebimento do adiantamento, de que trata o processo que incluso vos devolvo (officio n. 678).

Dia 14

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Transmittindo-vos novamente o incluso processo de pagamento de diarias a operarios civis da Escola de Aviação Militar, referente a fevereiro ultimo que, sob o fundamento de constarem do mesmo diarias que se elevam a mais de 10\$, contrariamente ao disposto no artigo 134 da vigente lei orçamentaria da despesa, deixou essa delegação de registral-o, solicito-vos reconsideração desse acto, attendendo a que os diaristas constantes do processo em questão, com diarias superiores a 10\$, não foram admitidos no corrente anno, por isso que já se achavam no desampenho dos seus serviços antes da nova disposição legal acima alludida, e tanto assim que, por força da mesma lei perderam a gratificação adicional que percebiam no anno passado (officio n. 681).

— Sr. delegado fiscal em Victoria:

Remettendo-vos novamente o incluso processo referente ao tenente-coronel de 2ª linha João de Deus Palmeira Brilhante, rogo vos dignéis de prestar esclarecimentos precisos sobre a dívida de sello de nomeação que o citado official ainda é devedor à Fazenda Nacional, de modo a que se possa providenciar a respeito da respectiva carga, na forma do parecer junto da 1ª Sub-direcção desta Contabilidade (officio numero 683).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

Para posterior procedimento por parte desta repartição, rogo se dignem essa delegacia informar a respeito da pretendida restituição de sello reclamada no processo, que incluso vos remetto, pelo tenente-coronel de 2ª linha Carlos Baptista Noronha da Motta (officio n. 684).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

A respeito do processo que incluso vos remetto, em que o capitão Carlos Augusto da Silva Reis, pede restituição de differença de mensalidade para o montepio, para mais descontada, segundo allega, pela Alfandega de Pelotas, solicito prestes os esclarecimentos que se fazem precisos, para resolução posterior por parte desta Contabilidade (officio n. 685).

Devolvendo-vos o incluso processo em que Francisco Xavier Gomes pede dispensa do pagamento da taxa de sorteado, rogo vos dignéis de attender as exigencias constantes do parecer junto da 1ª Sub-direcção desta Contabilidade (officio n. 686).

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

De conformidade com a certidão passada por essa repartição, declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta Contabilidade, foram caucionadas pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, representada pelo seu thesoureiro Eugenio Pereira de Lima, cinco apolices de divida publica do valor de 4:000\$ cada uma, sob numeros 370.448 a 370.450, do decreto n. 12.441, de 18 de abril de 1917 e os ns. 357.821 a 357.822, do decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, como garantia do termo de contracto com a Directoria Geral de Intendencia da Guerra (officio numero 687).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

Em solução ao telegramma dessa delegação sob n. 85, declaro-vos que esta Contabilidade já providenciou sobre a distribuição dos creditos correspondentes aos quantitativos constantes das tabellas publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo findo, com excepção da que se refere a Substituição e conservação de moveis, camas, etc., estando essas distribuições dependentes de registro pelo Tribunal de Contas (officio n. 688).

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

Incluso vos remetto o processo referente ao 2º tenente reformado Joel Alves de Oliveira, em que pede pagamento de vencimentos, diarias e ajuda de custo, rogo vos dignéis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos, afim de que se possa resolver posteriormente (officio n. 691).

— Sr. Alfredo da Silva Pinto, Inspector da Alfandega de Curitiba:

Agradeço-vos a comunicação contida em o vosso telegramma n. 718 de que assumistes interinamente o cargo de inspector dessa alfandega (officio n. 692).

— Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Agradeço-vos a gentileza contida em a vossa circular de 8 do corrente mez em que me participaes que assumistes o exercicio do cargo de director geral desse departamento.

Prevaleço-me da occasião para reitor-vos os protestos de minha real estima e consideração (officio n. 693).

— Sr. representante da Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company:

Em solução ao vosso pedido de 8 de maio proximo findo, referente ao empenho de despeza de 530\$ da installação e assignatura do telephone da residencia do coronel Leopoldo Belém Aloys Suerer, á rua Haddock Lobo n. 232, tenho a declarar-vos que tal quantia está comprehendida já no empenho de 60:000\$, para attender durante o corrente anno ás despezas de telephone, como já foi communicado a essa companhia por esta directoria (officio n. 695).

— Sr. general commandante da 4ª região militar:

Devolvendo-vos os documentos juntos, no total de 838\$500, declaro-vos que a delegação do Tribunal de Contas neste ministerio considerou, em sessão de hoje, em debito para com a Fazenda Nacional o capitão contador Avelino Ashton naquella importancia, sob o fundamento do pertencerem taes despezas ao exercicio passado (officio n. 697).

— Sr. marechal Luiz Antonio de Medeiros, provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares:

Em resposta á vossa carta de 8 do corrente mez declaro-vos que os officiaes da administração e do corpo docente do Collegio Militar de Barbacena, bem como os das diferentes unidades do Exército aquartellados em Juiz de Fora, recebem vencimentos mensaes directamente nesta Contabilidade (officio n. 698).

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Inclusos, tenho a honra de remetter a V. Ex. não só o exemplar do *Diario Official* datado de 9 do corrente mez, em que foi publicado o termo de contracto celebrado em 30 de abril ultimo pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra com varios negociantes, para aquisição de fardamento e uma machina de medir pelles, como ainda os papeis relativos ao assumpto, e solicito, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que esse tribunal se sirva mandar registrar-o.

Rogo, outrossim, que V. Ex. se dignem de devolver a esta repartição, desde que não sejam mais necessarios, os papeis acima alludidos (officio n. 699).

Requerimentos despachados

Amanuense de 2ª classe do Exército João Baptista Bidigaray, cabos de esquadra reformados do Exército Felippe Carolino, Martiniano Pereira de Souza e Manoel Feliciano da Cunha, vidos pedindo pagamento da gratificação especial de 1:000\$000. — Provem haver interrompido a prescrição.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1923

Antonio Fernandes. — Certifique-se de accordo com a informação da junta.

Dia 18

Oswaldo Clemente de Araujo. — Certifique-se de accordo com a informação da Junta de Alisamento do 12º Distrito.

Dia 26

Reolindo Theodoro da Silva. — Certifique-se.

João Tavares da Silva. — Certifique-se.

Dalcídio Costa Lima. — Certifique-se de accordo com a informação.

Edgard Lopes. — Certifique-se de accordo com a informação da Junta do 25º Distrito.

Ocavio da Silva Oliveira. — Seja isento, devendo o seu nome ser incluído na relação para pagamento da taxa.

Dia 28

Claudio Pereira Randre. — Certifique-se.

Dario da Silva Pinto. — Restitua-se, mediante recibo.

Supremo Tribunal Militar

EXPEDIENTE DO SR. MARECHAL PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1923

Afonso de Magalhães Junior, pedindo providencias contra o acto do auditor que o exonerou do cargo de escrivão da 12ª Circumscrição Judicial Militar. — Não está na alçada desta presidencia nem da do tribunal qualquer providencia sobre o caso. Dirija-se o supplicante a autoridade competente pelos meios legaes.

Bacharel Aldebarão Bezerra d'Albuquerque, 1º supplicante de auditor da 2ª Circumscrição Judicial Militar, requerendo matrícula. — Seale o supplicante o requerimento e volte, querendo.

Circular -- Aos Srs. auditores e advogados das circumscrições judicias militares:

«Para melhor regularidade dos servicos a cargo da secretaria deste tribunal, declaro-vos que toda a vez que requerdes licença, deveis encaregar alguém que compareça á mesma secretaria, afim de fornecer o sello a que todas se acham sujeitas.

Chamo, pois, vossa attenção para o disposto no § 5º do regulamento para a cobrança do imposto do sello (de reto numero 3 966, de 2º de dezembro de 1919).

As licenças até tres mezes pagam 50\$ de sello e as que excederem deste prazo, 100\$00.

Não pôde o requerente entrar no gozo de licença concedida se não cumpria-se da secretaria e este por sua vez não pode ser apposto ás portarias de licença sem que esteja pago o sello de estampilha, como exige a lei.

As licenças concedidas na forma de art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1923, estão isentas de qualquer sello, por expressa disposição legal (§ 1º do art. 1º do decreto acima citado).»

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Segunda secção

A comissão designada pelo Sr. ministro reunida ás 13 horas do dia 28 do corrente, na Directoria Geral do Expediente desta Secretaria de Estado, resolveu julgar idôneas as firmas Salgado Guimarães & Comp.

e Antonio Santos & Comp., concorrentes ao fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado, e marcar o dia 30 do corrente, ás 13 horas, para ter logar a abertura das propostas respectivas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças;

Na Directoria Geral dos Correios:
De dous mezes, ao 1º official da Administração do Rio Grande do Sul, Antonio de Almeida Nunes;

De seis mezes, ao ajudante da Agencia de S. João da Boa Vista, Aureliano Borges de Carvalho;

De quatro mezes ao agente de Abaeté, Antonio Viegas de Araujo;

De seis mezes, ao amanuense da Administração de Pernambuco, Arthur Barretto Lima;

De quatro mezes, em prorrogação, ao porteiro da Administração do Pará, Aristoteles da Cunha Pinheiro;

De tres mezes, ao ajudante da Agencia de Rio Claro, Alberto de Barros Fagundes;

De um mez, em prorrogação, ao conductor de malas de Barra do Pirahy á Estação, Antonio Alves Pinto;

De dous mezes, ao amanuense da D. G., Antonio Elysio Lopes;

De dous mezes, ao continuo da Administração de Goyaz, Braz Pedro de Arruda;

De tres mezes, ao auxiliar da D. G., Carlos Maximo Freire;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe da D. G., Casemiro Carreto Leitão;

De dous mezes, em prorrogação, á estafeta da Agencia de Itapemirim, Catilina Enas Alves.

De dous mezes, em prorrogação, ao praticante da directoria geral Daniel de Leivas Piquet;

De tres mezes, ao ajudante da agencia de Palmares Emilia Rodrigues Valença;

De seis mezes, ao 3º official da directoria geral Edmundo Luiz Magnin;

De tres mezes, ao amanuense da administração do Amazonas José Martins de Oliveira;

De quatro mezes, em prorrogação, ao auxiliar da administração de S. Paulo José Benedicto Teixeira;

De dous mezes, em prorrogação, ao 2º official da administração de Minas Geraes José Antonio dos Santos;

De tres mezes, ao praticante da administração de Santos Joaquim Hellmeister Junior;

De tres mezes, ao servente de 1ª classe da directoria geral Jayme Costa de Almeida;

De tres mezes, em prorrogação, a praticante da directoria geral Mercedes Leite Silva;

De dous mezes, ao agente de Salvaterra Maria Ernestina de Oliveira;

De um mez, em prorrogação, ao amanuense da directoria geral Neckir Freire Telles;

De tres mezes, ao auxiliar da administração de Alagoas Octavia Maciel de Sant'Anna;

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar da agencia da Barra do Pirahy Oswaldo Coelho de Aguiar;

De dous mezes, em prorrogação, ao fiel de thesoureiro da administração de Minas Geraes Omar Villela;

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe da administração do Pará Pompilio Euma Peçesca;

De seis mezes, ao amanuense da administração de Minas Geraes Paulino José de Souza;

De um anno, ao carteiro da agencia de Barbacena Pedro Victor de Castro;

De seis mezes, ao amanuense da administração de S. Paulo Rogerio Cardoso Furtado;

De tres mezes, em prorrogação, ao thesoureiro da agencia de Barbacena Raymundo de Souza Carvalho;

De dous mezes, em prorrogação, ao continuo da directoria geral Ramiro de Araujo Monteiro;

De tres mezes, a auxiliar da Administração de Alagoas Suzana de Oliveira Carvalho;

De tres mezes, ao amanuense da Administração de Minas Geraes, Sebastião Cesar Pereira da Silva;

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de Goyaz, Sebastião Cardoso d'Avila;

De quatro mezes, em prorrogação, ao amanuense da administração de Minas Geraes, Sigefredo Pinto Fiuza;

De um mez e 15 dias, em prorrogação, á agente de Quixadá, Senhorinha de Lavor;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da directoria geral, Seraphim Curuchayne Peres;

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de Alagoas, Tancredo Elysio da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao conductor de malas de S. João d'El-Rey a Mariano Procopio, Vicente Gomes Junior.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda fio de 2ª classe Afonso Jaguaribe Maldonado;

De quatro mezes, ao auxiliar de estações, Carlos Furtado Lobo;

De mezes, ao guarda fio Isidoro Goulart de Andrade;

De tres mezes, em prorrogação, ao inspector de 3ª classe, João Eugenio Fernandes Filho;

De tres mezes, ao telegraphista de 2ª classe, João Mac-Dowell Guerreiro Lopes;

De tres mezes, ao trabalhador João Francisco Corrêa da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao mensageiro Mario de Souza Macedo;

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe Manoel da Silva Gusmão;

De tres mezes, ao guarda fio de 2ª classe, Manoel Barreto;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Nemesio Camara;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Raymundo Nonato Luz e Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Vicente Farias da Paixão;

De quatro mezes, ao guarda fio de 1ª classe Virgilio Alves da Silva;

De tres mezes, ao guarda fio Victorino Medeiros.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, em prorrogação, ao bagageiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Heraclyto de Oliveira;

De tres mezes, ao 2º escripturario-dactylographo da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, João Pedro Mendes;

De tres mezes, ao 2º escripturario-dactylographo da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Julio da Fontoura Lima Barreto;

De dous mezes, ao engenheiro de 1ª classe do quadro suplementar da inspectoria, José Antonio Saraiva;

De tres mezes, ao diarista da commissão constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Leopoldo Nascimento;

De tres mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario-dactylographo da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Marino Roque da Fonseca Torres;

De um anno, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Salvador Cicco.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, ao escrevente Antonio Carvalho;

De dous mezes, em prorrogação, ao leñheiro Ambrosio Pereira da Silva;

De tres mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe João Militão;

De 15 dias, ao carvoeiro de 2ª classe João Baptista Braga;

De um mez, ao foguista de 3ª classe João Mendes;

De um mez, ao machinista de 1ª classe José Barbosa;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe João Gomes da Costa;

De tres mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario José Galdino de Araujo;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe José Pedro de Carvalho Faria Sobrinho;

De um mez, ao foguista de 2ª classe João Gonçalves Silva;

De dous mezes, em prorrogação, á dactylographa Maria Isabel Guimarães;

De dous mezes, ao servente de pedreiro Minervino Ferreira dos Santos;

De um mez, ao foguista de 3ª classe Manoel Alves Custodio;

De 15 dias, ao chefe de trem de 2ª classe Paulo Ribeiro;

De seis mezes, em prorrogação, ao fiel de thesoureiro Raul Richard;

De um mez, em prorrogação, ao aprendiz de 2ª classe Victor Custodio de Abreu.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De quatro mezes, em prorrogação, ao trabalhador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, José de Albuquerque;

De dous mezes, ao jornalista do districto de Apparelhagem Norte José Eusebio Bento da Cruz;

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

De seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe do districto de Apparelhagem Norte, Oswaldo Neves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo V. Ex. o incluso processo referente ao pedido de revisão de aposentadoria do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Geraldo Francisco dos Santos, o qual acompanhou o aviso n. 85, de 17 de março de 1922 desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o laudo de inspecção de saúde em que se baseou a aposentadoria do requerente, referindo-se á molestia adquirida durante o exercicio do cargo limitou-se a afirmar a coincidência dos factos, sem estabelecer entre elles a ligação da causa para effecto. Isto fóra tanto mais necessario, quanto se tratava de molestia (arterio-sclerose), da qual não seria facil encontrar a origem em acto funcional. Ora, a verificação dos motivos de uma aposentadoria especial não póde fazer-se por deducção de expressões vagas, ou equivocas; sim por conclusões positivas de exame cuidadoso, das quaes se chegou a exigir no decreto de 20 de janeiro de 1915 uma documentação particular e minuciosa. Não procede, portanto, o pedido de revisão da aposentadoria concedida a 9 de julho de 1913.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha a' a' gestina e mais distincta consideração (av. n. 155).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tomando conhecimento dos resultados a que chegaram os dous inqueritos administrativos, propositos nessa estrada, sobre graves irregularidades verificadas nas rendas da estação de Jacarehy, inqueritos que acompanharam o officio n. 468, de 18 de abril ultimo, dessa directoria, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer emitido pelo consultor juridico do ministerio, no officio n. 319, de 24 do mesmo mez de abril, junto, por cópia, deve ser imposta ao agente de 4ª classe Octavio Ferreira Barbosa, a pena de demissão, acto da competência dessa directoria, segundo o disposto no § 2º do art. 151 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. Saudações (aviso n. 155).

Tomando em consideração o pedido do ajudante da 5ª divisão, dessa Estrada, Lucas Soares Neiva, constante do seu officio n. 17 do corrente mez, que acompanhou o dessa directoria n. 46 G, também de 17, e de accordo com a proposta que fizestes pelo de n. 47-G da mesma data, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo conceder a exoneração solicitada por aquelle engenheiro, do cargo de sub-director da 5ª divisão, alludida, e designar para exercer, interinamente, esse cargo, o ajudante da referida divisão, mais antigo, engenheiro Alberio Flores (aviso n. 157).

Requerimento despachado

Raul Vieira, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja declarado sem effecto o de reito que o aposentou, afin de voltar ao serviço activo da Estrada como agente de 1ª classe. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1923

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Attendendo ao que solicitaram diversos proprietarios e moradores da estação de Nilopolis e ás informações constantes do vosso officio n. 302, de 22 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que auto-

rizo essa repartição a instalar naquella localidade tres chafarizes para abastecimento commum de agua, devendo ser collocados nos pontos que o vosso mencionado officio indica (aviso n. 68).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo a Directoria Geral dos Correios em officio n. 570, de 16 de fevereiro ultimo, solicitado deste ministerio providencias no sentido de ser melhorado o serviço de conducção de malas do Correio na Estrada de Ferro Leopoldina, recomendo-vos providencias para que a referida companhia cumpra a obrigação imposta pelo contracto, usando da sancção neste estabelecida, conforme informação já prestada por essa inspectoría em officio n. 668 S, de 17 de dezembro de 1915 (aviso n. 46).

Requerimento despachado

Manoel Mendes Bezerra, pedindo prorrogação de prazo para construir em terrenos de sua propriedade á avenida Alfredo Lisboa, na cidade de Recife. — Concede a prorrogação por mais seis mezes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional: Em 3 de setembro de 1921 solicitei a essa Imprensa, de ordem do Sr. ministro, por officio n. 80, a tiragem de 300 exemplares do contracto celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para a construção de ligações ferro-viarias em Therezina, e, de posse das respectivas provas typographicas, esta directoria geral as devolveu, revistas, em 5 de novembro do mesmo anno de 1921.

Acontece, porém, que até a presente data não foram entregues os exemplares desse trabalho.

Nestas condições solicito-vos providenciar para que seja satisfeito, finalmente, o pedido feito por esta directoria geral no citado officio n. 80, de 3 de setembro de 1921 (officio n. 95).

— Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 74, de 23 de janeiro de 1922, encaminhando o requerimento em que Octavio da Rocha Schmidt auxiliar e Daniel Leivas Piquet, praticante, ambos dessa Directoria Geral, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o recurso apresentado contra o acto que os responsabilizou pelo extravio de dous registrados com valor, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Do exame pericial a que procedeu a comissão para esse fim designada, resultou que o extravio de valores, que faz objecto desse processo, se consumou na agencia de Santos. Não lhe podiam ter dado causa, portanto, funcionarios em exercicio na Directoria Geral dos Correios. E não lhe tendo dado causa, não podiam ser por elle responsabilizados, mesmo «por descuido, ou omissão nos termos do regulamento em vigor, art. 484, 6ª. Maior foi a culpa da Directoria Geral dos Correios, detendo-se em uma responsabilidade apressada e com esta se satisfazendo, e por isso mesmo, deixando de ordenar o rigoroso inquerito que a comissão considerára necessario para chegar a reconhecer o criminoso, e de exercer a severa fiscalização que os diversos furtos occorridos nas malas da mesma agencia tornavam indispensavel. Dou, pois, provimento ao recurso, para exonerar os recorrentes da responsabilidade que lhes foi attribuida.»

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio acima citado (officio numero 137).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio das Relações Exteriores em face de uma comunicação que lhe fez o nosso consul em Liverpool, de que os navios do Lloyd Brasileiro, depois de atracarem naquella porto vão ao de Cardiff vazio; ao passo que os navios inglezes transportam para nossas praças maritimas cargas destinadas a serviços federaes, recomendo aos consules brasileiros, que deem a possível preferencia de praça aos navios brasileiros, sempre que ha'a, nos portos onde elles ancorarem, mercadorias destinadas a serviços federaes, convido a essa repartição providenciar no sentido de serem atingidos os fins visados pelo alludido ministerio (officio-circular n. 12).

Idêntico aos Telegraphos, Repartição de Aguas, Noroeste, Correios, Oeste de Minas e Inspectoría de Seccas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa relação dos empregados dessa Estrada envolvidos nos roubos da estação de Lafayette, a qual foi enviada a este ministerio pela Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, e peço informéis qual a providencia tomada por essa directoria com relação aos que estão com os respectivos nomes assignalados e contra os quaes foi offerecida denuncia pela Procuradoria da Republica naquella Estado (officio n. 63).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 67, de 23 do corrente, junto vos remetto, por mim visadas, as duas vias da planilha a que se refere o officio dessa directoria numero 130, de 9 de abril ultimo (officio n. 96).

— Sr. inspector Federal das Estradas:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que por portaria de 21 de maio corrente, publicada a fis. 16.049 do *Diário Official* de 27, o Sr. ministro resolveu autorizar a Estrada de Ferro Sorocabana a transferir da tabella 14 B para a tabella 4, a alfafa nacional, sendo essa auto-isação em caracter provisório, como propozestes em officio n. 300/S, de 11 do mesmo mez (officio n. 99).

Com o presente vos remetto, em duas vias por mim rubricadas, os projectos e orçamentos approvados pelo decreto n. 16.143, de 22 do corrente mez (publicado no *Diário Official* do dia 27), para construção de novos armazens de mercadorias nas estações de São Leopoldo e São Gabriel, e de desvios e embarcadouros para animaes nas estações de Palma e Taquarichim, na rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

Esses projectos e orçamentos foram encaminhados com o vosso officio n. 258/S, de 26 de abril ultimo (officio n. 100).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — Circular n. 47—E/1º — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923.

De accordo com o que propõe o Correio do Mexico, recomendo-vos que sejam d'ora em diante declarados no verso das folhas de aviso das malas expedidas para aquelle paiz, não só os numeros de marca dos saccos utilizados para a formação dessas malas, como também os numeros das marcas dos saccos vazios devolvidos, convido notar que o referido Correio já adoptou a mesma medida com relação ao Brasil, a qual tem por fim facilitar a devolução reciproca dos saccos vazios entre os dous paizes.

Saude e fraternidade — O director geral, Severino Neiva.

Por portaria de 28 do corrente mez, foram concedidos 15 dias de licença ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Rejando Manoel da Fonseca.

— Por outa de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao amanuense da directoria geral, Mario Corrêa Saandy.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Cicero Ribeiro de Castro.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1923

Alcides de Barros Paiva.—Tendo sido esgotado o prazo estabelecido pelo art. 510, *in fine*, do regulamento em vigor, indeferido.

Aracy Ferreira de Souza.—Deferido nos termos do informado e á vista do documento junto.

Victorio José Gonçalves.—Justifico as faltas, de accordo com o parecer do Expediente.

Antonio José da Costa.—Sim, mediante recibo.

Antonio Alves dos Santos Silva.—Deferido.

João Matarazzo.—Deferido, sem prejuizo do serviço.

Pacífico Porphirio Silva.—Indeferido, á vista do disposto na primeira parte do § 1º, do art. 423 do regulamento.

Carlos Olívio de Bittencourt e Chrispim Virgílio de Oliveira.—Aguardem oportunidade.

Antonio da Cruz, Gualter Barreto Githy e Sabino Benedicto dos Santos.—Indeferido.

D. Maria Augusta Ferreira, viuva do ex-carteiro de 3ª classe desta directoria, Hermogenes Vicente Ferreira, pedindo levantamento de caução pertencente ao fallecido.—Deferido á vista do informado.

Mario Travassos da Costa, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo autorização para gosar férias do anno proximo findo.—Deferido nos termos do informado e sem prejuizo do serviço.

Celina Machado Monteiro, agente terceira classe do Correio de Rincão de S. Pedro, solicitando auxilio para aluguel de casa e luz.—Indeferido.

Francisco Garibaldi Dias e João Corrêa de Mello, conductores de malas da linha de Patrocínio a Formiga, solicitando augmento de vencimentos.—Aguardem oportunidade.

Octavio da Fonseca Ribeiro, conductor de malas da linha de correio de Inhahy a Diamantina, Estado de Minas Geraes, pedindo elevação do custeio annual da linha.—Aguarde oportunidade.

Ananias de Souza Azevedo, auxiliar da Administração dos Correios do Pará, solicitando seja considerada como dativa do centenário a importância de 250\$ 51, que recebeu indevidamente.—Indeferido, porque o dispositivo de lei invocado não aproveita ao requerente, visto se tratar de pagamento indevido.

Francisco de Paula Salles Neto, agente postal da Luz, na capital de S. Paulo, solicitando auxilio para aluguel de casa.—Concedido 2.000\$ annuos, nos termos do art. 399 do regulamento em vigor.

Valeriano Francisco da Costa, agente do Correio de Lages, Florianópolis, pedindo reembolso da importância de 35\$, proveniente de sellos de deposito que applicou a cartas por descuido.—Tendo em vista o que consta do processo, deferido.

Julietta Carnasciani, Elpidio Araujo, Demócrito Soares da Silva e outros praticantes internos «pro-rata» da Administração dos Correios do Paraná, solicitando pagamento das sobras da gratificação, de que trata o art. 150 da lei n. 4.555.—Deferido.

RECTIFICAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1923

Dr. Theodoro Nascimento, pedindo pagamento dos aluguéis vencidos de janeiro a abril do corrente anno, a razão de 800\$ 00 mensaes, do prédio em que funciona a agencia postal de Copacabana.—Á vista do informado pela Contabilidade, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1923

Alves & Machado, pedindo indemnização.—Pague-se a importância de 68\$, correndo por conta do conferente Hugo Esteves a respectiva indemnização.

Carmino Pastore, idem idem.—Idem a importância de 20\$ 300, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo a indemnização por conta do fiel de trem Ernani da Silva Rosadas.

Cerqueira, Soares & Como, idem idem.—Idem a importância de 98\$ 800, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo por conta do conferente Francisco Pedro de Souza a respectiva indemnização.

Companhia S. Paulo e Minas de Armações Geraes, idem idem.—Idem a importância de 121\$ 200, por conta do praticante de conferente Oswaldo Marinho Guimarães.

Manoel Soares, idem idem.—Idem a importância de 110\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, na conformidade do parecer, correndo por conta do praticante de conferente José Eurico Cabral a indemnização.

Rezhalla Abi-Zaid, idem idem.—Idem a importância de 80\$, correndo a indemnização por conta do conferente Affonso Corrêa da Silveira.

Thaumaturgo & Senne, idem idem.—Idem a importância de 127\$, por conta dos empregados infra indicados, agente Benedicto Ramos Ortiz, conferente Francisco Duarte Reis Oliveira e do praticante de conferente Lincoln Candido de Gouvea.

Levy, Salem & Comp., idem idem.—Os volumes reclamados já foram entregues ao destinatário. Archive-se.

Brazilian Meat Co. Ltd., idem idem.—Em face das informações, indeferido.

Martins Telles & Comp., pedindo restituição de excesso de imposto.—Dirijam-se, querendo, á Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Manoel Eloy dos Santos Andrade, pedindo restituição de excesso de frete.—Restitua-se a importância de 21\$ 40, cabrada a maior pela estrada. Extraia-se a respectiva guia.

Nicolau Alves Esperança, pedindo abono.—Abonem-se os dias com dois terços, de accordo com o parecer da Sub-directoria do Trafego.

Sebastião Pereira e Sylvio Pereira da Cruz, idem a título de férias.—Como pedem.

Jayme Antunes Leite, idem idem.—Atendido por equidade, á vista da informação.

Liguinorio Marques, pedindo readmissão.—Readmitta-se como praticante de conferente extranumerario, á vista da informação do Trafego.

Joaquim Bonzan, idem idem.—Atendido, como graxeiro extranumerario.

Braz Rosas, idem idem.—Mantenho os despachos das petições anteriores.

Marques de Carvalho, pedindo adicionar, para contagem de tempo, as férias de 1918 a 1922.

Horacio Ribeiro de Navarro, pedindo anular o seu debito em prestações de 10 000.—Não ha que deferir.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «de emissoras», pedindo certificados de despacho.—Compareça á secretaria.

Maraniello & Orsolini, pedindo permissão para embarcar cores na estação de Ouro Preto.—Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria, para assinatura de termo, os Srs. Drs. Joaquim Simeão de Faria e Olavo de Sá Pires.

M. Gérin & Comp., pedindo entrega de volumes.—Deferido, mediante o pagamento das despesas respectivas.

Francisco Ravisi Lemos, pedindo collocação de uma porteira entre os kilometros 52 e 53.—Idem, de accordo, porém, com a informação da Sub-directoria da 5ª divisão.

Benjamin de Oliveira Natal, pedindo concessão de uma pe. a d'agua.—Idem, a título precario e nos termos do parecer da 5ª divisão.

Florisundo d'Albuquerque Mello, pedindo abono.—Abonem-se sete dias de acco do con o regulamento.

Paulo de Menezes, pedindo certidão.—Certifique-se, de accordo com a fé de officio inclusa por cópia.

Francisco Santoro, pedindo parada de trens expressos no desvio existente entre os kilometros 85 e 86.

A. Faveret, pedindo revalidação de uma passagem.—Não é possível atender.

J. Mirandella & Comp., pedindo dispensa de taxa de carregamento de cal na estação de Crosotogem.—Em face das disposições em vigor, indeferido.

Velloso Rocha & Telles, pedindo entrega de volume.—Entregue-se o volume, mediante o pagamento das despesas de que se acha onerado.

Luiz Affonso Espada, pedindo sustação de desonto em folha.—Como requer.

João Raulinho Nascimento Menezes, pedindo averbação em folha da consignação de 160\$.—Averbe-se.

Dr. Salomão Grinberg, offerecendo os seus serviços profissionais.—Não ha vara.

Middletown Car Company, pedindo pagamento de 7.000,00.—O caso foi submettido á consideração do Exmo. Sr. ministro, como é do conhecimento da requerente. Não ha, portanto, que deferir.

W. Krebs, pedindo entrega de volumes.—Sim, procedendo-se de accordo com o parecer do trafego.

Roberto Corrieri, pedindo transferencia de caderneta kilometrica.—Selle o presente e o annexo.

João Avelino da Cunha, pedindo parapa de trens na para la denominada «tinga».—Compareça á secretaria.

Ovidio Antonio da Costa, pedindo readmissão.—Complete o sello.

International Machinery Company, propondo fornecimento de telas para pulverização de carvão.—Compareça á secretaria.

José Maria Paes, propondo a venda de uma casa.—Indeferido.

Norival Sampaio de Freitas, pedindo readmissão.—Indeferido.

José Carvalho, pedindo parada do trem R. C. 1 na estação de Mello Franco.—Não ha que deferir.

Galileu Gutierrez da Silva, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Castro, Silva & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica.—Transfira-se, por equidade, mediante repagamento da taxa respectiva.

Walter Schmidt & Comp., pedindo levantamento de caução.—Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1923

Sr. prefeito do Districto Federal:

Accuso o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 988, de 16 do corrente, reclamando providencias no sentido de ser, pela Superintendencia do Abastecimento, facilitada a cobrança dos impostos municipaes aos vendedores ambulantes que commerciam nas feiras livres e de verificarem ás horas regulamentares a abertura e encerramento dessas mesmas feiras.

Em resposta, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia inclusa, as informações que, a respeito, me foram prestadas pelo superintendente do abastecimento.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 181).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos as providencias necessarias afim de que seja applicada pela Alfandega do Rio de Janeiro, a taxa de 2%, quarto aos impostos aduaneiros a que estão sujeitos os catalogos de floricultura e horticultura, conforme o exemplar jurto, importados por Schlick & Nogueira, proprietarios do estabelecimento denominado Casa Flora, á rua do Ouvidor n. 61, nesta Capital publicações essas que se destinam á distribuição gratuita e que, até agora, pagavam apenas a taxa de 150 réis por kilo.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 182).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Foi-me presente o vosso officio n. 1.764, de 16 do corrente, communicando que a Escola de Ergenharia de Porto Alegre, no intuito de render homenagem a um extinto chefe republicano, pedia autorisação para dar a denominação de «Senador Pinheiro Machado» ao Patronato Agrícola que a mesma escola mantém com subvenção da União, no Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro-vos, em resposta, que concedo, com prazer, a autorisação solicitada (aviso n. 183).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1923

Sr. director da Estação Experimental para cultura do fumo — São Gonçalo dos Campos — Bahia:

Tendo o Sr. ministro autorizado ás diversas companhias de estrada de ferro arrebitadas á «Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien», a acceitarem as requisições de passagens e transportes de bagagens e material que, em objecto de serviço publico, fizerdes durante o corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o aviso-circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, deveis empenhar as respectivas despesas em favor daquellas companhias (officio numero 881).

— Sr. director da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro — Estado da Bahia:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as precisas providencias para que sejam accetadas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de bagagens e material que, em objecto de serviço publico e por conta da competente repartição, que empenhará previamente as respectivas despesas em favor dessa companhia, nas diversas pedes ferro viarias dessa empresa, forem firmadas pelo Dr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental para cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia (officio n. 882).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as precisas providencias para que sejam accetadas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes de bagagem e material que, em objecto de serviço publico e por conta da competente repartição, que empenhará previamente as respectivas despesas em favor desta companhia, forem firmadas pelo Dr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental para cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia (officios ns. 883 a 885).

Identicos á C. Nacional de N. Costeira e N. Bahiana.

— Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agrícola:

Tendo o Sr. ministro autorizado o Dr. Arsène Puttemanns, funcionario desse instituto, a ir ao Aprendizado Agrícola de Barbacena concluir o parque desse estabelecimento, cujo projecto é de autoria do referido funcionario, assim vos declaro para os devidos fins (officio n. 886).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro autorizou o Sr. Dr. Arsène Puttemanns, funcionario do Instituto Biologico da Defesa Agrícola, a ir a esse estabelecimento proceder ás obras necessarias á conclusão do parque dessa repartição, cumprindo-vos, de accordo com o aviso-circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, empenhar o pagamento da despesa de uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito ou poltrona requisitada á Estação de Ferro Central do Brasil a favor daquelle funcionario (officio n. 887).

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro as precisas providencias para que seja concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a poltrona ou leito, desta á cidade de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, ao Sr. Dr. Arsène Puttemanns, funcionario do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, que para ali se dirige em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despesas por conta do Aprendizado Agrícola de Barbacena (officio numero 888).

Recados

Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, foi concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a poltrona ou leito, desta á cidade de Barbacena, no Estado de Minas

Geraes, ao Sr. Dr. Arsène Puttemanns, funcionario do Instituto Biologico da Defesa Agrícola, que segue em objecto de serviço publico ao Aprendizado Agrícola de Barbacena (D. A. — 1921-1923).

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effectos, que, de ordem do Sr. ministro, foi concedida autorisação ao Dr. José Feliciano da Rocha, director da estação Experimental para cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para requisitar, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, passagens e transportes de bagagem e material, tendo-lhe sido sciencificado do prévio empenho das competentes despesas.

Dia 28

Sr. presidente da Sociedade Promotora da Defesa do Café — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos remetter, pela inclusa copia e officio n. 46, de 5 de abril ultimo do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Paris ao Sr. ministro das Relações Exteriores (officio n. 889).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 844, de 14 do corrente mez, expedido pela 1ª secção tecnica desse Serviço, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu approvar a divisão da Inspeção Agrícola do Pará (2º districto), em quatro circumscripções, conforme propoz o respectivo inspector (officio n. 890).

Segunda secção

Por portarias de 28 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde ao norteiro-continuo do Patronato Agrícola «Manoel Barata», do Serviço de Povoamento, Ubiratan da Silva Paranhos.

Foi nomeado o medico-veterinario Manoel Augusto Brasileiro para exercer o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral.

Foi transferida a professora do nucleo colonial «Cruz Machado», Maria Julia Gonçalves Sá, para o de «Candido Abreu».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1923

Devolveram-se ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, por estarem dirigidas á ella junta, as notificações do Serviço de Encomendas Postaes Internacionais, que acompanharam o seu officio n. 1.815, de 18 deste mez.

Dia 29

Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem encadeados para esta directoria geral os exemplares do *Diário Officio*, correspondentes aos mezes de janeiro e dezembro de 1922.

Segunda secção

Por portarias de 1 de maio corrente foram nomeados os bachareis Ikaon de Figueiredo, adjunto do professor de pedagogia da Escola Normal de Artes e Offícios Wern-

ceslau Braz e Léo Torres da Silva, o primeiro em comissão, respectivamente, para superintender o serviço de fiscalização do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministério e para fiscalizar os estabelecimentos de ensino commercial, igualmente subvencionados, nesta Capital.

— Por outra de 21 do mesmo mez foi nomeado Fernando Novaes para exercer o cargo de corretor de Mercadorias do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi concedida a Mario Fernandes Corrêa, continuador da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, licença por tres mezes, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 23 do mesmo mez foram nomeados Manoel de Moura Rabello e Celina Torres Navarro, respectivamente, para exercerem os cargos de adjuntos de professores dos cursos de desenho e primário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte.

Por outras de 24 foram concedidas licenças, por seis mezes, para tratamento de saúde, a A. Alberto Albano Prudente, 3º official da Directoria Geral de Estatística, e a Felipe Toner, contramestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, e por dezotto mezes, para se ausentar do paiz, ao corretor de Navios do Districto Federal Herbert Carroll Aspinall.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1923

Declarou-se ao director da Directoria Geral de Estatística que nesta data foi revogado seja posto á disposição do Ministerio da Justiça, para servir na Policia Civil desta Capital, sem direito aos vencimentos do seu cargo effectivo, o 3º official da directoria geral Sylvio Vieira Braga.

— Comunicou-se ao Ministerio da Justiça, attendendo ao pedido constante da carta de 27 de abril ultimo, que nesta data foi providenciado affin de ser posto á sua disposição, sem direito aos vencimentos do seu cargo effectivo, para servir na Policia Civil desta Capital, o 3º official da directoria geral de Estatística Sylvio Vieira Braga.

Dia 18

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa das seguintes publicações: Relações do *The New Orleans Item*, contendo um artigo sobre as possibilidades commerciaes dos Estados Unidos na America em geral e na Europa, o qual termina com a apresentação de um plano capaz de solver os problemas financeiros da Europa, um artigo contra a valorização do café no Brasil, intitulado *Brazil's Coffee Holding Plans Are Attacked* e outro artigo, no verso, intitulado *Roasters Were Organised in St. Louis, 1910*; artigos do *Times Picayune*, de Nova Orleans, sobre a valorização do café no Brasil; artigo intitulado *How coffee helped to make New Orleans the second port in the United States*, publicado pelo *The New Orleans States* e enviado pelo consul do Brasil na dita cidade; um exemplar do *Journal Official*, de França, contendo o parecer do deputado Emmanuel Noron, e publicado o *Journal* e das tarifas aduaneiras para tabacos exóticos; um artigo do mesmo jornal e outro do *Le Journal*, enviados pelo nos-

so addido commercial em Paris, contendo informações e commentarios interessantes sobre a produção, importação e alta do açúcar na França; um artigo da *Revista Política e Financeira*, de Roma, contendo uma apreciação elogiosa dos serviços efficientes que vão prestando á politica commercial dos dois paizes o Dr. G. B. Monferoco e o nosso addido commercial.

Dia 21

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações a remessa de um relatorio do *The Orleans States*, contendo um artigo sobre a Convenção dos torradores de café e valorização do mesmo producto, e de um exemplar do *Coffee Club*, órgão da Coffee Trade Publicity Committee, encaminhado pelo consulado geral do Brasil em Nova York.

— Transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio da Fazenda, para que se digno de tomar na consideração que merecer, o officio que acerca das necessidades actuaes do commercio do Estado da Bahia dirigiu a Associação Commercial respectiva ao Dr. José Gabriel de Lemos Brito, a quem foi dada a incumbencia de proceder a inquerito sobre as falhas e lacunas existentes nas diversas praças do paiz, affin de obter elementos que habilitem este ministerio a providenciar no que concerne ás suas attribuições.

Dia 25

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do seu aviso n. C. P. 1.243/215, de 17 de abril ultimo, a remessa que fez dos exemplares do *Journal Official*, sob ns. 5.260 e 5.261, enviados pelo nosso addido commercial em Paris.

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1923

Augusto Geraldo dos Santos, pedreiro e bombeiro da Escola da Minas do Ouro Preto, pedindo para ser considerado funcionario do quadro daquella escola, visto contar com 20 annos de exercicio nos alludidos cargos. — Archivado-se.

Dia 22

Firestone Tire and Rubber Company, pedindo autorização para funcionar na R. publica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1923

Comunicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto de 2 de abril ultimo pelo qual foi nomeado, á vista da frequência média da officina de serralheiro, Ernesto Macario dos Santos, para in crinamente, servir de contra-mestre da referida officina e outrossim, deu-se ao mesmo director que de futuro e em casos semelhantes não deverá fazer a nomeação uma vez que se não possa substituir um funcionario effectivo, competendo-lhe apenas indicar um candidato para o cargo;

Ao director da Directoria Geral de Estatística que o Sr. ministro, por portaria de 15 do mez corrente, resolveu conceder a Galatzer de Freitas Azevedo, 2º official da directoria geral, licença, por seis mezes, para tratar de sua saúde, de accordo com o

art. 17 do decreto n. 14.683, de 1 de fevereiro de 1921.

Solicitaram-se aos directores da Directoria Geral de Estatística, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Inspecções, do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas e do Serviço do Povoamento, providencias no sentido de serem remetidas á Missão Militar Brasileira, com sede em Paris, as publicações e informes de qualquer natureza de que disponham as repartições a seu cargo e sirvam para fins de propaganda, conforme media a referida missão em carta cujo cópia lhes foi enviada.

Dia 18

Solicitou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto seu parecer sobre o pedido feito pelo ex-aluno daquella escola Alcorito Façanha Sá, que pretende ser mandado á Europa anim de aperfeiçoar seus estudos technicos por conta do Governo.

Dia 19

Comunicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercado das e de Navios do Districto Federal que o Sr. ministro, attendendo aos motivos que expoz em oficio n. 240, de 9 do mez corrente, resolveu approvar o acto pelo qual se recusou a classificar, a requerimento de Lourenço Cavalcanti de Albquerque, 1.600 sacos de açúcar, marca «Mato Grosso», vindo de Sergipe pelo vapor *Itupava* e depositados no armazem 13 A, em 10 de fevereiro proximo passado, apresentados a exame, pela terceira vez, em condições anormais, deixando assim de ser expedido o respectivo certificado.

Dia 21

Agradeceu-se ao Dr. Raul Leitão da Cunha accusa do a recepção do seu officio n. 346, de 1 do mez corrente, a comunicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no impedimento do Dr. Carlos Chagas.

— Comunicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, que o Sr. ministro, por portaria desta data, a qual lhe foi remetida, resolveu conceder a Mario Fernandes Corrêa, continuador daquella escola, licença, por tres mezes, para tratar de sua saúde.

Dia 22

Comunicou-se: Aos directores da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz e do Arrendizado Agrícola de Joazeiro, Bahia, que o Sr. ministro resolveu por á disposição do primeiro, para servir na escola sob a sua direcção, a economia daquella aprendizado Maria da Conceição Araújo Góes;

Aos directores da Directoria Geral de Agricultura e do Serviço de Povoamento que o Sr. ministro, por aviso n. 82 de 7 de abril ultimo, designou o engenheiro Crizanto Sá de Miranda Pinto, director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, para servir á referida deliberação, na directoria daquella Servico, sem prejuizo dos respectivos vencimentos;

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercado das e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto de seu officio n. 235, de 5 do mez corrente, que, por portaria de 21 deste, a qual lhe foi remetida, foi nomeado Fernando Novaes para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Dia 23

Comunicou-se: Aos directores do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas e da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, que e

Sr. ministro resolveu seja posto á disposição do primeiro, para os fins constantes do seu officio n. 1.491, de 15 do mez corrente, o mestre da officina de carpinteiro daquella escola Jorge de Mattos;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional o mesmo Estado, que o Sr. ministro, por portaria de 18 do mez corrente, a qual foi remetida ao primeiro, resolveu conceder a José Renaud, mestre da officina de typographia e encadernação daquella escola, licença, por cinco mezes, para tratar de sua saúde, em prolongação da que obteve por acto de 14 de fevereiro de 1923.

Requerimento despatchado

Dia 23 de maio de 1923

Florencio Carlos de Abreu Schilling, pedindo seja expedida guia afim de prestar a fiança exigida para o exercicio do cargo de correitor de navios, para o qual foi nomeado.—Deferido.

Directoria de Meteorologia

(Instituto Central)

Expediente de 26 de maio de 1923

Ao Sr. ministro da Agricultura — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o requerimento a este appenso, em que o Sr. Eutychio Campos, antigo e excellente funcionario assim como habil e competente observador meteorologico, solicita de V. Ex. a effectividade no cargo de Meteorologista de 3.ª classe, para o qual fora nomeado interinamente em junho de 1922, por occasião da criação desta directoria. Na alludida occasião tive o prazer de propôr ao Governo a sua nomeação effectiva não a conseguindo devido ao criterio então adoptado, de só incluir, definitivamente no quadro, os candidatos que não tivessem augmento sensível em seus vencimentos.

Mas, no caso do funcionario em questão, a elevação accentuada de vencimentos só attestava o quanto tinham sido mal remunerados os seus bons serviços anteriores. Tendo em vista estes esclarecimentos e o facto de eu nada contrariar o regulamento a pretensão do requerente, apoio a mesma, fazendo votos para que seja bem acolhida por V. Ex. (officio n. 2.527).

—Ao observador da estação de S. Pedro d'Aldeia. — Accusando recebimento do «Recado» n. 20 capeando a cópia de boletins de previsões do tempo referentes ao mez de abril e agradecendo remessa (officio n. 2.528).

—Ao observador da estação de Belém, solicitando o obsequio de obter para a bibliotheca desta directoria, um exemplar do n. 13, referente ao mez de dezembro de 1920 da «Revista Commercial, Industrial e Agricola do Pará» (officio n. 2.529).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias com os respectivos pedidos e mais documentos das contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 120\$000 (officio numero 2.530).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa das contas de F. R. Moreira & Comp. e Fontes Garcia & Comp., na importancia de 937\$100 (officio n. 2.531).

—Ao mesmo, identica remessa das contas de Fontes Garcia & Comp. e John Roger, no valor de 666\$000 (officio numero 2.532).

—Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias das contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 120\$000 (officio n. 2.533).

—Ao mesmo, remettendo as segundas vias das contas de F. R. Moreira & Comp. e Fontes Garcia & Comp., na importancia de 93\$100 (officio numero 2.534).

—Ao mesmo, remettendo as segundas vias das contas de Fontes Garcia & Comp. e John Roger, na importancia de 666\$000 (officio n. 2.535).

—Ao superintendente da Navegação, accusando o officio n. 902 de 24 do corrente e agradecendo a boa attenção dada ao officio n. 2.400 desta directoria (officio numero 2.536).

Ao observador da estação de Maceió, enviando por cópia o officio n. 902 da Superintendencia de Navegação (officio n. 2.537);

Ao Delegado Regional do Serviço do Alodão, em Belém, relativamente á remessa do material destinado á estação de Igarapé-Asú (officio n. 2.538);

Ao observador da estação de Blumenau, remettendo o conhecimento do desmacho de um abrigo destinado a essa estação (officio n. 2.539);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias dos pedidos de material sob os js. 143 a 156 (officio n. 2.540);

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa (officio n. 2.541);

Ao observador da estação de Dendora, relativamente á reclamação do mappa de temperatura do sub-solo (officio n. 2.542);

Ao observador da estação de Pão de Açúcar communicando a remessa de duas mapas phenologicos vegetaes e dous animaes, conforme pedido em telegramma de 23 do corrente, do inspector Souza (officio n. 2.543);

Ao gerente da Estrada de Ferro Corcovado, apresentando o Sr. Athanagildo Coutinho de Vilhena, funcionario desta directoria, designado para inspecção o serviço na estação pluviométrica que este Instituto tem em funcionamento no alto do Corcovado, etc. (memorandum do director, n. 745);

Aos Srs. F. Briguier & Comp. nesta Capital, fazendo encomenda de livros (memorandum n. 747);

Ao gerente da Companhia Expresso Federal, relativamente a conhecimentos em atras (memorandum n. 748);

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo pagar ao Sr. Aristides F. da Costa, a importancia de 172\$500, a que fez jus durante o mez de Janeiro do corrente anno, na qualidade de observador da estação de Rezende (memorandum n. 320, do secretario).

Ao mesmo, solicitado pagamento de 13\$560, ao Sr. Aristides Ferreira da Costa, como procurador de D. Maria Barbosa da Costa, ajudante da estação de Rezende, importancia referente ao mez de janeiro (memorandum n. 321).

Ao fiel do armazem n. 13 da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo entregar ao portador os quatro tubos de hydrogenio vindos da Ilha do Vianna e pertencentes a esta directoria (memorandum n. 323).

Carta ao director do Observatorio de Fabra, Barcelona, remettendo o endereço exacto desta directoria, afim de evitar extravios na remessa de publicações daquelle observatorio.

Carta ao director do U. S. Bureau Standards, em Washington, pedindo enviar com a circular n. 460 «Testing barometers and altimeters».

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Palmas, communicando remessa de material.

Ao governador do Estado do Pará, reiterando o pedido referente á installação

de luz electrica na estação climatologica nessa Capital.

Ao observador da estação de Belém, communicando ter reiterado o pedido de installação de luz electrica nessa estação.

Ao observador da estação de Formosa, communicando remessa de material.

Ao observador da estação de Joazeiro, lativamente ao recibo a ser enviado.

Ao chefe da estação de Cuyabá, relativamente á viagem do professor Milanesi.

Ao observador da estação de Valença, relativamente á ausencia do ajudante dessa estação.

Ao observador da estação de Pesqueira, relativamente á pintura da estação.

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á previsão de temporal, etc.

Ao observador da estação de Corumbá, recommendando perfeita concordancia na descripção das chuvas na columna de phenomenos diversos, com o valor da columna duração approximada.

Ao observador da estação de S. Caetano, pedindo informar sobre remessa do material de dezembro, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO CHEFE, INTERINO, EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, RELATIVO A' PRIMEIRA QUINZENA DE MAIO CORRENTE.

Dia 2 de maio de 1923

Officios:

Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 49 — Competindo a esta delegação, organizar um arrolamento geral de todos os responsaveis sujeitos á prestação de contas, nos termos do n. V, do artigo 60 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 (Regulamento do Tribunal de Contas), rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada, a esta mesma delegação, uma relação de tais responsaveis, nas condições acima referidas, que tenham sob a sua guarda bens e valores pertencentes á Fazenda Nacional, relativamente a essa repartição, relação esta de que constem: nome e cargo do responsavel, nomeação e posse, valor da fiança, sua especie, prestação e approvação, nome do fiador e lotação do cargo e quaesquer observações ou esclarecimentos sobre o assumpto.

Dia 5

Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 50 — Tomando conhecimento do vosso officio n. 1.326, de hontem, recebido hoje, no qual me solicitaes a reconsideração da decisão que vos transmitti, pelo officio n. 38, de 19 do mez proximo findo, desta delegação, relativamente á adopção do regimen de «adeantamentos», quanto ao pagamento da despesa a ser feita no districto telegraphico do Estado do Rio de Janeiro, á vista da disposto no art. 90, da lei da despesa, vigente, que mantém o systema de supprimentos, por essa repartição, aos districtos telegraphicos, para occorrer aos seus gastos, cabe-me declarar-vos que aquella decisão tem inteiro assento nos dispositivos constantes do art. 285 e § 1º, do regulamento do Código de Conta-

bilidade Publica, porque o referido districto não tem thesouraria ou pagadoria, e na revolução tomada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 19 do mez passado, da qual vos dei conhecimento pelo officio n. 25, de 4 do mez passado, desta delegação, cujos termos puzestes ao os seguintes: e de, onde que os creditos estão em seu o expediente regular de acordo com a legislação em vigor, e sobre as ao mesmo tribunal a distribuição das repartições que se forem tornando necessarias as despesas fiscaes, e quanto aos creditos distribuidos a thesouraria da Repartição dos Telegraphos, devem os mesmos ser devidamente anuenciados, quando seja necessario a sua applicação nas despesas e rendas.

Considerando que o § 2º do art. 235 do regulamento acima citado, uma vez applicado, no caso vertente, poderá crear embaraços ao regimen de pagamento de despesas, por meio de adiantamentos de fundos;

Considerando que, igualmente, o artigo 138 do mesmo regulamento e os seus §§ 1º e 2º, com as normas, que instituem, devidamente interpretadas, multas e emendas ainda, causarão aquelle regimen;

Considerando que a resolução do Tribunal de Contas, a que se refere o officio desta delegação, n. 25, in citado, não se objectivou de uma forma decisiva, com relação ao art. 99 da vigente lei de Despesa, na qual se applica principalmente o pedido de reconsideração em apelo, muito embora não tenha, no meu entender, esse dispositivo applicação, no caso de que se trata, porque os creditos, mesmo os destinados ao custeio do material, estão distribuidos pelo tribunal, á thesouraria da vossa repartição, de conformidade com o item 2º do art. 203, do seu regulamento;

Considerando que, nos termos do artigo 251 do citado regulamento da vossa repartição, as importancias recolhidas, provenientes de receita, das repartições de Fazenda, e á thesouraria dessa mesma repartição, são escripturadas como movimento de Fundos, e os supprimentos feitos aos districtos, como esboços pagos, e que esse systema está, actualmente, instituido nas proprias formulas adoptadas para a escripturação por partidas dobradas, constantes das instruções em vigor, nessa repartição, deviam ser approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda, e o offcio n. 742, da Direcção da Contabilidade do Thesouro, de 16 de Junho de 1920, dirigido a vossa antecessor, além de o estar, igualmente, pelos artigos 661 e 662 do regulamento do Código de Contabilidade Publica;

Considerando que essas instruções, moldadas no decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919, estabeleceram um perfeito regimen de balancetes, mensaes, nos termos prescriptos pelo recente regulamento do código, relativos não só ao movimento de receita e despesa, proprio da administração central, como também de cada um dos districtos, além de instituirem uma escripturação centralizadora, na qual o regimen existente para o Thesouro e suas delegações;

Considerando que, se não fossem fixadas regras para a escripturação de contas dos esupprimentos, prevista no regulamento do código, deprehendendo-se que ella se copia, com a anulação do balancete referente á anulação da penultima delles, § 1º do art. 285 do regulamento do código, já mencionado, o que é de presumir se verificasse, no caso de que

se cogita, de accordo com o ultimo conselho do Sr. E.

Considerando, finalmente, que além de, e ate aqui, no corrente anno, ter sido a despesa feita, no districto telegraphico do Estado do Rio de Janeiro, pelo restimien de supprimentos, não sera feita qualquer despesa na solução do v. so pedido, pois acarretaria essa despesa, pelo menos, por algum tempo, o retardamento do pagamento do seu pessoal, tendo que esperar a minha decisão relativamente á suspensão dos adiantamentos, para proverem aos pagamentos aos quos se refere a primeira parte do officio n. 28, de 19 do mez passado, ficando, todavia, mantida a sua segunda parte e submitta esse acto ao superior julgamento do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Reitero os meus protestos de alta estima e consideração.

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 51 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, desde que assumi a chefia interina, desta delegação, não tomados diversos deliberações independentemente das reuniões da delegação, em sessões, visto essas serem vadas, quando reduzida aquella, a dois de seus membros, na forma estatuida no paragrapho unico do art. 3º das instruções baixadas por esse tribunal ás suas delegações.

Essas deliberações tem sido por fim instruir á Repartição Geral dos Telegraphos, e para a mesma a bem cumprir os dispositivos constantes dos regulamentos do Tribunal de Contas e do Código de Contabilidade Publica, e demais disposições em vigor, peculiares aos serviços daquela repartição, procurando, assim, tornar mais ardua a tarefa desta delegação.

Nesse sentido, enviei, entre outros, ao Sr. director geral dos Telegraphos, e ao Sr. engenheiro chefe do districto telegraphico do Estado do Rio de Janeiro, os officios que junto por cópias, sob os n. 28 e 37, ambos datados de 19 de abril proximo findo, á vista das regras da escripturação e regimen de adiantamentos, para prover o pagamento das despesas a serem feitas no referido districto telegraphico.

Havendo, entretanto, por meio do officio n. 1.326, de 5 do corrente, recebido na mesma data, pedido o Sr. Director dos Telegraphos, a reconsideração da resolução, que lhes foi transmitida pelo officio n. 38, já citado, resolvei, de accordo com as considerações feitas no officio n. 50, de 5 do mez proximo, que também junto por copia, que dirigi áquelle senhor, reconsiderar aquella resolução, e submitta-a ao superior julgamento de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Dia 9

Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro:

N. 52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, pelo officio n. 5 do corrente, junto por copia, esta delegação, tomando conhecimento do pedido de reconsideração feito pelo Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, encaminhado com o officio n. 1.326, de 4, também do corrente, da sua

decisão relativamente á adopção do regimen de adiantamentos, para ocorrerem aos pagamentos das despesas a serem feitas por esse districto, da qual vos dei ciência pelo officio n. 37 desta delegação, de 19 do mez passado, e fallei Sr. director, pelo n. 28, da mesma data, resolvei reconsiderar a submittendo-a, todavia, ao julgamento do Sr. Ex. o Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas.

Considerando, porém, que a solução dada a esse caso, teve em vista, como objectivo principal, a existência que na Repartição Geral dos Telegraphos, quer no Districto Telegraphico, de uma escripturação por partidas dobradas, que deve se encontrar em dia, e de um serviço regular de balancetes, mensaes, segundo os annos e meses, prestações de contas dos esupprimentos, muito espacia, esta delegação, do v. so zelo, na sua execução e desenvolvimento dos seus serviços.

Nessa conformidade, devem ser enviados a esta delegação nas crases leaes, as seguintes vias de todos os balancetes que venham a ser produzidos, por esse districto, á R. G. dos Telegraphos, o bem assim, os que já tenham sido escripturados tendo a mesma delegação, por muito recommendado toda a mais a que se refere o seu officio n. 37, de 19 de abril p. findo, já acima citado, dirigido a esse districto.

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tomando conhecimento da representação da 3ª sessão da sub-directoria da Contabilidade, dessa repartição, assignada pelo respectivo Sr. sub-director, em 4 do corrente, e que lhe foi encaminhada, no dia seguinte, capando as contas de serviços prestados á mesma repartição, por D. Maria da Souza Borges e Victorino Ferreira Barbosa, respectivamente nos meses de fevereiro e março proximos findos, resolvei devolvê-las, sem registro, pelos seguintes fundamentos:

a) Não constar nas primeiras vias respectivas a anotação da sua escripturação nas despesas empenhadas nos termos da alinea b — do art. 254 do regulamento do Código de Contabilidade Publica;

b) Haverem sido enviados, e esta delegação, as seguintes vias das ditas contas, contrariamente ao disposto no paragrapho unico do art. 261 do regulamento citado;

c) Não constar, nas contas de D. Maria da Souza Borges, a confirmação da escripturação dos serviços feitos, que deve ser lançada nas primeiras vias, e anotada nas demais;

d) Não estarem classificadas na vossa repartição sub-assignação liras e escripturas, transporte, seguros, etc., etc., as contas de Victorino Ferreira Barbosa, além de, não constar na declaração de que os serviços foram prestados, pelas contas, a categoria do funcionario que a fez ou o numero ou o nome da sessão, em que o mesmo tem exercicio, e, finalmente;

e) Por não estarem encabeçadas as crases relativas á classificação das despesas, com a designação do exercicio, pelo qual correm as despesas, o que é mister systematizar-se em todas as crases identicas, mesmo nas referentes ás folhas de pagamento de liras.

— Sr. director da repartição Geral dos Telegraphos :

N. 54—Acesso o recebimento da cópia da vossa portaria de n. 1.784 A, de 30 de abril proximo findo, em virtude da qual delegastes, ao Sr. su-director da Contabilidade da vossa repartição, as necessarias attribuições para autorisar pagamentos das férias dos diaristas admitidos pela directoria, aluguéis de casa, gratificações e auxílios para alugueis, bem como das consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento da vossa repartição, cópia esta que foi enviada a esta delegação com o officio n. 531, de hontem, daquelle mesmo sub-director.

Reiteiro os meus protestos da mais distincta consideração.

N. 55—Tomando conhecimento do officio n. 523, de 4 do corrente, por meio do qual a Sub-directoria da Contabilidade dessa repartição pede devolução das segundas vias dos empenhos de despesas de numeros 67, 68 e 69, archivadas nessa delegação, cabe-me, attendendo áquella solicitação, devolver-vos as mencionadas segundas vias dos alludidos empenhos, afim de ser feita a necessaria annullação.

Reiteiro os meus protestos da mais distincta consideração.

Dia 10

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos :

N. 56—Tomando conhecimento do officio n. 552, de 4 do corrente, da Sub-directoria da Contabilidade dessa repartição, cabe-me comunicar-vos, para devidos fins, que, nos termos do mencionado officio foi annullada, na segunda via do empenho de despesa, archivada, nessa Delegação, sob o n. 26, a quantia de 4:050\$000, visto haver passado, a novo proprietario, o predio cujo aluguel deveria ser pago com a importancia primitivamente empenhada.

Reiteiro os meus protestos da mais distincta consideração e estima.

Dia 11

N. 57 — Ao Sr. Dr. director da «Imprensa Nacional», pedindo providencias no sentido de ser publicado, no *Diário Official*, o expediente desta delegação, relativo á primeira quinzena de abril proximo findo.

Dia 12

Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos :

N. 58 — Sendo uma das principais attribuições das delegações do Tribunal de Contas verificar si a receita das repartições por ellas fiscalizadas foi arrecadada de accordo com a lei e devida-mente classificada — n. I do art. 60, do regulamento daquelle Tribunal, e ns. I e IV do art. 4º das instrucções baixadas pelo mesmo Tribunal áquellas delegações, rogo vos digneis providenciar afim de que seja enviada, a esta delegação, uma relação dos ajustes, contratos ou convenios referentes ao serviço da tráfego matutino de telegrammas dessa repartição pactuados com as Escolas de Foz de Iguazú e empresas de serviços camareiros, da qual constem todos os es-crevimentos necessarios, inclusive os relativos a rectificações, etc., que ha-tam sido feitas aquelles actos.

Na hypothese de existir, nessa repartição, um registro devidamente escripturado, e em dia, daquelle actos, escriptura esta delegação, da vossa peculiar situação, a necessaria autorização, para

a devida consulta daquelle documentos, sempre que seja preciso, uma vez indicada a Sub-Directoria ou secção dessa mesma repartição, onde os mesmos se encontram.

Reiteiro os meus protestos da mais distincta consideração.

Dia 14

Sr. engenheiro chefe do 13º Districto Telegraphico :

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que :

Considerando que, á vista da resolução do Tribunal de Contas, de 2 de abril do corrente anno, transmittida a esta delegação, pelo officio n. 1.358, de 10 do mesmo mez, do Sr. Dr. director secretario daquelle Tribunal, a Repartição do Districto Telegraphico, sob a vossa chefia, se acha, desde a data da alludida resolução, sujeita á fiscalização desta mesma delegação;

Considerando que tal resolução vos foi claramente transmittida, pelo meu officio n. 32, de 13 do referido mez de abril;

Considerando que o officio, que vos dirige, em 27, também de abril, sob n. 43, reclamando contra a falta de remessa das cópias dos balanços desse Districto Telegraphico, em obediencia ao regulamento do Tribunal de Contas, está claramente redigido;

Considerando, finalmente, que esta delegação representa directamente aquelle Tribunal, e que o n. IX do art. 5º das Instrucções, em vigor, para os serviços das delegações, determina que os chefes das mesmas se correspondam directamente com os das repartições fiscalizadas, resolvi devolver-vos as inclusas cópias de balancetes, afim de serem encaminhadas directamente a esta mesma delegação.

Reiteiro os meus protestos de distincta consideração.

Dia 15

N. 60 — Ao Sr. Dr. director da «Imprensa Nacional», pedindo providencias no sentido de ser publicado, no *Diário Official*, o expediente desta delegação, relativo á segunda quinzena de abril proximo findo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 12 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 28 DE ABRIL DE 1923

Presentes os delegados senhores Alexandre Emilio Sommer, chefe, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Antonio Ribeiro dos Santos Filho, servindo este de secretario, reuniram-se a delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, sendo relatados os seguintes processos:

Relatados pelo senhor delegado Teixeira de Freitas:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officinas:

N. 300, de 24 do corrente, pedindo reconsideração do despacho da delegação que recusára registrar a despesa do mesmo serviço por não haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo accordo. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior de accordo com os seguintes fundamentos:

Cabendo-me relatar em sessão o presente officio em que se pede reconsideração do despacho de 17 ultimo, desta delegação, que recusou registro a diversas despesas solicitadas por diferentes offi-

cios do chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, pelas essas decorrentes do accordo celebrado entre a União e o Estado do Paraná aos trinta dias de outubro de 1920, sem de parecer que esta delegação deve manter a decisão acima referida pelos motivos seguintes:

a) por ter dado origem ao alludido despacho a falta de registro do accordo em questão por parte do Tribunal de Contas, conforme informa a 1ª Directoria daquelle repartição em officio numero 74, de 12 de abril corrente, motivo que subsiste sem modificação alguma;

b) por se tratar de um accordo que, apesar de lavrado e aprovado pelo respectivo ministro em 1920, nunca foi submettido ao Tribunal de Contas, quando é sabido que tal formalidade é indispensavel ao pagamento das despesas do mesmo oriundas como determinam, e sempre determinaram, as leis e regulamentos, como os decretos numerados 2.409, de 23 de dezembro de 1896; 13.247, de 23 de outubro de 1918; 13.868, de 12 de novembro de 1919 e, finalmente, o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e o regulamento de Contabilidade Publica que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 em virtude da lei n. 4.536, de 26 de janeiro de 1922, em seu art. 767, letra i.

c) por não constituir argumento o facto do Tribunal de Contas ter ordenado o registro do credito de 200.000\$, como distribuição á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, para ser applicado em despesas provenientes do accordo cujo registro foi recusado pelo mesmo tribunal, visto como as suas decisões e as de todos os tribunales podem ser inteiramente antagonicas em casos perfeitamente identicos, pois que dependem de maioria ocasional;

d) por não ser admissivel a hypothese da validade do referido accordo, para todos os seus efeitos, por não ter o Tribunal de Contas se pronunciado acerca do mesmo, nem sequer ex-vi da sua publicação no *Diário Official* por meio de promoção do Ministerio Publico, como determinam os regulamentos citados, uma vez que o officio da 1ª Directoria, ulteriormente mencionado, não consta haver registro de especie alguma, nem mesmo aquelle a que se refere o artigo 103, § 1º, do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, que então regulava a materia;

e) por não proceder, finalmente, a ponderação de que a falta de registro nos pedidos de pagamentos ocasiona graves consequencias e serios prejuizos ao serviço, pois que se trata de um accordo ilegalmente em execução desde 1920, sem que providencia alguma, até hoje tenha sido tomada para a sua legalização.

Assim, portanto, ao interessado não cabe mais que recorrer ao Tribunal de Contas, na forma do art. 62 do regulamento em vigor, baixado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. — Curitiba, 28-4-1923. — Tertuliano A. P. de Freitas.

Nada me occorrendo appôr ou additar ás ponderações aliás justas e razoaveis do senhor Tertuliano A. Teixeira de Freitas, sou também, de parecer que se deve manter a recusa de registro em questão. — Delegação do Tribunal de Contas, Curitiba, 28-4-1923. — Antonio R. Santos Filho.

Vencido.

Pela reconsideração do despacho anterior e consequente registro de despesa

Em virtude de um accordo assignado entre o Governo e a União e o do Estado do Paraná em 30 de outubro de 1920, desde essa época, vem se executando o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado.

Para ocorrer as respectivas despesas no 2º semestre de 1921, em sessão de 5 de agosto do mesmo anno o Tribunal de Contas ordenou o registro da distribuição do credito de 200.000\$, e, para o actual exercicio, em sessão de 29 de janeiro ultimo, tambem registrou a distribuição do credito de igual quantia para o mesmo fim.

De firma que, desde a data desse accordo, os pagamentos, não só do pessoal como do material desse serviço, vinham sendo regularmente effectuados pela delegacia fiscal neste Estado.

A inerte, porém, os seus trabalhos, esta delegação, afim de conhecer a situação legal deste accordo, pediu a 1ª Directoria do Tribunal de Contas que informasse si havia sido o mesmo registrado, do que resultou o conhecimento de não haver sido cumprida esta formalidade.

Em virtude desta informação a delegação recusou registro as despesas oriundas do citado accordo, por despacho de 17 do mez corrente.

Então disto o chefe desse serviço pediu fosse reconsiderada esta decisão pelos motivos que expõe em seu officio n. 309, de 21 deste mez.

Assim, attendendo a que o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná vem se executando desde 1920 em virtude de um accordo entre este Estado e a União, sem que nunca soffresse a necessaria distribuição do credito a menor impugnação por falta do seu registro.

Attendendo a que importa isto em uma annuência tacita a execução do mesario, e que não é depois de decorridos mais de dois annos que se devem suspender os respectivos pagamentos por falta desta formalidade.

Attendendo a que, reconhecida que fosse a sua nulidade, está a União obrigada pela mesma forma a satisfação dos compromissos assumidos com terceiros, porquanto para estes subsiste inerte a sua validade, como obrigação decorrente de um vinculo juridico contractual.

Attendendo a que em nenhuma de suas clausulas se estipula a condição da necessidade do seu registro para a de que a União não se responsabiliza por indemnização alguma caso o Tribunal de Contas negasse este registro, o que evidencia ainda mais a responsabilidade civil da União pela suspensão de sua execução.

Atte, tudo a que a cessação de pagamento do pessoal, principalmente, acarretaria a paralysação dos serviços de saneamento, com grave prejuizo para a saúde publica, podendo nem mesmo occasionar o desenvolvimento de molestias que veem sendo combatidas.

Attendendo a que em favor do registro dessas despesas podem ser invocadas as razões que determinaram o Excmo. Tribunal de Contas a manda registrar a distribuição do credito de 200.000\$, para serviços identicos, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, solicitado pelo ministro da Justiça em aviso n. 241, de março, em sessão de 26 de março ultimo.

Attendendo a que por occasião da sua assignatura ainda não se lavara em vigor o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, nem o regulamento de Contabilidade Publica que baixou con-

o decreto n. 15.783, de 8 de novembro, em virtude da lei n. 4.536, de 23 de janeiro do 1923.

Opino pela reconsideração do despacho anterior para o fim de se ordenar o registro da despesa.

Curitiba, 28 de abril de 1923. — *Alexandre Emilio Sommer.*

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Paraná:

Officio n. 76, de 24 do corrente, remetendo segundas vias de empenho de despesa. — Converte-se o julgamento em diligencia afim de que a repartição official informe si houve concorrência para o fornecimento de que se trata.

Ministerio da Guerra:
Comando da 11ª Companhia de Matradoras Pesadas:

Officio n. 111, de 2 do corrente, pedindo a entrega de 543.750 ao 1º tenente Ednardo de Carvalho Chaves, como adiantamento, para ocorrer ás despesas do 1º trimestre deste anno. — Attendendo aos motivos expostos pelo Sr. delegado fiscal em seu officio n. 12, de 23 do corrente, resolve-se annullar o registro feito em virtude do despacho de 14 deste mez e recusar registro ao adiantamento solicitado por se tratar de despesas já effectuadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas — 6º Distrito — Officios:

N. 66, de 18 do corrente, pagamento de 1438.260 a Cesar Schulz, de fornecimento de artigos do expediente. — Registra-se a despesa.

N. 73, de 27 do mesmo mez, enviando 2ª via de empenho de despesa. — Nega-se o visto por não estar de accordo com a respectiva concorrência administrativa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:
Officio n. 253, de 25 do corrente, remetendo 2ª via de empenho de despesa.

— Nega-se o "visto" a) por se tratar de despesa já effectuada, b) por ter excedido o prazo estabelecido no art. 225 do regulamento de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço de Povoamento — Officio:

N. 520, de 7 do corrente, pagamento de 978 a João Santos, e a de fornecimentos. — Sat. feita a exigencia determinada em despacho de 16 deste mez, registre-se a despesa.

N. 584, de 12 do corrente, remetendo segundas vias de empenhos de despesa. — Nega-se o visto aos empenhos, por não conformidade com a concorrência administrativa e por haver, no de n. 1, erro de somma.

N. 616, de 13 do corrente, pedindo a entrega de 2.210.850 ao Dr. Luiz G. Greenhalgh, administrador do nucleo Cruz Machado, para effectuar o pagamento do pessoal operario que trabalhou no mez de março ultimo. — Registra-se a despesa.

N. 617, da mesma data, pagamento de 620\$ ao Dr. Augusto Farracho, de serviços medicos prestados no nucleo Cruz Machado no mez de março. — Registra-se a despesa.

N. 659, de 18 do corrente, remetendo segunda via de pedido da empenho. — Nega-se o visto ao mesmo empenho, por não guardar conformidade com a respectiva concorrência administrativa.

N. 612, de 19 do corrente, pagamento de 23.821.800 a Gervasio, por serviços prestados ao nucleo colonial Candido de Abreu no mez de fevereiro ultimo. — Registra-se a despesa.

N. 618, de 20 do mesmo mez, pedindo a entrega de 7.762\$ ao chefe da comissão fundadora do nucleo Candido de Abreu, Dr. Sizemando de Mattos, para effectuar o pagamento do pessoal operario que trabalhou no mez de março findo. — Registra-se a despesa.

N. 671, de 25 do corrente, remetendo segundas vias de empenhos de despesa. — Nega-se o visto aos empenhos de numeros 11 e 15, por não constar haver sido feita a necessaria concurrencia para os serviços a que os mesmos se referem.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 161, de 12 do corrente, pagamento de 208.460 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelos transportes concedidos ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa no mez de fevereiro ultimo. — Attendendo-se aos motivos expostos pela repartição official, resolve-se reconsiderar o despacho anterior e registrar a despesa.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 119, de 20 do corrente, pagamento de 586\$ á Estrada de Ferro Santa Catharina, pela passagem concedida no mez de março. — Converte-se o julgamento em diligencia afim de ser devidamente sellada a conta junta.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 508.460 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelos telegrammas expedidos pela delegacia fiscal no mez de fevereiro ultimo. — Registra-se a despesa.

Balancetes das collectorias de Palmeira, Prudentopolis, Rio Claro e Rio Negro, referentes ao mez de janeiro ultimo. — Julgadas correctas as operações constantes destes balancetes, resolve-se mandar registrar os nos livros de caixa, nos termos do art. 210 do regulamento de Contabilidade Publica.

Balancete da Collectoria da Ponta Grossa, referente ao mesmo mez. — Converte-se o julgamento em diligencia, para a fim de se requisitar a demonstração dos sellos aduaneiros entrados e sahidos que deixou de acompanhar o mesmo balancete.

Balancete da Collectoria de S. José da Boa Vista, referente ao mesmo mez. — Converte-se o julgamento em diligencia, afim de que seja junto ao mesmo um novo recibo das percentagens retiradas pelo collector.

— Relatados pelo Sr. delegado Santos Filho.

Ministerio da Guerra:
Auditoria da 9ª circumscriptão militar:

Officio n. 267, de 17 do corrente, pagamento de 70\$ a Cesar Schulz, pelo fornecimento do material do expediente. — Registra-se a despesa.

9ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 321, de 10 do corrente, pagamento de 30\$ pelo funeral da maior Modesta de Moraes. — Recusa-se registro a despesa, por não ter sido o pagamento requerido por quem de direito o pelos meios regulares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 105, de 23 do corrente, pagamento de 100\$ a Baby Martins, pelo aluguel de um animal no mez de janeiro. — Registra-se a despesa.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:
Officio:

N. 223, de 24 do corrente, remetendo segundas vias de empenhos de despesa.

Recusa-se o «visto», por não haver sido datado o respectivo empenho.

N. 254, de 25 do corrente, remetendo segundas vias do empenhos de despeza. — Recusa-se o «visto»: a) por não haverem sido previamente enviados os documentos da concorrência administrativa; b) por não terem sido escolhidos os preços mais baratos; c) por ter excedido o prazo do art. 235 do regulamento de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço de Povoamento: Offícios:

N. 593, de 13 do corrente, pagamento de 302\$400 a Luiz Marchesini, pela alimentação fornecida a imigrantes em Ponta Grossa, no mez de março findo;

N. 614, de 16 do corrente, pagamento de 41\$ a Manoel Marques, pelos medicamentos fornecidos a imigrantes no mez de março findo;

N. 615, da mesma data, pagamento de 2.092\$500 ao pessoal diarista do núcleo Cruz Machado, no mez de março ultimo;

N. 634, de 17 do corrente, pagamento de 80\$600 a João Santos, de fornecimentos de objectos de expediente no mez de março ultimo;

N. 647, de 20 do corrente, pagamento de 13:17\$705 a diversos, por serviços e fornecimentos ao núcleo Candido de Abreu, no mez de março findo.

Resolve-se registrar as alludidas despezas.

Offícios:

Ns. 637 e 665, de 18 e 25 do corrente, remetendo segundas vias de empenhos de despeza. — Nega-se o «visto», por não constar haver sido feita concorrência administrativa.

Ns. 626 e 655, de 16 e 24 do corrente, remetendo segundas vias de empenhos de despeza. — Nega-se o «visto», por não quardarem conformidade com a concorrência administrativa.

Tribunal de Contas:

Officio n. 162, de 18 do corrente, da 2ª directoria, communicando haver o Tribunal ordenado o registro da importância de 800\$, como distribuição do credito á delegacia fiscal deste Estado, para pagamento a Asdrubal Fontes Cardoso, de ajuda de custo, por conta da verba «Exercícios findos». — Resolve-se escripturar o credito.

Balançes das collectorias de Ipyranga, Pirahy, Porto de Cima, Palmas, Rio Branco, Serro Azul e S. José da Boa Vista, referentes ao mez de janeiro. — Julgadas legais as operações constantes dos mesmos, resolve-se mandar registrar os nos colco, nos termos do art. 210 do regulamento de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Alexandre Emilio Sommier. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas — Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.841 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Oliveira & Cruz; agravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão, considere como reivindicantes os agravados, tes, unanimemente.

N. 8.849 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; 1º agravante, Dr. Raul Machado Bittencourt; 2º agravantes, Fontes Garcia & Comp. e outros; agravada, a Fazenda Municipal. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 8.855 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Candido Seixal Picalho; agravado, Manoel Antonio Abrunhosa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.865 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Cesar Augusto da Fonseca; agravado, o Juizo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.869 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Augusto Orgaert; agravado, Companhia Mercenaria Auler. — Conheceu-se do agravo contra o voto do relator, e negou-se-lhe provimento contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.870 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Companhia Extractiva Mineral Brasileira; agravado, Antonio Luiz Teixeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.871 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Paul Renoist; agravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.873 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Bromberg, Kcker & Comp.; agravado, The Bristh Bank of South America Limited. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão mande proceder a habilitação de herdeiros, unanimemente.

N. 8.876 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Horacio Pedro do Couto Pereira; agravados, Antonio Affonso Cardoso e outros. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Carta testemunhavel

N. 485.

Aggravos de petição

Ns. 8.866, 8.867, 8.868, 8.872, 8.874, 8.877, 8.878, 8.879, 8.882, 8.885, 8.887, 8.888, 8.889, 8.890, 8.894, 8.897, 8.898, 8.899, 8.902, 8.905, 8.885, 8.892, 8.895, 8.885, 8.892 e 8.875.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 8.901, 8.906, 9.909, 8.914, 8.915 e 8.928 — Ao Sr. Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 8.900, 8.903, 8.908, 8.913, 8.917 e 8.919 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Aggravo de instrumento

N. 486.

Aggravos de petição

Ns. 8.905, 8.907, 8.910, 8.916 e 8.921 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 8.918, 8.922, 8.923, 8.924, 8.925, 8.926, 8.927, 8.929, 8.930, 8.931, 8.933, 8.934, 8.935, 8.933, 8.941 e 8.945.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 7.574, 8.185, 8.413, 8.661, 8.682, 8.697, 8.704, 8.705, 8.713, 8.715, 8.717, 8.721, 8.757, 8.784, 8.824, 8.825, 8.828, 8.833, 8.835, 8.836, 8.844 e 8.854.

Carta testemunhavel

N. 474.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Daher & Chebli

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino, José da Silva Lisboa, communica aos credores da fallencia de Daher & Chebli, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os ques são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (3.401)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Rodolpho Ernesto de Abreu, senhor e possuidor do predio n. 49 da travessa S. Vicente de Paulo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civil. Rodolpho Ernesto de Abreu, senhor e possuidor do predio n. 49 da travessa São Vicente de Paulo, arrendou por escriptura publica de 9 de setembro de 1921 a José Saade, o armazem e um commodo anexo e independentes desse predio, mediante a renda mensal de quatrocentos mil réis, respectivas taxas de saneamento a sanitaria e demais condições constantes da mencionada escriptura. Por escriptura de dezoito de outubro de 1922, (doc. n. 2) foi o alludido contracto de arrendamento cedido a Salim Daher pelo restante do prazo e nas mesmas condições e clausulas estipuladas na escriptura de nove de setembro de 1921. Acontece, porém, que tendo sido decretada a fallencia de Daher & Chebli, da qual fazia parte, como socio solidario Salim Daher, segundo consta, foi arrecadado pelos syndicos o contracto de arrendamento, que só nos termos da clausula sexta poderia ter sido transferido. De qualquer forma, porém,

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara, em 29 de maio de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

o contracto ficou rescindido; primeiro a-
res-ri de sua cláusula decaída prime a
que dispõe em caso de fallencia do al-
torçado desde logo se constitua a ven-
cido o presente contracto, independente
de interposição ou processo judicial; ar-
gundo, porque deixou de ser pago o alu-
guo vencido a 30 de abril proximo pas-
sado até a presente data, attendendo-se
aos termos da cláusula 2ª do contracto do
arrendamento. Assim sendo, pelas fun-
damentações expostas e mais ainda porque
a fallencia da firma importa na do socio
sol dario, requer o supplicante sejam ci-
tados os syndicos da fallencia da firma
fallida Salim Hanna & irmãos e Salim
Dobner, para virem á primeira audiência
ver-se-lhes assignar o prazo de vinte
dias para desocupar o mencionado ar-
mazem e commodos annexos, sob pena,
de nada fazendo, ser expedido o compe-
tente mandado de despejo que será effec-
tuado á sua custa. P. seja dada sciencia
aos sub-inquilinos, caso existam.
Para citação de Salim Dobner pelo expedi-
ção de editaes por estar foragido como
prova o documento junto. Com os pro-
testos do resguardar seus direitos contra
a massa e fudor, da-se á presente ova-
tor de 14:1002000, para o effeito da taxa
judiciaria. P. deferimento. Rio, 12 de
maio de 1923. — Sylvio Pelliro de Abreu.
(Devidamente sellada). Despacho: D.
Como requer, expedindo-se editaes com
o prazo de trinta dias. Rio, 12 de maio de
1923. — Flaminio de Rezende. Distri-
buido em 12 de maio de 1923 ao escrivão
da Primeira Vara Cível. O distribuidor
interino, Mauro F. de Oliveira. — Certi-
fico e dou fé que intimei a Salim Hanna
& irmãos, na pessoa do socio Salim
Hanna que ficou sciante e bem como das
audiencias do juizo que tem lugar ás se-
gundas e quintas-feiras, ás 13 horas, o
bem assim intimei ao sub-inquilino Ma-
nuel dos Santos, Jogo Manoel da
Silva Ramalho que ficou tambem scien-
te de tudo e receberam contra-fé. Rio,
16 de maio de 1923. — O official do juizo,
Antonio Pires Junior. (Devidamente
sellada). Em virtude do que passou-se o
presente edital com o prazo de trinta
dias com o teor do qual isto é, hei por
citado Salim Dobner, para vir á primeira
audiencia deste juizo, depois de findo
aquelle prazo, ver-se-lhe assignar o pra-
zo de vinte dias para desocupar o arma-
zen e commodos annexos do predio nu-
mero 49 da travessa S. Vicente de Pau-
lo, sob pena, de não o fazendo, ser ex-
pedido o competente mandado de despejo
que será effectuado á sua custa, scien-
te da que as audiencias deste juizo,
tem lugar ás segundas e quintas-feiras,
ás treze horas, no edificio do Forum, á
rua dos Invalidos n. 152. E, para constar
passaram-se este e outros da igual teor
que serão publicados e affixados na fór-
ma da lei. Dado e passado nesta cidade
do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de
1923. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão,
interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*.
Rio, 23 de maio de 1923. — *José da Silva*
Lisboa. (Devidamente sellada). Está
conforme. Rio, 23 de maio de 1923. — O
escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Doutor Antonio Paulino da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de José Thomaz

Alves, ex-syndico da fallencia de Alves Kasrip & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com o prazo de 10 dias, aos interessados para a contar dentro desse prazo, apresentarem as inquirições que entenderem sobre as contas do conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. E para constar mandou passar o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de maio de 1923. Eu José Candido de Barros, subscr. rev. — Antonio Paulino da Silva, confere. — *José Candido de Barros*. (3.176.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de Schlamm & Comp. foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Ernesto Roth & Comp., pela quantia de 9:9953800, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar passaram-se este e outros da igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de maio de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva Confere. — *José Candido de Barros*. (3.316)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Gomes de Pinho Junior

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Gomes de Pinho Junior, á rua Cabuçu n. 37, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Gomes de Pinho Junior, por sentença deste juizo, de 26 de maio de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de abril de 1923. Foi nomeado syndico o credor Ruyne Soares Pinho, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de junho de 1923, ás 11 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragrafos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (3.464).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana, juiz de direito da Terceira Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tenha, que por parte do espólio de José Nepomuceno Aleixo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Cível. O espólio de José Nepomuceno Aleixo, representado pela sua inventariante Gertrudes Philomena Aleixo, quer propor uma acção de usucapião para haver, pela sentença dessa acção, um titulo que habilite á partilha que se tem a fazer no inventario aberto nesse juizo e de cujo espólio constam o direito e acção que o fallecido José Nepomuceno Aleixo tinha, e sua viuva, a inventariante Gertrudes Philomena Aleixo, e seus descendentes tem sobre o terreno onde o inventariante constituiu os predios que receberam os ns. 118 e (casas) I e II, de n. 120, da rua Vinle de Novembro, no Ipanema, (que formam o lote n. 9 da quadra 22), medindo todo o terreno dez metros de frente e por 50 de fundos (10x50), fazendo elle testada com essa rua Vinle de Novembro e confrontando pela direita com a propriedade de numero 122, de um Sr. João Barbosa, pela esquerda com a do Sr. Montenegro e aos fundos com quem de direito. Essa passo que sempre se teve mansa, pacifica, publica e inequivoca de proprietario, sem opposição nem contestação de quem quer que seja, é superior á trinta annos, pois antes mesmo de serem construidas as casas referidas, o inventariante com sua mulher D. Gertrudes Philomena Aleixo e filha, já habitavam esse terreno em um barracão alli existente, passando-se depois para uma das casas por elles construidas que receberam, então, o n. 16 (hoje n. 118), cuja planta é a de que nos dá noticia o documento junto n. do fls. , onde vem a fallencia o inventariante, indo a inventariante e sua familia morar na casa n. II do n. 120, que é construida, como se disse, no mesmo terreno, tendo sido a casa n. 118 alugada e actualmente é ao Sr. Francisco Vaccaro. De forma que, até hoje, sem interrupção, a familia do de cujus mora nesse terreno com o animo de proprietarios, tidos o habidos como taes, praticando actos inequivocos de proprietarios, como os documentos juntos bem demonstram. Realmente esse terreno foi adquirido pelo inventariante, por compra, porém, como se ignora se disto houve escriptura, quer o espólio regular esse estado de cousas, e como milita a seu favor o usucapião, vem elle propor a presente acção, requerendo para isso se expedam editaes de citação a quem interessar possa, para sciencia da acção e para o fim de virem a juizo na primeira audiencia que se servir ao final do prazo do edital, ver ser proposta a mesma, para apresentarem a defesa que tiverem, ficando citados até final, sob pena de revelia. Dá-se á presente o valor de réis 20:000000. P. P. N. N. por todos os generos de provas uteis, vistorias, arbitramentos, exames, etc., pena de revelia, depoimentos, pessoas, leia de confissão, etc. Rio de testemunhas: D. Rosa Viana Alves Barbosa da Silva, José Cabadas, José Dias Pombo. Rio de Janeiro 11 de outubro de 1922. — Tancredo Guana-bara, advogado. (Estava sellada); em

cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Rio, 18 de novembro de 1922. — *Sampaio Vianna*. E tenho a supplicante dado a respectiva justificação, nos autos dei o despacho do teor seguinte: Expeçam-se editaes da citação com o prazo de 90 dias. Rio, 29 de dezembro de 1922. — *Sampaio Vianna*. E em virtude deste despacho, por este são citados e intimados todos a quem interessar possa para sciencia da acção de que trata a petição neste transcripta, com o prazo de noventa dias, e para a primeira audiência deste juizo que se seguir á expiração do dito prazo, verem propor a reterida acção e assignar-se-lhes prazo para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde logo citados e intimados para todos os demais termos e actos da dita acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue á noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1923. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrivão interino, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. Rio, 12 de abril de 1923. — *Antonio Rêllo de Paula Araújo*. (3.499)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Vicente Barreto

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 28 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 30 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 28 de maio de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo*, escrevente juramentado. (3.455)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Elias Accauhy

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Elias Accauhy, estabelecido com armazém á rua da Passagem n. 60 A, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento-confissão do devedor, devidamente tomado por termo e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Elias Accauhy, estabelecido com armazém á rua da Passagem n. 60 A, por sentença deste juizo hominem proferida ás 16 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 23 de março do corrente anno.

Foi nomeado syndico o credor Euad Waquil, estabelecido á rua da Alfandega n. 306, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 14 de junho proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos

Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 19, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (3.254)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Annibal & Irmão e A. J. Pereira & Irmão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de Annibal & Irmão e A. J. Pereira & Irmão, que acham-se em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. 3.500

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos interessados na fallencia de A. Carvalho & Comp., na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de reabilitação requerida pela firma A. Carvalho & Comp., nos quaes lhe é pedida a expedição de editaes para o fim de ser reabilitada. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de A. Carvalho & Comp., para sciencia do pedido de reabilitação que fazem os mesmos, e apresentarem, dentro desse prazo as contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como foi de direito. E, para constar, passaram-se esse e outros de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezasseis de maio de mil novecentos e vinte e tres. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão *Dario Teixeira da Cunha*. (3.493)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Alfano & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Alfano & Comp., que as relações com declarações e documentos, apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examiná-los, apresentando as impugnações

que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1909 abaixo: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares, dos sociaes. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 25 de maio de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (3.481)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Alfano & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Alfano & Comp., que a requerimento do syndico e por despacho do Dr. juiz, foi designado o dia 5 de junho proximo futuro ás 13 horas para ter logar a assembléa geral dos credores que devia realizar-se no dia 25 do corrente. Rio, 28 de maio de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (3.481)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Botelho de Abreu & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Botelho de Abreu & Comp., que por despacho do Dr. juiz e a requerimento do syndico foi designado o dia 11 de junho proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a assembléa dos credores, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 29 de maio de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (3.495)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Gomes Ramadinho a Orlando Ferrão Gomes Calaca na forma abaixo:

O Doutor Sylvio Martins Teixeira, Juiz Sub-Pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Cível, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia oito de junho proximo, ao meio dia, depois da audiência do estylo, e as portas da casa onde funcelona este Juizo, á rua Fonseca numero vinte seis, São Christovão, o portão dos annuncios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de sete contos, quinhentos e cincoenta e dous mil réis, em poder e cartorio do Escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Francisco Gomes Ramadinho a Orlando Ferrão Gomes Calaca, e que são os seguintes: Sete camisas de peroba para casal, seiscentos mil réis; oito camisas de peroba para solteiro, quatrocentos mil réis; duas toilettes de peroba com pedra marmora e espelhos bisautés, dous contos e seiscentos mil réis; quinze mozas (baldes) para cabeceira, de peroba com marmora, quatrocentos e cincoenta mil réis; seis cabides de peroba clara para cunha

cento e vinte mil réis; seis mezas pequenas, de porcelana com pés torneados, noventa mil réis; vinte e quatro cadeiras de porcelana clara, com assento de palhinha, cento e noventa e dois mil réis; quinze guarda-vestidos de porcelana clara, tres contos de réis. Tudo avaliado em sete contos, quinhentos e cincoenta e deus mil réis. Por quanto irão a primeira praça desta Juizo. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados. Para constar o chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte tres. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrevente juramentado no impedimento do escrivão o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* (3.481.)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação, para sciencia de quem interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da Primeira Pretoria Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que a este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi requerido por Manoel Ferreira da Silva, portuguez, casado, carpinteiro e residente á rua Anna Quintão n. 13, uma justificação afim de constatar a identidade do justificante que pretende usar d'ora avante, para os effeitos o nome de «Manoel Alves Ferreira da Silva», cuja justificação foi produzida com a assistencia do Dr. promotor publico adjunto a devidamente julgada por sentença. E, para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Dioclecio Duarte, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* (3.497)

Departamento Nacional de Saude Publica.

CONTRACTO N. 35, DE 1923 (*)

Livro n. 1 — Fls. 110

Termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13, «Louças», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), e seguintes, das dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos vinte e um (21) dias do mez do maio de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Seção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral interino, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, os Srs. Fontes Garcia & Comp. estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete (ns. 105 e 107), e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 13, «Louças», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numero 237, de nove (9) de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Octavio Tiburcio de Oliveira e Helvina Januaria de Oliveira; Joaquim Martins de Oliveira e Maria Pereira da Costa; Luiz Ribeiro da Costa e Luiza Cecilia do Espirito Santo; Osvaldo Francisco Sampaio e Odette Maria Vieira; Benedicto Eulalio Lemos e Maria de Lourdes Araújo; José Francisco Falena e Severina Silvina Camargo; Boanerges Pereira da Silva Abilado e Anna Silva. Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os. Rio, 28 de maio de 1923. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que dona Esmeralda da Costa está sendo processada neste Juizo como incurso nas penas do art. 317, do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 14 de junho, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhalo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1923. Eu, Rubens lung, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos.* 3.494

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado em dezeseis de março de mil novecentos e vinte e tres, entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e Bastos Dias, para fornecimento do material photographico ás repartições dependentes do dito ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos vinte e nove dias do mez do maio de mil novecentos e vinte e tres, nesta Secretaria do Estado da Justica e Negocios Interiores, compareceu Bastos Dias que, com as testemunhas abaixo assignadas, assignou o presente termo additivo ao contracto celebrado em dezeseis de março de mil novecentos e vinte e tres, para fornecimento do material photographico ás repartições dependentes do dito ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, em que se declara que a despesa decorrente do referido contracto foi previamente deduzida das consignações nelle indicadas. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo additivo que vai assignado pelo director geral, interino, da Contabilidade, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, pelo contractante e pelas testemunhas Drs. Luiz Augusto de Drummond Alves e Humberto Graça. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis (\$600.) Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923 (29-5-1923). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio de Souza. — Luiz Augusto de Drummond Alves. — Humberto Graça.

dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e oitenta e um (481) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta accerta para o grupo 13, «Louças», abaixo discriminado, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitais Paula Gaudin e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicados, sendo recolhidos na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero de ordem—Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	10	apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um	48\$500
2.	10	apparelhos de granito para lavatorio, um	22\$000
4.	24	bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	14\$100
5.	24	bandejas de folha pintadas, de 20 a 60 centímetros de diametro, uma	5\$900
6.	80	canecas de louça, pequenas, uma	\$490
7.	80	canecas de louça, grandes, uma	\$790
9.	174	copos de vidro para vinho, com pé, duzia	6\$100
9.	40	copos de vidro para vinho, sem pé, duzia	3\$300
10.	42	copos de crystal, com pé, duzia	23\$000
11.	54	copos de crystal, sem pé, duzia	14\$500
12.	16	calices de vidro para vinho, com pé, duzia	4\$100
15.	48	chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	19\$900
16.	30	chicaras e pires para café, duzia	13\$400
19.	24	geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma	99\$000
20.	24	geladeiras para agua, 16 litros, uma	69\$000
21.	36	jarros de vidro para agua, 1 litro, um	2\$900
22.	54	jarros de granito com 35 centímetros de alto, um	12\$800
24.	54	leiteiras de louça para 1 litro, uma	5\$700
25.	36	molheiras de granito, uma	2\$800
26.	48	manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	2\$200
27.	24	manteigueiras de louça para 100 grammas, uma	1\$880
28.	1.300	moringues de barro com tampo e prato, um	\$780
30.	40	pratos de granito para sobremesa, duzia	14\$400
31.	150	pratos de granito fundos e rasos, duzia	16\$600
32.	8	pratos de meia porcellana, fundos e rasos, duzia	27\$900
35.	84	pratos travessas de granito, ovas de 16", um	1\$980
36.	24	pratos de meia porcellana para sobremesa, duzia	22\$100
37.	24	paliteiros de vidro, um	\$100
38.	8	saladeiras redondas, grandes, uma	12\$100
44.	20	talhas do barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma	21\$000
45.	3.940	vidros dev idraça D2, um	\$154
46.	2.260	vidros de vidraça opaco D2, um	\$164

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos estranhos ao contacto, em qualquer outra casa commercial ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, prevada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes as-

sista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si tal instituto denegar registro.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de oitocentos e cincoenta e dous mil duzentos e quatro réis (852\$204), conforme provaram com o documento numero seiscentos e setenta e nove (679-642) de vinte e um (21) de maio de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezeseis contos quarenta e quatro mil e oitenta réis (17:044\$080), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, etc.?

«Instalação, material e custeio de dispensarios, etc.» 2:044\$080

Hospital S. Sebastião:

«Roupas, moveis e utensilios de enfermarias» 2:200\$000

Hospital D. Pedro II:

Roupas e utensilios de enfermarias 800\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

«Conservação e custeio dos dispensarios» 3:000\$000

Hospital Paula Candido:

«Roupas, moveis e utensilios diversos» 2:400\$000

«Telephone e eventuaes» 300\$000

Serviço no Districto Federal:

«Drogas ... e qualquer dispendio relativo ao serviço» 6:800\$000

No total de réis 17:044\$080

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral interino do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Pereira de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (36\$000). Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923. — Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Fontex Garcia & Comp. — Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — João Pereira de Abreu.

CONTRACTO N. 36 — 1923

Livro 1, folhas 111

(*) Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15 "ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

Aos vinte e um (21) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e tres compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, interino, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e seto (105 e 107) e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 15 «ferragens e artigos de ferragistas» ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 287, de nove (9) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres a folhas quatrocentos e noventa e quatro (494) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idôneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 15 «ferragens e artigos de ferragistas», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais «Paula Candido» e «Dom Pedro Segundo» e ao «Lazareto da Ilha Grande», que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero do ordem — Especie — Unidade — Preço

6.	Alicates Universal até 8", um	3\$300
9.	Alfanges completos, grandes, um	9\$000
20.	Aspersorios grandes, completos, um	14\$000
63.	Bules esmaltados, para dous litros, um	6\$800
39.	Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	3\$200
40.	Caçarola de ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	4\$300
44.	Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	6\$000
49.	Caldeirão de ferro agathe com 30 cm. de bocca, um	20\$900
51.	Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	9\$000
52.	Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma	5\$000
63.	Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	1\$400
66.	Cartocinha de madeira para aterro, uma	11\$500
68.	Caixa de cobre, kilo	5\$390
90.	Deposito para lixo, de ferro galvanizado para vinte kilos, um	13\$500
91.	Deposito para lixo, de ferro galvanizado para 50 kilos, um	17\$500
104.	Escadas de abrir com quatro degraus, uma	10\$500
105.	Escadas de abrir com oito degraus, uma	21\$000
107.	Escadas de abrir com 16 degraus, uma	60\$000
108.	Escadas de abrir com 20 degraus, uma	75\$000

111.	Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	1\$600
112.	Fechaduras para armario, uma	1\$600
116.	Faca com cabo de madeira para mesa, duzia.	16\$000
117.	Faca americana, uma	2\$200
122.	Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo	\$780
126.	Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cosinha, um	\$660
135.	Limatão, redondo ou quadrado bastardo, de 1 1/2", um	2\$000
136.	Limatão redondo ou quadrado, murço de 1 1/2", um	2\$000
140.	Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma	13\$600
141.	Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. bocca, uma	2\$200
144.	Machado Collin, quatro libras, um	9\$000
145.	Massarico a gasolina para soldar, um	35\$000
146.	Manilhas de barro, de 2", uma	1\$080
147.	Manilhas de barro de 3", uma	1\$340
148.	Manilhas de barro, de 4", uma	1\$740
149.	Manilhas de barro, de 6", uma	2\$750
150.	Manilhas de barro, de 9", uma	4\$280
151.	Manilhas de barro, de 12", uma	5\$700
154.	Pá de bico (ingleza), uma	5\$000
155.	Pá quadrada (ingleza), uma	5\$100
162.	Pratos de ferro esmaltado Japy, fundos o razos, 22 cm., um	\$410
166.	Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	5\$000
169.	Panellas de ferro agathe 18, uma	3\$390
170.	Panellas de ferro agathe 20, uma	4\$180
171.	Panellas de ferro agathe 22, uma	5\$380
198.	Vasos para latrinas completas, modelo adaptado, um	62\$000

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo do negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente, de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, "não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si tal insitulo denegar registro".

Sétima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de setecentos e nove mil duzentos e sessenta réis (709\$260), conforme provaram com o documento numero seiscentos e oitenta (680-643), de vinte e um (21) de maio de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatorze contos cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte réis (14:185\$220) serão opehnhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Secretaria Geral.

"Moveis, material, concertos, installações e eventuaes para o serviço geral"..... 1:485\$20
"Custeio do automovel do director geral"..... 300\$000

Inspectoria de Demographia Sanitaria, etc.

"Material para a conclusão das officinas"..... 600\$000
"Custeio das officinas, etc"..... 400\$000

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc.

"Adaptações, moveis, aparelhos e eventuaes"..... 300\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, etc..

"Installações, material e custeio dos dispensarios"..... 700\$000
"Para continuação dos serviços, etc"..... 600\$000
"Aquisição de todo o material, etc."..... 600\$000

Hospital de S. Sebastião

"Conservação do material"..... 400\$000
"Roupas, moveis, utensilios de enfermarias"..... 400\$000

Hospital D. Pedro II

"Conservação do material"..... 300\$000
"Roupas e utensilios de enfermarias"..... 300\$000
"Obras de adaptação, novas installações, etc."..... 500\$000

Serviço de Hygiene Infantil

"Custeio do serviço, installações e aquisição de material"..... 1:000\$000

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

"Material de expediente, concertos e eventuaes"..... 250\$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

"Conservação e aquisição de material para o serviço"..... 1:000\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

"Aquisição de medicamentos, utensilios hygienicos, etc"..... 300\$000
"Aparelhamento, conservação, installação, etc."..... 200\$000
"Conservação e custeio dos dispensarios"..... 250\$000

Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimentícios

"Material e despesas eventuaes"..... 150\$000

Serviço de Fiscalização de Leite

"Aquisição e custeio, etc., etc"..... 150\$000

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes

"Moveis, material, concertos e accessorios, etc.",..... 150\$000

Laboratorio Bromatologico

"Material, moveis concertos, etc., etc"..... 150\$000

Laboratorio Bacteriologico

"Livros, aparelhos e materiaes, e eventuaes"..... 150\$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e fluvial

"Moveis, concertos, conservação, etc"..... 250\$000
"Aquisição de material para o porto do Rio, etc"..... 450\$000

Inspectoria de Prophylaxia Maritima

"Combustivel, custeio, conservação e concertos"..... 250\$000

Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro

"Moveis, concertos, conservação, etc"..... 350\$000

Serviço da Marinha Mercante

"Moveis, utensilios, concertos, etc"..... 150\$000

Hspital Paula Candido

"Roupas, moveis e utensilios, etc"..... 350\$000
"Conservação do material"..... 250\$000

Lazareto da Ilha Grande

"Objectos de expediente, e despesas"..... 150\$000

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

"Material de expediente, e ventuaes para o serviço geral"..... 150\$000

Serviço no Districto Federal

"Drogas, material e qualquer dispendio relativo ao serviço geral"..... 1:100\$000

Serviço de Enfermeiras

"Material de expediente, e eventuaes"..... 50\$000

Escola de Enfermeiras

"Material, custeio e eventuaes"..... 50\$000

No total de 14:185\$220

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral interino do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Pereira de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000). Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923. — Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Fontes Garcia & Comp. — Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez, João Pereira de Abreu.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Catete conferenciou hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica despachou hontem com os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação e Obras Publicas.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director interino do Departamento Nacional de Saude Publica, que se fez acompanhar do chefe da Fundação Rockefeller para o Brasil; e o Sr. general Abilio de Noronha, commandante da Região Militar com sede em S. Paulo,

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Bahia, 28 — A Associação Typographica Bahiana em nome da classe granhica hypotheca inteira solidariedade ao digno Chefe da Nação pela assignatura do decreto creando o Conselho Nacional do Trabalho, regulador das questões operarias no paiz. — Theodomiro Baptista, presidente.»

— Na hora destinada á audiencia aos Srs. membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. Senadores Pires Rebello, Ferreira Chaves, José Euzebio, Pereira Lobo e Sampaio Corrêa e Deputados Arnolphe Azevedo, presidente da Camara; Arlindo Leoni, Francisco Valladares, Joaquim Salles, Honorato Alves, Arthur Lemos, Octavio Mangabeira, Mello Franco, Luiz Guarana, Geraldo Vianna, Simões Lopes, Landolpho Magalhães, Dyonisio Bentes, Gilberto Amado, Costa Rego, José Augusto e Henrique Borges.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 53ª loteria de plano 25, 119ª extracção do anno de 1923, realizada em 29 de maio de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

45.456.....	200\$000
26.905.....	200\$000
28.645.....	200\$000
46.177.....	200\$000
68.497.....	200\$000
63.829.....	200\$000
48.313.....	200\$000
24.833.....	200\$000
58.549.....	200\$000
59.081.....	200\$000
46.671.....	500\$000
63.675.....	200\$000
62.153.....	200\$000
45.415.....	200\$000
7.617.....	2 000\$000
46.659.....	1:000\$000
13.211.....	200\$000
41.540.....	200\$000
4.523.....	200\$000
69.658.....	200\$000
23.283.....	200\$000
64.965.....	200\$000
14.400.....	500\$000
54.184.....	200\$000
38.877.....	200\$000
55.869.....	200\$000
50.325.....	200\$000
54.389.....	200\$000
62.250.....	200\$000
7.433.....	200\$000

379.....	200\$000
2.037.....	200\$000
40.028.....	200\$000
31.765.....	200\$000
18.427.....	500\$000
1.470.....	200\$000
6.581.....	200\$000
1.405.....	200\$000
21.483.....	200\$000
27.238.....	200\$000
26.842.....	200\$000
55.323.....	200\$000
58.551.....	200\$000
16.700.....	200\$000
29.308.....	200\$000
60.132.....	200\$000
27.349.....	200\$000
15.493.....	200\$000
43.599.....	200\$000
57.428.....	2 000\$000
7.378.....	200\$000
51.372.....	200\$000
66.962.....	200\$000
40.660.....	3:000\$000
63.614.....	200\$000
47.163.....	200\$000
62.527.....	200\$000
57.384.....	200\$000
9.101.....	200\$000
60.997.....	200\$000
43.723.....	1:000\$000
60.457.....	500\$000
15.055.....	200\$000
35.439.....	200\$000
10.171.....	200\$000
63.478.....	200\$000
3.370.....	200\$000
63.587.....	200\$000
4.372.....	2:000\$000
52.437.....	200\$000

Approximações

26.831 e 26.833.....	300\$000
40.859 e 40.851.....	100\$000
4.371 e 4.373.....	100\$000

Dezenas

26.831 a 26.840.....	60\$000
40.851 a 40.859.....	30\$000
4.371 a 4.380.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 32 teem 4\$, e os terminados em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 32.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesourreiro. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura: noite ainda mais fria; em ascensão de dia com maximo entre 25° e 27°.

Ventos: de sul a léste por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura: noite ainda mais fria; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade no Rio Grande; melhora nos demais Estados. A temperatura baixará no Rio Grande e elevar-se-ha nos demais Estados. Os ventos rondarão para o sul no Rio Grande e serão de norte a léste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 29) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi entre variavel e ameaçador á noite e instavel de dia, com regular insolação. Chueu hontem á noite e chuviscou hoje. A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite e foi estavel de dia; a média das temperaturas extremas registradas hoje nos postos do Districto Federal foi a maxima 23° e minima 16°. Os ventos foram do sul e léste frescos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 29) — Zona norte: tempo instavel em Sergipe e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã em Therezina, Parahyba e Aracajú e hontem, em Imperatriz, Quixeramobim, Pão de Assucar e Aracajú e chuviscou em Igatú. Não recebemos o serviço telegraphico da Bahia.

Zona centro — Tempo instavel em parte do Estado do Rio, máo no Espirito Santo e bom em Minas. Chuviscou esta manhã, em Mar de Hespanha e Entre Rios. Chueu e chuviscou hontem em diversos pontos de Minas e na maioria das localidades do Estado do Rio. Não recebemos o serviço telegraphico de Govaz e Malto Grosso.

Zona sul — Tempo bom em São Paulo e Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande, chueu e chuviscou esta manhã e hontem em alguns pontos desta zona.

Estações de aguas — Tempo bom em Caxambú, Araxá, Poços de Caldas e Passa Quatro. A temperatura foi estavel. chueu hontem, em Passa Quatro.

Temperaturas extremas: 20° e 8° em Caxambú; 16° e 14° em Passa Quatro; 22° e 8° em Araxá; 18° e 7° em Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Chueu fortemente em alguns pontos do Estado do Rio.

Menores temperaturas — 4° em São João Evangelista e 5° em Uberaba.

Maiores chuvas recolhidas no dia 29 — 132mm em Therezopolis e 71mm em Tinguá.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas no Districto Federal, Paraná, Cabo Frio e Laguna; vagalhões em Macahé; pequenas vagas: em São Paulo, Itabapoana e São Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Januaria, Pirapora e Avaré.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo com tendencia de subir em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 12 horas e 30 minutos) — Corrente do quadr. S a 330m com vel. max. 2m1, E a 1950m com vel. max. 6m4, S a 2850m vel. max. 6m5, quadr. WW vel. max. 3m4 a 3150m altura em que o balão desappareceu á distan. horiz. 4105m. Em Mendes, Campos e Santos não foram feitas as sondagens habituaes devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Em Franca (às 9 horas e 30 minutos) — corrente ENE á superficie vel. max. 5m E a 2400m vel. max. 7m6 V a 6750m vel. max. 23m2 altura em que o balão desappareceu á distancia horiz. de 4.940 metros.

Em São P. do Agudos (às 9 horas e 30 minutos) — Corrente E a 1800m vel. max. 2m' e N a 2550m vel. max. 5m8 onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 4.285 metros.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim de Tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1923

Zona Norte — Tempo instavel em Sergipe e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Therezina, Parahyba e Aracaju e hontem em Imperatriz e Quixeramobim, Pão de Assucar e Aracaju e chovisrou em Iguatú. Não recebemos o serviço telegraphico da Bahia.

Zona Centro — Tempo instavel em parte do Estado do Rio, máo no Espirito Santo e bom em Minas. Chovisrou esta manhã, em Mar de Hespanha e Entre Rios. Choveu e chovisrou hontem em diversos pontos de Minas e na maioria das localidades do Estado do Rio. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Tempo bom em S. Paulo e Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande do Sul, choveu e chovisrou esta manhã e hontem, em alguns pontos desta zona. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1923.

(Resumo do Boletim organzao no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. de Maranhão ...	739.7	27.0	—	NE	2	7	Chão	B.	31.0	23.5		
Barra do Corda....												
Fortaleza.....												
Quixeramobim.....	64.0	27.4	—	E	2	7	—	B.	33.0	19.0	4.4	C. r. pm.
Natal.....	65.5	28.0	—	SE	3	2	—	B.	29.0	23.0		
Parahyba.....	67.2	26.8	—	C	0	6	—	B. (c. manhã.)	29.6	21.6	0.6	
Recife (X).....												
Pão de Assucar....	64.1	23.8	—	C	0	10	—	I. (i. manhã.)	33.9	21.5	6.1	C. t. r. pm.
Aracaju.....	63.0	—	—	W	2	10	—	M.ch.(ch. m.)	—	—	—	C. r. pm.
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	64.5	16.0	—	C	0	3	—	B.	26.0	8.0		
Bello Horizonte....	66.6	17.7	3.7	SE	3	2	—	B. (o. manhã)	21.5	8.8		
Theophilo Ottoni (X)	65.0	18.0	—	—	—	—	—	—	—	—		
Uberaba.....	65.5	18.0	6.0	NE	4	8	—	B. (b. manhã.)	21.0	5.0		
Caxambú.....	72.0	11.0	-2.0	E	2	0	—	B. b. (c. man.)	20.0	8.0	—	Ch. pm.
Poços de Caldas....	69.0	15.0	4.8	W	2	1	—	B. (c. manhã)	18.2	7.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X)....												
Cayabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	67.8	23.5	-2.5	S	2	10	Tranquillo.	M.ch.(b. man.)	24.5	18.0	3.2	C. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	69.0	20.7	-1.4	N	1	3	Vagas.	I. tch. manh.)	23.0	19.0	20.1	C. ch. am. pm.
Campos.....	68.1	21.0	0.0	S	5	5	—	B. (o. manhã)	25.0	16.0	6.5	C. pm.
Friburgo.....	67.6	17.0	0.0	—	—	5	—	B.	18.0	10.0	6.5	C. am. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	68.0	17.0	0.0	C	0	10	—	I. c. manhã.)	22.0	16.0	0.7	C. pm.
Cabo Frio.....	69.5	23.0	0.0	C	0	2	Vagas.	I. (c. manhã.)	25.0	19.0	—	Ch. am. pm.
Therezopolis.....	66.3	14.0	-0.5	S	3	7	—	L. (i.c. manhã)	15.0	13.5	132.0	C. v. am. pm.
S. Paulo.....	67.3	16.0	0.5	NE	3	5	—	B.	19.5	11.5	0.2	Ch. pm.
Santos.....	70.6	19.0	-2.0	S	1	9	Peqs. vagas	M. ge. o. ma.)	23.0	17.0	10.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	00.0	18.0	1.0	C	0	6	Vagas.	B. (o. manhã)	—	15.0		
Guarapuava.....	—	10.0	0.0	E	6	10	—	B. (o. manhã)	16.0	8.0	1.7	C. pm.
Curitiba.....	69.8	12.0	0.0	E	3	9	—	I. (b. manhã.)	15.0	9.0	2.4	C. pm.
Florianopolis.....	69.2	16.6	-0.2	S	1	10	Peqs. vagas.	I. (b. manhã.)	20.0	16.2		
Lages.....	—	9.6	1.8	—	—	7	—	B.	—	6.35		
Porto Alegre (X)....	69.0	15.0	2.0	C	0	3	—	B. b. (c. man.)	22.0	11.0		
Uruguayana.....												
Montevideo.....	67.7	14.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—		
Buenos Ayres.....	66.9	10.0	-3.0	N	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro.....	68.1	14.0	3.0	SE	3	3	—	B. (i. manhã)	16.0	14.0	0.8	C. pm.
Araxá.....	—	16.2	0.4	SE	4	8	—	B.	22.4	8.2		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n.s., nevoa seca; n. nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	17.9	22.0	18.1
Bangu.....	30.1	22.8	18.4	Gavea.....	12.5	22.4	18.7
Niteroy.....	12.1	29.2	17.8	Deodoro.....			
Rio Comprido.....	—	23.7	16.8	Corcovado: Temp. do ar 18.2.			
Eugenho de Deatro.....	24.7	22.5	13.5	Hum. rel. 83 %. Vento S.			
Penha.....	45.8	22.6	16.1	Força: 6 m.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a antemã.

Cumprindo instruções do Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, a Superintendencia do Abastecimento fará, opportunamente, larga distribuição gratuita de sementes de hortaliças aos productores do Districto Federal e dos Estados, que comparecem ás feiras livres.

Os interessados poderão, pessoalmente, ou por escripto, dirigir-se á 3ª Divisão daquella Superintendencia, á rua do Mercado, n. 14, 1º andar, das 2 ás 5 horas da tarde, ou entender-se, a respeito, nas proprias feiras, com os funcionarios encarregados do serviço de fiscalização.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, na manhã de 28 do corrente, nos moinhos e trapiches desta Capital, 9.731 toneladas de trigo em grão e 140.532 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depositos de inflammaveis, 121.367 caixas de kerozene e 459.491 ditas de gazolina (inclusive a existente a granel).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mosella*, para Bahia, Dakar, Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Andes*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Southern Cross*, para S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fianaria*, para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Durro*, para Leixões, Corona e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itaquati*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 3/8	5 21/64
Sobre Paris.....	\$641	\$644
Sobre Hamburgo.....	—	000.17
Sobre Italia.....	—	\$468
Sobre Portugal.....	—	\$455
Sobre Nova York.....	9\$580	9\$725
Libra esterlina — em moeda.....	—	40\$070
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$428
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	7\$840
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	7\$870
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$487
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$757
Sobre Belgica (francos).....	—	\$554
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$821
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1\$590
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$547
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$060
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$298
Sobre Austria.....	—	000,17

Moedas

Liras (papel).....	\$480
Escudos (papel).....	\$510
Francos (papel).....	\$680
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	778\$000
Apolices uniformizadas de reis 1:000\$, 5 %.....	796\$000

Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	860\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	772\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...	740\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	948\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	170\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	168\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	161\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	153\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	174\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.550).....	175\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %.....	95\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	190\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	191\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	198\$500
Banco do Brasil.....	419\$750
Companhia Predial e de Saueamento do Rio de Janeiro.....	72\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	136\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	180\$000
Companhia Confiança Industrial.....	230\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	430\$000

Vendas por alvará

70 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	762\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1923. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de maio de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Junho.....	14 31\$200	6 31\$000	20.000 saccas
Julho.....	15 28\$250	11 28\$100	26.000 saccas
Agosto.....	13 26\$300	1 26\$050	14.000 saccas
Setembro.....	3 25\$150	1 25\$750	4.000 saccas
Outubro.....	24\$000	2 23\$700	2.000 saccas
Novembro.....	23\$500	23\$500	
Vendas.....	45.000	21.000	66.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 33\$500.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 1.800 saccas.

Vendas: total, 2.703 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de maio de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Junho.....	78\$500	76\$500	78\$000	76\$500	
Julho.....	76\$000	74\$000	75\$500	73\$500	
Agosto.....	71\$500	70\$500	71\$200	70\$500	
Setembro.....	68\$000	67\$000	68\$000	67\$000	
Outubro.....	N/cotado	N/cotado	65\$000	63\$500	
Novembro.....	N/cotado	N/cotado	65\$000	60\$000	
Vendas.....	1.000	—	—	—	1.000 saccas
Mercado.....	calmo	—	calmo	—	
Disponivel branco crystal bom, kilo 1\$330 a 1\$380.					
Mercado: firme.					
Vendas de todas as qualidades: 1.033 saccas.					
O syndico, João Severino da Silva.					

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de maio de 1923.....	9.788:980\$284
Renda arrecadada em 29 de maio de 1923.....	514:646\$900
	10.303:627\$184
Em igual periodo de 1922..	7.834:525\$503
Diferença para mais em 1923.....	2.469:101\$381

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1923

Renda arrecadada no dia 29:	
Em ouro.....	107:088\$440
Em papel.....	109 013.751
Total.....	216:102\$191
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	6.523:559\$405
Em igual periodo de 1922...	5.914:864\$274
Diferença a maior em 1923	608:695\$131

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13715 — Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo aperfeiçoado para provocar a descarga de caixas de agua, para que pretende privilegio Hildebrando Cortonese, domiciliado na capital do Estado de São Paulo

O presente invento consiste em uma porrente de metal, embutida na parede dos aposentos destinados a *water-closets*, e em um botão, como os de luz electrica, embutido em uma caixa e cooperante com uma alavanca ligada á extremidade inferior da corrente, cujo movimento pucha a alavanca de uma caixa de descarga ligada á extremidade superior.

Na posição A do desenho, vê-se que a valvula de descarga se mantém fechada; na posição B, a 1ª alavanca (a inferior), tendo sido accionada pelo botão de toque, distende a corrente, a qual faz baixar um dos braços da alavanca superior e este erguendo a valvula deu lugar á queda da agua na caixa do reservatorio de louça, produzindo-se, assim, a descarga na bacia.

O fim deste invento consistiu em: a) supprir as correntes expostas do lado exterior das paredes, sujeitas a serem dahi retiradas, trocadas ou furtadas; b) evitar a acção do tempo ou da humidade sobre a corrente; c) evitar o contacto sobre a mesma, poluindo-a; d) a força da pressão sobre o botão de toque, sendo sempre igual, evita que a corrente se rompa ou que se estrague a valvula de descarga.

O modo de usar este invento já ficou dito: tão sómente pela pressão de um dedo sobre o botão do toque opera-se a descarga.

Reivindicação

Um dispositivo para provocar a descarga de caixa de agua, caracterizado por uma corrente embutida na parede, ligada no extremo superior á alavanca da caixa de agua e presa, no extremo inferior, a outra alavanca, que, dentro de uma caixa tambem embutida na parede, coopera com uma haste rematada exteriormente por um botão, cuja pressão calca a alavanca inferior, distende a corrente e pucha a alavanca da caixa, provocando a descarga da agua; tudo substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — Por procuração, Manoel Carvalho de Carvalho Netto. (3.490)

N. 13.719 — Memorial descriptivo de "um novo systema de dentes e contra-placas para trabalho de ponte, em ouro, denominado "systema Xavier", para que pretende privilegio Plinio de Paula Xavier, dentista, residente em Monte Santo, Estado de Minas Geraes.

Refere-se o invento a "um novo systema de dentes e contra-placas para trabalho de ponte, em ouro, denominado "Systema Xavier", applicavel em trabalho de ponte, pivots e cordões mixtas.

São os seguintes característicos e as vantagens da invenção: São dentes inquebráveis, porque não vão ao fogo; são economicos, porque não levam pino de platina e só levam solda nos interstícios de suas contra-placas ou contra-placa; poupam trabalho porque nos dentes de estylo não existem tuberculos que tem de ser feitos pelos dentistas, ao passo que os dentes "Xavier", já levam os tuberculos feitos com a propria porcellana; são de uma belleza e esthetica á toda á prova, porque, em geral, os dentes de estylo e outras marcas que existem á venda no mercado, não apresentam tuberculos nos pequenos e grossos molares, tanto que são tuberculos feitos com o ouro fazendo com que fiquem osapparehos protecticos bastante pesados, ao passo que nos dentes "Xavier" os tuberculos são preparados com a propria porcellana de forma que, além da grande facilidade para a trituração dos alimentos, não apresentam notaveis e desagradaveis porções de ouro. São presos e ajustados nas contra-placas de forma tal que, em se quebrando um dente, o que é muito difficil, facilmente se collaca outro igual sem que se modifique o esqueleto ou arcabouço do appareho.

A solda só é applicada nos interstícios das contra-placas ou dentes, evitando-se deste modo o emprego do ouro inferior em maior porção nos trabalhos de ponte.

Sabe-se que o ouro inferior ou seja o de baixo quilate, por conter maior quantidade de cobre proporsitalmente junto para facilitar a soldagem ou fusão da solda, prejudica a saúde do cliente pelo desprendimento de sulfato de cobre.

Os dentes "Xavier" são applicados por meio de uma camada de granito em contra-placas de ouro, de 22 (vinte e dous) quilates perfeitamente ajustados aos dentes, prendendo-se e ligando-se fortemente entre si, formando um todo solido, resistente e elegante. Os demais dentes existentes no mercado apresentam, como se sabe, uma cavidade central para receber a contra-placa, diminuindo assim a sua resistencia.

Os dentes ingieizes são presos á contra-placa por meio de pinos de platina. Os dentes "Xavier" não apresentam abortura nem pino, antes são desbas-

tados posteriormente e em toda a circumferencia, fazendo-se um friso no terso superior da face, exceptuando-se o bordo livre de forma a deixar uma porção que é tanto mais saliente quanto mais se approxima do terço superior da face posterior do dente que exactamente se ajusta á contra-placa.

O bordo inferior da contra-placa não tem orla para se unir perfeitamente e insensivelmente á face posterior do bordo livre do dente. Os bordos lateraes do contra-placa são virados e se adaptam e se prendem aos bordos correspondentes do dente previamente desbaratado, formando um friso onde a contra-placa de ouro se ajusta pois tem um sulco onde esse friso se adapta e se ajusta tanto lateralmente como na face posterior do dente "Xavier". O bordo superior da contra-placa, o mais largo em declive posterior descança e se ajusta exactamente no terço superior da face posterior do dente e na saliencia resultante do preparo dos tres bordos, como já ficou dito.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1º, um novo systema de dentes e contra-placas para trabalho de ponte, em ouro, denominado "Systema Xavier", preparado de forma a se adaptar a um novo systema de contra-placas, sem pinos, sem aberturas, sendo soldados nos interstícios das contra-placas com os tuberculos feitos da propria porcellana;

2º, um novo systema de dentes e contra-placas para trabalhos de ponte em ouro denominado "Systema Xavier", em que a contra-placa para trabalhos de ouro de 22 (vinte e dous) quilates, ou platina, em que os bordos são rovirados, salvo o inferior, de forma a adaptarem-se exactamente ao dente, formando um todo muito economico, solido, forte, elegante e duravel e permittindo extraordinariamente a mastigação;

3º, um novo systema de dentes e contra-placas para trabalho de ponte em ouro, denominado "Systema Xavier", em que um dente partido poder-se-ha immediatamente substituir por outro sem que se modifique o appareho ou esqueleto do trabalho, pois os dentes "Xavier" e suas contra-placas são feitos de tal modo que se prendem e se ajustam de modo a isso permittirem, removendo toda difficuldade em trabalhos de ponte, pivots, cordões mixtas;

4º, um novo systema de dentes e contra-placas para trabalho de ponte em ouro, denominado "Systema Xavier", em que os frisos que existem nas faces lateraes e posteriores dos dentes prendem-se e se ajustam nas contra-placas de tal modo que jámais poderão se quebrar o em que ha tambem economia da solda a empregar-se porque ella só será utilizada nos interstícios das contra-placas, deixando-as livres, e com bella apparencia sem o grande inconveniente do emprego de ouro baixo, evitando destaarte o desprendimento de sulfato de cobre que o cliente absorve.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — Por procuração, Edgard de Oliveira Lima. (3.492).

N. 13.721 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para o ajustamento de fases entre rées ou systemas electricos" para que pretende privilegio de invenção Frederick Eugene Pernot, estabelecido em Washington, Districto da Columbia, Estados Unidos da America.

A presente invenção se refere a um dispositivo aperfeiçoado para manter em synchronismo e em posição relativa de fase substancialmente constante dois ou mais

systemas ou redes de correntes alternativas e apparatus rotativos ou moveis adaptados aos mesmos, e se refere mais particularisadamente a systemas em que uma corrente alternativa produzida em um dos systemas é empregada para controlar a frequencia e a phase de correntes alternativas produzidas em outros systemas.

A presente invenção se adapta especialmente ao emprego nos casos em que se dispõe de uma pequena quantidade de energia de um dos systemas para controlar a frequencia e a phase de outro ou outros systemas, e portanto se refere mais particularisadamente, porém não exclusivamente, aos casos em que os systemas se acham muito distantes uns dos outros e em que a energia é transmittida por meio de um cabo submarino, linhas telegraphicas de grandes extensões, ou semelhantes, ou por meio de ondas radio electricas moduladas, por um dos systemas de corrente alternativa, as quaes são então recebidas, rectificadas, e usadas para controlar a frequencia e a phase de outro systema ou systemas.

O característico principal da invenção consiste no emprego de um dispositivo de correcção de phase, cuja função consiste em manter dentro de limites definidos a differença de phase entre dois systemas de corrente alternativa, differença que seria continuamente produzida por uma pequena differença de frequencia entre os dois systemas.

Um outro característico da invenção consiste na utilização de um dispositivo corretor de phases para controlar a frequencia do systema dependente, de forma a mantela tanto quanto possivel igual a frequencia do systema primario ou controlador, exigindo dessa forma o minimo de acção do dispositivo corretor de phase.

Um outro característico da invenção consiste no methodo em virtude do qual a morosidade de acção por parte do corretor de phase é eliminada, permitindo desse modo começar ou terminar a correcção nos momentos desejados.

Um outro característico da invenção consiste no emprego de um galvanometro de corrente alternativa para accusar a differença de phase entre os dois systemas e agir para fazer entrar em operação o corretor de phase.

Um outro característico da invenção consiste na utilização da corrente de control para a transmissão de signaes, simultaneamente com o seu emprego para o control de phase.

Um outro característico da invenção consiste na adaptação de um apparatus modificador da phase, entre a corrente de control recebida e o galvanometro ou entre o systema controlado e o campo do galvanometro, de forma que se possa controlar a vontade o ponto de referencia para as differenças de phase entre os dois systemas, em cujas immediações o galvanometro principia a funcionar.

Como uma alternativa do característico que se acaba de mencionar, o transformador modificador de phase mencionado pode ser collocado entre o ponto de ligação do systema controlado em frequencia e em phase e qualquer motor synchrono abastecido pelo mesmo, de modo que o ponto de referencia para as differenças de phase possa ser controlado para o referido motor em vez de o ser para o total da energia do systema. Esta disposição permite um ajustamento individual para cada apparatus abastecido pela energia do systema gerador principal.

Para que a invenção e o seu modo de applicação se tornem mais facilmente comprehendidos pelas pessoas versadas no

assumpito seguem-se referencias aos desenhos annexos, nos quaes uma forma da presente invenção se acha diagrammaticamente representada.

No diagramma a invenção acha-se illustrada como applicada a um cabo submarino para o fim de controlar as velocidades dos apparatus situados nas duas extremidades do cabo, e por esta operação synchrona dos apparatus para a expedição dos despachos transmittidos por quaesquer meios conhecidos é possível obter-se uma operação mais segura e mais rapida dos systemas transmissores e receptores dos despachos. Deve-se contudo subentender que não se pretende limitar a presente invenção a esta applicação somente.

A invenção pôde ser usada em relação com linhas telegraphicas aéreas para os mesmos fins, ou em relação com a radio-telegraphia para fins semelhantes ou com qualquer especie de systemas de transmissão para o propulsionamento synchrono de relógios, de forma que um relógio mestre na estação transmissora possa regular com precisão qualquer numero de outros relógios accionados por motores synchronos ou semelhantes alimentados pelo referido systema electrico controlado em frequencia e em phase.

No desenho, 1 representa os terminaes de um systema tri-phasico de corrente alternativa em uma extremidade do cabo, e 2 representa os terminaes de um systema tri-phasico de corrente alternativa na outra extremidade do cabo. A função desta forma da presente invenção é garantir a manutenção do synchronismo entre estes dois systemas, de forma que qualquer apparatus movido por motores synchronos alimentados pelo mesmo systema marcharão com velocidade exactamente iguaes, mantendo constante a sua posição relativa de phases. 3-3' representam as duas extremidades do cabo. 4-4' representam as ligações de terra respectivas. 5-5' representam em um bloco o conjunto de apparatus normalmente empregados para adaptarem o cabo a transmissão de despachos, os quaes são bastante conhecidos na profissão. 6 representa uma machina motriz de qualquer tipo, accionando um gerador tri-phasico de corrente alternativa 7. A machina motriz 6 determina a frequencia a qual se deve ajustar todo o systema, e, portanto, deve ser governada tão cuidadosa e exactamente quanto exijam as circunstancias. A energia oriunda do alternador 7 é levada por meio dos terminaes 1 para o accionamento de motores synchronos empregados no conjunto de apparatus de expedição de despachos 5, uma phase do alternador é ligada por meio dos conductores 8 ao transformador 9, e dali por meio dos conductores 10 a energia mono-phasica é alimentada aos apparatus 5 e finalmente ao cabo 3 e á terra 4. Desta forma uma corrente continuamente alternativa é alimentada ao cabo, além das outras correntes empregadas para a transmissão dos despachos. Deve-se portanto escolher para a corrente alternativa uma frequencia tal que não produza interferencias. O alternador 7 é poly-phasico, para que os motores synchronos possam ser facilmente accionados pelo mesmo.

Na outra extremidade do cabo os apparatus terminaes 5', os quaes podem ser de quaesquer dos tipos approvados, passam as correntes alternativas de intensidade muito fraca por meio dos conductores 11 nos amplificadores 12, e dali pelos conductores 13 ao transformador 14. Do transformador 14 a corrente passa pelos conductores 15 á bobina 16, delicadamente suspensa, de um galvanometro. Até aqui descrevemos apenas o modo pelo qual as correntes alternativas

são alimentadas ao cabo, amplificadas e passadas ao galvanometro. Deste ponto em diante é que começarão a apparecer os característicos novos da invenção. Para se comprehender claramente o funcionamento do systema, deve-se lembrar que a bobina movel 16 é atravessada por uma corrente de frequencia igual á disponível nos terminaes 1, na outra extremidade do cabo; esta corrente é de facto oriunda dos referidos terminaes, tendo sido transmittida pelo cabo e depois modificada.

Si entre os polos 17 do magneto que envolvem a bobina 16 existir um campo magnetico alternativo de frequencia igual á da corrente na bobina 16, haverá então uma condição determinada em que a bobina 16 não será impulsiona da pela força média deflectora, sendo esta condição verificada quando a corrente na bobina se acha em quadratura de phase-tempo com o campo magnetico. Sob esta condição desenvolve-se um binario de frequencia dupla, mas a inercia da bobina impelle-a de responder ao mesmo. O campo magnetico alternativo entre os polos 17 é produzido por uma corrente alternativa circulando nos enrolamentos 18, alimentada pelo secundario de um transformador modificador de phase 20, por meio dos conductores 19. O primario 21 deste transformador modificador de phase é alimentado pelos terminaes do systema tri-phasico de corrente alternativa desta extremidade do cabo, por meio dos conductores 22, sendo este systema, pela maneira que abaixo se descreverá, mantido em uma relação de phase substancialmente constante com referencia ao systema semelhante de corrente alternativa do outro lado do cabo.

Sappontamos que a corrente nos enrolamentos 18, tal como é fornecida pelo transformador de phase, seja um pouco atrasada com referencia á posição de phase para a qual a corrente na bobina 16 se acha em quadratura com o campo magnetico entre os polos 17. A bobina será então impulsiona da por uma força media agindo em uma direcção, a qual tem o effeito de vencer a inercia da bobina, e a bobina será consequentemente movida em uma direcção.

Semelhantermente, si o campo magnetico for um pouco avançado com referencia á sua posição de quadratura, a bobina será movida na direcção opposta. Assim, as deflexões ou movimentos da bobina em uma ou outra direcção correspondem ás mudanças de phase entre os systemas terminando em 1 e 2, respectivamente. A função do transformador modificador de phase 20, 21 é tornar possível a escolha da relação particular de phase entre 1 e 2 para a qual não se verifica nenhuma deflexão da bobina; esta normalmente permanece em uma determinada posição depois de ter sido ajustada manualmente para dar a relação de phase desejada.

A função da bobina movel 16 consiste em deslocar-se mediante pequenas variações de phase, pondo em funcionamento pela sua deflexão os mecanismos apropriados, ou desenvolvendo acções apropriadas, para reduzir o deslocamento de phase que tenha ocasionado o movimento da bobina. Ligado á bobina 16 encontra-se um contacto ou vareta que pôde tal como se usa communmente nos mecanismos semelhantes, ser feito de um fio fino de ouro ou semelhante. Esta vareta 23 (communmente chamada antena) tem o seu movimento em qualquer das direcções limitado por contactos escoras 25-26', os quaes podem ser de platina ou outro metal conveniente. Por meio de uma ligação 24 com a antena 23, a bateria 25 e a ligação, 27-27' dos contactos escoras respectivos 26-26', vê-se que quando a antena faz contacto com o con-

facto escora 26, uma corrente atravessa o magneto 28, e semelhantemente quando a antenna faz contacto com o contacto escora 26' uma corrente atravessa o magneto 28'.

Os movimentos das armaduras dos magnetos 28-28' controlam respectivamente os contactos moveis 29-29', os quaes por meio do conductor commum 32 e da bateria 30 fornecem corrente ao dispositivo 33, por meio do conductor 31 ou do conductor 31', conforme o caso. O dispositivo 33 consiste em um engate reversivel de qualquer dos typos approvados em uso commum, tal como um systema planetario de engrenagens, com a cinta de freio controlada por meio de electro-magnetos, ou um engate de fricção de discos duplos tendo a posição da roda de contacto intermedia controlada por electro-magnetos, ou o engate de cone reversivel commum geralmente empregado em officinas de machinas. Este engate reversivel é collocado entre o eixo 31', continuamente em rotação, de uma machina motriz 34, e um parafuso sem fim 35. Este engate é disposto de tal forma que as correntes fornecidas pelo conductor 31 pela operação do relai 28 fazem girar o parafuso sem fim 35 em uma direcção, e as correntes fornecidas pelo conductor 31' pela operação do relai 28' fazem girar o parafuso sem fim na outra direcção.

O parafuso sem fim communica o seu desenvolvimento á roda dentada 36, ligada por um eixo á parte rotativa de um transformador modificador de phase 37, e portanto este secundario rotativo 37 gira em uma ou outra direcção, segundo a antenna 23 faça contacto com o contacto escora 26 ou com o contacto escora 26'. Os terminaes 2 do systema de corrente alternativa controlado em phase e em frequencia, nesta extremidade do cabo, são tirados deste secundario 37.

O primario 38 do transformador modificador de phase acima referido é abastecido por um alternador poly-phasico 39, movido por um motor electrico ou outra machina motriz 40.

No caso do emprego para este fim de um motor electrico de corrente continua abastecido de corrente pela bateria ou outra fonte 42, póde o seu campo 41 ser controlado por um rheostato 43, e por esse meio regulada a velocidade do motor. O contacto movel 44 do rheostato 43 é accionado pelo eixo 46 do parafuso sem fim 35 e transformador modificador de phase 37 por meio de um trem de engrenagens 45.

Finalmente, o modo de funcionamento do systema completo é como se acha descrito a seguir:

Começando com o alternador 39 girando exactamente com a velocidade correcta, e com os seus terminaes de abastecimento 2 exactamente na posição correcta de phase com relação aos terminaes de abastecimento 1 na outra extremidade do cabo, supponhamos que alguma causa faça baixar momentaneamente a velocidade do motor 40. A phase dos terminaes de abastecimento passam assim a atrazar-se em relação á phase dos terminaes 1, de forma que a corrente circulando pela bobina 16 de relai não mais se encontra em quadratura com o campo magnetico que circunda a bobina. A bobina sofre, portanto, uma deflexão, estabelecendo um contacto entre a antenna e o contacto escora, digamos 26. Por esta forma, tal como se descreveu acima, o parafuso sem fim começa a girar e fazendo girar o transformador modificador de phase 37 faz avançar a phase dos terminaes de abastecimento 2 até ser attingida a posição correcta primitiva de phase, cessando assim a deflexão da bobina 16, voltando tudo ás condições primitivas, com excepção do contacto movel 44 do rheostato, o qual por meio do trem

de engrenagens 45 terá sido movido por uma extensão diminuta, extensão esta, contudo, que não é sufficiente para ter effeito apreciavel sobre a velocidade do motor. De um modo semelhante, supponhamos que alguma coisa faça por um momento augmen- tar um pouco a velocidade do motor 40. A phase dos terminaes de abastecimento 2 é consequentemente avançada, fazendo assim mover-se a bobina 16 em direcção opposta á direcção em que a mesma se deslocou na hypothese precedente, estabelecendo assim o contacto entre a antenna e o contacto escora 26'. Isto faz o parafuso sem fim girar na direcção opposta, retardando por meio do transformador modificador de phase 37 a phase dos terminaes de abastecimento 2 até que a mesma se ache corrigida e seja neutralizada a variação momentanea de velocidade do alternador 39. O contacto movel 44 do rheostato é deslocado uma pequena extensão na direcção opposta, neutralizando mais ou menos o pequeno deslocamento anterior.

Supponhamos agora que se apresente uma causa mais seria do que uma mera fluctuação momentanea de velocidade. Alguma coisa faz marchar o motor constantemente a uma velocidade menor. De accôrdo com a expli- cação precedente a bobina 16 desloca-se e faz o transformador modificador de phase 37 corrigir á phase. A marcha reduzida continuada do motor 40 exige de novo correcção, e assim continuamente vão se fazendo correcções. Para cada correcção effectuada, entretanto, o contacto movel do rheostato é ligeiramente deslocado, e com- quanto cada movimento correspondente a uma unica deflexão seja insufficiente para alterar de modo apreciavel a velocidade do motor 40 controlado por esse rheostato, o effeito cumulativo de um certo numero de taes movimentos causam gradativamente uma variação na resistencia do rheostato sufficiente para trazer o motor novamente á velocidade normal, não se tornando assim necessarias novas correcções.

Em outras palavras, a disposição representada impõe ao transformador modificador de phase 37, controlado pelo engate reversivel 36, a função de corrigir todas as variações de phase que se verificarem, o que se póde fazer efficientemente, visto que o motor 34 se acha girando continuamente, sendo a unica inercia de importancia a vencer, antes de principiar ou terminar uma operação de correcção de phase, a do pequeno eixo e parafuso sem fim 35, sendo mesmo essa desprezivel. Esta propriedade de poder responder quasi instantaneamente ás alterações exigidas pelos movimentos da antenna 23 em direcção aos, ou afastando-se dos contactos escoras 26 e 26', é a que caracteriza o aperfeiçoamento da presente invenção relativamente a qualquer systema em que as correcções de phase se obtem pela alteração da velocidade da fonte geradora. No presente methodo, entretanto, as correcções de phase são integradas pelo trem de engrenagens 45, e por meio do rheostato 43 se eliminam a necessidade de correcção continuada e repetida em uma direcção.

É evidente que os principios considerados na forma da invenção descripta acima podem ser incorporados em numerosas formas diferentes das que se representaram, e o caracteristico de invenção, tal como se mencionou, deve ser interpretado como comprehendendo todas estas formas modificadas de applicação dos referidos principios. Por exemplo, em vez de se usar um transformador modificador de phase, tal como 37 e 38, para a correcção de phase, o induzido do alternador 39 póde ser capaz de um movimento de rotação, e as correcções de phase obtidas fazendo-o girar, em consequencia da deflexão da bobina 16.

Uma outra disposição consistiria em accionar o alternador por meio de um trem de engrenagens differencias em que o ajustamento de phase se obteria pela rotação do anel supportador dos pões livres.

Embora se tenha representado um parafuso sem fim em combinação com uma roda dentada como methodo preferido para accionar as peças rotativas de correcção, não se pretende limitar a invenção a este methodo. A combinação de um parafuso sem fim em uma roda dentada se adapta especialmente á absorpção do binario exercido sobre a peça rotativa 37, mesmo quando esta não se encontra em rotação.

Tambem, a correcção integrada por meio do trem de engrenagens 45 não precisa necessariamente se applicar ao control de um rheostato. Si a machina motriz 40 fór diferente de um motor electrico, então, em lugar de um rheostato de contacto movel 43 e 44, deve-se empregar uma outra especie de mecanismo adaptavel á especie da machina motriz adoptada e dos seus meios de control de velocidade.

Tambem, o transformador modificador de phase 20-21 não tem necessidade de ser collocado entre os terminaes de abastecimento 2, de phase corrigida, e o campo do relai 18.

O camo 18 póde ser abastecido directamente dos terminaes 2, e dispensado o ajustamento manual de phone. Tambem, o equivalente do ajustamento manual de phase pode ser collocado entre os terminaes de abastecimento 2 e qualquer machina synchrona abastecida pelos mesmos, de forma que uma pluralidade de taes machinas synchronas podem ser separadamente ajustadas em phase.

Tambem, em lugar do mechanismo de engate reversivel 33, póde-se ligar o parafuso sem fim directamente ao pequeno motor 34, e assim obter-se em alguns casos uma acção sufficientemente rapida pelo emprego dos relais 29-29' para fazer marchar e parar o motor, um relai para uma direcção e o outro para outra direcção.

Um typo preferido de relais se acha representado em 28-28', mas ha numerosas formas bastante conhecidas no mercado, as quaes serviriam ao mesmo fim. Os relais se empregam aqui unicamente porque a antenna 23 e o seu contacto com os contactos escoras 26 não são adequados para supportar as correntes necessarias á operação do engate 23.

O motor 34 póde ser abastecido pelo alternador 39, podendo ser de indução ou synchrona, ou póde ser abastecido por um systema electrico separado, ou não mesmo ser dispensado, e o eixo 34' accionado directamente por ligação mecanica com o systema de motor e alternador 40 e 39.

Finalmente as correntes alternativas transmitidas pelo cabo e passadas pela bobina 16 depois de amplificadas podem ser empregadas para a transmissão de despachos simultaneamente com o seu emprego para a manutenção de phase e sincronismo. Si as velocidades dos dois motores 6 e 40 forem cuidadosamente ajustadas e reguladas pelos typos communs de reguladores não haverá necessidade muito frequente da acção correctiva do mechanismo que se acaba de descrever. As correntes alternativas transmitidas pelo cabo podem portanto ser interrompidas durante pequenos intervallos, digamos de um quarto de segundo, e durante esse tempo não se verificará nenhuma alteração apreciavel de phase. Essas breves interrupções podem constituir os elementos de um código de signal, tal como os breves periodos de transmissão

são de correntes geralmente usadas. As correntes são normalmente mantidas em circulação continuada, e os signaes formados por breves interrupções. Estes signaes podem ser recebidos por diversos meios, mas só um delles será descripto. Um relai semelhante ao constituído pelos elementos 17, 18, 16, 23 e 26 é usado, e a sua bobina movel ligada em série com a bobina movel 16. O campo do novo relai é alimentado pelos terminaes 2 ou pelo secundário 20 do transformador modificador de phase, de forma que o seu campo magnetico se acha em quadratura de phase-tempo com o campo magnetico do primeiro relai.

Visto que as duas bobinas se acham sujeitas á mesma corrente, por se acharem ligadas em série, um novo relai permanecerá continuamente deslocado enquanto que o primeiro relai tende sempre a permanecer sem nenhum deslocamento. Quando, porém, a corrente alternativa transmittida pelo cabo for interrompida para constituir um signal, um novo relai perderá então a sua deflexão e a abertura do seu contacto semelhante ao dos relaes 23 e 26 será sufficiente para tornar útil o elemento de signal da forma bastante conhecida na profissão.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um methodo para manter o synchronismo e uma relação de phase substancialmente constante entre dous systemas de correntes alternativas por meio de um dispositivo modificador de phase controlado automaticamente;

2º, em um systema, tal como se descreveu na reivindicação 1, o emprego de meios por meio dos quaes a integração de todas as correções effectuadas pelo dispositivo modificador de phase é usada para controlar a operação do systema, para o fim de reduzir a necessidade de correções;

3º, em um systema, caracterizado como em qualquer das reivindicações precedentes, o emprego de dispositivo corrector de phase para controlar a frequência do systema dependente para o fim de mantê-lo tanto quanto possível igual á frequência do systema primario ou controlador;

4º, em um systema, tal como se acha reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, o emprego de um galvanometro de corrente alternativa para accusar as diferenças de phase entre os dous systemas e para controlar o corrector de phase;

5º, em um systema, tal como se acha reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, o característico de se utilizar a corrente de control para a transmissão de signaes, simultaneamente com o seu emprego para o control de phases;

6º, em um systema, caracterizado como em qualquer das reivindicações precedentes, o emprego de meios para controlar o ponto de referencia para a diferença de phases entre os dous systemas, nas immediações do qual o dispositivo controlador do corrector de phase começa a agir;

7º, em um systema, caracterizado como em qualquer das reivindicações 4, 5 ou 6, o emprego da bobina movel do galvanometro de corrente alternativa para accionar e controlar o transformador modificador de phase para manter uma relação de phase substancialmente constante entre os dous systemas.

8º, em um systema, caracterizado como na reivindicação precedente, e accionamento do alternador do systema dependente por meio de um motor de corrente continua e a variação da resistencia do campo do mesmo al-

ternador modificador de phase.

9º, em um systema, caracterizado como em qualquer das reivindicações precedentes, a passagem da corrente de control pela bobina movel em um galvanometro de corrente alternativa cujos campos são excitados por correntes fornecidas pelo systema dependente, accionado a referida bobina por meio de relaes e trens de engrenagens um transformador modificador de phase para manter uma relação de phase substancialmente constante entre os dous systemas.

10º, em um systema, caracterizado como na reivindicação precedente, uma antena supportada pela bobina, fazendo contacto com um dos dois contactos escoras, segundo a direcção de rotação da bobina, fechando a referida antena por meio dos referidos contactos escoras e circuito de um de dois relaes adaptados para fazer um motor ou semelhante imprimir uma rotação ao secundário do transformador modificador de phase e, simultaneamente, a um contacto movel para variar a resistencia do campo do motor de corrente continua, dependendo a direcção da rotação do referido secundario e contacto movel, do circuito do relai que se feche;

11º, em um systema, tal como se acha reivindicado em qualquer das reivindicações 4 a 10, inclusive, o emprego de um segundo galvanometro de corrente alternativa, cuja bobina se acha em série com a bobina do primeiro galvanometro ou galvanometro de correção, sendo a referida bobina adaptada para registrar signaes transmittidos pela corrente control.

12º, em um systema, caracterizado como na reivindicação precedente, tendendo sempre a referida bobina a permanecer sem nenhuma deflexão, sendo a segunda bobina deslocada durante a passagem da corrente, e dispositivos por meio dos quaes esta ultima bobina registra todas as interrupções da referida corrente;

13º, a combinação de meios para manter o synchronismo e uma relação de phases substancialmente constante entre dous systemas de correntes alternativas e meios para utilizar a corrente de control para a transmissão de signaes, substancialmente como se descreveu;

14º, meios para manter o synchronismo e uma relação de phases substancialmente constante entre dous systemas de correntes alternativas, substancialmente como se descreveu acima e se illustrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923.—
Pedro Americo Werneck. (3.479)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro chefe do Serviço de Prolongamento da Estrada de Ferro de Lorena a Piquete a Itajubá, Sr. José Clemente Gomes, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 40:000\$ verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

n. 1.373, de 5 de julho de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1923.—Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido os senhores foreiros de terrenos da fazenda nacional de Santa Cruz abaixo mencionados a virem a esta secretaria afim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos;

João Joaquim de Sá,
Tito Alves da Luz,
Aula Monica da Conceição,
Carolina Corrêa da Luz,
S. Mendes & Comp.
Francisco Teixeira da Cunha,
Francisco Ferreira Lima,
Adolpho Pires,
Nicolau Montsaris,
Anna Bernardina Vasques Irissast,
Manoel Custodio de Souza,
Antonio José Monteiro,
Daniel Nunes Parral (2),
Antonio Carneiro,
Joaquim Alves do Nascimento,
Deolinda da Silva Noronha,
Silveria Carolina da Silva,
Benedicto Barreto da Silva,
Marbelia de Souza e filhos,
Rosalina Maria da Conceição,
José Carneiro de Carvalho,
Pedro Cancio de Pontes,
Antonio da Silva Ferreira Junior,
Elysiario Francisco Luiz,
Adolpho Fernandes Machado,
Manoel Mathias da Conceição,
Cassiano Caxias dos Santos,
Hermenegildo Alves de Macedo.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de abril de 1923. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Pelo presente, fica intimada a firma Janot Rody & Comp., residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 684, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de maio de 1923.—O sub-director, Benjamin Guimarães dos Santos.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Pelo presente, fica intimada a firma Caruso Lisboa & Comp., residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 684, de 27 de maio de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de maio de 1923. — O sub-director, Benjamin Guimarães dos Santos.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78

Pelo presente, fica intimada a firma Nival Alves Guimarães, á rua General Ca-

para n. 68, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 684, de 27 de maio de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de maio de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79

Pelo presente, fica intimada a firma Germano Augusto de Souza, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 699, de 4 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de maio de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

Pelo presente, fica intimada a firma M. R. Marques, á rua Ferrão Cardim n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 108, de 7 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de março de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

(Prazo de 30 dias)

Pelo presente fica intimada a firma Joseph Brune, residencia ignorada, na cidade de Nitheroy, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 12 de maio de 1923 proferido no auto n. 419, de 9 de setembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 2.500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917.

Recebedoria, 29 de maio de 1923.—O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Convido a Dutilh Commercial Company Incorporated a vir prestar esclarecimentos relativamente á sua matricula para os efeitos do imposto sobre a renda, no prazo de 15 dias.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Por este faço publico que fica intimado José Lourenço Teixeira a apresentar a esta repartição, no prazo de 15 dias, esclarecimentos em sua defesa, por falta de matricula no imposto sobre a renda, relativamente á officina de carpinteiro que teve á rua Had-dock Lobo n. 335.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1923.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem externo C.

Manifesto n. 1.164. Exposição Internacional do Rio de Janeiro: duzentas e vinte e uma caixas ns. 37|257 (vinho) á ordem; vindas pelo vapor inglez *Kazarth*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de outubro de 1922; Manifesto n. 1.144. Patrone: uma caixa (não consta do manifesto), vinda pelo vapor italiano *Collano*, procedente de Rosario de Santa Fé, entrado em 3 de outubro de 1922; manifesto n. 1.265. Casa Ferreira: vinte cinco caixas (aspargos em conserva); dez caixas (salmon em conserva), vindas pelo vapor americano *Pan America*, procedente de Nova York, entrado em 26 de outubro de 1922; manifesto n. 1.252. L F I C: vinte e cinco caixas ns. 231|60 (mostarda) a Leonar-do Ferreira Irmão & Comp., vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 24 de outubro de 1922; manifesto n. 1.198. Triangulo A K C: cento e setenta caixas (vinho) á ordem, vindas pelo vapor allemão *Sachsen*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de outubro de 1922; manifesto n. 1.140. P C: dezesseis caixas ns. 1|16 (queijo) á Prista & Comp., vindas pelo vapor hollandez *Zeelandia*, procedente de Amsterdam, entrado em 2 de outubro de 1922; manifesto numero 1.149. L C: duas caixas (vinho) á Luiz Camuyrano, vindas pelo vapor italiano *Cesare Batisti*, procedente de Genova, entrado em 4 de outubro de 1922; manifesto n. 1.165. Casa Hein: vinte caixas (sardinhas) á J. A. Wrambeck, despachadas pela nota n. 36.747 de março de 1923; H A: sessenta caixas (vinho champagne) á ordem, despachadas pela nota n. 42.581, de maio de 1923, vindas pelo vapor francez *Amiral Troude*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de outubro de 1922; manifesto n. 1.195. H B: quarenta e duas caixas (azeitonas) á José Carneiro & Comp.; S S: uma caixa (licores) a Soares & Santos; V M C: cincuenta quintos (vinho) a Vieira Moutinho & Comp., despachadas pela nota n. 9.736, de novembro de 1922, vindas pelo vapor nacional *Caxias*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de outubro de 1922; manifesto n. 1.196. C T C: duzentas e quarenta e oito caixas (vinho) a Carlos Teixeira & Comp., vindas pelo vapor inglez *Barro*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de outubro de 1922; manifesto n. 171. Circulo. A A sobre Montevideo: cincuenta e cinco caixas (não consta do manifesto), vindas pelo vapor nacional *Sirio*, procedente de Montevideo, entrado em 9 de fevereiro de

1923; manifesto n. 224: sete fardos marca S M (xarque) a Secco Maia & Comp., vindas pelo vapor inglez *Avon*, procedente de Buenos Aires, entrado em 21 de fevereiro de 1923; manifesto n. 1.558. L C: onze fardos (polvo) a Luiz Camuyrano & Comp., despachados pela nota n. 2.194 de janeiro de 1923; P C C: cinco fardos (polvo) a Pires Coelho & Comp., despachados pela nota n. 25.006, de março de 1922, vindas pelo vapor inglez *Hogarth*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de dezembro de 1922.

ARMAZEM EXTERNO A

Manifesto n. 336. F A: cinco caixas sem numeros (azeitonas) a Fernandez y Alvarez, vindas pelo vapor hespanhol *Guadamar*, procedente de Barcelona, entrado em 29 de março de 1922. (Despachados pela nota n. 7.201, de outubro de 1923).

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.—O 3º escriptuario, *Agricola Catilino*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Poconé*, atracado em 18 de maio de 1923:

Armazem n. 4—CCB: 8 saccos sem numero, rotos.

Vapor *Euclid*, atracado em 12 de maio de 1923:

Armazem n. 5—Corrêa: 90 peças de louça sem numero, avariadas.

CCI: 7 latas idem, vasando.

EF: 70 peças de louça sem numero, avariadas.

GMC: 1 engradado n. 13, avariado.

Idem: 14 ditos sem numero, idem.

LDM: 12 peças de louça sem numero, idem.

M&I—HCM: 11 ditos idem, idem.

G—C—100—E: 1 fardo n. 6.903, roto.

R—O—117—S—A: 13 barricas n. 13, repregadas.

SCB: 1 dita n. 3.282, idem.

Idem: 13 peças de louça sem numero, avariadas.

Sem marca: 9 ditos idem, idem.

Vapor *Caxias*, atracado em 14 de maio de 1923:

Armazem n. 7—CL: 1 caix. n. 33, avariada.

Idem: 1 fardo n. 13, roto.

Commissão Rondon: 1.470 barricas HC, avariadas.

SAB: 7 caixas com diversos numeros, repregadas.

AAC: 1 dita n. 1.189, repregada.

C—M—C: 4 ditos com diversos numeros, idem.

Armazem n. 8—CMC: 2 caixas ns. 70 e 1.018, repregadas.

CR—C: 1 dita n. 55, idem.

D.A.C.: 8 ditos diversos numeros, idem.

Mourão & C.: 1 dita n. 1.722, idem.

Macedo Junior & C.: 2 ditos sem numero e 52, idem.

Idem: 1 dita n. 839, idem.

OLSC: 13 ditos diversos numeros, idem.

PBC: 13 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.
 PLC: 1 dita n. 98, idem.
 S.M.C.: 2 ditos ns 109 e 36, idem.
 V.M.C.: 12 ditos diversos numeros, idem.

P.L.C.: 11 quintos sem numeros, vasando.

PGC: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 P.L.C.: 5 ditos idem, vasio.
 PL: 10 ditos idem, vasando.

Pinto Bastos & C.: 13 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Patia: 8 ditos idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Marandse: 4 ditos idem, vasando.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Riba Cruz: 6 ditos idem, vasando.

Idem: 3 ditos idem, vasio.

SAC: 8 ditos idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, vasio.

VAP: 4 ditos idem, vasando.

AAC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, vasio.

Armazem n. 8—CMC: 5 quintos sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos idem, vasio.

C—M—C: 7 ditos idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Costa Neves: 9 ditos idem, vasando.

DAC: 6 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Dias Almeida: 9 ditos idem, idem.

FAC: 14 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, vasio.

Granado: 24 ditos idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, vasio.

LC: 7 ditos idem, vasando.

MT: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, vasio.

MFC: 11 ditos idem, vasando.

MT: 10 decimos, idem, idem.

Thomé: 13 ditos idem, idem.

Idem: 11 ditos idem, idem.

Vapor americano *Casper*, atracado em 14 de maio de 1923:

Armazem n. 10—MVC: 4 bárris diversos numeros, repregados e avariados.

Vapor *Nieuwvald*, atracado em 6 de maio de 1923:

Armazem n. 15—AS: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AG: 1 dita n. 101, idem idem.

Porto—AG: 1 dita n. 40, avariada.

HB: 1 dita n. 16.630, idem.

(HPTL): 2 dita n. 108, repregada e avariada.

JLP: 1 dita n. 51, idem idem.

KS: 1 dita n. 47, idem idem.

Idem: 1 dita n. 27.410, avariada.

1.000: 1 dita n. 459, repregada e avariada.

G—C—100—R: 1 dita n. 3.907, idem idem.

Armazem n. 15—GCR—100: 1 caixa numero 3.985/1, repregada e avariada.

BIACO: 10 tambores, avariados.

Vapor *Scandla*, atracado em 15 de maio de 1923:

Armazem n. 16—APG: 1 barrica n. 2.628, avariada.

CDM: 1 fardo n. 202, idem.

PdA&C: 1 bobina n. 3, idem.

WPHG—Rio: 1 caixa n. 2.296, repregada e avariada.

AW: 4 ditos com diversos numeros, avariadas.

COCOS: 1 dita n. 5, idem.

CFGYAZ: 5 engradado, com diversos numeros, idem.

W—3—28.602: 3 ditos idem, idem.

Idem—28.603: 1 caixa n. 2, idem.

Vapor *Scanula*, atracado em 18 de maio de 1923:

Armazem externo C—CTC: 10 saccos, rotos.

DSC: 3 ditos, idem.

FOC: 7 ditos, idem.

FIC: 1 dito, idem:

L—33: 4 ditos, idem.

XZ: 25 ditos, idem.

Aliandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, de Diversas Emissões, antigas Estradas de Ferro, emitidas pelo decreto n. 8.154, de 16 de agosto de 1910, juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Alexandre Gomes Brandão, brasileiro, solteiro, ns. 47.405 a 47.412, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de maio de 1923. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS.

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral vae realizar concorrências publicas para fornecimento a Secretaria de Estado e ás repartições ou serviços do ministerio, que se abastecerem nesta capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular.
2. Generos alimenticios.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Mobiliario.
8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas.
9. Drogas e medicamentos.
10. Armazinho, fazendas, vestuario e calçado.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio.
12. Trem de cozinha e refectorio.
13. Ferragens.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas.
15. Livros e outros artigos escolares.
16. Aparelhos e utensilios para photographia e photographura.
17. Madeiras e mais material de construção.
18. Objectos de electricidade.
19. Utensilios e mais material para tratamento e arreiaimento de animaes.
20. Artigos para automoveis.
21. Material typographico.
22. Couros e outros artigos para sapataria.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 26 de maio de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DA ESTACÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA, SENDO UM CHIMICO, UM BOTANICO E DOUS AGRONOMOS.

Por não ter sido realizado o concurso a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 18 de outubro de 1922, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta dias, estão abertas nesta Directoria Geral as inscripções para o mesmo, cumprindo aos candidatos que se tenham inscripto naquella occasião renovar as respectivas inscripções.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados de documentos provando que são cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Alem desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo de administração publica, titulo scientifico que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á funcção a que se candidatarem.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de engenharia ou cursos de sciencias naturaes subvencionados pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

PROGRAMMA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE CHIMICO

Primeira parte — Chimica analytica qualitativa e quantitativa.

Segunda parte — Analyse physica e mecanica das terras.

Analyse chimica das terras.
 Adubos mineraes, methodos de analyses.
 Adubos organicos, methodos de analyses.

Insecticida e fungicida, methodos analyticos.

Estudo chimico das plantas toxicas das pastagens.

Estudo chimico das forragens.

A primeira parte do concurso constará de uma prova pratica eliminatória, de chimica analytica, qualitativa e quantitativa.

Os candidatos aprovados nesta primeira prova realizarão a segunda parte que constará igualmente de uma prova pratica de chimica especial applicada.

As provas praticas são precedidas de relatorios sobre os trabalhos effectuados.

PROGRAMMA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE BOTANICO**Primeira prova**

Prova escripta de improviso, de uma questão sorteada na occasião, de:

Raiz, caule, folha, flor, fructo e semente. Esta prova será realizada em tres horas.

Segunda prova pratica

Preparação histologica de estrutura de caule mono ou dycotyledoneo e pesquisa e preparação histologica de anylo, de estomus e outras inclusões da cellula; tudo narrado em relatório.

Esta prova será realizada em tres horas. Terceira prova pratica

Classificação de duas especies forrageiras — uma graminea e uma leguminosa — (plantas secas de herbario) com direito á consulta da Flora Martius.

Esta prova será realizada em tres horas.

Quarta prova

Ponto sorteado com 24 horas de antecedência para exposição oral, durante 60 minutos, sobre as seguintes questões:

a) tecidos vegetaes,
b) reprodução na serie vegetal;

c) estudo geral dos cogumelos, algas, musgos, hepaticos, cryptogamos vasculares e phanerogamos;

d) estudo geral anatomo physiologico da cellula vegetal;

e) estudo geral de genetica em agrostologia;

f) da herborização em geral.

Quinta prova

Leitura pelo candidato de todas as provas sujeitando-se cada candidato a arguição de cada membro da comissão examinadora por 10 minutos.

Programma geral para provimento dos cargos de ajudantes agronomos

Agrostologia, Agricultura geral, Economia da produção forrageira, Directriz a seguir para instalação das pastagens e dos prados, numa fazenda de criação, Instalação de uma estação de agrostologia, Caracteres das plantas forrageiras segundo o seu destino, Conservação dos alimentos destinados ao gado, Noções de botânica geral e systemática, Diferenciação das sementes, Utilização das analyses chimicas em agrostologia, Melhoramentos das plantas forrageiras, Seleção de sementes, Genetica, Principaes plantas forrageiras.

O concurso constará de tres provas, sendo uma pratica, que será eliminatória, uma escripta e uma oral.

A prova oral constará de uma dissertação durante uma hora, sobre o ponto sorteado, sendo o sorteo realizado com 24 horas de antecedência. As provas pratica e escripta serão feitas logo após o sorteo do ponto, sendo dado pela comissão um prazo para a terminação dos trabalhos e da dissertação de que as mesmas constem.

Após as provas escriptas, a comissão marcará dia e hora para que os candidatos procedam á leitura das mesmas, perante a mesa julgadora.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de abril de 1923. — *Mario Pereira Pinto Machado*, 1º official-secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**FORNECIMENTO DE FORRAGENS**

De ordem do Sr. ministro, communico a quem possa interessar que esta directoria geral receberá no dia 1 de junho proximo vindouro, ás treze horas, propostas para o fornecimento e entrega immediata, de uma só vez, das forragens abaixo mencionadas, necessarias ao custeio das cocheiras desta repartição:

24.000, vinte e quatro mil kilos de alfafa nacional.

20.000, vinte mil kilos de feno de Jaraguá ou favorito.

28.000, vinte e oito mil kilos de farello de trigo.

14.000, quatorze mil kilos de fubá grosso.

10.000, dez mil kilos de milho vermelho.

4.000, quatro mil kilos de milho picado.

7.000, sete mil kilos de aveia triturada.

4.000, quatro mil kilos de remoido.

300, trezentos kilos de sal grosso.

1.000, mil kilos de trigoilho.

100, cem kilos de tankagem.

Os concurrentes deverão satisfazer as condições a que se referem os arts. 757 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de maio de 1923. — *Armando Rocha*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**FORNECIMENTO DE CARRAPATICIDA COOPER**

De ordem do Sr. ministro, communico a quem interessar que esta directoria geral receberá no dia 2 de junho vindouro, ás 13 horas, propostas para fornecimento de uma só vez e entrega immediata de 4.200 litros de carrapaticida Cooper para gasto das diversas dependencias do serviço e para satisfazer aos pedidos de criadores inscriptos.

Os concurrentes deverão satisfazer ás condições dos arts. 757 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2º de maio de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

A Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, em cumprimento do disposto no art. 11º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, faz publico que serão premiados com as quantias de 12 e 8 contos de réis, respectivamente, os dois importadores que, no anno de 1923, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, importarem, da Europa, Estados Unidos, Uruguay, Argentina, Chile ou Australia, para o Districto Federal ou para qualquer Estado do Brasil, o maior numero de eguas de puro sangue destinadas á reprodução e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1º, terem as eguas a idade minima de quatro e maxima de sete annos;

2º, serem de boa conformação e estarem em perfeito estado de saúde e aptas para a reprodução.

As eguas devem vir acompanhadas de «pedigree» legalizado pela autoridade consular brasileira que prove a respectiva genealogia e pureza de sangue inglez.

Havendo dois ou mais concurrentes em igualdade de condições, terão preferencia na distribuição dos premios:

a) os importadores de eguas padreadas por garanhão de renome no paiz de origem;

b) os importadores de maior numero de eguas entre quatro e cinco annos de idade.

Não será adjudicado premio aos que importarem eguas em numero inferior a 10.

Os interessados deverão dirigir, em dezembro do corrente anno, os seus requerimentos com os documentos acima exigidos, á sede da comissão, na avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario Interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem condicção irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela Congregação tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 29 de maio de 1923. — *Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DE INSPECTORES AGRICOLAS**

Levo ao conhecimento dos interessados, que a prova escripta do concurso para provimento de cargos de ajudantes de inspectores agricolas, deste serviço, será realizada na proxima sexta-feira, dia 1 de junho do corrente anno, sendo nominalmente chamados pelo *Diário Official* do referido dia 1, todos aquelles candidatos que lograram alcançar approvação na prova pratica e que serão submettidos ás demais provas do concurso, para o effeito do julgamento final.

A prova escripta acl na citada será levada a effecto nesta directoria, tendo começo ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1923.—
Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DE INSPECTORES AGRICOLAS

Por haver sido modificado o edital de chamadas de candidatos a prova pratica do concurso para provimento de cargos de ajudantes de inspectores agricolas, deste Serviço, levo ao conhecimento dos interessados que, na proxima quarta-feira, dia 30 do corrente, serão submetidos á supra-referida prova pratica, os candidatos: agronomos

Evaristo Leitão, Allah Xavier de Souza, José Soares Brandão Filho, Pedro Ferreira da Silva Pinto, Francisco da Costa Souto, José Aristobulo de Castro Filgueiras e o capataz rural Arlindo Thomaz da Conceição Mattos, bem como todos aquellos candidatos que deixaram de comparecer ás chamadas anteriores.

As provas serão realizadas na Estação de Pomicultura de Deodoro, as quaes terão inicio ás 8 horas da manhã.

Rio, 28 de maio de 1923 — Carlos Duarte, no impedimento do director.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secre-

taria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 4ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923.—Pelo secretario, Jayme Gesteira 1º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha e em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico proposta apresentada na sessão de hoje, ao mesmo conselho, pelo negociante julgado idoneo e concorrente ao fornecimento dos artigos do grupo seis (6) — Bandeiras, etc. (Passamanaria).

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Aderbal de Oliveira Maciel, capitão de corveta, commissario, reformado, secretario.

Grupo 6

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer ao Conselho de Compras da Marinha, os artigos abaixo mencionados sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Pavilhão de Presidente da Republica, de 2 pannos, um, cento e vinte e tres mil réis	123\$000
Pavilhão de Presidente da Republica, de 3 pannos, um, cento e cinquenta e cinco mil réis	15\$000
Pavilhão de Presidente da Republica, de 4 pannos, um, cento e noventa e quatro mil réis	194\$000
Pavilhão de ministro da Marinha, de 2 pannos, um, cento e seis mil réis	106\$000
Pavilhão de ministro da Marinha, de 3 pannos, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
Pavilhão de ministro da Marinha, de 4 pannos, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Pavilhão de almirante, de 2 pannos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pavilhão de almirante, de 3 pannos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Pavilhão de almirante, de 4 pannos, um, setenta mil réis	70\$000
Pavilhão de vice-almirante, de 1 panno, um, treze mil réis	13\$000
Pavilhão de vice-almirante, de 2 pannos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pavilhão de vice-almirante, de 3 pannos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Pavilhão de vice-almirante, de 4 pannos, um, setenta mil réis	70\$000
Pavilhão de contra-almirante, de 1 panno, um, treze mil réis	13\$000
Pavilhão de contra-almirante, de 2 pannos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pavilhão de contra-almirante, de 3 pannos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Pavilhão de contra-almirante, de 4 pannos, um, setenta mil réis	70\$000
Pavilhão de almirantado, de 1 panno, um, treze mil réis	13\$000
Pavilhão de almirantado, de 2 pannos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pavilhão de almirantado, de 3 pannos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Pavilhão de almirantado, de 4 pannos, um, setenta mil réis	70\$000

Pavilhão de chefe do Estado Maior, de 1 panno, um, treze mil réis	13\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de 2 pannos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de 3 pannos, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de 4 pannos, um, setenta mil réis	70\$000
Bandeira nacional de 1 panno, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Bandeira nacional, de 2 pannos, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Bandeira nacional, de 3 pannos, uma, cinquent e quatro mil réis	54\$000
Bandeira nacional, de 4 pannos, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Bandeira nacional, de 6 pannos, uma, cento e setenta mil réis	170\$000
Bandeira nacional, de 8 pannos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
Bandeira de nações, de 2 pannos, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
Bandeiras de nações, de 4 pannos, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000
Bandeira de nações, de 6 pannos, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
Regimento de signaes, de 1 panno, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Regimento de signaes, de 2 pannos, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
Regimento de signaes, de 3 pannos, um, oitocentos e sessenta mil réis	860\$000
Regimento de signaes, de 4 pannos, um, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1:450\$000
Fillele de cores, metro, tres mil e trezentos réis	3\$300
Linha de cores, carretel, mil trezentos e cincoenta reis	1\$350

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Por procuração, Norman Tross.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer ao Conselho de Compras da Marinha de Guerra, sujeitando-se a todas as condições publicadas no edital do *Diario Official* do dia 11 do corrente mez e anno, pelos preços abaixo discriminados:

1. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um, cento e vinte mil réis	120\$000
Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um, cento e cinquenta e quatro mil réis	154\$000
Pavilhão de Presidente da Republica, de quatro pannos, um, cento e noventa mil réis	190\$000
2. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um, cento e dous mil réis	102\$000
Pavilhão de ministro da Marinha, de tres pannos, um, cento e trinta mil réis	130\$000
Pavilhão de ministro da Marinha, de quatro pannos, um, cento e setenta e um mil réis	171\$000
3. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um, vinte e tres mil réis	23\$000
Pavilhão de almirante, de tres pannos, um, quarenta mil réis	40\$000

Pavilhão de almirante, de quatro pannos, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Idem de vinte metros de comprimento, uma, setenta mil réis	70\$000
4. Pavilhão de vice-almirante, de um panno, um, doze mil réis	12\$000	13. Fillele de côres, metro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	14. Linhas de côres, carreteis, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um, quarenta mil réis	40\$000	Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — <i>Salgado Guimarães & Comp.</i>	
Pavilhão de vice-almirante, de quatro pannos, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Pimenta & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer, durante o anno de 1923, ao Conselho de Compras do Ministerio da Marinha, sujeitando-se ás condições do edital publicado no <i>Diario Official</i> , os artigos mencionados pelos seguintes preços:	
5. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um, doze mil réis	12\$000	Bandeiras nacionaes de um panno, uma dezeseite mil réis	17\$000
Pavilhão de contra-almirante, de dous pannos, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	Ditas idem de dous pannos, uma, vinte e sete mil réis.	27\$000
Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um, quarenta mil réis	40\$000	Ditas idem de tres pannos, uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000
Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Ditas idem de quatro pannos, uma, setenta e dous mil réis.	72\$000
6. Pavilhão de almirantado, de um panno, um, doze mil réis	12\$000	Ditas idem de seis pannos, uma, cento e setenta mil réis.	170\$000
Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	Ditas idem de oito pannos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000
Pavilhão de almirantado, de tres pannos, um, quarenta mil réis	40\$000	Ditas de Cruzeiro de um panno, uma, quinze mil réis.	15\$000
Pavilhão de almirantado, de quatro pannos, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Ditas idem de dous pannos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
7. Pavilhão de chefe do Estado Maior, de um panno, um, doze mil réis.....	12\$000	Ditas idem de tres pannos, uma, quarenta e um mil réis.	41\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de dous pannos, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	Ditas idem de quatro pannos, uma, setenta e sete mil réis.	77\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de tres pannos, um, quarenta mil réis.....	40\$000	Filele de côres, metro, quatro mil réis.....	4\$000
Pavilhão de chefe do Estado Maior, de quatro pannos, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Por procuração, <i>Pedro Moreira de Souza.</i>	
8. Bandeiras nacionaes, de um panno, uma, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, para o Depósito Naval, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, os seguintes artigos pelos preços abaixo discriminados:	
Idem nacionaes, de tres pannos, uma, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000	<i>Grupo 6 — Passamanaria, bandeiras, etc.</i>	
Idem nacionaes de dous pannos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	1. Pavilhão de Presidente da Republica, de dous pannos, um, cento e vinte e dous mil réis	122\$000
Idem nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Pavilhão de Presidente da Republica, de tres pannos, um, cento e cinquenta mil réis...	150\$000
Idem nacionaes de seis pannos, uma, cento e setenta mil réis	170\$000	Pavilhão de Presidente da Republica, de quatro pannos, um, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
Idem nacionaes de oito pannos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000	2. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um, cem mil réis.....	100\$000
9. Bandeiras de Cruzeiro, de um panno, uma, treze mil réis	13\$000	Pavilhão de ministro da Marinha, de tres pannos, um, cento e trinta e um mil réis...	131\$000
Idem de Cruzeiro, de dous pannos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	Pavilhão de ministro da Marinha, de quatro pannos, um, cento e setenta mil réis....	170\$000
Idem de Cruzeiro, de tres pannos, uma, quarenta mil réis	40\$000	3. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Idem de Cruzeiro, de quatro pannos, uma, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Pavilhão de almirante, de tres pannos, um, quarenta e um mil réis.....	41\$000
10. Bandeiras de nações, de dous pannos, uma, quarenta mil réis	40\$000	Pavilhão de almirante, de quatro pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem de nações, de quatro pannos, uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$000	4. Pavilhão de vice-almirante, de um panno, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Idem de nações, de seis pannos, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000	Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
11. Regimento de signaes de bandeiras, de um panno, uma, duzentos mil réis.....	200\$000	Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
Idem de signaes de bandeiras, de dous pannos, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis	475\$000	Pavilhão de vice-almirante, de quatro pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem de signaes de bandeiras, de tres pannos, uma, oitocentos e cinquenta e nove mil réis	859\$000	5. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Idem de signaes de bandeiras, de quatro pannos, um, um cento quatrocentos e quarenta e oito mil réis.....	1:448\$000	Pavilhão de contra-almirante, de dous pannos, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
12. Flammulas de um metro de comprimento, uma, quatro mil réis	4\$000	Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
Idem de tres metros de comprimento, uma, doze mil réis	12\$000	Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem de cinco metros de comprimento, uma, vinte mil réis	20\$000	6. Pavilhão de Almirantado, de um panno, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Idem de seis metros de comprimento, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
Idem de oito metros de comprimento, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000		
Idem de onze metros de comprimento, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		

Pavilhão de Almirantado, de dous pannos, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Pavilhão de Almirantado, de tres pannos, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
Pavilhão de Almirantado, de quatro pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
7. Pavilhão de chefe do Estado-Maior, de um panno, um, doze mil e quinhentos réis....	12\$500
Pavilhão de chefe de Estado-Maior, de dous pannos, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Pavilhão de chefe de Estado-Maior, de tres pannos, um, quarenta e dous mil réis....	42\$000
Pavilhão de chefe de Estado-Maior, de quatro pannos, um, sessenta e cinco mil réis....	65\$000
8. Bandeiras nacionaes, de um panno, uma, quinze mil réis	15\$000
Bandeiras nacionaes, de dous pannos, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Bandeiras nacionaes, de tres pannos, uma, cinquenta e tres mil réis.....	53\$000
Bandeiras nacionaes, de quatro pannos, uma, setenta mil réis	70\$000
Bandeiras nacionaes, de seis pannos, uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
Bandeiras nacionaes, de oito pannos, uma, duzentos e dezanove mil réis.....	219\$000
9. Bandeiras de cruzeiro, de um panno, uma, treze mil seiscientos réis.....	13\$600
Bandeiras de cruzeiro, de dous pannos, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Bandeiras de cruzeiro, de tres pannos, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Bandeiras de cruzeiro, de quatro pannos, uma, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
10. Bandeiras de nações, de dous pannos, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Bandeiras de nações, de quatro pannos, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Bandeiras de nações, de seis pannos, uma, cento e oitenta e dous mil.....	182\$000
11. Regimento de signaes de bandeiras, de um panno, um, duzentos e cinco mil réis....	205\$000
Regimento de signaes de bandeiras, de dous pannos, um, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
Regimento de signaes de bandeiras, de tres pannos, um, oitocentos e cincoenta e nove mil réis.	859\$000
Regimento de signaes de bandeiras, de quatro pannos, um, um conto quatrocentos e quarenta e oito mil réis.....	1:448\$000
12. Flamulas de um metro de comprimento, uma, quatro mil réis	4\$000
Flamulas de tres metros de comprimento, uma, doze mil réis	12\$000
Flamulas de cinco metros de comprimento, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Flamulas de seis metros de comprimento, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Flamulas de oito metros de comprimento, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000
Flamulas de 11 metros de comprimento, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Flamulas de 20 metros de comprimento, uma, sessenta mil réis	70\$000
13. Fillete de côres, metro, tres mil duzentos e oitenta réis.	3\$280
14. Linhas de côres, carretel, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Por procuração,
M. S. Alvares Pereira

Pavilhão de Presidente da Republica:

De 2 pannos	50\$000
De 3 pannos	80\$000
De 4 pannos	120\$000

Pavilhão de ministro da marinha:

De 2 pannos	35\$000
De 3 pannos	70\$000
De 4 pannos	100\$000

Pavilhão de almirante,

De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	70\$000

Pavilhão de vice-almirante:

De 1 panno	42\$000
De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	70\$000

Pavilhão de contra-almirante:

De 1 panno	12\$000
De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	70\$000

Pavilhão do almirantado:

De 1 panno	12\$000
De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	70\$000

Pavilhão de chefe do Estado Maior:

De 1 panno	12\$000
De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	70\$000

Bandeiras Nacionaes:

De 1 panno	15\$000
De 2 pannos	25\$000
De 3 pannos	52\$000
De 4 pannos	75\$000
De 6 pannos	164\$000
De 8 pannos	220\$000

Bandeiras do Cruzeiro:

De 1 panno	12\$000
De 2 pannos	22\$000
De 3 pannos	40\$000
De 4 pannos	65\$000

Bandeiras de Nações:

De 2 pannos	40\$000
De 4 pannos	80\$000
De 6 pannos	175\$000

Regimentos de signaes de bandeiras:

De 1 panno	200\$000
De 2 pannos	480\$000
De 3 pannos	860\$000
De 4 pannos	1:450\$000

Flamulas:

De 1 metro	4\$000
De 3 metros	12\$000
De 5 metros	20\$000
De 6 metros	24\$000
De 8 metros	40\$000
De 11 metros	55\$000
De 20 metros	100\$000

Fillete de cores:

Metro	4\$000
-------------	--------

Linha de cores:

Carreteis	5\$000
-----------------	--------

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923, Carlos Piquet.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

O Dr. Lins Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de Alistamento Militar no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da Primeira Circumscrição de Recrutamento, sito no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, a Praça da Republica, Quartel General ala esquerda, e publicar no *Diário Official* a relação geral, por classe e por ordem alphabetica e syllabica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta Junta ou directamente á Revisão até o dia 30 do mez de julho.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, 24 de maio de 1923.—Dr. Lins Bahia, presidente.

Classe de 1915

1. Arvey de Valeik, Miguel Rangel numero 188; expontaneo.
2. Tupy de Moraes; Opalas n. 12, expontaneo.

Classe de 1914

1. Adolardo Corrêa de Mattos, rua Imperial n. 122, expontaneo.
2. Joaquim Magalhães, rua S. João n. 27; expontaneo.

Classe de 1913

1. Arnaldo Antonio Desejado Tedeschi, Napolles; expontaneo.
2. Arthur de Souza, rua do Ouvidor numero 28; expontaneo.
3. David Apollonio, rua General Caldwell n. 23; expontaneo.
4. Gabriel de Oliveira, Francisco Valle; expontaneo.
5. Sebastião Cordovil da Silva, rua Buenos Aires n. 183; expontaneo.
6. Sebastião Pereira de Paula, Est. Camboatá n. 35; expontaneo.

Classe de 1912

1. Abel Alves da Cruz, estrada da Pavuna n. 184.
2. Abrahão Dantas, estação de Bangü.
3. Adolpho de Mendonça Castro, rua Itaipira n. 11.
4. Agostinho da Silva Mattoso, rua José Bonifacio n. 149.
5. Aldrovando Gomes Vianna, rua Paulo Barreto n. 37.
6. Alfredo Carneiro Cabral, rua Primeiro de Março n. 67.
7. Alfredo Picasso y Fernandes, rua Theophilo Ottoni n. 39; expontaneo.
8. Aluisio Castro Rollim, rua Almirante Tamandaré n. 26.
9. Alvaro Nino Corrêa de Sá, rua das Neves, Nitheroy.
10. Amintus Amorim Garcia, Banco Italo-Beige.
11. Antonio Ernani Paula Simões, avenida Atlantica n. 894.
12. Antonio Germano Brandão, rua Barão de Ubu n. 45.
13. Antonio Nascimento Velasco, rua Humaitá n. 50.

14. Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, rua Victor Meirelles n. 53.
15. Aristides Onofre Breve, avenida Amaro Cavalcanti n. 25.
16. Ascendino Pereira Ramos, N. Iguassú.
17. Augustinho Dias Gomes, ladeira do Senado n. 70.
18. Augusto Leite Villela, rua Cosme Velho n. 76.
19. Benevenuto Soares de Souza, travessa Barão de Petropolis n. 17.
20. Bernardino Matheus de Oliveira, ladeira Madre de Deus n. 44.
21. Carlos Aifonseca Netto, rua Senador Vergueiro n. 113.
22. Carlos Augusto Figueiredo Filho, rua Caixa d'Agua n. 32.
23. Carlos Augusto Niemeyer Soares, rua Lafayette n. 30.
24. Carlos Souza, rua S. Carlos n. 103, casa III.
25. Cesar Flores, rua Visconde de Figueiredo n. 61.
26. Cesar Moreira, rua Dr. Rego Barros n. 84.
27. Christiano José de Oliveira, rua Com. Pillares n. 62; expontaneo.
28. Colombo Amaral Ribeiro, Estrada Nova da Pavuna n. 71.
29. Dario Corrêa da Silva, rua Corrêa Dutra n. 50.
30. Dario Moacyr, rua Senador Pompeu n. 274.
31. Delio Maia, Barão de Pirassununga n. 11.
32. Dimas Carvalho.
33. Durval Camargo Azevedo Silva, rua B. Carioca n. 26.
34. Edgard de Góes Monteiro, rua N. Torrezão n. 19, Nitheroy.
35. Edmundo Sutter, rua Voluntarios da Patria n. 52.
36. Eduardo Peribáñez Martinez, rua Evaristo da Veiga n. 138.
37. Ernani da Cunha Schlobach, rua 1º de Março n. 67.
38. Ernani Teixeira Chaves, rua Sant'Anna n. 4.
39. Eurico Fernandes Motta, Banco Italo Beige.
40. Evandro de Araujo Carvalho, rua Zamenhoff n. 34.
41. Fernande Teixeira da Costa, rua 1º de Março n. 83.
42. Fidel Fagundes Echenique, rua da Alfandega n. 2.
43. Francisco Corrêa da Costa, Praça Tiradentes n. 38.
44. Francisco José de Vasconcellos, rua 1º de Março n. 67.
45. Francisco dos Santos, Travessa Marietta n. 34.
46. Francisco Vieira, rua da Quitanda numero 155.
47. Gabriel de Miranda Santos, Gloria n. 98.
48. Gastão Dezerbelles Wagner, rua Tavares Bastos n. 132.
49. Gerson Accioly, rua Andrade Pertence n. 37.
50. Godofredo de Andrade Bekenn, rua General Camara n. 66.
51. Godofredo Jorge de Oliveira, rua Santo Christo n. 136.
52. Guilherme de Sá Vinhaes, rua José Bonifacio n. 74.
53. Henrique Santos, rua Senador Pompeu n. 65.
54. Humberto Luiz dos Reis Costa, rua 1º de Março n. 31.
55. Jayne Brício de Abreu, rua do Cattete n. 140.
56. Jayne Pereira dos Santos, rua Carolina n. 84.
57. João Baptista Martins Guerra, ladeira Guararapes n. 76.
58. João Candido Barbosa, rua Xisto Bahia n. 29.
59. João Carlos Siqueira Durão, rua D. Anna Nery n. 203.
60. João de Moraes Rego Bastos, rua do Lavradio n. 157, expontaneo.
61. João Pitz, rua Pereira Lopes n. 26, casa I.
62. Jorge Gross Lefebre, rua Moura Brito n. 21.
63. Jorge Luiz Parreira, rua Rego Barros n. 59.
64. José de Assis Filho, rua 1º de Março n. 83.
65. José Borges, rua Major Fonseca n. 28.
66. José Carlos Magno, rua Senhor dos Passos n. 25.
67. José de Castro e Silva Alves, rua José Bonifacio n. 192.
68. José Damasio dos Santos, rua Parintins n. 17, expontaneo.
69. José Jacob Sawaybricher Filho, rua Major Fonseca n. 30.
70. José Junqueira Schmidt, Deutsch Bank.
71. José Machado da Silva, rua G. Polydoro n. 39.
72. José Moreira Brandão, rua Alvaro Ramos n. 102.
73. José d'Oliveira Rei, rua Emerenciana n. 22.
74. José Teixeira Paes, rua 1º de Março n. 83.
75. José Paiva, rua Guanabara n. 44.
76. Joaquim José de Oliveira Junior, praça dos Governadores n. 7.
77. Juscelino Camillo de Almeida, R. Serra, Petropolis.
78. Lino Macedo, rua Primeiro de Março n. 75.
79. Luiz Penna Salles, rua Buarque de Macedo n. 17.
80. Lycio Soto Gonzalez, rua do Mercado n. 31.
81. Manoel Cortinhas Junior, rua Itapirú n. 217.
82. Manoel Francisco Nunes, Oswaldo Cruz.
83. Mario Amaral, rua do Ouvidor numero 72.
84. Mario Bogeth Teixeira, Palmeiras n. 35.
85. Mario Cattete, rua do Ouvidor numero 95.
86. Mario Hasselman, rua das Laranjeiras n. 291.
87. Miguel Arthur Vasconcellos, rua Sachet n. 11.
88. Moacyr Falque Fernandes, rua General Camara n. 170.
89. Norton Cruz, rua da Quitanda numero 202.
90. Octacilio Marinho Leão, rua da Quitanda n. 90.
91. Olavo Fadigas, rua Uruguay n. 304, casa IV.
92. Olympio Achilles de Mello, rua São Leopoldo n. 82.
93. Orlardo Barros Ribeiro, rua Raul Pompeia n. 61.
94. Orlando Braga Pauperio, rua S. Rabello n. 38.
95. Orlando Cunha Andrade.
96. Osmario Sarmiento Fontes, rua D. Gerardo n. 54.
97. Oswaldo de Oliveira, rua Sampaio Vianna n. 55.
98. Paulo Flores, rua S. Bento n. 32.
99. Pedro Fontes Casaes, rua Assis Bueno n. 86.
100. Pedro Mallet de Lima, rua Esperança n. 53.
101. Pery Bastos, rua Luiz Barbosa numero 62.
102. Racine Pereira, avenida Rio Branco n. 177.
103. Renato Penna, rua Primeiro de Março n. 116.

102. Renato Renner, avenida Rio Branco n. 104.
103. Samuel José Valença, rua General Canabarro n. 46.
104. Sebastião Augusto de Carvalho, rua Barão de Itapagipe n. 192.
105. Sebastião Floriano Brandão, rua General Canabarro n. 7.
106. Sylvio Xavier Gouvêa, rua Sampaio Vianna n. 29.
107. Theodoro da Silva Ribeiro, rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar.
108. Vicente Longo, Italo Belga.
109. Vicente Wanderley Carcalade, rua Primeiro de Março n. 83.
110. Waldemar Pinto da Silva, largo das Fontainhas n. 351.

Classe de 1904

1. Antonio Milton Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 74.
2. Antonio Miguel.
3. Avelino da Silva Machado, rua do Hospício n. 238.
4. Floriano Magalhães, rua Monte Alegre d. 13.
5. Gerson Victor da Silva, rua Primeiro de Março n. 24.
6. Henrique Ferreira, rua S. Salvador numero 22.
7. João Francisco de Farias, rua Camarista Meyer n. 47.
8. Joaquim Domingues Trigo, rua Primeiro de Março n. 24.
9. José Rivette, rua Paula Mattos numero 40.
10. Joviano Fernandes da Silva, rua Itapirú n. 52.
11. Lucio Pimentel Ribeiro, Moinho Inelez.
12. Rubem Moar Gomes, rua Costa Lobo n. 5.

Classe de 1900

1. Abelardo Siqueira de Menezes, rua Leoncio Albuquerque n. 24.
2. Alberto Gago, rua José dos Reis n. 151.
3. Alcesto Barroso, rua Maia de Lacerda n. 72.
4. Alvaro Medeiros, praça Condessa Frontin n. 10.
5. Angely Vieira Pimentel, Monte Alegre n. 13.
6. Antenor Gonçalves de Magalhães, rua Dr. Garnier n. 25.
7. Deodato d'Annibale, rua São Bento n. 32.
8. Diogo Gonçalves, rua Ourives numero 97.
9. Euclides da Cunha, rua Primeiro de Março n. 14.
10. Georges Coelho Netto, rua do Roso n. 79.
11. Hans Meyer, rua Candido Mendes n. 84.
12. João Baptista Gomes de Mattos, rua Real Grandeza n. 169.
13. Jorge Alves Peixoto, rua Cardoso Marinho n. 32.
14. Jorge Carvalho Silva Jardim, Banco Italo Belga.
15. José Belém, rua São Bento n. 32.
16. José Ferreira de Andrade, rua Salvador de Sá n. 205.
17. José Homem de Mello, rua São Bento n. 32.
18. Justino Lopes Junior, rua Senador Euzébio n. 48.
19. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itauna n. 61, sobrado.
20. Mauricio de Souza Maciel, rua Dr. Padilha n. 14.
21. Sylvio de Mattos, rua Manoel Victorino n. 417.

Classe de 1899

1. Alberto Francisco de Barros, rua Vieira Fazenda n. 61.
2. Alvaro Augusto Ferreira, rua Primeiro de Março n. 24.
3. Alvaro Bruce Nogueira da Silva, rua Theodoro da Silva n. 87, casa II.
4. Eddyn Castro Mechôa, Banco Italo-Belga.
5. Gonçalo Truinfini Hungria, avenida Rio Branco n. 13, espontaneo.
6. Jackson Laet Spesin, rua D. Gerardo n. 80.
7. Jarbas Ferreira Pinto, rua Miguel Angelo n. 221.
8. Jayme Blanco Martins, rua B. Alvaro n. 41, Engenho Novo.
9. José Marcondes Ferraz, avenida Rio Branco n. 124.
10. José Martins de Oliveira, rua Eduardo Teixeira n. 26.
11. Leoncio Pereira Nunes, Banco Hypothecario Agricola de Minas Geraes.
12. Orlando de Moraes Guia, rua S. Francisco Xavier n. 570.
13. Paulino da Paixão, travessa Portella n. 17.
14. Pedro Rodrigues Lobão, rua Sant'Anna n. 122.

Classe de 1898

1. Antonio dos Anjos Filho, rua da Alfandega n. 46, espontaneo.
2. Noelino Costa, rua Mauá n. 63, espontaneo.

Classe de 1897

1. Carlos da Silva, espontaneo.
2. Simplicio Candido Barbosa, rua Clara de Barros n. 38, espontaneo.
3. Waldemar Ansenio Pinheiro, rua Carolina Machado n. 212, espontaneo.

Classe de 1896

1. Afonso Stavola, rua Rodrigo Silva n. 7, espontaneo.
2. José Pinto da Silva Filho, rua Amalia n. 83, espontaneo.
3. Paulo Bruce Nogueira da Silva, rua Theodoro da Silva n. 87, casa II, espontaneo.

Classe de 1895

1. Affonso Ferreira Vaz, rua Barbosa da Silva, espontaneo.
2. Antonio Lage de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 32, espontaneo.
3. Jayme da Costa Rosa, rua Marcilio Dias n. 22, espontaneo.
4. João Barroso da Silva, rua Julio Cesar n. 61, espontaneo.
5. Orestes de Lima Freire, rua Ubaldino n. 91, espontaneo.
6. Severino Teixeira de Barros Rego, rua Pereira da Costa n. 29, espontaneo.

Classe de 1894

1. Agenor de Araújo Ramos, rua D. Anna Nery n. 652, espontaneo.
2. Alberto Antonio Francisco, rua do Livramento n. 114, espontaneo.
3. Antonio Pinto Filho, rua Julio Cesar n. 59, espontaneo.
4. Oswaldo Accioly Cahet, rua Frei Caneca n. 252, casa I, espontaneo.
5. Pedro Felix da Silva, rua Goyaz numero 6, espontaneo.

Classe de 1893

1. José Pedro de Albuquerque Beltrão, rua Vasco da Gama n. 83.

Classe de 1892

1. Antenor Corrêa Tinoco, rua da Alfandega n. 85, espontaneo.

2. João Telles do Bomfim, ilha Bom Jesus, espontaneo.
3. Antonio Pimenta de Magalhães, Observatorio Nacional, espontaneo.

Classe de 1890

1. Lourival Rafas de Carvalho, rua de S. Pedro n. 130, espontaneo.

Classe de 1889

1. Antonio Firmo Cardoso, rua Floriano Peixoto n. 176.

Primeira Junta de Alistamento Militar, Candelaria, no edificio do Quartel General, em 27 de maio de 1923. — O secretario, Carlos Mariz Ferreira Leite, Visto, presidente, Dr. Luis Bahia. — Capitão Pereira de Souza, delegado do serviço de recrutamento.

*Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**Decimo nono (19º) districto—Inhaúma*

O capitão Victor Cordeiro, delegado militar servindo de presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto desta Capital, em Inhaúma, com sede á rua Elias da Silva n. 21, estação da Cidade

Faz saber que, estando terminados os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remittidos á Junta de Revisão, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento nesta Capital no quartel general, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, na agencia da Prefeitura, á rua Elias da Silva n. 21, estação da Piedade e publicar a relação abaixo, por classe e ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, á Junta de Revisão, até 31 de julho do corrente anno.

Pelo que lavrei o presente edital que assigno.

Piedade, 28 de maio de 1923. — Capitão Victor Cordeiro, delegado militar e presidente.

Classe de 1902

1. Adalberto, filho de Verancio José Ribeiro, nascido á rua Francisca Meyer n. 3.
2. Affonso Cortez Freitas, filho de Francisco Cortez Garcia, rua Cardoso Quintão n. 20.
3. Agaleito Felix Nascimento, filho de Ignacio Felix do Nascimento, rua Perquô n. 93.
4. Alfredo Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos, rua Parará n. 417.
5. Alcides, filho de Militão Tobias Aguiar, nascido á rua José dos Reis sem numero.
6. Alexandre dos Santos, filho de Francisco dos Santos, rua Cesario Machado n. 17.
7. Alfredo, filho de José Elias, nascido á travessa Bernardo n. 8.
8. Alvaro José Antunes, filho de José Maria Antunes, rua Botafogo n. 14.
9. Alvo Oliveira Telles, filho de Augusto Oliveira Telles, rua Dr. Bulhões n. 174.
10. Amadeu dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araújo Lopes, rua Dr. Bulhões n. 117.
11. Americo, filho de Antonio Braz Loureiro, rua Manoel Victorino n. 26.

12. Anselmo, filho de Antonio Dias, rua Elvira n. 14.
13. Anzenor Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas, rua Moreira n. 110.
14. Antenor Vicente de Azevedo, filho de Joaquim Vicente de Azevedo, rua Abelião n. 31.
15. Antonio Domingos Barbosa, filho de Antonio Domingos Barbosa Junior, rua Pernambuco n. 111.
16. Antonio Ferreira dos Santos Filho, filho de Antonio Ferreira dos Santos, rua Ferreira Leite n. 92.
17. Antonio Ignacio de Castro, filho de José Ignacio de Castro, rua Barbosa n. 49.
18. Antonio Rodrigues da Silva, rua Martão da Rocha n. 54.
19. Aristides Onofre Breves, filho de Theobaldos Onofre Breves, rua Amaro Cavallanti n. 25.
20. Arlindo Pereira Ramos, filho de Miguel Pereira Ramos, Estrada Nova da Favura n. 205.
21. Arlindo Rodrigues de Oliveira Filho, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira, rua Paraná n. 92.
22. Armando Lopes, filho de Joaquim Lopes, rua Paraná n. 194.
23. Armando Nogueira, filho de Luciano Nogueira, rua Laboratório n. 32.
24. Armando Vieira de Menezes, filho de Antonio Jose Vieira de Menezes, rua Clarimundo de Mello n. 312.
25. Arthur Augusto Castanho, filho de Antonio Joaquim Castanho, rua Dorothea Eugenia n. 67.
26. Ary, filho de José Gomes Ubirajara.
27. Augusto, filho de Atilio Guimarães Rebelles.
28. Aurelio Gonçalves Cruz, filho de Antonio Gonçalves Cruz, rua D. Joaquina n. 24.
29. Avelino da Silva, filho de Manoel da Silva, rua Sá n. 137.
30. Benedicto, filho de Olympia Lucia da Gloria.
31. Brilhantino Pereira Rodrigues, filho de Benedicto Pereira Rodrigues, rua Maria Luiza sem numero.
32. Carilindo Maia filho de Souza Lima, filho de Antonio de Souza Lima, travessa Guerra n. 23.
33. Carlos de Moura Limociro, filho de Alfredo de Moura Limociro, rua Getulio n. 28.
34. Carlos Lopes Ferreira, avenida Suburbana n. 2.819.
35. Casimiro Ferreira Marques de Abreu, filho de Hortencio Ferreira Marques de Abreu, rua Serra n. 41.
36. Cecilio, filho de Luiz Nunes da Rocha Vianna, nascido a rua Manoel Victorino n. 74.
37. Claudionor José Tavares, filho de Antonio José Tavares Junior, rua Clarimundo de Mello n. 213.
38. Claudionor Vasconcellos da Veiga, filho de Alipio Vasconcellos da Veiga, rua Luiz Carneiro 76 A.
39. Claudionor, filho de Bartholomeu Coelho de Freitas.
40. David Pinto do Lago, filho de Benvidio Pinto do Lago, rua Pernambuco n. 98.
41. Durval, filho de João Manoel Rodrigues.
42. Dorival Jehovah Fernandes, filho de Joaquim Jeronymo de Azevedo, rua Padre Januario n. 52.
43. Durval Antonio Flores, filho de José Antonio Flores, avenida Suburbana n. 2.322.
44. Durval Fernandes da Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa, rua Domingos Fernandes n. 13.
45. Durval Pinto de Souza, filho de Messario Diogenes de Souza, rua Anna Leonidia n. 86.
46. Durval, filho de Venerando José Cordeira.
47. Edgard, filho de Ismael da Silva Eastos, nascido a Estrada Santa Cruz n. 57.
48. Edgard, filho de Manoel Montinho Maia, nascido a rua Perquy n. 1.
49. Eduardo da Silva Rosa, filho de João da Silva Rosa, travessa Henriqueta n. 33.
50. Eduardo, filho de Boaventura Eduardo de Souza, rua Manoel Victorino n. 28 C.
51. Eduardo, filho de Eduardo Alves Romariz, nascido no Engenho da Pedra sem numero.
52. Eduardo, filho de João Joaquim Pequenha.
53. Eadino Carneiro Rodrigues, filho de Felix Rodrigues, rua da Capella n. 31.
54. Emani, filho de José dos Santos Martins, nascido a rua Francisco Meyer n. 12.
55. Ernesto Flacido Cardoso, filho de Alexandre Flacido Cardoso, rua Clarimundo Mello n. 155.
56. Euclides Barbosa, filho de Antonio Barbosa, rua Anna Leonidia n. 76.
57. Euclides Lopes da Silva, filho de Alvaro Lopes da Silva Santos, rua Daniel Carneiro n. 123.
58. Eugenio Cardial, filho de Luiz Boaventura Cardeal, rua Ferreira Leite n. 54.
59. Evarildo Ataliba Barbosa, filho de Ataliba Barbosa, rua Elias da Silva n. 25.
60. Felisberto de Araujo Duarte, filho de Miguel Carlos Duarte, rua Elias da Silva n. 129.
61. Fidécio Lucio de Faria, filho de Guilherme Augusto de Faria, rua Botafogo n. 133.
62. Francisco Assis Pereira Palma, filho de José Paulino Pereira Palma, rua João Pinheiro n. 205.
63. Franklin, filho de Alberto Rosa de Moura.
64. Frederico Neyva Marques, filho de Manoel de Souza Marques, rua Francisca Ziere n. 141.
65. Gabriel, filho de José Cordeiro Lopes.
66. Gastão, filho de Antonio José Teixeira, rua D. Maria n. 41.
67. Guilherme, filho de Anna Marques Faria, nascido a travessa Bethencourt n. 2.
68. Guilherme, filho de Pio Jose de Oliveira, nascido a rua Cesario numero 53.
69. Henrique Guanabara, filho de Manoel José da Silva Guanabara, filho de Manoel José da Silva Guanabara, rua Costa Rosa n. 32.
70. Ismael Francisco Caldas, filho de Theodorico Francisco Caldas, rua Anna Leonidia n. 59.
71. Isolino Alves Pacheco, filho de Heracito Alves Pacheco, rua José dos Reis n. 129.
72. Izidro, filho de Honorio Alves Guimarães, nascido a rua Souza Sequeira n. 36.
73. Iacinto, filho de Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
74. Jacyr de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas, rua 2 de Fevereiro n. 216.
75. Jayme Honorio, filho de Honorio Francisco de Oliveira, rua Daniel Carneiro n. 82.
76. Jayme José da Silva, filho de Antonio José da Silva, rua Engenho de Dentro n. 176.
77. João Amaro da Silva, filho de Amaro da Silva, rua Paradá n. 184.
78. João Carvalheiro, filho de Francisco Carvalheiro.
79. João Damasceno Thiago Gomes, filho de José Thiago Gomes, rua Luiz Silva n. 138.
80. João de Moraes Barros, filho de João Gonçalves de Barros, rua Engenho de Dentro n. 197-a.
81. João Eloy da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva, avenida Suburbana n. 3.473.
82. João Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz, rua Dr. Bulhões n. 139.
83. João Machado de Carvalho, filho de José Machado de Carvalho, rua D. Pedro n. 57.
84. João Reis dos Santos, filho de José Zefirino dos Santos, travessa do Guerra n. 154.
85. João Tiburcio, filho de Thereza Guimarães, avenida Suburbana numero 1.752.
86. João, filho de Antonio Francisco Felipe dos Santos, nascido a rua Angelina n. 13-A.
87. João, filho de Cosme Antonio de Oliveira, nascido a ilha do Bom Jesus.
88. João, filho de João de Souza Pereira.
89. João, filho de Laurentina da Rocha.
90. João, filho de Miguel Ferreira Lourenço, nascido a Estrada de Santa Cruz n. 202.
91. Joaquim Natividade Ribeiro, filho de Philomeno Jorcelim Ribeiro, rua João Pinheiro n. 105 A.
92. Jozquim, filho de Joaquim Germano de Araujo Coimbra.
93. Jorge, filho de Henrique Carneiro Assar, nascido a rua Felicia n. 15.
94. José Barroso, filho de Francisco Barroso, rua Dons de Fevereiro n. 222.
95. José da Conceição Silva, filho de Henrique Faustino da Silva, rua Engenho de Dentro n. 82.
96. José do Nascimento, filho de Henrique do Nascimento, rua Silva Mourão n. 20.
97. José dos Santos, filho de Bernardo dos Santos, rua Pernambuco n. 191.
98. José Estevão Serioso de Sá, filho de Raphael Serioso de Sá, rua Elias da Silva n. 337.
99. José Ignacio, filho de Antonio Ignacio, rua Capitão Machado n. 48.
100. José Lourenço Vianna Junior, filho de José Lourenço Vianna, rua Campinho n. 21.
101. José Maria, filho de Antonio Manoel Pinto.
102. José Moreira Martins, filho de João Moreira Martins, rua Paraná n. 102.
103. José Pedro Martins, filho de Antonio Pedro Martins, rua da Capella numero 104.
104. José Pereira da Silva, filho de Antonio Tavares Ferreira, rua Engenho de Dentro n. 126.
105. José, filho de José Antonio Gomes.
106. José, filho de José Ferreira de Mattos, nascido a rua Fagundes Varella n. 3.
107. Julio Francisco Martins, filho de Olympio Francisco Martins, travessa Henriqueta n. 18.
108. Leopoldino Theophilo Ottoni, filho de Theophilo Ottoni Domingues, rua Marques n. 10.
109. Lucio, filho de Thiago Moreira da Silva Ramos, nascido a rua Elias da Silva n. 59.
110. Ludogero Fernandes Domingos Barbosa, filho de Fernandes Barbosa, rua Sá n. 262.

111. Luiz Jorge Rodrigues, filho de Antonio Maximo Rodrigues, rua Benício Muniz n. 76.
 112. Luiz Osorio Teixeira, filho de José Osorio Teixeira, rua Casemiro de Abreu n. 78.
 113. Lyrio Luiz Azevedo, filho de Antonio José de Azevedo, rua Anna Leonidia n. 107.
 114. Manoel Bonifacio, filho de João Bonifacio, rua Dorothea Eugenia n. 13.
 115. Manoel Evangelista de Souza, filho de João Evangelista de Souza, rua Azevedo Coutinho n. 61.
 116. Manoel Ferreira Paulo, filho de Luiz Ferreira Paulo, rua Paraná n. 203.
 117. Manoel Joaquim Fonseca, filho de Francisco Antonio da Fonseca, rua Clarimundo de Mello n. 238.
 118. Manoel Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos, rua Botafogo numero 111.
 119. Manoel Rosa da Silva, filho de Martiniana Rosa da Silva, rua do Lopes n. 160.
 120. Manoel Velloso, filho de Sebastião Jorge Velloso, rua Guarabú n. 69.
 121. Manoel, filho de Adelaide Maria da Conceição, nascido á rua Cesario n. 44.
 122. Manoel, filho Joaquim Alexandre de Souza.
 123. Manoel, filho de Manoel Soares de Oliveira, nascido á rua Dyonisio Fernandes sem numero.
 124. Marcelino Corrêa, filho de Sebastião Corrêa, rua José Vicente n. 57.
 125. Mario, filho de Antonio Bernardino da Silveira, nascido á rua Emilia n. 21.
 126. Mario, filho de Zacarias Placido da Cruz.
 127. Matheus dos Santos, filho de Victorino dos Santos Ramos, rua Botafogo numero 30.
 128. Mauricio, filho de Antonio Pereira Teixeira Filho, nascido á rua Emilia sem numero.
 129. Maximiano, filho de Manoel Cabral Junior, nascido á rua Brazet n. 18.
 130. Meclasto Alves Baptista, filho de José Alves Baptista, rua Possolo n. 130.
 131. Murillo, filho de Eugenio Augusto Calino.
 132. Nicanor Luiz Ribeiro, filho de Crescencio Luiz Ribeiro, rua 2 de Fevereiro n. 200.
 133. Nelson, filho de Alfredo Francisco Leal, nascido á rua Cupertino n. 3.
 134. Norival Figueira, filho de Alberico de Barros Figueira, rua Cruz e Souza n. 76.
 135. Norival, filho de Manoel Ribeiro da Silva, nascido á rua General Clarindo n. 103.
 136. Octavio Pinto de Oliveira, filho de Tauredo Pinto Oliveira, rua Braga Reis n. 213, casa 3.
 137. Octavio Vicente Lobo Vianna, filho de Herminio Lobo Vianna n. rua Castro Lopes n. 10.
 138. Olegério, filho de Antonio José Fernandes Mattos.
 139. Olivio José, filho de Casemiro José, rua Elias da Silva n. 9.
 140. Olimpio Cerqueira, filho de Francisco José Domingues, rua Dias da Cruz n. 640.
 141. Orlando Gomes, filho de Clarindo Gomes, rua Monteiro Luz n. 37.
 142. Oscar Cactano Ribeiro, filho de Theresza de Jesus Ribeiro, rua Emilia n. 5.
 143. Osmar da Caere, filho de Manoel Caere, rua Guarany n. 55.
 144. Oswaldo da Silva, filho de Manoel Amaro da Silva.
 145. Oswaldo Gomes da Silva, filho de Eduardo Gomes da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 78.
 146. Oswaldo, filho de Fernando Luiz Travassos, rua Silva Gomes n. 47.
 147. Pedro, filho de Mariano Medeiros Simas, nascido á rua Goyaz n. 438.
 148. Redunar Marques de Souza, filho de João Marques de Souza, rua Dorothea Eugenia n. 18.
 149. Renato, filho de Theophilo Pontes, nascido á rua Padre Januario.
 150. Reynaldo de Amorim Alcantara, filho de Manoel Pedro Alcantara, rua Elias da Silva n. 411.
 151. Roberto Guardi Rangoni, filho de João Baptista Rangoni, rua Maria Passos n. 65.
 152. Rufino, filho de Manoel José Ferreira.
 153. Saurnino, filho de Vicente Ferreira Lustosa, nascido á rua Teixeira Pinto n. 67.
 154. Sebastião Corrêa, filho de Fermindo Corrêa, avenida Amaro Cavalcante n. 97.
 155. Sebastião Dias Mendes, filho de Jeronymo Dias Mendes, avenida Amaro Cavalcante n. 133.
 156. Sylvio Moniz de Medeiros, filho de Antonio Moniz Medeiros, rua Engenho de Dentro n. 89.
 157. Uzzias Falco, filho de João Baptista Falco, rua Paiva n. 17.
 158. Virgilio Florenço do Carmo, filho de João Antonio do Carmo, rua D. Vicencia n. 23.
 159. Waldemar da Silva Lima, residente á rua Carlos Oliveira n. 14.
 160. Waldemar José Dias, filho de José Dias, rua Paraná n. 113.
 161. Waldemar Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6.
 162. Waldimar Pereira Panasco, filho de Belmiro F. Vianna, rua Guilhermina n. 137.
 163. Waldimar, filho de José Ferreira Dias, nascido á rua Dous de Fevereiro n. 18.
 164. Waldemiro da Silveira Quadros, filho de João da Silveira Quadros, rua Botafogo n. 136.
 165. Walter Azevedo Maia, filho de Pio Azevedo Maia, rua Elias da Silva n. 93.
- Classe de 1901*
1. Abilio Simões, filho de Joaquim Simões, Estrada Velha da Pavuna n. 1.000.
 2. Albano Pires, filho de Manoel Pires, rua Niemeyer n. 18, casa 9.
 3. Alberto Fendt, filho de Felipe Fendt, rua Dr. Leal n. 31, casa 2.
 4. Alberto Storari, filho de Augusto Storari, rua Guarabú n. 57.
 5. Alcebiades Caldas, filho de Colatino Caldas, rua Goyaz n. 428.
 6. Alvaro Corrêa, filho de Luiz Antonio Corrêa, rua Botafogo n. 25.
 7. Amorecino Teixeira Pinto Telles, filho de Francisco Teixeira Pinto Telles, rua Clarimundo Mello n. 231.
 8. Angelo Lourenço dos Santos, filho de Francisco Lourenço dos Santos, rua Luiz Vargas n. 137.
 9. Antonio Augusto Gomes, filho de Maria Adelaide, rua José Reis n. 21.
 10. Antonio Cardozo Corrêa, filho de João Cardozo Corrêa, rua Dr. Bulhões n. 169.
 11. Antonio Cordêiro, filho de José dos Anjos Cordêiro, avenida Amaro Cavalcanti n. 155.
 12. Antonio Damião Pinto, filho de José Damião Pinto, rua Dr. Bulhões numero 121.
 13. Antonio Vaz Martins, filho de José Vaz Martins, rua Macedo Braga n. 52.
 14. Augusto Pereira Magalhães, filho de Miguel Pereira Magalhães, rua Botafogo n. 25.
 15. Arthur Serrano, filho de Antonio Serrano, rua Henrique Scheid n. 44.
 16. Basilio Monteiro, residente á rua Padre Januario n. 58.
 17. Batonnyn Magalhães Gomes, filho de Penovenuto Magalhães Gomes, rua Tavares n. 221.
 18. Carlos Rodrigues Teixeira, filho de Agostinho Rodrigues Teixeira, rua Pernambuco n. 112, (casa n. 2).
 19. Cyriaco Mercezes Marinho, filho de Cyriaco Coelho Marinho, rua Pau Ferro n. 51.
 20. Daniel da Silva, filho de Amancio da Silva, rua Si n. 92.
 21. Eduardo de Souza Cabral, filho de Antonio de Souza Cabral, Avenida Suburbana n. 2.246.
 22. Emiliano José de Oliveira, filho de Elesbão José de Oliveira, rua Itaquaty n. 199.
 23. Euclydes Francisco, filho de Simão Francisco, rua Boa Vista n. 55.
 24. Flavio da Costa Pinto, filho de Antonio da Costa Pinto, rua Cavalcante numero 27.
 25. Francisco Campos, filho de Eduardo Campos, rua Clarimundo Mello numero 139.
 26. Francisco Chagas, filho de Antonio Maria Rodrigues Natal, rua Assis Carneiro n. 285.
 27. Francisco de Barros Junior, filho de Mario Justino de Barros, rua Berquó n. 165.
 28. Francisco Martins dos Passos, filho de Olivio Martins dos Passos, rua Engenho de Dentro n. 190.
 29. Francisco Peixoto Assimos, filho de Joaquim Assimos, rua Martins Costa, n. 27.
 30. Hylnor Moreira da Luz, filho de Hildebrando Moreira da Luz, rua Paraná n. 217.
 31. Hildeberto Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Santos, rua Braga Reis numero 201.
 32. Isaac Bonifacio Pereira, filho de José Bonifacio, rua Officinas n. 121.
 33. Jayme Paulo da Rocha, filho de João Paulo da Rocha, rua Paraná n. 195.
 34. João Baptista de Mattos, filho de Quintiliano Mattos, rua Sá n. 167.
 35. João de Freitas Carvalho, morador á rua Teixeira de Azevedo n. 88-casa 6.
 36. João Dias de Carvalho Sobrinho, filho de José Macario de Carvalho, rua Luiz Carneiro n. 17.
 37. João Francisco Daniel, filho de Querino Daniel, rua Paraná n. 264.
 38. João Gomes Pinto, filho de Seraphim Gomes Pinto, rua Tavares n. 267.
 39. João Joaquim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá, rua José dos Reis n. 6.
 40. João José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira, caminho dos Pilares n. 398.
 41. Joaquim Rodrigues da Rocha, filho de Antonio Rodrigues da Rocha, rua Itaquaty n. 144.
 42. Job Verdine, filho de Leopoldo André Verdine, rua Clarimundo de Mello n. 193.
 43. José Carvalho da Silva, filho de Casemiro da Silva, caminho dos Pilares n. 336.
 44. José de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho, avenida Suburbana numero 1912.

45. José Fernandes Gonçalves Pinheiro, filho de Fernandes Gonçalves Pinheiro, rua Engenho de Dentro n. 137.
 46. José Rodrigues de Souza, filho de Guilherme Rodrigues de Souza, rua Pernambuco n. 130.
 47. José Rosse, filho de João Baptista Resse, rua Daniel Carneiro n. 132.
 48. Ladislau Caneio Pontes, filho de Ladislau Caneio Pontes, rua Dr. Bulhões n. 206.
 49. Laercio Luciano de Souza, filho de Liberato Luciano de Souza, rua Botafogo n. 75.
 50. Lieffried Buxiaume, filho de Julio Buxiaume, rua Belmira n. 63.
 51. Lino José dos Santos, filho de Lino José dos Santos, rua Leandro Pinto n. 7.
 52. Luiz Figueira da Costa, filho de Henrique Clementino da Costa, rua Benício de Arce n. 23.
 53. Maximiano Condeiro, filho de Pedro M. Condeiro, rua Maria Flora n. 15.
 54. Manoel Antônio Dias, morador á rua Padre Jordão n. 38.
 55. Manoel Ramos dos Santos, filho de Placido Ramos dos Santos, rua Dionysio Fernandes n. 31.
 56. Mario Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva, rua Dr. Bulhões n. 14.
 57. Mario Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos, rua Pau Ferro n. 3.
 58. Mario Caetano Tavares, filho de José Caetano Tavares, rua das Oficinas n. 2.
 59. Nelson Ferreira de Faria, filho de José Ferreira de Faria, rua João Pinheiro n. 2.
 60. Octacílio Migon, filho de Lindolpho Migon, rua Martins Costa n. 21.
 61. Octavio José Augusto Junior, filho de Octavio José Augusto, Caminho dos Pílares n. 274.
 62. Octavio José Augusto dos Santos, filho de Manoel Augusto dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 31.
 63. Oswaldo Alves de Sena, filho de João Alves de Sena, rua Dr. Niemeyer n. 112.
 64. Procopio dos Santos, filho de Eutario dos Santos, Avenida Amaro Cavalcanti n. 74.
 65. Reynaldo de Mattos, filho de Joaquim de Mattos da Rocha Mattos, rua Clarimundo de Mello numero 36.
 66. Sebastião Benedito, filho de Benedito Sant'Anna, rua D. Clara n. 20.
 67. Valentim Henrique dos Santos, filho de Aquino Henrique dos Santos, rua Cachoeira n. 5.
 68. Waldemar Castro Nascimento, filho de Augusto Castro Nascimento, rua Cardoso Gomes n. 88 A.
 69. Waldemar Mariano Barbosa, filho de Adolpho Mariano Barbosa, rua 2 de Fevereiro n. 195.
- Classe de 1926*
1. Adamastor Menezes Marinho, filho de Cyriaco Coelho Marinho, rua Pau Ferro n. 51.
 2. Adherbal de Andrade Dutra, filho de Adherbal Dutra da Silveira, rua das Oficinas n. 146.
 3. Adolpho Tavares Machado, filho de Augusto Tavares Machado, rua Dorothea Eugénia n. 93.
 4. Alberto Costa, filho de Claudio Costa, avenida Amaro Cavalcanti n. 45 C. 2.
 5. Alvaro Pearo de Oliveira, filho de João Pedro de Oliveira, rua Elias da Silva n. 385.
 6. Americo Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva, rua Elias da Silva.
 7. Antonio Fernandes, filho de Domingos Fernandes, rua Francisca Meyer numero 69.
 8. Antonio Ferreira de Castro, filho de José Ferreira de Castro, avenida Amaro Cavalcanti n. 97.
 9. Antonio Pereira Borges, filho de José Joaquim Pereira Borges, rua Barão de Jannai n. 238.
 10. Antonio Rodrigues, filho de Maria Rodrigues, rua Paraná n. 53.
 11. Antodio Siqueira da Silva, filho de Igacia Siqueira de Souza.
 12. Antonio Vaz, filho de Joaquim Paulo, rua Pernambuco n. 92.
 13. Armando Gomes da Silva, filho de Eduardo Pedro Gomes da Silva, rua Dous de Fevereiro n. 53.
 14. Arnaldo Victorino de Souza, filho de Maria da Conceição, rua Dous de Fevereiro n. 223.
 15. Ary Kosmer Fernandes Migon, filho de Lindolpho Migon, rua Martins Costa n. 21.
 16. Augusto Carvalho, filho de Manoel Carvalho, rua José dos Reis n. 65.
 17. Augusto Fabio, morador á rua Itaquaty n. 144.
 18. Belmiro Mathtas, filho de João Mathtas de Azevedo, rua Dr. Bulhões n. 218.
 19. Benedito Almeida, filho de Antonio Gabriel de Almeida, rua Dr. Bulhões n. 201.
 20. Benedito Xavier, filho de Antonio Pereira Jordão, rua Botafogo n. 126.
 21. Carlos Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6.
 22. Carlos Mac Cracken Filho, filho de Charles Mac Cracken, rua Botafogo n. 140.
 23. Carlos Ravizzini, filho de José Ravizzini, rua João Pinheiro n. 37, casa 2.
 24. Carolino José Augusto, filho de Carolino José Augusto, rua Tavares numero 194.
 25. Christiano Pereira Leite, filho de José Pereira Leite, rua Dr. Bulhões numero 174.
 26. Daniel Pereira da Silva, filho de Bernardino Pereira da Silva, rua Miguel Angelo n. 182.
 27. Diogo de Oliveira, filho de Flora de Oliveira, rua Elias da Silva n. 371.
 28. Domingos de Oliveira, filho de João Polidoro, rua Elias da Silva n. 391.
 29. Eduardo Azevedo Mello, filho de Eduardo Azevedo Mello, rua Botafogo n. 125.
 30. Eglycio Siqueira de Andrade, filho de Francisco Ferreira de Andrade, rua Paraná n. 108.
 31. Emigdio da Conceição, morador a avenida Amaro Cavalcanti n. 97.
 32. Francisco Antonio da Silva, filho de João Baptista, avenida Suburbana n. 3.062.
 33. Francisco Gouvêa Aguiar, filho de José Ferreira Aguiar, avenida Amaro Cavalcanti n. 66.
 34. Francisco Soares de Mello, filho de Manoel Soares de Mello, rua José dos Reis n. 117.
 35. Frederico Madeira, filho de João Madeira, avenida Amaro Cavalcanti n. 97.
 36. Francisco Moreira da Silva, filho de José Leocadio da Silva, rua Daniel Carneiro n. 88.
 37. Galgino Teixeira, filho de Manoel Teixeira, rua Cantilda Maciel n. 19.
 38. Henrique Francisco Ferreira, filho de João Francisco Ferreira, rua São n. 25.
 39. Herculano Pereira, filho de Victorino Pereira, Estrada Nova da Pavuna n. 200.
 40. Ildefonso José Azevedo Falcão, filho de Francisco José Azevedo Falcão, rua Berquó n. 98.
 41. João da Costa Mindello, filho de Antonio da Costa Mindello, rua Martins Costa n. 70.
 42. João de Lima Andrade, filho de José de Lima, rua da Capella n. 131.
 43. Joaquim da Cruz, filho de Amélia Amalia da Cruz, rua Assis Carneiro n. 57.
 44. Joaquim Vaz, filho de Joaquim Paulo, rua Pernambuco n. 92.
 45. José Fialho de Mello, filho de João Gomes de Carvalho Mello, rua Impertal n. 184.
 46. José Joaquim Saraiva, filho de João Joaquim Saraiva, praça 11 de Junho n. 132.
 47. José Liani Filho, filho de José Liani, rua Anna Leonidia n. 31.
 48. José Menezes Lippe, filho de Nicolas Lippe, rua Goyaz n. 386.
 49. José Nunes de Medeiros, filho de Francisco Nunes Rodrigues, rua José dos Reis n. 23.
 50. José Vieira Braga, filho de Saturnino Vieira Braga, rua Engenho de Dentro n. 128.
 51. Julio Moreira Bessa, filho de Antonio Moreira Bessa, rua Dr. Leal n. 44.
 52. Luiz Ramalhosa Medina, filho de Augusto Ramalhosa, rua Dr. Leal n. 38, casa n. 2.
 53. Lydio Luiz Pereira, filho de Manoel Luiz Pereira, rua Itaquaty n. 199.
 54. Manoel Martins Ferreira, filho de José Martins, avenida Amaro Cavalcanti n. 157.
 55. Moacyr Marinho Coelho de Barros, filho de Alarico Marinho Coelho de Barros, rua Pernambuco n. 118.
 56. Nasario Pinto de Almeida, filho de João Pinto de Almeida, rua Engenho de Dentro n. 210.
 57. Nelson Sylvio de Faria, filho de Guilherme Augusto de Faria, rua Botafogo n. 133.
 58. Norival dos Santos, filho de Hermenegildo Julião dos Santos, rua Pernambuco n. 95.
 59. Odilon Pereira Barbosa, filho de Caetano Colona Barbosa, rua Dr. Leal n. 41.
 60. Octavio Mariano Barbosa, filho de Mariano Barbosa, rua 2 de Fevereiro n. 195.
 61. Oswaldo José do Amaral, filho de José do Amaral, rua das Oficinas n. 121.
 62. Paulo Medeiros Albuquerque, filho de Antonio Pereira Jordão, rua Botafogo n. 125.
 63. Pedro Angelo Cavazzoli, filho de Antonio Lino Cavazzoli, Estrada Nova da Pavuna n. 61.
 64. Pedro Pires dos Santos, filho de Vicente Pires dos Santos, rua Assis Carneiro n. 24.
 65. Roberto Corrêa Damas, filho de João Corrêa Damas.
 66. Salvador Gameloni, filho de Pasqual Gameloni, rua Botafogo n. 125.
 67. Seraphim Caetano, filho de Caetano Manoel, rua Pauferro n. 44.
 68. Sylvio Machado, filho de João Machado, rua Engenho de Dentro n. 122.
 69. Thomaz M. Barcellos, filho de Thomaz M. Barcellos, rua Pernambuco n. 120.
 70. Ventura Gomes, filho de João Gomes, rua Abolição n. 95.
 71. Wilson Calixto Santos, filho de Luis Santos, rua Engenho de Dentro n. 51.

Classe de 1899

1. Adalberto Ramos de Freitas, filho de Adalberto Nunes de Freitas, rua Piahy n. 182.
2. Alípio Feres Ferreira, residente na Villa Militar.
3. Albino Fernandes da Silva, filho de José Antonio Fernandes, rua Pernambuco n. 161.
4. Alvarino Mello, filho de Agostinho de Mello Faria, rua Gomes Serpa numero 123.
5. Antonio Benedicto Alves, filho de João Benedito Alves Martins, rua Fontoura Xavier.
6. Aristides Ferreira Pinto, filho de Arino Ferreira Pinto, rua da Abolição n. 71.
7. Aristides Tavares Machado, filho de Augusto Tavares Machado, rua Dorothea Eugenia n. 93.
8. Arquilau Gomes, filho de Nilo da Silva Gomes, rua Assis Carneiro.
9. Augusto José Luiz, filho de Manoel José Luiz, rua Botafogo n. 2.
10. Augusto Nunes das Neves, filho de Manoel Nunes das Neves, rua Belmiro n. 12.
11. Augusto Pinto Monteiro Filho, filho de Augusto Pinto Monteiro, rua Paraná n. 65.
12. Pe. miro Martins da Silva, filho de Seraphim Martins da Silva, rua Gomes Serpa n. 8.
13. Carlindo Teixeira Pinto, filho de Valentim Teixeira Pinto, rua Dr. Euclides n. 16.
14. Carlos Rodrigues da Motta, filho de Manoel Rodrigues da Motta, rua Luiz Carneiro n. 51.
15. Edgar Magalhães Gomes, filho de Benvenuto Magalhães Gomes, rua Tavares n. 221.
16. Emilio da Rocha, filho de Antonio Rocha, Caminho dos Pilares n. 37.
17. Esmerino Guimarães Cardoso, filho de João Ignacio Cardoso, rua Elias da Silva n. 63.
18. Eurico Ribeiro, filho de Americo Ribeiro, rua Daniel Carneiro n. 116.
19. Francisco do Amaral Domingues, filho de Oscar José Domingues, rua José dos Reis n. 169.
20. Francisco de Oliveira Pires, filho de Ignacio Antunes Pires.
21. Gilberto Rodrigues de Faria, filho de José Rodrigues de Souza Faria, rua Dr. Niemeyer n. 121.
22. Henrique Pinto Sampaio, filho de Henrique Pinto Sampaio, rua Dr. Leal n. 170.
23. Humberto Branche, filho de major José Cicero Branche, rua Paraná n. 65.
24. Italo Kaiser, filho de Olympio Kaiser, rua Assis Carneiro n. 155.
25. Januario Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto, rua Dr. Euclides n. 128.
26. João Baptista da Cunha, filho de Alfredo dos Santos Cunha, rua Dias da Cruz n. 727.
27. João Baptista da Silva, filho de Evaristo Mathias, rua José dos Reis n. 93.
28. João Bernardo, filho de João Bernardo da Silva, rua Dr. Niemeyer n. 38.
29. João dos Santos Guimarães, filho de José Guimarães, rua Elias da Silva n. 427.
30. João Carneiro Pontes, filho de Antonio Carneiro Pontes, rua Garcia Pires n. 52.
31. João Mansoro da Motta, filho de Manoel Mansoro da Motta, rua Dr. Euclides n. 15.
32. Joaquim de Lima Filho, filho de Joaquim José de Lima, rua Iguassú n. 112.
33. Joaquim Paes de Oliveira, filho de Antonio Paes de Oliveira, rua Padre Januario n. 113.
34. José Campos, filho de Eduardo Campos, rua Clarimundo Mello n. 139.
35. José Luiz Ribeiro, filho de Crescencio Luiz Ribeiro, rua 2 de Fevereiro numero 200.
36. José Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva, Estrada Intendente Magalhães n. 32.
37. José Severo dos Santos, filho de Custodio Conrado, rua 2 de Fevereiro n. 41.
38. Juviano Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Lima, rua Manoel Victorino n. 274.
39. Ludovico José Oliveira, filho de Elestão José Oliveira, rua Itaquaty numero 199.
40. Luiz Costa, filho de Alberto Costa, rua Paraná n. 337.
41. Luiz José Antunes, filho de José Maria Antunes, rua Botafogo n. 14.
42. Manoel Corrêa de Araújo, filho de Francisco Corrêa de Araújo, rua Pernambuco n. 99, casa 2.
43. Manoel Delfonso Noris, filho de Humbetino Noris, rua Dorothea Eugenia n. 13.
44. Manoel Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves, rua Pernambuco n. 120, casa 14.
45. Manoel José da Cunha, filho de Manoel José da Cunha, Estrada Velha da Pavuna n. 1.060.
46. Manoel Pires Filho, filho de Manoel Pires, rua Dr. Niemeyer n. 18.
47. Manoel Peres Teixeira, filho de Antonio Teixeira, rua Teixeira Pinto numero 101.
48. Mario Alves de Freitas, filho de Manoel Couto de Freitas, avenida Amaro Cavalcanti n. 66.
49. Odilon Antonio da Costa, filho de Henrique Antonio da Costa, rua das Oficinas n. 76.
50. Odilon Francisco Caldas, filho de Theodorico Francisco Caldas, rua Anna Leonidia n. 56.
51. Osorio Rufino Azevedo, filho de Rufino Azevedo, rua José dos Reis numero 220.
52. Oswaldo Casaes Ribeiro, filho de Antonio José Pereira Ribeiro, rua Clarimundo Mello n. 49.
53. Otto Wachsmuth, filho de Roberto Wachsmuth, rua Itaquaty n. 199.
54. Pompilio Antonio Guimarães, filho de Manoel Antonio Guimarães, rua Borja Reis n. 316.
55. Roberto Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva, rua Joaquim Serra n. 8.
56. Roberto Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva, rua Itaquaty n. 199.
57. Thiago José da Conceição, filho de Justino José da Conceição, rua Luiz Vargas n. 91.
58. Thomé José Miranda, filho de Eloterio José de Miranda, rua João Pinheiro n. 7 casa n. 7.
59. Waldemar Alves Seabra, filho de João Alves Seabra, rua Dr. Niemeyer n. 112.
60. Waldemar Brum de Silva, filho de Alfredo Brum da Silva, rua Anna Leonidia n. 32.
61. Waldemiro Climaco Bittencourt, filho de Francisco José Bittencourt, rua José dos Reis n. 93.

62. Waldemiro de Farias Cabral, filho de José Lustoza Cabral, rua Engenho de Dentro n. 82.
63. Waldemar Duque Estrada Meyer, filho de Miguel João Duque Estrada Meyer, rua das Oficinas n. 159.
64. Waldemar José Fernandes Guimarães, filho de Eurico José Fernandes Guimarães, rua Manoel Victorino numero 304.

Classe de 1898

1. Abel Moreira, filho de Guilherme Moreira, rua Guilhermina n. 15.
2. Adalberto Vieira Henriques, filho de Reinaldo Caetano Henriques, rua das Oficinas n. 159.
3. Alvaro de Mendonça, filho de Annibal de Mendonça, rua Clarimundo de Mello n. 237.
4. Alvaro Felipe dos Santos, filho de José Francisco Felipe dos Santos, rua Botafogo n. 71.
5. Alvaro Gamelloni, filho de Pasqual Gamellone, rua Botafogo n. 125.
6. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Adalto Gomes de Oliveira, rua Mario Nazareth n. 57.
7. Antonio Marques Conde, filho de Agostinho Marques Conde, rua Clarimundo de Mello n. 109.
8. Aristides Menezes de Souza, filho de Carlos Antonio de Souza, caminho dos Pilares n. 291.
9. Arthur da Silva Santos, filho de Maximino da Silva Santos, rua Coronel Burlamarqui n. 14.
10. Arthur Pinheiro Carvalho, filho de Arthur Pinheiro Carvalho, avenida Amaro Cavalcanti n. 20.
11. Augusto Valente Rialheiro, filho de Manoel Joaquim Valente Rialheiro, avenida Amaro Cavalcanti n. 43, casa 2.
12. Aydano da Fonseca Cunha, filho de José Joaquim Fonseca e Cunha Junior, rua Doutor Leal n. 92.
13. Benedicto Macedo, morador rua General Clarindo.
14. Carlos Pinto Junior, morador rua Padre Januario n. 17.
15. Carlos Vicente Azevedo, filho de Joaquim Vicente Azevedo, rua Abolição n. 31.
16. Clarindo das Neves, filho de Rosa Maria de Lima, caminho dos Pilares n. 149.
17. Custodio Joaquim de Souza Filho, filho de Custodio Joaquim de Souza, caminho dos Pilares n. 117.
18. Delmiro dos Santos, filho de Manoel Delmiro dos Santos, rua Sá n. 23.
19. Ernesto Eugenio Peixoto Filho, filho de Ernesto Gomes Peixoto, rua Itaquaty n. 345.
20. Euclides Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6.
21. Floriano Gomes, filho do Manoel Gomes Machado, caminho dos Pilares n. 205.
22. Francisco Antonio, filho de Isaac Francisco.
23. Francisco Eugenio Telles, filho de Francisco Teixeira Pinto, rua Clarimundo Mello.
24. Francisco Ferreira de Castro, filho de Aristides de Castro, rua Engenho de Dentro n. 109.
25. Francisco Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira, rua Pernambuco n. 123.
26. Fructuoso Sebastião Costa, filho de Antonio Costa, rua Assis Carneiro numero 41.
27. Gualberto Sá Collares, filho de Manoel Pedro Collares, rua das Oficinas n. 2.

18. Guilherme Antonio de Azevedo, filho de José Antonio de Azevedo, rua Clarimundo de Mello n. 197.
20. Gustavo José da Araujo Filho, filho de Gustavo José de Araujo, rua Anna Leonidia n. 25.
30. João Cancio Barroso, filho de João Cancio Barroso, rua Dr. Bulhões n. 81, casa 1.
31. João Reis Ferreira Machado, filho do Dr. Cesario P. Machado, rua Berquó n. 92.
32. Joaquim da Costa Pinto, filho de Antonio da Costa Pinto, caminho dos Pilares n. 831.
33. José Martins Pereira Filho, filho de José Martins Pereira, rua Elias da Silva n. 79.
34. José Pinheiro Martins, filho de Januario Rodrigues Martins, rua Paraná n. 19, casa 5.
35. José Thomaz, filho de Thomaz Rodrigues, rua José dos Reis n. 24.
36. Josino Ferreira da Silva, filho de Josino Ferreira da Silva, rua Paraná n. 77.
37. Mauricio Cascaes Ribeiro, filho de Antonio José Pereira Ribeiro, rua Clarimundo Mello n. 49.
38. Manoel da Silva Lopes, residente na estrada Nova da Pavuna n. 82.
39. Manoel Teixeira, filho de Manoel Teixeira, rua Cantilida Maciel n. 19.
40. Mario José Moreira, filho de Severino José Moreira, rua Engenho de Dentro n. 31.
41. Mario Rawzznil, filho de José Rawzznil, rua João Pinheiro n. 39, casa 2.
42. Odorico Orestes Torres, filho de Emygdio Orestes Silva Torres, rua Ferreira Leite n. 82.
43. Nicanor Gomes da Silva, filho de Eduardo Pedro Gomes da Silva, rua Dous de Fevereiro n. 53.
44. Paulinho Alves de Oliveira, residente na travessa da Guerra n. 34.
45. Pedro da Costa Muniz, filho de João da Costa Muniz, rua Paraná n. 21.
46. Reynaldo Torres Goulart, filho de Manoel V. Goulart, rua José dos Reis n. 724.
47. Roberto Maitre, filho de Brazilico Americo Pinheiro, rua Engenho de Dentro n. 198.
48. Romeu Francisco Drumond, filho de Antonio Francisco Drumond, caminho dos Pilares n. 153.
49. Sebastião Joaquim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá, rua Assis Carneiro n. 139.
50. Sebastião Motta, filho de Pedro Motta Sobrinho, rua Amaro Cavalcanti numero 97.
51. Zeferino de Oliveira, filho Antonio de Oliveira, rua Mario Nazareth.
52. Zeferino Francisco Rocha, filho de José Francisco Rocha, rua José dos Reis n. 135.
6. Ary Kørner Cascaes Ribeiro, filho de Antonio José Pereira Ribeiro, rua Clarimundo de Mello n. 49.
7. Ayres de Souza, filho de Eduardo Rodrigues de Souza, rua Anna Leonidia n. 94.
8. Belisario Augusto Amaral, filho de Pedro Augusto Amaral, rua Boça Reis n. 158.
9. Carlos João de Souza, filho de Augusto João de Souza, rua Tavares n. 253.
10. Carlos Teixeira Pinto, filho de Valentin Teixeira Pinto, rua Dr. Bulhões n. 16.
11. Emmanoel Victor Alves, filho de Manoel Alves, avenida Suburbana numero 3.149.
12. Erothides Tiroco, filho de Manoel Felipe Tiroco, rua João Pinheiro numero 44.
13. Euclides Dias Araujo, filho de Carlos Alfredo Setembrino Araujo, Estrada Velha da Pavuna, 1882.
14. Fabio Anastacio de Mendonça, filho de José Furtado de Mendonça, rua Anna Leonidia n. 64.
15. Floriano de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas, rua 2 de Fevereiro n. 216.
16. Fortunato Alonso Portella, filho de Guilhermina Maria dos Santos, rua Paraná n. 189.
17. Guilherme José de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo, rua Dr. Bulhões.
18. Gustavo Ferreira, filho de Alfredo Ferreira Silva, rua Amaro Cavalcante n. 103.
19. Heitor Vianna Andrade Figueira, filho de Heitor José M. Andrade Figueira, rua Dr. Bulhões n. 149.
20. Ignacio José Oliveira Canthe, filho de Ignacio José Oliveira Canthe, rua Dr. Bulhões n. 117.
21. Innocencio da Cunha Padrao, filho de Alexandre Cunha Padrao, rua Clarimundo de Mello n. 226.
22. Joaquim Pinto Almeida, filho de João Pinto Almeida, rua das Oficinas numero 26.
23. Joaquim Theodoro de Oliveira, filho de Theodoro José dos Santos, rua Lopes n. 53.
24. José Augusto da Fonseca Conforto, filho de José Augusto Fonseca Conforto, rua Clarimundo de Mello numero 307.
25. José Baptista, filho de Tiburcio Baptista, rua Clarimundo de Mello numero 237.
26. José Cajueiro, filho de João Cajueiro, rua Botafogo n. 140.
27. José Carino Marques, filho de Jose Alexandrino Marques, rua Engenho de Dentro n. 110.
28. José de Oliveira Pires, filho de Ignacio Antunes Pires, rua Manoel Victorino n. 533.
29. José de Mattos, filho de Manoel Ferrarâ Coelho de Mattos, rua Berquó n. 93.
30. José Mariano de Campos, filho de Honorio Mariano de Campos, rua Dr. Niemeyer n. 18, casa 10.
31. José Monteiro Beltio junior, filho de José Monteiro Beltio Filho, rua General Clarindo n. 59.
32. José Pires de Miranda, filho de Amaro Antonio Miranda, rua Paraná n. 263.
33. José Sodrighes Gray, filho de Honorio Rodrigues S. Gray, rua Botafogo numero 118.
34. José Teixeira da Costa Junior, filho de José Teixeira da Costa, rua Ferreira Leite n. 37.
35. José Vieira Ramalho, filho de Bertholdo Vieira Ramalho, rua Dous de Fevereiro n. 225.
36. Lauro Lopes Pereira, residente á rua João Pinheiro n. 82.
37. Leoncio Silverio, filho de Silverio Roque, rua S. Luiz Gonzaga n. 177.
38. Lindor Barroso Pereira, filho de Domingos Barroso Pereira, rua Assis Carneiro n. 178.
39. Luiz Alves Oliveira, filho de Saturnino Alves Oliveira, rua Engenho de Dentro n. 82, casa XXXIII.
40. Manoel Victorino Macedo, filho de Victorino Felisberto, rua Daniel Carneiro n. 88.
41. Miguel Gentil, filho de Jutio Gentil, rua Dr. Leal n. 44, casa V.
42. Moacyr dos Reis Costa, filho de Alfredo P. L. Costa, rua General Clarindo n. 87.
43. Moacyr Marques da Silva, filho do coronel Eugenio Marques da Silva, rua Paraná n. 65.
44. Nair Machado de Souza, filho de Joaquim Machado de Souza, rua Dr. Nerval Gouvêa n. 157.
45. Oscar Felipe dos Santos, filho de José Francisco Leippe dos Santos, rua Botafogo n. 71.
46. Oswaldo Barbosa, filho de Leopoldina Barbosa, rua Engenho de Dentro numero 80.
47. Waltemar José Machado, filho de Joaquim José Machado, rua Elias da Silva n. 427.

Classe de 1896

1. Abel Pinto Caldeira, filho de Silvestre Pinto Caldeira, rua João Pinheiro n. 13.
2. Adelino de Andrade, filho de Antonio de Andrade, rua Pernambuco.
3. Alberto Neves, filho de Joaquim Neves, rua Botafogo n. 32.
4. Alberto Victorio, filho de Carlos Aristides Victorio, rua João Pinheiro n. 33.
5. Alcides Andrade Carvalho, filho de Luiz Amancio de Carvalho, rua Botafogo n. 88.
6. Alcindo de Barros Pereira Lago, filho de Theophilo Barros Pereira do Lago, rua das Oficinas n. 52.
7. Alfredo Monteiro Leocadio, filho de Alfredo José Leocadio, rua Manoel Victorino n. 501.
8. Alvaro Ferreira Alves, filho de Antonio Ferreira Alves, rua Guaraba n. 57.
9. Alvaro de Oliveira Vianna, filho do Dr. Pedro Mario Azevedo Vianna, Avenida Suburbana n. 2.249.
10. Antonio Muniz Medeiros Filho, filho de Antonio Muniz Medeiros, rua Engenho de Dentro n. 89.
11. Antonio Pinto Quintão, filho de José Pinto Quintão, rua Cesario n. 240.
12. Antonio Valles, filho de Francisco Valles, rua Leopoldina n. 16.
13. Augusto Teixeira da Costa, filho de José Teixeira da Costa, rua Ferreira Leite n. 37.
14. Avelino Mendes Guimarães Filho, filho de Avelino Mendes Guimarães, rua Dr. Leal n. 74.
15. Benedicto da Conceição, filho de José Rodrigues, rua Ferreira Leite n. 142.
16. Benedicto Francisco Rosa, filho de Antonio Francisco Rosa, rua Clarimundo Mello n. 167.
17. Bernardino de Souza, filho de José Bernardino de Souza, rua Engenho de Dentro n. 135.
18. Claudionor José de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira, rua General Clarindo n. 54.

Classe de 1897

1. Agostinho Ribeiro Guimarães, filho de Agostinho Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 245.
2. Alcides Araujo Guimarães, filho de Antonio Araujo Guimarães, caminho dos Pilares.
3. Alipio Ignacio da Silva, filho de Josepha Maria do Espirito Santo, rua D. Clara n. 2.
4. Antenor Motta Ferraz, filho de Possidonio Motta Ferraz, rua Assis Carneiro n. 153.
5. Antonio Percebes da Silva, filho de José Antonio Fernandes, rua Pernambuco n. 161.

19. Djalma Carmo, filho de Manoel Carmo, rua Silva n. 33.
20. Durval Demetrio de Vasconcellos, filho de Accacio Demetrio de Vasconcellos, rua Martins Costa n. 68.
21. Edgard Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6.
22. Emygdio Motta Ferraz, filho de Parcedonio Motta Ferraz, rua Assis Carneiro n. 153.
23. Eugenio da Conceição Moura, filho de Procopio Pinto C. Moura, rua Botafogo n. 51.
24. Eurico Castro Antunes, filho de José Maria Antunes, rua Botafogo n. 14.
25. Francisco de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
26. Frederico dos Santos Peixoto, filho de Manoel Justino Peixoto, estrada Nova da Pavuna n. 67.
27. Frederico Egypto de Andrade Rosa, filho de José Egypto de Andrade Rosa, rua João Pinheiro n. 44.
28. Geraldino José Pacheco, filho de João José Facheo.
29. Guilhermino Moreira, filho de Guilherme Moreira, rua Itaquaty n. 142.
30. Helychio Padilha da Cunha, filho de Lucio Avelino da Cunha, rua João Pinheiro n. 131.
31. João Antonio de Souza Neves, residente á rua da Abolição n. 126.
32. João Francisco Silva, filho de Leonardo Francisco Silva, rua Assis Carneiro n. 384.
33. João Lourenço Junior, filho de João Lourenço, rua José dos Reis sem numero.
34. João Marques de Almeida, filho de João Marques de Almeida, rua Oficinas n. 125.
35. João Ribas Chagas Pereira, filho de João Chagas Pereira, rua das Oficinas n. 52.
36. Joaquim Mendes Silva, filho de José Merdes Silva, rua Clarimundo Mello n. 704.
37. José Furtado Dias, filho de José Furtado de Mendonça, rua Cardoso Mesquita n. 5.
38. José Joaquim Sant'Anna, filho de Olympio Joaquim Sant'Anna, rua Assis Carneiro n. 12.
39. José Ribeiro da Motta, filho de Manoel Ribeiro da Motta, rua Miguel Fernandes n. 114.
40. José Rodrigues Casquilha, filho de José Rodrigues Casquilha, rua Pau Ferro n. 50.
41. Juvenal Coelho Guimarães, filho de Gençalo José Corrêa Guimarães, rua Engenho de Dentro n. 75.
42. Leopoldo Bispo de Campos, filho de Esperidião Bispo Marques, rua Dous de Fevereiro n. 33.
43. Licinio Lopes Quinteiros, filho de José Lopes Quinteiros, rua Botafogo numero 26.
44. Luiz Flordaldo Mattos Junior, filho de Luiz Flordaldo Mattos, rua Dr. Bulhões n. 177.
45. Manoel da Silva Travassos, filho de Arthur da Silva Travassos, rua Dr. Bulhões n. 15, casa 1.
46. Manoel Fernandes da Silva, filho de Julião Fernandes da Silva, rua Martins Costa n. 70.
47. Manoel Guimenez Dias, filho de Emilio Guimenez Lopes, rua Niemeyer n. 18, casa 6.
48. Manoel Antonio Miranda, filho de Amaro Antonio Miranda, rua Paraná n. 263.
49. Mario Soares de Carvalho, filho de Antonio Soares Carvalho, rua Engenho de Dentro n. 82, casa 5.

50. Octavio Bianchi, filho do major José Cicero Bianchi, rua Paraná n. 65.
51. Oswaldo Soares Azevedo, filho de João Francisco Azevedo, rua Pernambuco n. 100.
52. Pedro Pereira, filho de Maria Pertolina Baptista Pereira, rua Elias de Silva n. 359.
53. Pedro Pinto de Siqueira, filho de Olegario Campos Pinto Siqueira, rua General Clarindo n. 91, casa 5.
54. Theodorico Etchobesto, filho de Martin Etchobesto, rua Dous de Fevereiro n. 222.
55. Ulbino Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto, rua Dr. Bulhões n. 128.
56. Virgolino Felf, filho de Guilherme Belf, Estrada Velha da Pavuna n. 1.098.
57. Waldemar de Assumpção, filho de Manoel Antonio de Assumpção, rua Belmira n. 88.

Classe de 1895

1. Alberto de Souza Carvalho, rua João Pinheiro n. 71, casa 3.
2. Abilio Ferreira, filho de Sebastião Ferreira Lopes, rua Daniel Carneiro n. 149.
3. Adelino Martins de Mello, filho de Albano José de Mello, rua dos Cardosos n. 271.
4. Adolpho Ferreira da Silva, filho de Silvestre Ferreira da Silva, rua João Pinheiro n. 160.
5. Alberto Adell, filho de José Adell, rua Dr. Leal n. 17.
6. Alberto de Pinho Carvalho, filho de Arthur de Pinho Carvalho, caminho dos Pilares n. 62.
7. Auelino dos Santos Costa, filho de Antonio José da Costa, rua Fazenda da Bica n. 7.
8. Angenor Rosa, filho de Germano Florentino da Rosa, avenida Suburbana n. 2.276.
9. Antonio Baptista Filho, filho de Antonio Gomes Baptista, rua Joaquim Serra n. 24.
10. Armando José da Cunha, filho de Gregorio José da Cunha, rua Engenho de Dentro n. 38.
11. Arthur da Costa Cabral, filho de João da Costa Cabral, rua Barbosa n. 2.
12. Augusto Fernandes de Magalhães, filho de Antonio Fernandes de Magalhães, rua Dr. Leal n. 178.
13. Belmiro Duarte da Gama, filho de Manoel Francisco da Gama, rua Almeida Bascos n. 16.
14. Carlos Rocha, filho de João Luiz da Rocha, rua Goyaz n. 10.
15. Diogenes Nabuco de Araujo, filho de Manoel Duarte Nabuco de Araujo, rua Dr. Bulhões n. 16.
16. Djalma Passos, filho de Manoel Augusto da Silva Barros, rua Abolição n. 65.
17. Edmundo Luiz Barbosa, filho de Casemiro Luiz Barbosa, rua João Pinheiro n. 101.
18. Eduardo Rodrigues de Araujo, filho de Laurentino Benedicto de Araujo, rua Berquó n. 105.
19. Euclides Alves da Sá, filho de Paulino Alves Sá, rua Engenho de Dentro n. 110.
20. Eugenio José Catharino, filho de José Catharino, rua Dr. Leal n. 38.
21. Firmino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco Oliveira, rua Clarimundo de Mello n. 760.
22. Francisco de Oliveira Paim, filho de José de Oliveira Paim, rua José dos Reis.

23. Francisco Regueira de Andrade, filho de Francisco Ferreira de Andrade, rua Paraná n. 108.
24. Gentil Alves de Oliveira, filho de Saturnino Alves de Oliveira, rua Engenho de Dentro n. 82, casa 33.
25. Henrique de Souza, filho de Manoel de Souza, rua Botafogo n. 132.
26. Izidro José Messias, filho de Joaquim Jesé Messias, rua Dr. Octavio n. 82.
27. Jacintho José de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua Paraná n. 102.
28. José Alves de Moraes, filho de Alvaro de Moraes, rua Engenho de Dentro n. 82.
29. João Carbonelli, filho de Raphael Carbonelli, rua Assis Carneiro n. 153.
30. João de Barros Carvalhaes, filho de engenheiro João de Barros Carvalhaes, rua Carlos Oliveira n. 22.
31. João Cherem, filho de Amelio Cherem, rua Anna Leonidia n. 94.
32. João Felipe dos Santos, filho de José Francisco Felipe dos Santos, rua Botafogo n. 71.
33. José do Nascimento Souza, filho de Antonio do Nascimento Araujo, rua Dias da Cruz n. 819.
34. José Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz, rua Dr. Bulhões n. 130.
35. José Sant' Agath, rua João Pinheiro n. 105.
36. Luciano da Costa Perez Trilho, filho de José Perez Trilho, rua Luiz Carneiro n. 131.
37. Luiz Pinto de Abreu Macedo, filho de Antonio Pinto de Macedo, rua Dr. Bulhões n. 70.
38. Manoel Augusto Fernandes, filho de Antonio Augusto Fernandes, rua Botafogo n. 139.
39. Manoel Cardoso Corrêa, filho de João Cardoso Corrêa, rua Dr. Bulhões n. 169.
40. Manoel Dumaraes, filho de Manoel Dumaraes, rua Barão n. 207.
41. Manoel José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira, avenida Amaro Cavalcanti n. 197.
42. Manoel José Luiz, filho de Manoel José Luiz, rua Botafogo n. 2.
43. Manoel Lopes Figueiredo, filho de José Lopes Pacheco Figueiredo, rua do Rocha n. 61.
44. Manoel Martins, filho de Domingos Martins, avenida Amaro Cavalcanti n. 133.
45. Mario Procopio de Souza, filho de Servile Procopio de Souza, rua Abolição n. 15.
46. Octavio Alves Guimarães, filho de Horacio Alves Guimarães, rua Cardoso Quintão n. 88A.
47. Oscar Arruda da Silva, filho de José Arruda da Silva, rua Dous de Fevereiro n. 154.
48. Pedro Cardoso, filho de João Cardoso, rua Dr. Bulhões n. 90.
49. Pedro Miguel de Almeida, filho de Antonio Miguel de Almeida, rua Boa Vista n. 69.
50. Reynaldo Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro, estação de Bangú.
51. Reynaldino David Fallenberg, filho de João Henrique Fallenberg, rua Botafogo n. 121.
52. Seraphim Loureiro, filho de Antonio Loureiro, rua Conselheiro Agostinho n. 81.
53. Sizenando Christo, filho de Theotonio Christo, Estrada Velha da Pavuna n. 1.014.
54. Sizino de Araujo, filho de Agostinho d'Archanjo, rua Pau Ferro n. 80.

55. Trajano de Lima Brandão, filho de Vicente de Lima Brandão, rua Dorathea Eugenio n. 30.
56. Waldemar de Barros Pereira do Lago, filho de Telesphoro de Barros Pereira do Lago, rua Officinas n. 52.
57. Waldevino Joaquim da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca, rua Paraná n. 257.

Classe de 1894

1. Adhemar Cintra Prado Pereira, filho de Eduardo do Prado Pereira, rua Dr. Niemeyer n. 69, casa 9.
2. Alberto Gandolpho, filho de Luiz Gandolpho, rua Pernambuco n. 88.
3. Alberto Leite Marcial, filho de Marcos de Mattos Marcial, rua General Clarindo n. 81.
4. Alfredo da Rosa Brandão, filho de Alfredo Rosas Brandão, rua Piratiny n. 55.
5. Alvaro de Almeida Araujo, rua Manoel Victorino n. 465, casa 5.
6. Alvaro de Azambuja, filho de Leandro Good Azambuja Monteiro, rua Botafogo n. 32.
7. Alfredo J. da Silva, rua Padre Telemaco n. 48.
8. Amancio Pimenta Sampaio, filho de Pedro Pimentel Sampaio, rua João Pinheiro n. 51.
9. Americo Heitor Rego, filho de João Rego, rua Botafogo n. 126, casa 8.
10. Antonio da Costa Menezes, filho de Manoel da Costa Menezes, rua Luiz Vargas n. 137.
11. Antonio Ferreira dos Santos, filho de Maria Augusta, rua José dos Reis n. 248.
12. Antonio Lodugero Rodrigues, filho de Lodugero Antonio Rodrigues, rua Assis Carneiro n. 41.
13. Antonio José Perluche, filho de Antonio Perluche, rua Assis Carneiro n. 281.
14. Armino Borba Campos, filho de Braz Augusto de Campos, rua Padre Januario n. 22.
15. Argemiro Silverio de Souza Brandão, filho de Honorio de Souza Brandão, rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 15.
16. Benjamin Versillo, filho de Miguel Versillo, rua Joaquim Serra n. 20.
17. Bernardino Martins, filho de Antonio Martins, rua Dr. Niemeyer n. 112.
18. Bonifacio José Pacheco, residente á rua Clarimundo Mello n. 99.
19. Cesario Costa, filho de Claudio Costa, rua Amaro Cavalcante n. 45.
20. Eugenio Carlos Sant'Anna Leite, filho de Bernardino Sant'Anna Leite, rua Elias da Silva n. 422.
21. Francisco Gomes Assis, filho de Sebastião Gomes Faria, rua Dr. Leal n. 44.
22. Galdino de Souza Pinto, filho de Sebastião de Souza Pinto, rua Meira n. 18.
23. Gervasio Barroso, filho de Manoel Barroso, rua José dos Reis n. 724.
24. Gratulino Ferreira Machado, filho de Carlos Ferreira Machado, rua Henrique Sahard n. 6.
25. Humberto Bruno, filho de Julio Bruno, rua Belmira n. 30.
26. Ignacio Joaquim Sant'Anna, filho de Joaquim Sant'Anna, rua Assis Carneiro n. 15.
27. Irineu Pereira dos Santos, filho de Ignacio Antonio Pereira dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 74.
28. Januario Carvalho Reis, filho de João Reis de Carvalho, rua Malheiros Silva n. 26.

29. João Clementino de Barros, filho de Manoel Clementino de Barros, filho de Manoel Clementino de Barros, rua Benicio Abreu n. 17.
30. João Corrêa do Amaral, filho de João Corrêa do Amaral, rua Maria Flora n. 166.
31. João Francisco da Silva, filho de Leonardo Francisco da Silva, rua Assis Carneiro n. 384.
32. João Gonçalves, filho de Estevão Gonçalves, avenida Amaro Cavalcante n. 78.
33. João Theodoro dos Santos, filho de Faustino Gomes dos Santos, rua Bernardino Guimarães n. 114.
34. Jordão da Fonseca, filho de Adolpho Baptista Fonseca, rua Miguel Angelo n. 515.
35. José Antonio de Azevedo, filho de José Antonio de Azevedo, rua Clarimundo de Mello n. 192.
36. José Carneiro Soares, filho de Bernardino Carneiro Soares, rua Assis Carneiro n. 174.
37. José Cupertino dos Santos, filho de Antonio Lino Fernandes, rua Pão Ferro n. 64.
38. José Faria Cabral, filho de José Lustosa Cabral, rua Engenho de Dentro n. 82.
39. José Ferreira Pinto, filho de José Thomaz Parente, rua Gaspar n. 190.
40. José Gomes Cardia Filho, filho de José Gomes Cardia, rua Elias da Silva n. 5.
41. José Goulart Bueno, filho de Dr. Cornelio Goulart Bueno, rua Vinte e Um de Abril n. 26.
42. José Ribeiro Campos Junior, filho de José Ribeiro Campos, rua Manoel Victorino n. 487.
43. José Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues Cardoso, rua dos Anjos n. 24.
44. Jovianiano da Silva Gray, filho de Honorio Rodrigues da Silva Gray, rua Botafogo n. 116.
45. Lombroso Raphael Magdalena, filho de Hercules Magdalena, rua Gaspar n. 340.
46. Manoel Aprigio do Nascimento, filho de Luiz Aprigio do Nascimento, rua Borja Reis n. 316.
47. Manoel da Silva Oliveira, filho de João de Oliveira, rua Ferreira Leite n. 91.
48. Marcellino Rodrigues Lapa, filho de Jorge Rodrigues Lapa, rua Henrique Scheid n. 15.
49. Marinho Ribeiro Coelho, filho de Alfredo Coelho, rua Assis Carneiro n. 225.
50. Norival Gomes Cabral, filho de Alfredo Gomes Cabral, rua Padre Januario n. 2.
51. Octavio Goursaud Araujo, filho de José Goursaud Araujo, rua Consequinho Maciel n. 13.
52. Odon Soares da Fonseca, filho de João Soares da Fonseca, rua Padre Januario n. 28.
53. Olavo Alberto Moraes, filho de Carlos Alberto Moraes, rua Tavares numero 238.
54. Olivio Bomfim, filho de Rodolpho Bomfim, rua Dr. Niemeyer n. 61.
55. Orlando da Silva Proença, filho de Pedro da Silva Proença, rua Henrique Moura n. 11.
56. Oscar Fernandes Faria Machado, filho de Manoel Fernandes Faria Machado, rua Gomes Serpa n. 90.
57. Oscar Martins Pamplona, filho de Manoel Martins Pamplona, rua Clarimundo Mello n. 756.

58. Oswaldo José Tavares, filho de Antonio José Tavares Junior, rua Clarimundo Mello n. 213.
59. Pedro dos Santos Reis, filho de Pedro dos Santos Reis, rua Gomes Serpa n. 108.
60. Prachedes Roberto Pantaleão, filho de Manoel Roberto Pantaleão, rua São n. 299.
61. Nenê Barbosa, filho de Joaquim José Barbosa, rua Ferreira Leite n. 121.
62. Rodolpho Vieira, filho de Julio Eugênio Vieira, rua Daniel Carneiro n. 109.
63. Sizenando Borba Campos, filho de Frederico Augusto Campos, rua José dos Reis n. 611.
64. Sylvio Americo de Freitas, filho de Affonso Americo de Freitas, rua Berquó n. 100.
65. Vicente Demarco Filho, filho de Vicente Demarco, rua Henrique Scheid n. 33.
66. Waldimiro Veira Fonseca, filho de Antonio Bernardo Fonseca, rua Eugenia n. 35.

Classe de 1893

1. Alfredo Aniceto Gonçalves, filho de Alfredo Gonçalves Lucas, rua Dr. Niemeyer n. 112.
2. Amadeu Pallacciano, filho de Antonio Pallacciano, rua Clarimundo Mello n. 237.
3. Amancio da Costa Polilla, filho de Candido da Costa Polilla, rua Engenho de Dentro n. 151.
4. Antenor Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida, rua Clarimundo Mello n. 239.
5. Antenor Luciano da Silva, filho de Jorge Luciano da Silva, rua D. Eugenia n. 37.
6. Antonio da Silva Lessa, filho de Antonio da Silva Lessa, rua Dr. Niemeyer n. 17.
7. Antonio Ennes Vianna, filho de José Ennes Vianna, Avenida Amaro Cavalcanti n. 97.
8. Benjamin Seraphim Pereira, filho de João Seraphim Pereira, rua Engenho de Dentro n. 38.
9. Carlos Carneiro de Mendonça, filho de José Carneiro de Mendonça, rua D. Leonidia n. 18.
10. Carlos Gustavo de Souza, filho de José Joaquim de Souza, rua Botafogo numero 54.
11. Duarte Fernandes da Silva Guimarães, filho de Domingos Fernandes da Silva Guimarães, rua Luiz Vargas n. 91.
12. Durval Mattos Oliveira, filho de Pedro de Mattos de Oliveira, rua Elias Silva n. 359.
13. Elpidio Franaci Jordão, filho de João Baptista Jordão, rua Daniel Carneiro n. 136.
14. Eugenio Gonçalves dos Santos, filho de Manoel Gonçalves dos Santos, becco do Ataliba n. 34.
15. Francisco da Costa Farani, filho de Antonio da Costa Faria, rua Paraná n. 189.
16. Francisco Rodrigues de Aguiar, filho de Laurentino Benedicto Araujo, rua Berquó n. 105.
17. Henrique José dos Santos, filho de Prudencio José dos Santos, rua Borja Reis n. 285.
18. Henrique Moreira da Silva, filho de Clemente Moreira da Silva, rua Dr. Leal n. 38.
19. João Navarro de Mattos, filho de Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos, rua Clarimundo Mello n. 205.

20. Luiz Gonzaga Muniz, filho de Thomaz de Souza Moniz, rua Cruz e Souza n. 81.
21. Lyrio Raymundo Barreto, filho de Jose Raymundo Barreto, rua das Officinas n. 57.
22. Manoel Gregorio Freitas, filho de Thomaz Aquino de Freitas, rua Dr. Niemeyer n. 112.
23. Manoel Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz, rua Dr. Bulhões n. 133.
24. Manoel Teixeira de Carvalho, filho de Carlos Machado Carvalho, rua Henrique Scheid n. 14.
25. Milton Vaz da Motta, filho de Manoel José Vaz da Motta, rua Anna Leonidia n. 25.
26. Narciso Mendes, filho de José Mendes, rua Clarimundo Mello n. 169.
27. Octavio Pereira, filho de Octavio Guilherme Pereira, rua Benicio de Abreu n. 12.
28. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva, rua Gomes Serpa n. 123.
29. Seraphim Brightmore, filho de João Brightmore, rua João Pinheiro numero 125.

Classe de 1903

1. Alfredo Almeida Santos, filho de Eras José dos Santos, rua Bráulio Muniz n. 60.
2. Antonio de Souza Ramos, filho de José Emydio de Souza Ramos, rua Leopoldina n. 24.
3. Armando Passos, filho de Cyrilo Passos, rua Goyaz n. 120, casa 2.
4. Arthur Francisco dos Santos, filho de João Francisco dos Santos, rua Dr. Bulhões n. 203.
5. Augusto José da Costa Filho, filho de Augusto José da Costa, rua Teixeira Azevedo n. 135.
6. Carlos de Jesus, filho de Manoel de Jesus, rua General Claudio n. 39.
7. Carlos Pacheco dos Santos, filho de Francisco Pacheco dos Santos, rua Goyaz n. 738.
8. Claudionor da Silva Guimarães, filho de Alfredo da Silva Guimarães, rua Dous de Fevereiro n. 230.
9. Claudionor dos Santos, filho de Fernandes dos Santos, becco Ataliba n. 56.
10. David Gomes de Almeida Pinho, filho de José Gomes de Almeida Pinho, rua Tavares n. 226.
11. Dimas Tavares, filho de José Tavares, rua Cruz e Souza n. 100.
12. Domingos Affonso Valente, filho de Francisco Antonio Valente, rua Bráulio Moniz n. 78.
13. Darval Francisco Machado, filho de José Francisco Machado, rua José dos Reis n. 101.
14. Ernani Francisco da Silva, filho de Hernani Francisco da Silva, avenida Suburbana n. 3.738.
15. Fioravante Campeglia, filho de Pedro Campeglia, rua Eorja Reis n. 283.
16. Francisco da Silva Travassos, filho de Arthur da Silva Travassos, avenida Amaro Cavalcanti n. 183.
17. Geraldo Alves Souto, filho de Geraldo Alves Souto, rua Goyaz numero 352.
18. Gojofredo Teixeira, filho de Miguel Teixeira, rua Noemia Corrêa n. 1.
19. Heitor Eduardo Vimerrey, filho de Carlos Vimerrey, avenida Amaro Cavalcanti n. 95.
20. Hugo de Araujo, filho de Pedro Araujo, rua da Capella n. 124.
21. Irineu Ferreira dos Santos, filho de Irineu Ferreira dos Santos, rua Francisca Meyer n. 5.

22. Jayme da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodorico da Silveira, avenida Suburbana n. 3.135.
23. Jayme José da Silva, filho de Sebastião José da Silva, rua Olinda n. 43.
24. Jayme Pereira Fialho, filho de José Ferreira Fialho, avenida Amaro Cavalcanti n. 121.
25. João José Rego, filho de Bento José Rego, rua Daniel Carneiro n. 135.
26. Joaquim Alves, filho de Alipio Francisco Alves, rua Assis Carneiro numero 140.
27. Joaquim do Amaral, filho de Alvaro Ricardo do Amaral, estrada Nova da Pavuna n. 118.
28. José Augusto, filho de Antonio Pedro, rua Pernambuco n. 109.
29. José da Silva, filho de Maria José Alves, rua José dos Reis n. 133.
30. José de Oliveira Barros, filho de Alfredo de Oliveira Barros, rua Ouro Preto n. 58.
31. José Vieira de Mello, filho de José Vieira de Mello, rua Eorja Reis numero 154.
32. Julio Gomes de Araujo, filho de João Gomes de Araujo, rua Vital n. 74.
33. Juvenal Fernandes da Silva, filho de João Fernandes da Silva, becco Manoel Ayres n. 25.
34. Juvenal Fernandes de Souza, filho de Bento Leitão de Souza, rua Assis Carneiro n. 512.
35. Luiz Gonzaga da Cunha, filho de Luiz Gonzaga da Cunha, rua João Pinheiro n. 99.
36. Manoel Antonio Corrêa, filho de Miguel Antonio Corrêa, avenida Suburbana n. 1.122.
37. Manoel Cambeiro, filho de Francisco Cambeiro, rua Daniel Carneiro numero 135.
38. Mario Corrêa Pereira, filho de Manoel Corrêa Pereira Junior, rua João Pinheiro n. 102.
39. Narciso Oliveira, filho de João de Oliveira, rua Guanabara n. 70.
40. Octavio José Barreto, filho de Emiliano José Barreto, avenida Suburbana numero 1.204.
41. Olgo Laurindo da Silva, filho de João Laurindo da Silva, rua Tavares numero 148.
42. Osmar de Souza Coelho, filho de Antonio de Souza Coelho, avenida Amaro Cavalcanti n. 187.
43. Oswaldo Amaranite Benk, filho de Roberto Amaranite Benk, rua Luiz Carneiro n. 78 A.
44. Oswaldo Fernandes de Aguiar, filho de Joaquim Fernandes de Aguiar, rua Dr. Bulhões n. 19 A.
45. Pedro Campos Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro, rua Cruz e Souza numero 67.
46. Sebastião Gomes Silva, filho de Manoel Gomes da Silva, rua das Dorés n. 39.
47. Taltibio da Cunha Freitas, filho de Luiz da Cunha Freitas, rua Anna Leonidia n. 145.
48. Urbano da Costa Neves, filho de José da Costa Neves, rua Cesaria n. 198.
49. Waldemar Ferreira Dias, filho de José Ferreira Dias, rua Bernardo n. 67.
50. Waldemar Sodré, filho de Sebastião Sodré, rua Americo Vespuccio n. 14.

Classe de 1904

1. Adelermo Santos Azevedo, filho de Joaquim Castro Azevedo, rua Elias da Silva n. 251.
2. Arlindo Esteves Pereira, filho de Raphael Esteves Pereira, rua Saldanha da Gama n. 11.

3. Irineu Calvet Corrêa, filho de Julio Emilio Corrêa, avenida Suburbana n. 2.173.
4. Isaltino Miguel da Costa, filho de João Miguel da Costa, rua Goyaz n. 68.
5. Jayme Cabral Filho, filho de Jayme Cabral, rua Padilha n. 78.
6. Jayme da Rocha Vogeler, filho de Jorge Vogeler, rua Itaquaty n. 53.
7. Manoel Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa, rua Passagem do Gado n. 303.
8. Zezino da Rocha, filho de Ovidia Maria da Conceição, rua Laura n. 23.

Classe de 1905

1. Carlos Dias Gouvêa, filho de Fortunato Guedes Gouvêa, rua Martins Castor n. 17.
2. João Pinto Doarte dos Santos Junior, filho de João Pinto Doarte dos Santos, rua Franco de Sá n. 34.
3. Jobert Egidio de Carvalho, filho de Oscar Egidio de Carvalho, rua Joaquim Norberto n. 46.
4. Juracy de Andrade Negreiros, filho de Mario de Andrade Negreiros, rua Amorim n. 46.
5. Nelson Florido de Souza, filho de Antonio Florido de Souza, travessa Gomes n. 1.
6. Orlando Chaves, filho de Manoel Joaquim Chaves, rua João Pinheiro numero 72.
7. Thiago de Oliveira, filho de Delphino de Oliveira, rua Regina Reis n. 7.
8. Victor Pacheco Cordeiro, filho do capitão Victor Cordeiro, rua Odorico Mendes n. 12.

Classe de 1906

1. Altivo Vicente Torres Homem, filho de Augusto Vicente Torres Homem, rua Pedro Reis n. 32.
2. Irineu da Silva Pedreira, filho de Antonio da Silva Pedreira, rua Vital n. 133.
3. Nestor Maximino Pereira, filho de Maximino Nestor Pereira, rua Silvânia n. 23.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO SEXTO DISTRITO (TIJUCA)

Ficam convidados a comparecer diariamente das 11 ás 4 horas da tarde, na sede da Junta de Alistamento do 16º Districto da Tijuca, á rua Pereira de Siqueira n. 43, os Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto para effectuarem o registro de sua matricula nesta Junta, conforme determina a letra f do art. 61 do R. S. M.

Releva notar que tal exigencia é de caracter obrigatorio, e aquelle que não attender ao chamado constante deste edital, incorrerá em falta prevista no regulamento militar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é lavrado o presente. — Antonio José Julio Rodrigues, delegado militar do 16º districto da Tijuca.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço publico que, da data desta publicação, durante 20 dias, estará aberta nesta directoria a inscripção para o concurso de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1923. — Tenente-coronel Dr. João Ladislao Ramos, chefe do Gabinete interino.

SEXTA BATERIA DE ARTILHARIA DE COSTA

Forte de Imbuhy

-Borlido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, As ruas do Rosario numero 55 e Primeiro de Março n. 39, propõem-se a fornecer a essa bateria, os artigos abaixo, de accordo com o edital de 12 de maio de 1923, publicado no *Diario Official*:

Azeite de peixe, litro, dous mil réis	2\$000
Estopa branca extra, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Gazolina, caixa, quarenta mil réis	40\$000
Graxa do Rio Grande, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Kerozene, caixa, trinta um mil e quinhentos réis	31\$500
Kaol, litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Óleo de Volvoline, fino, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
Óleo de mocotó, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
Óleo de Colza, de primeira, kilo, mil novecentos réis	1\$900
Petroleo, tonelada, trescentos e oitenta e cinco mil réis	385\$000
Tijolo de arear (marca inglesa), caixa com 24 páos, caixa, vinte e quatro mil réis	24\$000
Lixa esmeril para ferro, ns. 0, 00, 000, 1 e 2, folha, trescentos e vinte réis	\$320
Lixa para madeira ns. 1 e 2, folha, setenta réis	\$070
Carvão Cardiff, tonelada, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Papelão de asbestos, folha, trinta mil réis	30\$000
Fio de algodão, novello, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Sola do Rio Grande, meio, cincoenta mil réis	50\$000
Agua raz, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$000
Soda caustica, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Solda de estanho, kilo, cinco mil réis	5\$000
Cano de chumbo de 3/4, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Secante, pacote, setecentos réis	\$700
Cruzwaldina, caixa, setenta e cinco mil réis	75\$000
Carvão de forja, tonelada, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Cola da Bahia, kilo, tres mil réis	3\$000
Gesso Cre, kilo, setecentos réis	\$700
Massa para soldar, lata, seis mil réis	6\$000
Óleo de linhaça, genuino, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Orca, kilo, quatrocentos réis	\$400
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis	\$600
Sanolio, um, seiscentos réis	\$600
Tinta azul em pó, kilo, nove mil réis	9\$000
Verde Londres, pacote, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Vassoura de piassava, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Vasculhadores para tectos, um, seis mil réis	6\$000
Zarcão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Brocha para calação, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Tinta verde esmalte, lata de cinco kilos, lata, quarenta mil réis	40\$000
Taxas de cobre de 1", caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Pincel n. 12, um, mil e duzentos réis	1\$200
Pincel n. 18, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Foice com cabo, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Enxada com cabo, uma, doze mil réis	12\$000
Anelinho de ferro, com cabo, um, seis mil réis	6\$000
Sacho com cabo, um, seis mil réis	6\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração de Bordalo Maia & Comp. — João Ribeiro de Souza.

Propomos fornecer a Sexta Bateria de Artilharia de Costa, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de maio do anno corrente, os artigos abaixo discriminados:

Combustível, limpeza e conservação do armamento:

Azeite de peixe, litro	2\$300
Estopa branca extra, kilo	3\$100
Gazolina, caixa	43\$000
Gazolina, tonel	230\$000

Graxa do Rio Grande, kilo	2\$400
Kerozene, caixa	40\$000
Kaol, litro	8\$500
Óleo de valveline, fino, kilo	2\$400
Óleo de mocotó, kilo	3\$400
Óleo de colza de 1", kilo	3\$200
Petroleo, tonelada	395\$000
Tijolo para arcar, marca inglesa, caixa com 24 páos	35\$000
Lixa de esmeril para ferro n. 0, folha	\$500
Idem de esmeril para ferro n. 00, folha	\$500
Idem de esmeril para ferro n. 000, folha	\$500
Idem de esmeril para ferro n. 1, folha	\$500
Idem de esmeril para ferro n. 2, folha	\$500
Idem de esmeril para madeira n. 1, folha	\$200
Idem de esmeril para madeira n. 2, folha	\$200
Carvão Cardiff, tonelada	205\$000
Papelão de asbesto, folha	3\$500
Fio de algodão, novello	6\$200
Sola do Rio Grande, meio	75\$000
Glycerina branca, tonelada	7\$000\$000
Idem loura, tonelada	6\$850\$000

Iluminação:

Lampadas incandescentes, economicas, de 25 velas, uma	2\$000
Ditas de 50 velas, de 110 watts, Philipps, uma	2\$200
Bobinas de fio fusivel de 20 ampères, uma	15\$000
Idem de fio fusivel de 10 ampères, uma	16\$000
Fusíveis rolha de 30 ampères, um	13\$50
Idem rolha de 10 ampères, um	16\$50
Fio flexivel n. 12, metro	2\$850
Fusíveis de cartucho de 15 ampères com 7" comp., um	12\$000
Fio singelo, preto, n. 14, metro	1\$300
Fio de cobre n. 14, kilo	12\$000
Isoladores de porcelana com haste recta, pequenos, um	10\$900
Idem de porcelana com haste recta, grande, um	17\$500
Interruptores amarelltos de metal, pendentes, um	6\$500
Interruptores de porcelana para parede, um	6\$000
Pilhas secas Red Seal, uma	3\$200
Tulipas de vidro, uma	\$900

Outros artigos

Agua-raz, kilo	7\$300
Soda caustica, kilo	3\$400
Alvaiade de zinco, kilo	3\$250
Cruzwaldina, caixa	99\$000
Cola da Bahia, kilo	3\$100
Lata de massa para soldar, uma	6\$400
Orca, kilo	\$800
Sanolio, um	\$600
Solda de estanho, kilo	7\$500
Cano de chumbo 3/4", metro	8\$500
Secante, pacote	1\$000
Carvão de forja, tonelada	240\$000
Gesso cre, kilo	\$900
Óleo de linhaça genuino, kilo	3\$950
Pó de sapato, kilo	6\$000
Tinta azul em pó, kilo	9\$000
Verde Londres, pacote	2\$500
Vassouras de piassava, uma	2\$800
Vasculhador para tecto, um	6\$300
Zarcão, kilo	3\$800
Brocha para calação, uma	3\$800
Tinta verde esmalte, em lata de 5 kilos, uma	45\$000
Taxa de cobre de 1", caixa	3\$800
Pincel n. 12, um	2\$000
Idem n. 18, um	2\$800
Foice com cabo, uma	6\$500
Enxada com cabo, uma	12\$500
Anelinhos de ferro com cabo, um	6\$500
Sacho com cabo, um	7\$500

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Walter Schmidt & Comp. .

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua de São José n. 51, para fornecimento de artigos diversos durante o anno de 1923, ao Forte de Imbuhy.

Combustível, limpeza e conservação do armamento

Azeite de peixe, litro, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
Estopa branca extra, kilo, tres mil e cem réis	3\$100

Gazolina em caixa, caixa, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500
Gazolina em tonel de 200 litros, tonel, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Kerosene, caixa, trinta e oito mil réis	38\$000
Kaol, litro, oito mil e duzentos réis	6\$200
Oleo de valvuline fino, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Oleo de mocotó, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Oleo de Colza de 1°, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Petroleo, tonelada, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
Tijolos de arear, ingleses, em caixas de 24 paus, caixa, trinta e tres mil réis	33\$000
Lixa de esmeril para ferro n. 0, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Lixa esmeril para ferro n. 00, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Lixa esmeril para ferro 000, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Lixa esmeril para ferro n. 1, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Lixa esmeril para ferro n. 2, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Lixa para madeira n. 1, folha, duzentos e dez réis	\$210
Lixa para madeira n. 2, folha, duzentos e dez réis	\$210
Carvão Cardiff, tonelada, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Papelão de asbestos, folha, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
Fio de algodão em novello, novello, seis mil réis	6\$000
Sola do Rio Grande, meio, setenta e oito mil réis	78\$000
Glycerina branca, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
Glycerina loura kilo, seis mil réis	6\$000

Artigos de iluminação

Lampadas economicas incandescentes de 25 vélas, uma, dous mil e cem réis	2\$100
Lampadas economicas incandescentes de 50 vélas, uma, dous mil e cem réis	2\$100
Bobinas de fio fuzível de 20 ampéres, uma, quatorze mil réis	14\$000
Bobinas de fio fuzível de 10 ampéres, uma, quatorze mil réis	14\$000
Fuzíveis de rolha de 30 ampéres, um, mil e trescentos réis	1\$300
Fuzíveis de rolha de 10 ampéres, um, mil e trescentos réis	1\$300
Fio flexível n. 12, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Fuzíveis de cartucho de 7", de 15 amperes, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Fio singelo preto n. 14, metro, mil e duzentos réis	1\$200
Fio de cobre, nú, n. 14, kilo, treze mil réis	13\$000
Isoladores de porcellana com haste recta, pequenos, um, onze mil e duzentos réis	11\$200
Isoladores de porcellana com haste recta, grandes, para 6.000 volts, um, dezesseis mil réis	16\$000
Interruptores de metal amarello, pendentes, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Interruptores de porcellana, para parede, um seis mil e quinhentos réis	6\$500
Pilhas secas, Red Seal, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Tulipas de vidro, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Outros artigos:	
Agua raz, Pratts, kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Soda caustica, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350
Soda de estanho, kilo, sete mil réis	7\$000
Cano de chumbo de 3/4", metro, oito mil e duzentos réis	8\$200
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Seccante Castello, pacote, mil e cem réis	1\$100
Cruzwaldina, caixa, com 50 latas, noventa e cinco mil réis	95\$000
Carvão de forja, tonelada, duzentos e noventa mil réis	290\$000
Colla da Bahia, kilo, tres mil réis	3\$000
Gesso cré, kilo, novecentos réis	\$900
Massa para soldar latas, lata, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Oca, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750
Pó de sapato, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
Sapolio, um, seiscentos e cincoenta réis	\$650

Tinta azul em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Verde Londres, pacote, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Vassouras de piassava, uma, tres mil réis	3\$000
Vasculhador para tecto, um, sete mil réis	7\$000
Zarcão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Brochas de caiação, uma, quatro mil réis	4\$000
Tinta verde esmalte, lata de 5 kilos, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
Taxas de cobre de 1", caixa, quatro mil réis	4\$000
Pincel n. 12, um, dous mil réis	2\$000
Pincel n. 18, um, tres mil réis	3\$000
Foice com cabo, uma, nove mil réis	9\$000
Enxadas com cabo, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Ancinhos com cabo, um, oito mil réis	8\$000
Sachos com cabo, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp. João Toscano,

Ferreira, Seixas & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer á 6ª bateria de artilharia de costa os artigos abaixo, conforme o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente.

Combustível, limpeza e conservação do armamento:

Azeite de peixe, litro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Estopa branca, extra, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Kaol, litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Oleo de Valvuline, fino, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Oleo de colza de 1°, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Petroleo, tonelada, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
Tijolo de arear, inglez, caixa com 24, vinte e oito mil réis	28\$000
Lixa esmeril para ferro, ns. 000, a 2, folha, trescentos réis	\$300
Lixa para madeira, ns. 1 e 2, folha, cento e cincoenta réis	\$150
Fio de algodão, novello de 0,500 kilogrammos, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Glycerina branca, tonelada, seiscentos e oitenta mil réis	880\$000
Dita loira, tonelada, seiscentos e vinte mil réis	620\$000

Outros artigos:

Agua raz, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
Soda caustica, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Solda de estanho, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Cano de chumbo, de 3/4", metro, seis mil e novecentos réis	6\$900
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Seccante, pacote, setecentos réis	\$700
Cruzwaldina, caixa, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Gesso cré, kilo, oitocentos réis	\$800
Colla da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Massa para soldar, lata, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Oca, kilo, setecentos réis	\$700
Pó de sapato, kilo, novecentos réis	\$900
Sapolio nacional, um, quatrocentos réis	\$400
Tinta azul em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Verde Londres, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Vassouras de piassava, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Vasculhadores para tecto, um, quatro mil réis	4\$000
Zarcão, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Brochas para caiação, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Tinta verde esmalte, lata de cinco kilos, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tachas de cobre, de uma pollegada, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pincel n. 12, um, oitocentos réis	\$800
Pincel n. 18, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Foices com cabo, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Enxada com cabo, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Ancinho de ferro com cabo, um, cinco mil réis	5\$000
Sacho com cabo, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Ferreira, Seixas & Comp.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho de Administração deste Regimento, faço sciente aos interessados que não tendo comparecido o representante da Fazenda Nacional á reunião deste conselho, marcada para o dia 25 do corrente, é designado o dia 31 ainda do corrente, ás 13 horas, para nova reunião.

Villa Militar, em 25 de maio de 1923.—
Rozemiro Leal de Menezes, capitão contador, thesoureiro, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA POR INSCRIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PASSADIÇOS

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que se acha aberta a inscrição para a construção de dous passadiços, neste estabelecimento, até o dia do mez de junho proximo vindouro.

Os interessados poderão procurar informações na thesouraria do Collegio Militar desta Capital, nos dias uteis das 11 ás 13 horas

Capital Federal, 17 de maio de 1923.—O thesoureiro, Augusto José Souza, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. general, director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do conselho de administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 11 de junho vindouro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para alumnos e praças do collegio, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendam concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 10 de junho vindouro.

1.ª A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, serem os generos a empregar de 1ª qualidade, preços em algarismos e por extenso das refeições para alumnos e praças discriminando os preços de cada refeição para cada um desses dous grupos e de sujeitar-se a todas as condições de exigências contidas no presente edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar, localmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

3.ª Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 1ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes da abertura das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

4.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociantes e especialistas do genero de que faz ob-

jecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter hotel, casa de pasto ou congeneres, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou esta, constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital a importancia de tres contos de réis (3:000:000) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

5.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres (3) dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10. % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 3:000\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

7.ª As refeições preparadas serão assim discriminadas:

a) para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Almoço, constando de quatro pratos, café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Lunch, constando de café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de fructas ou doces e café (chicara pequena).

Coza, constando de café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Ração completa.

b) para praças:

Café (chicara média ou taça), pão com manteiga, pela manhã.

Almoço, constando de quatro pratos variados, café ou chá de leite, pão com manteiga.

Lunch, constando de café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa e café, chicara pequena.

Ração completa.

8.ª O proponente a quem couber o fornecimento acima citado fica na obrigação de fornecer pelo mesmo preço da refeição de alumnos as dietas para os alumnos quando baixados a enfermario do collegio.

9.ª O concorrente a quem couber o fornecimento se obrigará a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e funcionarios do collegio as refeições de que trata a lettra a), e aos operarios, serventes

e outros empregados as de que trata a lettra b) tudo da clausula 7.ª.

10. O concorrente que fornecer a alimentação preparada se obrigará a fornecer a domicilio, mediante pagamento á vista, aos officiaes, funcionarios, praças e empregados do estabelecimento, generos pelos preços da aquisição, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados.

11. O concorrente a quem couber o contracto fica obrigado a adquirir pelos preços das respectivas facturas os generos e artigos existentes em deposito pertencentes ao collegio ou ao fornecedor.

12. O concorrente que ficar com fornecimento se obrigará a conservar enquanto bem proceder o pessoal que presentemente serve no refeitório, cozinha, copa, etc., correndo o pagamento de tal pessoal por conta do contractante a quem ficará elle directamente subordinado, sendo de competencia do mesmo contractante as demissões e admissões, porém, com prévia aquiescencia da administração do collegio.

13. O concorrente a quem couber fornecer ao collegio tomara conta do fornecimento de alimentação preparada no dia 1 de julho proximo vindouro, se o contracto já tiver sido registrado no Tribunal de Contas e posteriormente se até aquella data não tiver o contracto sido registrado.

14. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, sera preferida a da firma commercial ou concorrente nacional, porém se todas forem nacionaes ou estrangeiras sera preferida a do leitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificada novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver concorrendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

15. No caso de haver um concorrente apresentado preço mais baixo para a tabella de alumnos e outro apresentado mais baixo para a de praças, caberá a preferencia ao que ficar com o fornecimento para alumnos, uma vez que os preços para praças sejam inferiores a base estabelecida, ou declare sujeitar-se a este ultimo fornecimento pelo preço base, se o apresentado for maior que elle.

16. Os preços bases de que trata a clausula anterior, serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

17. Não serão acceitas vantagens ou offertas de abatimento sobre a proposta mais barata senão nos casos previstos neste edital.

18. O proponente que contractar o serviço se obrigará a manter no deposito da secção de subsistencia do collegio um stock de generos para fornecimento quinzenal a setecentos alumnos, durante o periodo de aulas e para duzentos alumnos durante o periodo de férias.

19. As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do collegio e o numero de refeições sera regulado pela requisição diaria feita de vesperta pela secção competente, ficando o contractante sujeito a attender os pedidos supplementares que receber d'aquella secção.

20. No caso do não comparecimento do concorrente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

21. A questão da idoneidade do concorrente será examinada e decidida antes da abertura das propostas, que se-

ção lidas na presença dos concorrentes.

22. Não serão aceitos requerimentos de inscrição depois da citada hora do dia 10.

23. Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

24. A alimentação preparada para alunos e praças em serviço neste collegio será fornecida de acordo com as bases e variedades do cardápio organizado e aprovado pelo Conselho de Administração, unico competente para alterar-o ou modificá-lo.

25. Os pratos das refeições para alunos e praças de que trata o presente edital serão os do cardápio organizado e aprovado pelo Conselho de Administração do collegio, unico competente para determinar modificações.

26. Realizando-se na mesma data a concorrência de generos, será a de alimentação preparada prejudicada, si os preços das rações completas daquela forem mais baratos, ficando os empates sujeitos às regras estabelecidas nas leis e regulamentos que regem o assumpto.

As informações sobre inscrições e propostas de que trata esta concorrência serão prestadas na Thesouraria do collegio e as sobre o cardápio a que se refere o edital e outras informações serão prestadas no almoxarifado do mesmo collegio nos dias uteis das 10 às 15 horas.

Capital Federal, 25 de maio de 1923.
O secretario. — *Augusto José de Souza*
1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Enxoval e fardamento

A firma Ferreira Souto & Comp., estabelecida á rua Fonseca Telles ns. 18/30 propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Botinas gaspadas de couro preto, par, vinte mil réis...	20\$000
Botinas de couro (côr natural), par, vinte mil réis.....	20\$000
Borzeguins de couro preto, par, dezoito mil quatrocentos e cincoenta réis	18\$150
Chinellos de couro amarello, par, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis	14\$450

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.
— *Ferreira, Souto & Comp.*

A firma Companhia Calçados Bordinho, estabelecida á rua José Mauricio ns. 55/63, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 15 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Borzeguins de couro preto, par, Dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
--	---------

Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis 14\$850 |

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.
— Pela Companhia Calçado Bordinho,
Belmiro Mendes de Vasconcellos, director-gerente.

A firma Luiz Mendonça & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 97, propõe-se a fornecer ao collegio durante o 2º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 15 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor:

Cobertor de lã encarnado tendo 2m x 1.40, um, vinte e seis mil réis	26\$000
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 2m x 1.50, uma, vinte e dous mil réis...	22\$000
Ceroula branca de cretone, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Camisa de cretone para dormir, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil trescentos e cincoenta réis...	1\$350
Fronhas lisas de cretone com com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,56 x 0,41, uma, dous mil e quinhentos réis...	2\$500
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m x 1.30, um, treze mil réis	13\$000
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0,40 x 0,40, um, mil e oitocentos réis...	1\$800
Meias de algodão sem costura e cano alto, par, mil e quinhentos réis	1\$500
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.
— Por procuração, *Salvador Guedes*.

A firma Pimenta & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 35, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 15 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor:

Cobertor de lã encarnado tendo 2m x 1.40, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 2m x 1.50, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Ceroula branca de cretone, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500

Camisa de cretone para dormir, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil e trescentos réis	1\$300
Calção para banho, um, seis mil réis	6\$000
Escovas para dentes, uma, tres mil réis	3\$000
Fronhas lisas de cretone com com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,56 x 0,41, uma, dous mil réis	2\$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, dous mil réis.....	2\$000
Luyas brancas de algodão, par, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
Luyas marron, par, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m x 1,30, um, treze mil réis	13\$000
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0,40 x 0,40, um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
Meias de algodão sem costura e cano alto, par, mil e quatrocentos réis	1\$400
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Pennacho de lã, um, cinco mil réis	5\$000
Pennachos de pennas, um, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par, dous mil réis	2\$000
Pente de alisar, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par, dez mil réis	10\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1,10 x 0,60, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1,50 x 0,90, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5m x 1,60, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Charlateiras para alumnos, par, doze mil réis	12\$000
Cinto para gymnastica, um, onze mil réis	11\$000
Dragonas para alumnos officiaes, par, vinte e oito mil réis	28\$000
Fiadores dourados, um, oito mil réis	8\$000
Fiadores de couro preto envernizado, um, seis mil réis....	6\$000
Guaia de couro preto envernizada com ferragem, uma, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300

Fardamento de panno composto de tunica de flanela azul, turqueza, calça garancê e bonnet americano com copa azul turqueza, um, cento e oitenta mil réis 180\$000

Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e cinco mil réis 35\$000

Culotte de brim branco, um, dezoito mil réis 18\$000

Capa de brim branco, uma, dois mil e quatrocentos réis 2\$400

Galão de cadargço preto sobre panno kaki, para o posto de tenente-coronel alumnio, par, seis mil e oitocentos réis 6\$800

Idem idem para major, par, seis mil e trescentos réis 6\$300

Idem idem para capitão, par, tres mil e quinhentos réis 3\$500

Idem idem para 1º tenente, par, tres mil e cem réis 3\$100

Idem idem para 2º tenente, par, tres mil réis 3\$000

Galão dourado para o posto de tenente-coronel e respectiva adaptação no fardamento, par, trinta mil réis 30\$000

Idem idem para major, par, vinte e oito mil réis 28\$000

Idem idem para capitão, par, vinte e cinco mil réis 25\$000

Idem idem para 1º tenente, par, vinte e um mil réis 21\$000

Idem idem para 2º tenente, par, vinte mil réis 20\$000

Distintivo para sargento-ajudante alumnio, um, mil e quinhentos réis 1\$500

Divisas douradas para 1º sargento, uma, seis mil réis 6\$000

Idem idem para 2º sargento, uma, cinco mil réis 5\$000

Idem idem para 3º sargento, uma, quatro mil réis 4\$000

Idem idem para cabos, uma, tres mil réis 3\$000

Divisas de soutache preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumnio, uma, seis mil e oitocentos réis 6\$800

Idem idem para 2º sargento, uma, seis mil e trescentos réis 6\$300

Idem idem para 3º sargento, uma, tres mil e quinhentos réis 3\$500

Idem idem para cabos, uma, tres mil e cem réis 3\$100

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.

— Por procuração, Pedro Moreira de Souza.

A firma Jose Ignacio Coelho & Comp., estabelecida á rua da Constituição n. 44, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1923, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor:

Botinas gaspçadas de couro preto, par, dezoito mil e duzentos réis 18\$200

Botinas de couro (côr natural), par dezoito mil e duzentos réis 18\$200

Borzeguins de couro preto, par, vinte mil e quatrocentos réis 20\$400

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.

— José Ignacio Coelho & Comp.

A firma Salgado Guimarães & Corp., estabelecida á rua Sete de Setembro nu-

mero 57, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1923, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1923 e ás demais ordens em vigor:

Gobertor de lã encarnado, lenço 2m, 1m 40 um, vinte e tres mil réis 23\$000

Calça branca adamascada e embainhada, tendo 2m, 00 x 1m, 50, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19\$500

Garoula branca de cretone, uma, nove mil réis 9\$000

Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, nove mil réis 9\$000

Camisa de cretone para dormir, uma, nove mil réis 9\$000

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, com pontas redondas, um, mil e cem réis 1\$100

Calção para banho, um, cinco mil réis 5\$000

Escovas para dentes uma, dois mil e oitocentos réis 2\$800

Fronhas lisas de cretone, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m, 56 x 0m, 41, uma, dois mil e quatrocentos réis 2\$400

Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, mil e oitocentos réis 1\$800

Luvras brancas de algodão, par, sete mil réis 7\$000

Luvras marron, par, nove mil réis 9\$000

Lençol de cretone, embainhado, tendo 2m, 00 x 1m, 30, um, doze mil e quinhentos réis 12\$500

Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m, 40 x 0m, 40, um, mil e oitocentos réis 1\$800

Meias de algodão sem costura e cano alto, par, mil duzentos e cincoenta réis 1\$250

Pellerino de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteiros com castellos de metal branco por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes da massa preta com castellos, uma, setenta mil réis 70\$000

Pennacho de lã, um, seis mil réis 6\$000

Pennachos de pennas, um, onze mil réis 11\$000

Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par, mil e oitocentos réis 1\$800

Pente de alisar, um, mil trescentos e cincoenta réis 1\$350

Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par, onze mil réis 11\$000

Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m, 10 x 0m, 60, uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m, 50 x 0m, 90, uma, nove mil réis 9\$000

Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5m, 00 x 1m, 60, uma, quatro mil e dois mil réis 4\$200

Cinto para gymnastica, um, dez mil réis 10\$000

Dragonas para alumnos officiaes, par, trinta mil réis 30\$000

Fiadores dourados, com, nove mil réis 9\$000

Fiadores de couro preto envernizado, um, seis mil e quinhentos réis 6\$500

Guia de court preto envernizado, com terragem, uma, cinco mil e quinhentos réis 5\$500

Fardamento de panno composto de tunica de flanela azul, turqueza, calça garancê e bonnet americano com copa azul turqueza, um, cento e oitenta e sete mil réis 187\$000

Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis 34\$500

Culotte de brim branco, uma, vinte mil réis 20\$000

Capa de brim branco, uma, dois mil e quinhentos réis 2\$500

Galão de cadargço preto sobre panno kaki para o posto de tenente-coronel alumnio, par, sete mil e quinhentos réis 7\$500

Galão de cadargço preto sobre panno kaki para o posto de major alumnio, par, sete mil réis 7\$000

Galão de cadargço preto sobre panno kaki para o posto de capitão alumnio, par, cinco mil réis 5\$000

Galão de cadargço preto sobre panno kaki para o posto de 1º tenente alumnio, par, quatro mil quinhentos réis 4\$500

Galão de cadargço preto sobre panno kaki para o posto de 2º tenente alumnio, par, quatro mil réis 4\$000

Galão dourado para o posto de tenente-coronel alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, trinta e cinco mil réis 35\$000

Galão dourado para o posto de major alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, trinta mil réis 30\$000

Galão dourado para o posto de capitão alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, vinte e sete mil réis 27\$000

Galão dourado para o posto de 1º tenente alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, vinte e quatro mil réis 24\$000

Galão dourado para o posto de 2º tenente alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, vinte e dois mil réis 22\$000

Distintivo para o posto de sargento ajudante, dois mil réis 2\$000

Divisas douradas para o posto de 1º sargento alumnio, uma, oito mil réis 8\$000

Divisas douradas para o posto de 2º sargento alumnio, uma, seis mil réis 6\$000

Divisas douradas para o posto de 3º sargento alumnio, uma, cinco mil réis 5\$000

Divisas douradas para o posto de cabo alumnio, par, quatro mil réis 4\$000

Divisas de souteche preto para o posto de 1° sargento alumnino, uma, sete mil réis....	7\$000
Divisas de souteche preto sobre fundo kaki para o posto de 2° sargento alumnino, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Divisas de souteche preto sobre fundo kaki para o posto de 3° sargento alumnino, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Divisas de souteche preto sobre fundo kaki para o posto de cabo alumnino, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.
— *Salgado Guimarães & Comp.*

A firma Rios & Comp., estabelecida á rua General Pedra n. 139, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o 2° semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Officiel* de 24 de maio de 1923 e ás demais ordenadas em vigor.

Botinas gaspadas de couro preto, par, dezoito mil oitocentos e oitenta réis.....	18\$880
Botinas de couro (côr natural) par, dezoito mil oitocentos e noventa réis	18\$890
Borzeguins de couro preto, par, dezoito mil oitocentos e oitenta réis	18\$880
Chinellos de couro amarello, par, cinco mil cento e cinquenta réis	5\$150
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, dezeseis mil réis	16\$000

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923.
— *Rios & Comp.*

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGEM DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 11 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno dos artigos de generos, forragens e ferragem abaixo discriminados:

Ameixas pretas francezas, kilo.	
Arroz de Iguaze de 1°, qualidade, kilo.	
Arroz brilhado de 1°, qualidade, kilo.	
Assucar de 1°, qualidade, kilo.	
Assucar de 2°, qualidade, kilo.	
Assucar de 3°, qualidade, kilo.	
Azeite refinado, portuguez, Ancora, litro.	
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata.	
Azeitonas brancas de Noruega, kilo.	
Banana, uma.	
Banha refinada de 1°, qualidade, kilo.	
Batatas nacionais, de 1° qualidade, kilo.	
Biscoitos nacionais (lata grande), lata.	
Café em grão (typo 7 velho), kilo.	
Camarão fresco, kilo.	
Carné de vacca (2/3 de trazeiro e 1/3 de dianteiro).	
Carné de porco, kilo.	

Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo.	
Chá preto «Melrose», kilo.	
Chocolate em pó «Bhering», kilo.	
Cevadilha, kilo.	
Céco da Bahia, um.	
Ervilhas seccas partidas, kilo.	
Farinha de Porto Alegre, de 1°, qualidade, kilo.	
Farinha de rosca, kilo.	
Farinho de trigo de 1°, qualidade, kilo.	
Feijão preto de 1°, qualidade, kilo.	
Feijão mulatinho de 1°, qualidade, kilo.	
Feijão enxofre de 1°, qualidade, kilo.	
Feijão branco de 1°, qualidade, kilo.	
Feijão manteiga, de 1°, qualidade, kilo.	
Fubi mimoso, de 1°, qualidade, kilo.	
Frango, um.	
Figado de vacca, kilo.	
Gallinha gorda, uma.	
Goiabada fina Colombo, kilo.	
Laranja, uma.	
Laranja «Colombo», kilo.	
Linguiça mineira de 1°, qualidade, kilo.	
Linguiça de Petropolis, kilo.	
Lombo de minas de 1°, qualidade, kilo.	
Leitão, um.	
Legumes (vagens, batata doce, couve flor, rúxus, nabos, cenouras, aboboras, etc.), kilo.	
Leite de vacca, litro.	
Massa branca para sopa, kilo.	
Massa de tomates, kilo.	
Manteiga nacional com sal, kilo.	
Manteiga nacional, sem sal, kilo.	
Marmelada «Colombo», kilo.	
Matté em folha «Sublime», kilo.	
Mocotó de vacca, kilo.	
Ovos frescos, dúzia.	
Pães de 80 grammas, kilo.	
Pães de 150 grammas, kilo.	
Pecegada fina «Colombo», kilo.	
Peixe fresco de 1° qualidade, kilo.	
Peixe fresco de 2° qualidade, kilo.	
Paio «Costa & Irmãos», kilo.	
Peru, um.	
Queijo parmezão, kilo.	
Queijo de Minas, kilo.	
Queijo Palmyra, em lata, um.	
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um.	
Tempeiros: cebolas, alhos, cebolinha, tomates, louro, hortelã, cheiro, etc., kilo.	
Toucinho, kilo.	
Verduras: alface, couve, bertalha, celgas, agrião, etc., kilo.	
Vinagre branco nacional, litro.	
Tripa de vacca, kilo.	
Rins de vacca, um.	
Rabada de vacca, uma.	
Lingua fresca, uma.	
Lingua do Rio Grande, uma.	
Queijo de Petropolis, kilo.	

Forragem	
Aveia, kilo.	
Alfafa, kilo.	
Capim maduro, kilo.	
Capim verde, kilo.	
Milho, kilo.	
Sal commum, kilo.	
Farelo, kilo.	
Ferragem:	
Cravos para ferraduras, cento.	
Ferraduras para cavallos, cento.	
Ferraduras para muare, cento.	
Combustivel, limpeza, etc.,	
Carvão «Cardiff», kilo.	
Carvão «Smal Coal», kilo.	
Lenha secca em achas de um metro, kilo.	
Lenha secca em tocos de 0,50, kilo.	
Alcool a 36°, litro.	
Alcool a 40°, litro.	

Palitos «Marquezinhos», de primeira qualidade, caixa.

Palitos «Marquezinhos», em maço.
Sabão especial, kilo.
Savon National Radium, um.
Tijolo de arear (estrangeiro), um.
As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 10 de junho proximo vindouro e entregue ao secretario do Conselho de Administração do mesmo collegio na thesauraria do mesmo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1° — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0.33x0.22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismos nos impressos existentes na thesauraria do collegio, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

2° — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3°, em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 4ª deste edital, os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas;

4°, os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro a importancia de quinhentos mil réis (500\$) para garantir a assignatura do contracto;

5°, o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Officiel* perderá, em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6°, os concurrentes ficam sujeitos ao deposito, na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acta da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital;

7°, no almoxarifado do referido collegio, onde são entregues todos os artigos,

poderão os interessados procurar nos dias úteis, das 11 ás 15 horas, informações a respeito da presente concorrência e na thesauraria do citado collegio as relações discriminativas para melhor estudo, também nas horas acima indicadas:

8º, o prazo maximo para a entrega dos artigos de pedidos diários será de 12 horas e dos não diários será de duas horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora pela repartição competente; os artigos pedidos para o abastecimento de uma quinzena entrarão no prazo de 48 horas, contadas pelo mesmo modo;

9º, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a da firma brasileira, porém, si todos forem brasileiros ou estrangeiros, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e, para os artigos que careçam de prazo para sua entrega, aquella que mencionar menor prazo;

10, não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite base organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica;

11, os preços base de que trata a clausula anterior serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas;

12, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada a julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes;

13º, no caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a anulação das propostas correrá á sua revella;

14º, não serão aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 10 de junho proximo vindouro;

15º, não serão aceitas vantagens ou ofertas de abatimento sobre a proposta mais barata, sinão nos casos previstos neste edital;

16º, os proponentes se obrigarão a fornecer pelos mesmos preços e condições de suas propostas, a qualquer funcionario civil ou militar deste collegio, os artigos constantes deste edital, mediante pagamento á vista acrescido da importância relativa ao transporte;

17º, não serão aceitas propostas para cujo grupo não tenha sido dado preço para todos os artigos;

18º, realizando-se na mesma data a concorrência para alimentação preparada, será a de generos prejudicada si os preços das rações completas daquella forem mais baratos, ficando os empates sujeitos ás regras estabelecidas nas leis e regulamentos que regem o assumto;

19º, o contrato social, passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula 4ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contratos com o Governo, feito no corrente anno, provar que o tem, e dar as indicações necessárias, afim de ser feita menção no citado processo;

20º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento geral do Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 25 de maio de 1923.
— O thesoureiro e secretario: Augusto José de Souza 1º tenente contador. (

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

(Officina de alfaiates)

Previne-se ás senhoras costureiras que amanhã dia 30, das 8 horas da manhã em diante, haverá pagamento dos cheques emitidos e datados de 30 de dezembro.

Officina de Alfaiates, 29 de maio de 1923.
— Augusto C. Rabello, capitão encarregado da O. A.

Estação de Monta de Juiz de Fóra

Proposta para fornecimento á esta estação de forragens e materiaes, durante o primeiro semestre do anno corrente, apresentada pelos Srs. Souza, Antunes & Comp., á concorrência publica effectuada no dia 20 do corrente mez na sede da repartição.

PROPOSTA

Os abaixo assignados, tendo satisfeito as exigencias exaradas nos editaes de concorrência publicadas no *Diario Official* de 29 de abril e 5 e 8 de Maio corrente, com referencias ás clausulas ns. 1 e 4 da alludida concorrência para fornecimento á Estação de Monta em Juiz de Fóra e por conta do Ministerio da Agricultura, propõem fornecer dentro das condições estipuladas na dita concorrência os seguintes artigos:

Grupo I

Papel almasso, resma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Papel timbrado, folha, oitenta réis	\$030
Papel timbrado para memorandum, folha oitenta réis.....	\$080
Papel para folha de pagamento, folha cento e cincoenta réis....	\$150
Papel para officios, folha cem réis.....	\$100
Enveloppes para officios, um, oitenta réis.....	\$080
Enveloppes para memorandum, um, oitenta réis.....	\$080
Tinta em vidros meio litro, dous mil réis.....	2\$000
Tinta carmin, meio litro, tres mil réis.....	3\$000
Fenecas «Mallat», caixa, sete mil réis.....	7\$000
Gomma arabica, vidro, tres mil réis.....	3\$000
Mataborrão grande, folha, dous mil réis.....	2\$000
Livros em branco, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Grupo II

Creolina nacional, lata de um kilo, tres mil réis.....	3\$000
Arsenico allemão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Enxofre italiano, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Sal de Glauber, kilo, oito centos réis.....	\$800
Sal Mossoró, kilo, cento e oitenta réis.....	\$180
Fó americano, kilo, cinco mil réis	5\$000
Potassa ingleza, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Sabão virgem da terra, kilo, mil réis.....	1\$000

Grupo III

Arado Farquar n.º 00, cento e dez mil réis.....	110\$000
Grade quebra torrões, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Machina para picar forragem, douscentos e quarenta mil réis....	240\$000

Enxadas Jacaré de 3 1/2 tt, uma, dez mil réis.....	10\$000
Enxadaes Jacaré de 3 1/2 Mt, um, dez mil réis.....	10\$000
Foice de Porto, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Machado do Porto, um, nove mil réis.....	9\$000
Cavadeiras de ferro, s/c, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Escovões de raiz para cocheira, um, dous mil réis.....	2\$000
Baldes de zinco, um, tres mil réis	3\$000
Raspadeiras de ferro, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Escovas de raiz para animal, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Esfregões para cocheira, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Vassouras para cocheira, uma, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Ancinhos, um, quatro mil réis....	4\$000
Gadanhos, um seis mil réis.....	6\$000
Tridentes, um, seis mil réis....	6\$000
Corda de linho, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Cabrestos de solla dobrada, um, trinta mil réis.....	30\$000
Grampos para cerca, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Estacas de brauna, duzia, quinze mil réis.....	15\$000

Grupo IV

Tijolos superiores, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
Telhas curvas superiores, milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000
Cimento, barrica de 150 kilos, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Cal extincta, kilo, oitenta réis....	\$080
Pontas de Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Manilhas de 4", uma, mil e cem réis.....	1\$100
Taboas de madeira de lei, comprimento 5,00, largura 0,30, grossura 0,03 uma, sete mil réis.....	7\$000
Pernas de serra de madeira de lei, comprimento 5,00 x 0,08 x 0,10, uma tres mil réis....	3\$000

Grupo V

Alfafa nacional, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Farellinho de trigo, sacco, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Tanchagem, kilo, seiscentos réis..	\$600

Juiz de Fóra, 18 de maio de 1923. — Souza, Antunes & Comp.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE ABRIL

De ordem do Sr. director geral, interino, e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registos:

N.º 4.041 — Requerido pelo autor José Augusto Corrêa Varella: «O outro André», de Ville em tres actos, impresso em 1923, na Capital.

N.º 4.042 — Requerido pela firma Villa Bors & Comp.: «Indicador de madeiras e plantas uteis do Brasil, da lava de Enrico Teixeira da Fonseca. Um vol., com 343 pag. numeradas com algarismos arabicos e um prefacio. Impresse em 1922, nella Capital.

N. 4.043—Pequerido pelo editor proprietário Benedicto de Souza «Oleos vegetaes brasileiros» da avra de Eurico Teixeira da Fonseca. Um vol. com 130 pags. numeradas com algarismos arabicos, impresso em 1922, nesta Capital.

N. 4.044—Requerido pelo autor José de Barros «Pedacos do colação», cortos. primeira edição. Um vol. com 360 pags. numeradas com algarismos arabicos, um pro-

logo, indice e errata, impresso em 1923, nesta Capital.

N. 4.045—Requerido pelo autor Othon Leonardos «O Rio Amazonas e seus tributarios de origem andina». Um vol. com 167 pags. numeradas com algarismos arabicos, um prefacio e indice; impresso em 1923, nesta Capital.

N. 4.046—Requerido pelo editor e proprietário Murillo da Costa Souza Soares:

«A Semana», 1. J2. Revista com 4 folhas e capa, contendo texto variado e annuncios impressa em 1923, em Nitheroy.

N. 4.047—Requerido pelo editor proprietário Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira: «Revista de Gynecologia e d'Obstetricia». Numero um, de janeiro de 1923. Publicação semanal. Impressa nesta Capital.

Fio de Janeiro, 29 de maio de 1923.—
Alfredo Mariano da Oliveira, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel S. Silva	120	Automovel	25	Maio	1923	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
Manoel B. Araujo	222	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
S. A. Wait Martins	908	"	"	"	"	"	"
Frank Meyer	1.168	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Manoel J. Teixeira	1.591	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José C. Paiva	1.462	"	"	"	"	"	"
José M. A. Caetano	1.437	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Manoel Pereira	1.281	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Oscar M. Azevedo	2.374	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
João Moreira	2.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José de Azevedo Junior	2.639	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Branco	2.770	"	"	"	"	"	"
José M. Mendes	2.822	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Studebaker do Brasil	3.048	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José M. Dias	3.283	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	Motorista.
Alexandre Gonçalves	3.379	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia Transporte e Carruagem	3.502	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abilio Nogueira	3.552	"	"	"	"	"	Motorista.
Leone Boccarelli	3.650	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Fidel T. Sandim	3.806	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Amadeu Coelho	3.074	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mest & Blatgé	3.852	"	"	"	"	"	"
Casemiro T. Souza	3.937	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Daris Barretari	4.234	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José M. Freitas	4.357	"	"	"	"	"	Proprietario.
João B. Cardoso	4.403	"	"	"	"	"	"
José E. Pereira	4.484	"	"	"	"	Angariar passageiros...	Motorista.
E. Agnias Gazosas	4.540	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
João I. Jesus	4.544	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Belisario A. Moreira	4.613	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Studebaker do Brasil	4.654	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Waldemar Santos	4.861	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Manoel J. Lima	5.322	"	"	"	"	Recusar passageiro	"
Silves re Peixoto	5.405	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Alexandre C. Rocha	5.521	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Pedro A. Leite	5.403	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio Sanguetto	5.605	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Virissimo Guimarães	5.768	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Lino M. Furtado	5.785	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Eduardo Stóli	5.923	"	"	"	"	Interromper o transito ..	"
Manoel A. Cardoso	6.081	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Humberto M. Guerra	6.421	"	"	"	"	Lanteras apagadas.....	"
José F. dos Santos	6.483	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
A. Costa Barros	6.524	"	"	"	"	"	"
José P. Silva	6.548	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
José P. Lopes	6.771	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alberto Marques	6.789	"	"	"	"	Meio fio e o bond.....	Proprietario.

Policia do Distrito Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA**

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Manoel José Martins, protocollo numero 10.912.

Joaquim Rodrigues Lopes, protocollo numero 7.621.

João Damaceno Vianna, protocollo numero 21.827.

Thomé dos Santos Mendes, protocollo n. 34.840.

João Manoel Pimentel, protocollo numero 37.662.

Waldemar Martins Soares, protocollo numero 43.832.

José Ribeiro Alves, protocollo n. 71.003.

Justiniano Mendes de Silveira, protocollo n. 41.662.

Domingos Sambonha, protocollo numero 68.476.

Miguel de Oliveira, protocollo n. 42.602.

Ildefonso Madureira, protocollo n. 33.087.

Alfredo Hilario Bessa, protocollo numero 55.324.

Romeu Barone, protocollo n. 53.321.

Mario Teixeira, protocollo n. 53.998

Gaspar Martins Moreira, protocollo numero 63.021.

João da Silva Lonato, protocollo numero 14.481.

Gumercindo Norberto de Almeida, protocollo n. 63.760.

Candido Stoffel, protocollo n. 33.190.

José Hermes de Oliveira Costa, protocollo n. 25.195.

Eduardo Maceio Freitas, protocollo numero 63.772.

José Fonseca Parada, protocollo numero 57.660.

Anacreonte Luiz Peixoto Guimarães, protocollo n. 65.032.

Raul de Vasconcellos, protocollo numero 24.257.

José Fernandes da Silva, protocollo numero 35.197.

João Carvalho, protocollo n. 61.384.

Romulo Chrispinao de Oliveira, protocollo n. 36.167.

Benito Fernandes Fontes, protocollo numero 40.953.

João Perpetuo de Oliveira, protocollo numero 25.482.

Raul Nazareth, protocollo n. 5.032.

José Calixto Linhares, protocollo numero 22.692.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1923. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORNEIRO**

Chamada para o dia 30 ás 14 horas na Companhia Light a rna Visconde de Itaúna. Rodrigo Leite Pereira Ribeiro, José de Souza Lima, Manoel da Luz, Manoel Lino, Julio Dias, Antonio Ferreira, Luiz Antonio da Costa, Manoel Pinto, Manoel Francisco da Hora e Agostinho da Silva Barra.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de maio de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder po infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mario P. Silva.....	25	Automovel	28	Maio	1923	Desobediencia ao signal	Motorista.
Afranio M. Franco.....	64	"	"	"	"	Aoandonado.....	Proprietario.
Manoel S. Silva.....	120	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio G. Pereira.....	132	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel Affonso.....	231	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Augusto Baptista.....	539	"	"	"	"	"	"
Portella Hugo & Comp.....	1.609	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
João Reynaldo.....	1.545	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel M. Netto.....	1.401	"	"	"	"	Contra a mão.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	801	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Albino Alves.....	1.312	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Gomes.....	1.326	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Joaquim P. Ferreira.....	1.335	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Agenor dos Santos.....	1.382	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
José L. Jorge.....	1.838	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José J. Pereira.....	1.917	"	"	"	"	"	"
José B. Souza.....	2.123	"	"	"	"	"	Proprietario.
Gilberto M. Costa.....	2.754	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Seraphim A. Braga.....	2.474	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Amandio A. Domingos.....	3.717	"	"	"	"	"	"
Bernardino Alves.....	3.524	"	"	"	"	"	"
Luege G. Morô.....	3.859	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Feliciano O. Costa.....	2.031	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel G. Peixoto.....	2.359	"	"	"	"	Entregar a direcção á senhora.....	"
Francisco A. Valerio.....	2.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Felix Lopes.....	2.570	"	"	"	"	"	Proprietario.
Coelho & Dias.....	2.735	"	"	"	"	Marcha a ré.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.601	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Santos Velho & Comp.....	2.452	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.....	"
Manoel C. Vieira Junior.....	3.053	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio V. Pinto.....	3.993	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel F. Pinto.....	3.389	Automovel	23	Maio	1923	Fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
Avelino L. Teixeira.....	3.392	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Martinho J. Santos.....	3.913	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Sebastião R. Gomes.....	3.974	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
João Guilherme.....	4.015	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Manoel Joaquim.....	4.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José L. Portella.....	4.168	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Frederico D. Silva.....	4.173	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Angelo Gemeniz.....	4.199	"	"	"	"	"	"
Domingos A. Salgueiro.....	4.391	"	"	"	"	"	"
Sebastião Continho.....	4.465	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	"	"
Companhia Transportes e Carruagens.....	276	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Evaristo R. Gomes.....	288	"	"	"	"	"	"
Companhia Transportes e Carruagens.....	711	"	"	"	"	"	"
Antonio Cocchi.....	767	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Villela.....	1.234	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Companhia Transportes e Carruagens.....	1.340	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Francisco M. Lisboa.....	3.258	"	"	"	"	"	"
Alvaro Gonçalves.....	4.490	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim J. Jesus.....	4.521	"	"	"	"	"	"
Antonio F. Guimarães.....	4.790	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Alvaro Silva.....	4.815	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Frederich H. Sindoen.....	5.118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
José Cruz.....	226	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio P. Simões.....	4.945	"	"	"	"	"	"
Oscar C. Costa.....	4.960	"	"	"	"	"	Motorista.
Sakuzic Nonaka.....	4.875	"	"	"	"	"	"
Alfredo Monteiro.....	4.631	"	"	"	"	"	"
Raymundo M. Mello.....	4.648	"	"	"	"	"	"
Antonio Duarte.....	5.306	"	"	"	"	"	"
Ricardo P. Figueiredo.....	5.311	"	"	"	"	"	"
Domingos A. Terrozo.....	5.819	"	"	"	"	"	"
Carlos M. Laranjeiras.....	5.845	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
José de Souza.....	5.885	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Felippe C. Camara.....	6.036	"	"	"	"	"	"
Amadeu A. Silva.....	6.148	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
Francisco S. Lopes.....	6.104	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José A. Fernandes.....	6.148	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Antonio Wanzec.....	5.668	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João S. Costa.....	5.920	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Admar M. Franco.....	5.541	"	"	"	"	"	"
Denicio M. Amigo.....	5.816	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Mestre & Blatpé.....	6.329	"	"	"	"	"	Proprietario.
Sebastião P. Lobo.....	6.351	"	"	"	"	Entregar a direcção a senhora.....	Motorista.
Eduardo E. F. Hermes.....	6.419	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Domingos Friscinzi.....	6.432	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Antonio Silva.....	6.677	"	"	"	"	"	"
Joaquim S. Pinto.....	6.708	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio F. Arteiro.....	6.457	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Arminio M. Portugal.....	6.741	"	"	"	"	Entregar a direcção a senhora.....	"
Antonio G. Azevedo.....	6.807	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Santos Velho & Comp.....	6.566	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Auto Omnibus C. Limitada.....	6.762	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Pedro N. Dantas.....	6.788	"	"	"	"	"	Proprietario.
Auto Omnibus Comp.....	6.761	"	"	"	"	"	Motorista.
José G. Jovê.....	6.751	"	"	"	"	"	"
Oswaldo B. Arantes.....	6.733	"	"	"	"	"	"
Manoel Ferreira.....	6.560	"	"	"	"	"	"
Eugenio Lamarão.....	6.437	"	"	"	"	"	"
Pietro Novellino.....	6.219	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 15 dias, para responder as frações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 353, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos matriculados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza	v
			Dia	Mez	Anno		
D. Ramalho Costa.....	215	Automovel	25	Maio	1923	Contra mão.....	Motorista.
Benedicto F. Silva.....	257	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arthur Rocha.....	336	"	"	"	"	"	"
Antonio A. Neves.....	601	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Harry K. ralin.....	810	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Marcelino A. Alves.....	931	"	"	"	"	"	"
José M. Moura.....	980	"	"	"	"	"	"
Luiz Carlos.....	1.119	"	"	"	"	"	Proprietario.
Fra k Meyer.....	1.168	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Antonio.....	1.183	"	"	"	"	"	Motorista.
Arcacio da Silva.....	1.500	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio da Silva.....	1.857	"	"	"	"	Contra a mão.....	Motorista.
Carlos B. Pereira.....	1.877	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
José M. Rodrigues.....	1.881	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mechades D. Silva.....	1.892	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
C. Transporte e Carregam.....	2.073	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
C. Fabrica de Veiculos.....	2.078	"	"	"	"	Transitar depois da hora.	"
Domingos Pereira.....	2.083	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Coclio & Dias.....	2.264	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Breno.....	2.430	"	"	"	"	Lâmpada apagada.....	Motorista.
Domingos D. Carvalho.....	2.435	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José J. Pereira.....	2.581	"	"	"	"	"	"
Pascual Gomes.....	2.586	"	"	"	"	"	"
Mário Rodrigues.....	3.188	"	"	"	"	"	"
Atilano Medeiros.....	3.188	"	"	"	"	"	Proprietario.
Humberto Reis.....	3.422	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Rodrigues Silva & Comp.....	3.422	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Silvestre M. Gomes.....	3.522	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marcelino Pereira.....	3.672	"	"	"	"	"	Motorista.
Vicente Pereira.....	3.767	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
José F. Santos.....	3.722	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João S. Abrão.....	3.731	"	"	"	"	Contra a mão.....	Motorista.
Manoel A. Rodrigues.....	3.800	"	"	"	"	Transitar depois da hora	"
Jayme F. Carvalho.....	3.888	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Eduardo Bernat.....	3.998	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pinto dos Reis.....	4.048	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Paulo R. de Araújo.....	4.149	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Antonio Peronatto.....	4.386	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Amadeu Coelho.....	4.399	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Domingos A. Salgueiro.....	4.391	"	"	"	"	"	"
Alfredo A. B. Monteiro.....	4.631	"	"	"	"	"	"
José Fernandes.....	4.790	"	"	"	"	"	"
Renato F. Lopes.....	4.848	"	"	"	"	Angariando passageiros..	"
Moacyr N. Perez.....	4.890	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Nestor Couto.....	5.007	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Antonio R. Almeida.....	5.073	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
C. Litographica F. Hint.....	5.279	"	"	"	"	Meio fio e o bond.....	Motorista.
José Dias da Costa.....	4.400	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Luiz Pereira.....	5.245	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Manoel F. S. Silva.....	5.629	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Renato Miguel.....	5.714	"	"	"	"	"	Motorista.
Verissimo Galvães.....	5.738	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Carvalho.....	6.082	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José A. Fernandes.....	6.148	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Leão C. M. Ribeiro.....	6.168	"	"	"	"	"	"
D. Ferreira Sampaio.....	6.170	"	"	"	"	"	"
Cinval G. Valente.....	6.183	"	"	"	"	"	"
Luiz M. Soares.....	6.216	"	"	"	"	"	"
De Almeida.....	6.220	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
José F. Lucena.....	6.459	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Campos & Fernandes.....	6.482	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	"
Manoel Raimundo.....	6.491	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
Antonio S. Sobral.....	6.667	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Gebhard Hornada.....	6.712	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Oswaldo B. Almeida.....	6.738	"	"	"	"	"	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José P. A. Manoel Ferreira.....	143	Automovel	24	Maio	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Evaristo R. Gomes.....	288	"	"	"	"	"	"
Annibal M. Peseira.....	542	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Domingos & Alvarenga.....	589	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Companhia Transporte e Carruagem.....	707	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Abel C. Mascarenhas.....	903	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagem.....	931	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagem.....	1.705	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Severiano da Costa.....	1.795	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel Amado.....	2.034	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Waldemar C. Assumpção.....	2.070	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Franklin M. Vieira.....	2.160	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Amador F. Plaza.....	2.321	"	"	"	"	"	"
Manoel G. Landura.....	2.535	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Baldomiro C. Perez.....	3.034	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Jorge Lauer.....	3.074	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco Melin.....	3.174	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel de Oliveira.....	1.523	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Proprietario.
José F. Rosa.....	3.326	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Victorino A. Parede.....	3.339	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Frederico Romo.....	3.476	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
João P. Miranda.....	3.595	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José de Assumpção.....	3.720	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Victor C. Silva Junior.....	3.840	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Mestre & Blatgé.....	3.852	"	"	"	"	Angariando passageiros..	Proprietario.
Olympio A. Moraes.....	3.898	"	"	"	"	Estar em logar não permitido.....	"
Eloy Baptista.....	3.930	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José B. Fonseca.....	3.932	"	"	"	"	"	"
Antonio C. Figueiredo.....	4.017	"	"	"	"	"	Motorista.
Juliano C. Carvalho.....	4.219	"	"	"	"	"	"
Bernardino J. Salgado.....	4.484	"	"	"	"	"	"
Francisco C. Alves.....	4.884	"	"	"	"	"	"
Mario A. Lima.....	5.195	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Americo C. Santos.....	5.217	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	Motorista.
Francisco A. Palmeira.....	5.427	"	"	"	"	"	"
João Nunes.....	5.505	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avelino Alves.....	5.616	"	"	"	"	"	"
Avelino P. Monteiro.....	5.854	"	"	"	"	"	"
Themistocles Chelles.....	5.865	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Studebaker do Brasil.....	5.939	"	"	"	"	Interromper o transito..	Proprietario.
Julio da Silva.....	6.025	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Gustavo Barreto.....	6.274	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Edgar Pinto.....	6.415	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Antonio Jorge.....	6.433	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José M. Vasconcellos.....	6.561	"	"	"	"	"	Motorista.
José M. Pereira.....	6.570	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
José R. Baptista.....	6.590	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avelino J. V. Rego.....	6.640	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Edgar de Oliveira.....	6.675	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Seraphim A. Reis.....	6.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 28 de maio de 1923.—Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de junho proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1933, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 15 — Fazendas, armario e confeções

6. Algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro	100	5\$195
19. Baeta de primeira qualidade, c/côr, metro	600	8\$000
29. Brim kaki indez, metro	1	4\$110
30. Brim kaki nacional, metro	2	2\$700
50. Cretonne nacional enfiestado, de 1m,40 de largo, metro	500	4\$140
53. Cobertores de juta para solteiro, um	1.000	10\$000
63. Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro	1	4\$900
73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	1	77\$100
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	34\$000
85. Lençóis de algodão com 2m,20 x 1m,50, um	2	12\$500
86. Lençóis de algodão, com 2m,10 x 1m,40, um	100	6\$120
93. Oleado de qualquer cor, para mesa de 1m,50 de largo, metro	2	18\$000
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	500	3\$000
113. Zuzia nacional, metro	1	1\$950
119. Elastico, metro	20	2\$800
131. Suspensorios, zuzia	1	81\$000

Condições

1. — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas, ou feitas a machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até 15 horas do dia 4 de junho, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá sómente até ás 14 horas do dia 2 de junho, a quantia de 3:000\$000 em moeda corrente, em applicação ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5. — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno, e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7. — As propostas serão recabidas, abertas e lidas deanti dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de junho, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de junho. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nessa directoria o documento comprobatorio da caução feita não figurará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quaranta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confeção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nessa sentida, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da Ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20. — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21. — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 16 de maio de 1933. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 12 de junho, proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1933, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia

Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saúde Pública, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 23 — MATERIAL CIRURGICO

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

2.	Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	2\$400
4.	Agulhas de platina de 2 cent., uma	30	4\$600
7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	10\$000
8.	Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	10\$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	10	15\$300
10.	Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	10	23\$600
11.	Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	10	31\$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6\$300
13.	Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	7\$300
14.	Agulhas de 4 cent para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	8\$300
15.	Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	11\$300
16.	Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	10	9\$800
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	5\$750
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	5\$500
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	5\$900
27.	Apparelho aspirador de Potain, um	5	59\$000
28.	Apparelho Faucher, para lavagem do estomago, um	10	10\$900
30.	Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	6\$700
32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cent, 5 metros, sortidas, duzia	500	6\$700
33.	Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	3\$900
35.	Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	10	6\$700
36.	Bisturis Gentile, um	10	6\$700
51.	Canula de Whinadam, uma	10	6\$400
63.	Categut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	100	\$900
54.	Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma	10	1\$890
56.	Especulo modelo Collin, um	10	16\$500
57.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	6\$800
58.	Esterilizador de metal, n. 1, um	2	28\$000
59.	Esterilizador de metal, n. 2, um	2	36\$000
60.	Esterilizador de metal, n. 3, um	2	43\$000
73.	Fio de platina, gramma	10	29\$000
82.	Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0m,65x5m,00, caixa	20	4\$500
93.	Luvax de borracha, par	10	4\$800
94.	Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louca funcionando a pedal, um	2	149\$000
95.	Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	2	159\$000
96.	Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	2	124\$000
97.	Mesa para curativos com esribos nickelados com movimento Trendelenburg e depositos, uma	2	230\$000
98.	Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2	41\$950
99.	Martello de reflexo Dejerine, um	2	12\$500
101.	Oculos de nickel com gradução, um	10	2\$900
102.	Oculos de nickel sem gradução, de cor, um	50	2\$500
104.	Pulverizador a frio Richardson, um	5	12\$000
106.	Pinceis para iodo, um	40	\$180
109.	Pinças de dissecação até 18 cm., uma	50	2\$400
110.	Pinças de Pean hemostatica articulacão Collin, até 18 cm., uma	100	4\$400
111.	Pinças de força, até 18 cm., uma	20	3\$000
112.	Pinças le Mohr, até 18 cm., uma	2	\$900
114.	Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	50	2\$500

115.	Pinças de madeira para tubos, comuns, uma	10	1\$800
117.	Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	10	4\$800
118.	Pinças para histologia e microscopia, uma	10	1\$620
122.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	100	10\$000
123.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	200	3\$400
124.	Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	10	18\$500
125.	Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	10	4\$700
126.	Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	10	17\$000
128.	Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10	21\$000
130.	Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	25\$000
132.	Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	10	73\$000
137.	Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	10	29\$000
139.	Seringa de borracha 00 00000, uma	100	\$700
140.	Seringa de borracha 1 a 4, uma	100	1\$200
141.	Seringa de borracha 5 a 16, uma	50	2\$500
146.	Sparadrapo sortidos, carretil	10	3\$800
147.	Sarjador nickelado 8 laminas, um	10	24\$000
148.	Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	30	25\$000
149.	Silk, protective, metro	20	4\$000
150.	Seda Leclerc, fio sortido, tubo	10	\$980
152.	Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma	50	6\$900
153.	Tesouras cirurgicas Collin, até 16 centimetros, uma	2	9\$500
154.	Tesouras comuns Vitry, de 16 centimetros, uma	50	6\$800
155.	Tesouras comuns Vitry, de 16 a 20 centimetros, uma	30	9\$000
156.	Tenta-canula, uma	10	1\$200
158.	Trocaer Universal, jogo 4 peças, um	2	17\$000
159.	Thermometro Casella prismatico com certificado, um	200	11\$800
160.	Thermometro para estufa, 100°, um	50	8\$000
161.	Thermometro para estufa, 200°, um	10	9\$500

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 11 de junho, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá sómente até ás 14 horas do dia 9 de junho, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 12 de junho, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 11 de junho. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos do que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20.º — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21.º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escrito, para tal fim expedida.

22.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de maio de 1923.
— Flores Junior, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscrição de concorrentes para a construção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1.º — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2.º — Os proponentes pedindo inscrição apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 de junho proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3.º — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guisa essa que só se passará até ás 14 horas do dia 28 de junho de 1923, a caução de 20.000\$000.

4.º — Dar-se-hão guias para as cações de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, o que exhibirem os ultimos talões originaes

dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5.º — As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de junho de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6.º — A concorrência versará sobre o preço para a construção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos; tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construção.

7.º — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9.º — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10.º — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11.º — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta embatada. Si nenhum delles, quizer fazer tal abatimento proceder-se-á a sorteio para decidir, a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferença este ultimo, de accordo com o art. 712 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12.º — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta, no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de réis 60:000\$, como garantia da execução das obras e se dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13.º — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado, 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias, 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua e os 30 %, pouco após o recebimento da construção inteiramente de accordo com as especificações e cenario de encargos.

14.º — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.181:992\$020.

15.º — A despesa na importancia de 1.181:992\$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico, que neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 31 de maio serão recebidas propostas para a venda do seguinte material:

6 latas para condução de leite, com capacidade de 10 litros;

10 latas para condução de leite, com capacidade de 5 litros, apprehendidas de diversos infractores do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos.

Só serão tomadas em consideração as propostas cuja offerta seja igual ou superior á seguinte base:

Lata com capacidade de 10 litros... 8\$000
Lata com capacidade de 5 litros... 4\$800

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a indicação da residencia do proponente ou sede do estabelecimento commercial e o preço offerecido, serão abertas no local dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer, correndo as despesas do transporte por conta do comprador.

Os concorrentes para garantia de sua proposta depositarão na Secção de Contabilidade, até o dia 20 do corrente, a quantia de cinquenta mil réis (50\$) mediante guia expedida pelo Almoxarifado Geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral, o direito de annullar a presente concorrência caso os preços propostos não estejam de accordo com a base estabelecida.

O material acima descriminado poderá ser examinado todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas na sede do Serviço de Fiscalização do Leite, á rua Ffêl Caneca canto da avenida Mem de Sá.

Almoxarifado Geal, em 18 de maio de 1923. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Dr. director interino, faço saber que, de accordo com o art. 774 e paragraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 8 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, 15 e 15 horas e 10 minutos, respectivamente, os predios ns. 49 da travessa Navarro, 402 e 411 da rua Prazeres, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 23 de maio de 1923. — Genesio Pittanga, secretario.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Joel Soares, protocollo n. 55.766.
Athenor Lima dos Santos, protocollo numero 57.927.
João José da Gama, protocollo n. 74.673.
Francisco Teixeira, protocollo n. 73.121.

Jayme Cardoso de Almeida, protocollo n. 69.174.

Francisco Bernardo Ramos, protocollo n. 62.461.

Antonio Frago dos Santos, protocollo n. 52.873.

Justino Furtado Morgado, protocollo numero 2.904.

Alvaro Antonio Alves Cabral, protocollo n. 38.228.

Concínio da Silva, protocollo n. 37.647.

Gratolino Ferreira Machado, protocollo n. 50.370.

Julio de Souza Peixoto, protocollo numero 43.381.

João Ramos da Silva, protocollo n. 72.985.

Erasmus Soares da Silva, protocollo numero 63.541.

Annibal Ferreira da Gama, protocollo n. 36.757.

Antonio Soares Maciel, protocollo numero 25.706.

Pedro do Nascimento, protocollo numero 71.008.

Benigno Florindo da Cruz, protocollo numero 57.298.

Anacleto Ferramenta da Silva, protocollo n. 65.260.

José Coutinho de Castro, protocollo numero 233.

Thomaz do Nascimento Rosa, protocollo n. 63.429.

José Tavares Gorreta, protocollo n. 56.497.

Antonio Rodrigues Cabral, protocollo numero 21.662.

Altamiro Joaquim Vieira, protocollo numero 69.808.

Manoel Perfeito, protocollo n. 32.925.

Jacinto de Oliveira Rocha, protocollo n. 45.913.

Hildebrando Henrique da Silva, protocollo n. 10.843.

José Antonio Machado, protocollo numero 58.239.

José Renato de Souza Ramos, protocollo n. 30.894.

João Medeiros da Costa, protocollo, numero 35.763.

Em 28 de maio de 1923. — Edgard S. Corrêa, director.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias e carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Raul Pacheco Pimentel, protocollo numero 44.944;

Fernando Pereira Mendes, protocollo n. 37.844;

Guilherme Cruz, protocollo n. 37.539;

Valeriano Ferreira da Cunha, protocollo n. 43.016;

Ramiro Agostinho de Barros, protocollo n. 26.657;

Manoel Olegario da Silva, protocollo numero 75.001;

José de Albuquerque, protocollo n. 63.360;

Durval da Costa Vieira, protocollo numero 79.224;

Manoel Moreira de Souza, protocollo n. 65.233;

Julio Loureiro, protocollo n. 5.304;

Conrado da Silva, protocollo n. 41.272;

Mario Rodrigues Baptista, protocollo n. 40.119;

Gabriel Julio de Carvalho, protocollo n. 9.928;

João de Souza Bandeira de Mello, protocollo n. 25.196;

Francisco Campoville, protocollo numero 23.672;

Francisco Allen, protocollo n. 68.905;

Arsenio Coutinho Brown, protocollo numero 29.569;

Arthur Santos Brasil, protocollo n. 25.100;

Waldemar de Mattos Corrêa, protocollo n. 73.482;

Ray Ferreira da Costa, protocollo numero 70.954;

Albino Sant'Anna e Silva, protocollo n. 33.807;

João José Ventura Sobrinho, protocollo n. 62.848;

Francisco José de Azevedo, protocollo n. 20.916;

Joaquim José da Rosa, protocollo numero 48.241;

José Joaquim dos Santos, protocollo n. 69.168;

Alberio Beaumont, protocollo n. 62.743;

João Moreira, protocollo n. 24.456;

Secundino Ewbank Tamborim, protocollo n. 1.307;

Manoel Francisco de Oliveira, protocollo n. 76.351;

Jesuíno do Nascimento Caldas, protocollo n. 18.617.

Gabinete de Identificação e de Estatística, 26 de maio de 1923. — Edgard S. Corrêa, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Geral de Iluminação

Acha-se aberta, na secretaria desta Inspectoria, pelo prazo de 10 dias, a inscripção para os exames dos candidatos ao titulo de electricista aparelhador.

Capital Federal, 28 de maio de 1923. — O official, Alfredo da Rocha Moreira.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. director geral fica aberta, até o dia 10 de junho futuro, a inscripção ao concurso para dactylographos, de ambos os sexos, destinados ao serviço de aparelhos rapidos das estações da Bahia e Fortaleza, nos Estados da Bahia e Ceará.

Os candidatos deverão provar ser brasileiros, ter de 18 a 30 annos e gozar boa saúde, ser vacinados e ter bom comportamento, podendo juntar ao requerimento de inscripção quaesquer documentos de habilitações.

O concurso constará de uma prova conjunta de redacção e calligraphia e de uma prova pratica de dactylographia, na qual os candidatos deverão escrever durante 10 minutos, á razão de cinquenta (50) palavras por minuto, no minimo.

Os candidatos mencionarão no requerimento a estação em que pretendem trabalhar.

O concurso será valido até 31 de dezembro do corrente anno, e os candidatos classificados serão aproveitados á medida das necessidades do serviço.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923. — Bento Amarante, sub-director technico interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÃO DE CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correcção do edital do 5 de maio de 1923

Concurrença n. 82

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas, do dia 14 de junho de

1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reparação de carros de bitola de 1m,60, sendo as series a reparar as seguintes:

Serie II, reparação de um por...
Serie VB, reparação de um por...
Serie K, reparação de um por...
Serie KF, reparação de um por...
Serie NL, reparação de um por...
Serie OO, reparação de um por...
Serie OT, reparação de um por...
Serie T, reparação de um por...
Serie Q, reparação de um por...
Serie QL, reparação de um por...

Relação dos carros, que serão entregues para reparação:

Serie II

283, 336, 440, 444, 447, 467, 472, 477.
482, 483, 495, 516, 536, 546, 570, 584.
504, 455, 74, 404, 435, 408, 561, 422.
439, 400, 524, 405, 260, 562, 656.
446, 407, 488, 496, 259, 576, 305.
46, 327, 289, 499, 363, 277, 263.
442, 568, 4.

Serie VB

2, 10, 12, 17, 25, 26, 29, 35, 47,
50, 52, 54, 58, 61, 70, 77, 84, 93, 107,
108.

Serie K

1, 102, 103, 122, 125, 131, 133, 139,
140, 141, 145, 59, 57.

Serie KF

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11.
12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25,
26, 27, 29, 33, 35, 38, 39, 42, 44,
45, 49, 50, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 85,
86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 69, 73.

Serie NL

9, 9, 14, 44, 45, 85, 108, 113, 326, 802,
805, 806, 810, 812, 824, 833, 840, 342,
29, 370, 388, 310, 46, 74.

Serie OO

12, 25, 30, 34, 64, 207, 209, 213,
215, 218, 230, 233, 238, 241, 256, 257, 260,
261, 269, 264, 280, 270, 222, 276,
235, 67, 23, 61, 271, 227, 239, 268, 208,
253, 263, 273, 259, 204, 95, 228, 293, 219,
210, 297, 252, 232, 279, 284, 211, 214.

Serie OT

2, 3, 6, 13, 24, 30, 34, 38, 40, 49, 70,
73, 74, 76, 77, 94, 97, 98, 100, 106, 109,
136, 139, 140, 141, 156, 162, 163, 164,
170, 172, 173, 176, 183, 187, 193, 196,
198, 199, 246, 238, 242, 235, 233, 237,
245, 250, 244, 28, 10.

Serie T

22, 23, 47, 74, 86, 104, 105, 106, 107,
109, 110, 112, 116, 119, 121, 126,
128, 132, 133, 136, 139, 149, 175, 261,
292, 293, 295, 296, 297, 299, 300, 301,
303, 306, 333, 390, 440, 410, 420, 422,
453, 401, 503, 533, 544, 500.

Serie Q

40, 41, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 57, 63,
66, 70, 71, 75, 74, 77, 79, 80, 81,
84, 85, 89, 1.145, 1.208, 1.213, 1.214.

1.241, 38, 35, 25, 67, 20, 16, 30, 28, 24,
21, 17, 1.049, 1.238.

Serie QL

13, 8, 49, 23, 24, 26, 37, 41, 42, 45,
55, 48, 15, 67, 59.

Especificações para reparação

1) Os carros constantes da relação acima serão entregues para reparação, no estado em que se encontram, nas officinas de Engenho de Dentro e em Deodoro, ficando o contractante responsável pelos mesmos desde o recebimento até a sua restituição, devidamente reparados.

A entrega dos carros reparados será sobre as linhas da Estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega desses carros e o recebimento dos mesmos poderá ser ainda na propria officina do contractante, se existir desvio da mesma bitola que permita a penetração.

2) Os carros deverão ser devolvidos à Estrada completamente reparados, pintados, numerados, promptos para entrar em serviço, ficando somente a tara dos mesmos e a lubrificação dos trucks por conta da Estrada.

Essa entrega deverá começar dentro de 30 dias a contar da data do recebimento dos carros a razão de 20 nesses primeiros 30 dias, 30 nos 30 dias seguintes, e 50 em cada um dos 30 dias que se seguirem, salvo caso de força maior ocasionado pela propria Estrada, ou outros motivos devidamente comprovados, mas toda a entrega deverá estar terminada a 31 de dezembro do corrente anno, embora isso obrigue a augmento nas quantidades já marcadas para entrega.

3) O proponente fica sujeito a multa de 10\$000, por vagão e por dia excedente do prazo fixado na clausula anterior, salvo caso de força maior a juizo exclusivo da directoria da Estrada.

4) A reparação será feita conservando-se sempre o tipo de sua construção e aproveitando-se todas as peças em bom estado, a criterio do fiscal nomeado pela Estrada. As ferragens que estiverem em condições serão concertadas e as imprestaveis substituidas pelo contractante dos serviços, ficando o material substituido pertencendo ao mesmo.

5) Serão devolvidas todas as peças inutilizadas que tiverem sido substituidas por identicas fornecidas pela Estrada.

6) No acto do exame dos carros pelos proponentes a Estrada indicará quaes os accessorios que deverão ser substituidos, declarando quaes os que serão fornecidos pela propria Estrada e quaes os que serão fornecidos pelo contractante.

Com relação a esses accessorios que serão fornecidos pelo contractante poderá o mesmo comprá-lo em mercado estrangeiro, mandando-os vir em nome da Estrada, correndo todas as despesas por sua conta, salvo quanto a direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Esses artigos serão recebidos pela Estrada, que verificará se estão certos quanto a quantidade, entregando-os depois ao contractante.

7) Si a Estrada verificar a conveniencia de dar baixa em alguns dos carros propostos para a reparação, ou até a occasião de ser feita a entrega, tiverem sido reparados pela Estrada, alguns dos carros relacionados, serão elles eliminados.

8) Todo o material fornecido pela estrada será instalado pelo contractante.

9) O contractante ficará obrigado a toronar os rodeiros usados, desde que a estrada os julgue ainda aproveitaveis e necessitando esse preparo.

10) Todas as peças de freio a mão ou Westinghouse serão limpas, reparadas e ajustadas e substituidas as inutilizadas.

11) As molas serão reparadas ou substituidas, afim de regularizar a altura dos carros para 1,05, a contar do centro do engate ao boleteo do trilho.

12) Todos os carros terão duas correntes de segurança, presas pelo lado interno e de accordo com o typo adoptado pela estrada.

13) Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou substituidas quando preciso; as madeiras serão limpas e verificada a regidez dos engradamentos.

14) Todos os carros metallicos abertos serão pintados externa e internamente com uma mão de minio de ferro ou outro preparado contra a ferrugem, e depois com uma mão de tinta preta (Black-Ironhide).

15) Os carros metallicos fechados serão pintados externamente com uma mão de minio de ferro ou outro preparado e depois com duas mãos de tinta especial e da cor adoptada pela estrada.

16) As chapas empregadas nos concertos dos carros metallicos devem ser de superior qualidade, devendo os carros abertos metallicos ter pequenos officios nas chapas do assoalho, afim de evitar deposito d'agua.

17) As madeiras applicadas serão as de uso corrente nas reparações feitas nas officinas da estrada, isto é, cedro, peroba de Campos, vinhatico, ecutibá rosa, oleo vermelho e outras madeiras de 1ª a juizo do fiscal da estrada. O pinho nacional e pinho americano só poderão ser empregados em frisos para revestimento.

18) Só serão empregadas madeiras bem secas, apparelhadas em todas as faces, sem nós, brancos, estrondos ou outros defeitos que prejudiquem a segurança ou a esthetica do carro.

19) Todos os esqueletos dos carros, que estiverem deficientemente armados, serão reforçados, para que possam com segurança ser empregados no trafego.

20) Os proponentes serão obrigados a fazer o trabalho com a maior perfeição, especialmente nas emendas e encaixes das peças, retirando o revestimento das paredes para exame completo e reparo do esqueleto, bem como das ferragens correspondentes.

21) As peças com respigas, deverão encaixar perfeitamente, não sendo permittido o emprego de calço para ajuste, sem perfeita.

22) Todas as emendas nas peças da estrada serão feitas no sentido vertical, reforçados por chapa de aço ou ferro.

maleavel, de accôrdo com o systema empregado na estrada em suas reparações.

23) Não se admite duas emendas em uma mesma longarina, sendo que as longarinas centrais devem ser tanto quanto possível inteiriças.

24) Todas as peças de pinho serão substituídas com peroba ou outra madeira de lei, a juizo do fiscal da estrada.

25) As portas de todos os carros terão os dispositivos usados na estrada para evitar a entrada de fagulhas.

26) Os carros serie H deverão ser cobertos com folhas de zinco corrugado, de accôrdo com o desenho, por cima do revestimento de madeira. Todas as portas e tapamentos lateraes serão aumentados até os frechaes, de accôrdo com o estabelecido ultimamente na estrada.

27) Os aventaes dos carros serie H serão fixados pelo lado interno, de accôrdo com o systema adoptado na estrada.

28) Os carros O e QL, nos quaes se fizer necessaria substituição do tipo de engate, esta se fará de accôrdo com o adoptado na estrada em suas reparações.

29) Os carros para transportes frigorificos terão os isolantes reparados, de accôrdo com o tipo dos carros, de modo a conservar o ar frio interno.

30) Em todos os ganchos dos tendões dos carros serie K serão collocadas guarnições de madeira fixadas nos tendões por tres parafusos de porca.

31) Todos os carros serão pintados com duas mãos de tinta, com as cores usadas pela estrada; as ferragens levarão tambem duas mãos de tinta preta especial contra a ferrugem.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem as propostas de firmas ou companhias que tenham lido contracto com a estrada para reparação de carros e não tenham cumprido fielmente as condições nelles estabelecidas, ou que estiverem em atraso no cumprimento das mesmas. Essas propostas serão devolvidas, não sendo abertas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas, cabendo a preferencia entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. doutor director.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em sessão, contendo todos

os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o respectivo contracto social alli registado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do serviço a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços apresentados, assim como de não accceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir ás quantidades de carros marcados para reparação.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vascon-

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ESTOPA SUJA, DURANTE O ANNO DE 1923

Primeira correção do edital de 7 de maio de 1923

Concurrencia n. 83

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 1 de junho proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de estopa suja, durante o anno corrente.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o kilogramma de estopa suja, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada não accceitará preço inferior a 10 réis por kilogramma de estopa suja.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogramma de estopa suja.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de aumento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração

São condições para o contrato:

1ª, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, a intendencia providenciará o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importância correspondente na thesouraria, quando tiver estopa suja a entregar.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo á intendencia, receberá a estopa na secção Carga e Descarga, na Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 20 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3ª, fica vedado ao contractante a transferencia de este contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a administração entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CARRETÕES-GUINDASTES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 27 de abril de 1923

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de junho de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Dois carretões-guindastes ou pontes rolantes, para a nova officina de serra-ria, de accordo com o detalhe seguinte:

As pontes rolantes devem ser acciona-das a motor electrico, com cinco moto-res á prova de tempo cada uma, sendo duas de 25 HP, no minimo, para os guin-chos, outros dois de 4 HP, no minimo, para o movimento dos guinchos sobre a ponte e outro de 20 HP, no minimo, para o movimento da ponte ao longo das officinas.

A corrente empregada e a triplicada, de 220 volts e 50 cycles.

A ponte deve suspender o peso total de 20 toneladas, dividido em dois guin-chos independentes de 10 toneladas cada um. Os guinchos deverão ter dispositi-vo de parada automatica para o caso de qualquer desarranjo nos motores ou aparelhos de suspensão.

A velocidade de suspensão dos guin-chos deve estar comprehendida entre 3 e 10 metros por minuto; a velocidade dos guinchos sobre a ponte deve estar comprehendida entre 25 e 30 metros por minuto e a velocidade da ponte ao longo da officina deve estar comprehendida entre 70 e 80 metros por minuto.

Todo o movimento será feito em uma garita suspensa em uma das extremi-dades da ponte e collocada de tal modo que o operario possa ver o seio das of-ficinas em toda a sua extensão.

Todo o vigamento da ponte será de aço igual ao empregado nas pontes me-tallicas em geral.

De cada lado da ponte haverá uma plataforma de chapa para facilitar as re-vistas e as reparações.

O vão total entre os centros dos trilhos de rolamento da ponte é de 15m,896; a altura do solo até o boleto dos trilhos é de 7m,230, a distancia en-tre o centro do trilho e a columna da galpão é de 0m,286; a distancia entre e boleto dos trilhos e o ponto mais baixo da cobertura é de 1m,800 e a largura do boleto dos trilhos de rolamento é de 0m,07.

O preço da ponte completa deve com-prehender a installação electrica, as to-madas de corrente na ponte e nos guin-chos, os fios aereos da ponte com isola-dores e mais as linhas para transmissão ao longo do percurso da ponte das offi-cinas, enfim tudo o que for necessario para o seu completo funcionamento. O comprimento total de cada officina é de 112,5 metros.

O fornecedor acompanhará a monta-gem dos mesmos, ficando responsavel pelas avarias de acondicionamento e pelo seu funcionamento.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos pre-ços correntes no mercado, relativamen-te ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão to-mados em consideração.

A entrega será dentro dos vãos da estrada, no Caes do Porto, direitos al-fandegarios por conta da estrada e to-das demais despesas por conta do for-necedor, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da cau-ção e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva impor-tancia na thesouraria, no prazo de cin-co dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará ape-nas sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismos e confirmado por extenso; para o carretão guindaste, cabendo a preferencia de direito ao au-tor da proposta mais barata, por mini-ma que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudica-ção pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na ves-pera do dia indicado para a concurren-cia.

As propostas, que devem estar devi-damente selladas as primeiras vias, da-tadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo per-mittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commer-ciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo to-dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compre-hendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impos-tos a que estiver sujeito, e bem, assim, a certidão da Junta Commercial provan-do estar o respectivo contracto social ali registrado, isto para as firmas com-merciaes, devendo as sociedades, anony-mas e as companhias estrangeiras pro-var a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de 3:000\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estada, para garantir a assignatura do contracto, cau-ção que reverterá para os cofres da mes-ma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo con-tracto dentro do prazo de seis dias con-tados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, poden-do ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da exe-cução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do for-necimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-blicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Go-verno por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos propo-nentes será julgada e examinada pré-viamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tive-rem sido considerados idoneos não se-rão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abe-rtas e lidas as propostas, as quaes, an-tes de qualquer decisão, serão publica-das.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurren-cia, caso assim convenha aos seus inte-resses.

As propostas não poderão conter si-não uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e pre-ço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apre-sentar preço mais vantajoso no desenh-pate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-tiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 16 de maio de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 61, PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PYLE E SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Aos vinte e oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente interino, engenheiro José Caetano de Andrade Pinto, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero sessenta e um, para fornecimento de material Pyle e sobresa-lentes para machinas e carros, para a quarta divisão, em mil novecentos e vinte e tres, de accordo com o edital de quinze deste mez, quarta correção do de tres de abril findo, publi-cados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues dez envoltorios com propostas e dez com documentos de idoneidade os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Oscar Taves & Comp.
 Dous — Raymundo Lullio & Comp.
 Tres — Henrique C. de Mendonça.
 Quatro — Mayrink Veiga & Comp.
 Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
 Seis — The Baldwin Locomotive Works.
 Sete — Middletown Car Co.
 Oito — M. Almeida & Comp.
 Nove — Davol & Comp., Limitada.
 Dez — Castro d'Almeida & Comp.

A seguir o senhor doutor intendente interino verifica es-tarem os envoltorios devidamente fechados e lacrados, abre os de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando, porém, o exa-me e a decisão das mesmas para serem feitos após a sua pu-blicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertu-ra dos ditos envoltorios das propostas e á leitura destas na presença dos interessados sem duvida ou incidente; numera-as na ordem de recebimento e rubrica-as com os presentes, de-clarando serão as propostas publicadas no *Diario Official*. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, pelos con-correntes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão in-terino, que o escrevi. — José Caetano de Andrade Pinto. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Frederico Wierling. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., Theophilo Tos-tes. — Henrique C. de Mendonça. — Bro procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Nelson V. Miguez. — Por pro-curação de The Baldwin Locomotive Works, C. H. Crawford. — Por procuração da Middletown Car Company, Luiz de La-cerda. — Por procuração de M. Almeida & Comp., A. Mauricio Góes. — Por procuração de Davol & Comp., Limitada, M. Fon-seca. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo. — Octavio Monteiro Bittencourt.

Visto, J. C. de Andrade Pinto, intendente. — Conforme, João Canosa, ajudante de escrivão, interino. — Confere, Adol-pho Cunha, escrevente.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas hontem, na concurren-cia publica n. 61, realizada nesta intendencia, para o forne-cimento do material Pyle e sobresa-lentes para machinas e carros, para a 4ª Divisão, em 1923, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de maio de 1923. — J. C. de Andrade Pinto.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de material Pyle e sobresa-lentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, em 1923:

40 aneis de graphite n. 39, tipo C, um, dous dollars e quarenta e seis centavos, ouro americano	\$	2.41
20 apoios centrifugos, tipo C, n. 37, um, tres dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano	\$	3.83
20 arruelas de pressão n. 502, para rou-le-ments, tipo C, uma, setenta centavos, ouro americano	\$	0.70

20 arruelas de segurança n. 16, tipo C, uma quarenta e nove centavos, ouro ameri-cano.	\$	0.49
10 aneis de graphite n. 439, tipo K, um, dous dollars e onze centavos, ouro americano	\$	2.11
10 aneis de graphite n. 439, tipo K 2, um, dous dollars e onze centavos, ouro ame-ricano	\$	2.11
10 aneis de graphite, com supportes, ns. 610 e 639, tipo E, um, dous dollars e cinco-enta e oito centavos, ouro americano.	\$	2.58
26 aneis de esphera n. 503, tipo C, um, qua-tro dollars e dezesseis centavos, ouro americano	\$	4.16
20 guias de carvão, tipo C, n. 44, uma, nove centavos, ouro americano	\$	0.09
20 apoios centrifugos n. 37, tipo C, um, tres dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano	\$	3.85
20 armaduras, tipo E, 32 volts, 27 ampères, n. 155, uma, quarenta e nove dollars, ouro americano	\$	49.00
5 armaduras, tipo K, 32 volts, 16 ampères, n. 455, uma, trinta e sete dollars e oi-tenta centavos, ouro americano	\$	37.80
20 buchas internas n. 504, tipo C, uma, um dollar e quatro centavos, ouro ameri-cano	\$	1.04
20 buchas com flanges n. C 505, tipo C, dous dollars e setenta e sete centavos, ouro americano	\$	2.77
3 bobinas magneticas inferiores, tipo C, nu-mero 152 1/2, uma, vinte e um dollars e setenta centavos, ouro americano	\$	21.70
6 bobinas magneticas superiores, tipo C, nu-mero 152, uma, vinte e um dollars, ouro americano	\$	21.00
51 bobinas inductoras, tipo E, n. 651, uma, quarenta dollars e vinte e quatro centa-vos, ouro americano	\$	40.24
20 buchas de bronze, externas, tipo C, n. 18, uma, tres dollars e oitenta e cinco cen-tavos, ouro americano	\$	3.85
50 buchas com porcas para gacheta, tipo C, ns. 20/21, uma, tres dollars e cincoenta e deus centavos, ouro americano	\$	3.52
20 buchas de bronze n. 648 A, tipo E, uma, dous dollars e quarenta e nove centa-vos, ouro americano	\$	2.49
20 buchas de bronze n. 606 A, tipo E, uma, dous dollars e setenta e sete centavos, ouro americano	\$	2.77
25 buchas de bronze com porcas para gachetas, tipo E, ns. 620 A e 621 A, uma, tres dollars e noventa e cinco centavos, ouro americano	\$	3.95
15 buchas de bronze com porcas para gacheta, ns. 420 e 421, uma, dous dollars e ses-senta e seis centavos, ouro americano	\$	2.66
30 buchas de bronze, n. 448, tipo K, uma, dous dollars e onze centavos, ouro americano	\$	2.11
27 bobinas inductoras, tipo K, n. 451, uma, vin-te e dous dollars e quarenta centavos, ouro americano	\$	22.40
29 bobinas inductoras, tipo C, n. 152, uma, vin-te e um dollars, ouro americano	\$	21.00
35 bobinas inductoras, tipo C, n. 152 1/2, uma, vinte e um dollars e setenta centavos, ouro americano	\$	21.70
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, nu-mero 122, uma, quatro dollars e vinte centavos, ouro americano	\$	4.20
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, nu-mero 153 1/2 A, uma, cincoenta e seis centavos, ouro americano	\$	0.56
46 caixas de vapor, n. 660 (completas), tipo E, uma, sete dollars e noventa e oito cen-tavos, ouro americano	\$	7.98
4 collectores para dynamo Pyle, tipo K, nu-mero 462, um, sete dollars, ouro ame-ricano	\$	7.00
20 cruzetas reguladoras completas, tipo C, nu-mero 36, uma, tres dollars e quinze cen-tavos, ouro americano	\$	3.15
10 caixas de valvulas reguladoras, tipo C, nu-mero 35, uma, dous dollars e trinta e oito centavos, ouro americano	\$	2.38

10 valvulas reguladoras, tipo C, n. 38, uma quarenta e nove centavos, ouro americano	\$ 0.49
10 hastes de valvulas reguladoras, tipo C, numero 34, uma, setenta e um centavos, ouro americano	\$ 0.71
10 encostos centrifugos, tipo C, n. 37, um, tres dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano	\$ 3.85
10 aneis de graphite, tipo C, n. 39, um, dois dollars e quarenta e seis centavos, ouro americano	\$ 2.16
10 copos de lubrificacao com tampas, tipo E, ns. 619 619 A, um, um dollar e sessenta e um centavos, ouro americano	\$ 4.61
15 collares para turbinas, tipo K, n. 425, um, trinta e cinco centavos, ouro americano	\$ 0.35
10 commutadores completos, n. 162, tipo E, um, onze dollars e vinte centavos, ouro americano	\$ 11.20
06 escovas de graphite, tipo C, n. 125, uma, trinta e cinco centavos, ouro americano	\$ 0.35
50 escovas de graphite, tipo E, n. 125, uma, trinta e cinco centavos, ouro americano	\$ 0.35
50 escovas de graphite, tipo K, n. 465, uma, trinta e cinco centavos, ouro americano	\$ 0.35
6 eixos, tipo K2, n. 424 A, um, tres dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano	\$ 3.85
48 escovas para dynamos, n. 125, tipo C, uma, trinta e cinco centavos, ouro americano	\$ 0.35
25 eixos para turbina, tipo E, n. 624, um, cinco dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano	\$ 5.85
9 eixos para turbinas, tipo C, n. 124, um, tres dollars e noventa e oito centavos, ouro americano	\$ 3.98
6 eixos com rotores, tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e um dollars e sessenta e dois centavos, ouro americano	\$ 41.62
4 equipamentos completos, tipo K 2, n. 400, um, noventa e oito dollars, ouro americano	\$ 98.00
8 eixos para turbinas, tipo K, n. 424, um, tres dollars e cincoenta e um centavos, ouro americano	\$ 3.51
37 installacoes completas tipo K 2, uma, duzentos e cincoenta e oito dollars, ouro americano	\$ 258.00
13 induzidos completos tipo C, n. 153, um, quarenta e nove dollars, ouro americano	\$ 49.00
18 induzidos completos Pyle, tipo E, n. 155, um, quarenta e nove dollars, ouro americano	\$ 49.00
15 induzidos completos, tipo K, n. 455, um, trinta e sete dollars e oitenta centavos, ouro americano	\$ 37.80
40 molas, tipo E, n. 64t, uma, trinta e dois centavos, ouro americano	\$ 0.32
50 molas de pressao para cruzeta, tipo C, numero 41 1/2, uma, oito centavos, ouro americano	\$ 0.08
20 aneis de graphite, tipo E, n. 610, um, cincoenta e dois centavos, ouro americano	\$ 0.52
20 aneis de encosto, tipo E, n. 339, um, dois dollars e nove centavos, ouro americano	\$ 2.09
10 protectores de induutores, tipo C, n. 123, um, quatro dollars e vinte centavos, ouro americano	\$ 4.20
15 porta escovas completos, tipo C, n. 146, um, tres dollars e vinte e um centavos, ouro americano	\$ 3.21
15 porta escovas completos, tipo C, n. 147, um, quatro dollars e quarenta e oito centavos, ouro americano	\$ 4.48
40 porta lampadas, tipo K, n. 1450, um, onze dollars e vinte centavos, ouro americano	\$ 11.20
10 porta lampadas completos, tipo K, n. 470, um, seis dollars e noventa e quatro centavos, ouro americano	\$ 6.94
20 porta escovas inferiores completos, tipo K, n. 441, um, dois dollars e onze centavos, ouro americano	\$ 2.14

20 porta escovas superiores completos, tipo K, n. 440, um, um dollar e setenta e cinco centavos, ouro americano	\$ 2.75
200 reguladores de valvulas, tipo E, n. 634, um, um dollar e sessenta e dois centavos, ouro americano	\$ 2.62
52 roulements Pyle, n. 503, um, quatro dollars e dezesseis centavos, ouro americano	\$ 2.46
26 roulements tipo K, n. 405, um, cinco dollars e vinte e seis centavos, ouro americano	\$ 5.26
41 rotores com eixos, tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e um dollars e sessenta e dois centavos, ouro americano	\$ 41.62
34 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um, trinta e um dollars e cincoenta e um centavos, ouro americano	\$ 31.51
10 rotores completos, tipo C, n. 2 1/2, um, quarenta dollars e sessenta centavos, ouro americano	\$ 0.60
20 redes de escapacao, tipo E, n. 14, uma, setenta e um centavos, ouro americano	\$ 0.71
25 supportes para graphites, tipo E, n. 639, completos, um, dois dollars e nove centavos, ouro americano	\$ 2.09
10 sobre postas para gacheta, tipo C, n. 21, uma, um dollar e seis centavos, ouro americano	\$ 1.06
110 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma, um dollar e vinte e sete centavos, ouro americano	\$ 1.27
6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14 1/2, uma, dois dollars e quarenta e seis centavos, ouro americano	\$ 2.46
6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma, tres dollars e oitenta e nove centavos, ouro americano	\$ 3.89
150 valvulas reguladoras Pyle, tipo E, n. 750, uma, nove dollars e dois centavos, ouro americano	\$ 9.02
50 valvulas reguladoras Pyle, tipo K, n. 650 A, uma, sete dollars e onze centavos, ouro americano	\$ 7.11

obresalentes de machinas

50 juntas de metal para vidros de aparelhos lubrificadores Bull's-eye, uma, dois centavos, ouro americano	\$ 0.02
75 juntas de fibra para placas de vidro Klinger n. 4, uma, trese centavos, ouro americano	\$ 0.13
65 juntas de fibra para placas de vidro Klinger n. 7, uma, vinte e um centavos, ouro americano	\$ 0.21
15 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger n. 4, uma, trese centavos	\$ 0.13
50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1 1/2", com espiral de arame para ar comprimido, metro, sessenta e nove centavos	\$ 0.69
36 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1.40 x 2 3/4", uma, quatro dollars e vinte e dois centavos	\$ 4.22
200 metros de mangueiras de borracha de 3/4", guarnecidas, para ar comprimido, metro, oitenta e quatro centavos	\$ 0.84
6 mangueiras de borracha de 1" para ar comprimido, em secao de 15 metros cada uma, uma, trese dollars e sessenta e nove centavos	\$ 15.69
5 mangueiras de borracha de 1", em secao de 10 metros cada uma, uma, oito dollars e quarenta e um centavos, ouro americano	\$ 8.41
5 mangueiras de borracha espirais para ar comprimido, com arame externamente, completas, com bujas nos dois pontos, diametro de 1" externa e 50 pés de comprimento cada uma, uma, onze dollars e oitenta e dois centavos, ouro americano	\$ 11.82
50 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1.20 x 3", uma, tres dollars e noventa e seis centavos, ouro americano	\$ 3.96
100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1.20 x 2 1/2", uma, tres dollars e sessenta e dois centavos, ouro americano	\$ 3.62

30 metros de mangueiras com espiral de arame de $\frac{3}{4}$ " interno, em secção de 10 metros, metro, oitenta e quatro centavos, ouro americano...	\$ 0.84
100 placas de vidro para aparelho Klinger B 4, uma, sessenta e quatro centavos, ouro americano...	\$ 0.64
98 placas de vidro para aparelho Klinger numero 7, uma, um dollar e trinta e quatro centavos, ouro americano...	\$ 1.34
48 placas de vidro para aparelho Klinger n. 5, uma, noventa e nove centavos, ouro americano...	\$ 0.99
<i>Sobresalentes para carros</i>	
100 alavancas de ponta articular para engate Tower, uma, um dollar e seis centavos, ouro americano...	\$ 1.06
100 alavancas de ponta articular para engate Sharron, uma, um dollar e dezenove centavos, ouro americano...	\$ 1.19
164 grupos de molas helicoidaes para trucks Diamante, desenho n. 30, grupo, cinco dollars e quarenta e nove centavos, ouro americano...	\$ 5.49
164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, desenho n. 28, grupo, vinte e quatro dollars e quarenta e um centavos, ouro americano...	\$ 24.41
100 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo, dous dollars e noventa e sete centavos, ouro americano...	\$ 2.97
100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglez), desenho n. 761, grupo, tres dollars e quarenta e quatro centavos, ouro americano...	\$ 3.44
75 grupos de molas espiraes para engates Tower, figuras 9 e 10, desenho n. 533, grupo, um dollar e setenta e dous centavos, ouro americano...	\$ 1.72
175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 879, grupo, um dollar e vinte e quatro centavos, ouro americano...	\$ 1.24
175 grupos de molas espiraes para engates Sharron de carga, desenho n. 880, grupo, dous dollars e trinta e oito centavos, ouro americano...	\$ 2.38
100 grupos de duas molas trucks, desenho numero 554, grupo, um dollar e oitenta e nove centavos, ouro americano...	\$ 1.89
300 pinos para engates de $7\frac{1}{2}$ " x $1\frac{1}{2}$ ", um, trinta e sete centavos, ouro americano...	\$ 0.37
200 pares de pratos de grupos de molas (type Diamante), desenho n. 504, par, dous dollars e sessenta centavos, ouro americano...	\$ 2.60
10 pares de piões para carros de luxo, desenho n. 457, par, quarenta e oito dollars e dezesseis centavos, ouro americano...	\$ 48.16
200 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho n. 533, um, quatro dollars e sessenta e dous centavos, ouro americano...	\$ 4.62
300 pinos para engates de $8\frac{1}{2}$ " x $1\frac{3}{4}$ ", um, setenta e dous centavos, ouro americano...	\$ 0.72
80 pares de triangulos de freio para carros de luxo, desenho n. 473, par, vinte e seis dollars e setenta e dous centavos, ouro americano...	\$ 27.72
765 pares de triangulos de freio, desenho numero 36, par, vinte e quatro dollars e trinta e seis centavos...	\$ 24.36
4 travessas centraes de trucks, desenho 6-C P-30, uma, cento e vinte e seis dollars, ouro americano...	\$ 126.00
4 trucks «The Brush Electrical Builders»-Laughberough, para carro bitola de 1.00 (vide desenho 7-C P-16 que se encontra no Deposito da 4ª divisão) reforçados, para 26 toneladas, com rodas, desenho 2-C G-27 e mancaes, desenho 3-C C-18, um, mil e noventa e sete dollars, ouro americano...	\$ 1.097.00

100 escovas de lubrificação para carros série Q, uma, um dollar e dezesseis centavos, ouro americano...	\$ 1.16
---	---------

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas estipuladas no edital da presente concorrência, e bem assim ás suas correções.

Declaramos que a peça n. 400 do material Pyle, acima proposta, é turbina e não equipamento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Oscar Taves & Comp.

Em tempo declaram que o preço das juntas de fibra, para placas de vidro Klinger n. 4, é de tres centavos, ouro americano e com mangueiras de borracha com espiral de arame de $1m, 20 \times 2\frac{3}{4}$ " é de tres dollars e noventa e dous centavos, ouro americano, e cincoenta mangueiras de borracha com espiral de arame de $1m, 20 \times 3$ " é de tres dollars e noventa e seis centavos, ouro americano.

Por procuração, Frederico Vinlin.

Visto. 28 - 5 - 923. — J. C. de Andrade Pinto.

Raymundo Lullio & Companhia, successores de F. Horta & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Offoni n. 92 e Visconde de Inhaúma n. 101, submetendo-se á todas as clausulas do edital de 3 de abril e todas suas posteriores correções até a presente data, propõem fornecer á esse Estrada o seguinte material:

Sobresalentes de machinas

50 (cincoenta) metros de mangueiras de borracha, diametro interno de $\frac{1}{2}$ ", com espiral de arame para ar comprimido, metro, noventa e dous centavos, ouro americano...	\$ 0.92
36 (trinta e seis) mangueiras de borracha com espiral de arame, de $1m, 40 \times 2\frac{3}{4}$ ", uma, quatro dollars e quarenta e seis centavos, ouro americano...	\$ 4.46
200 (duzentos) metros de mangueiras de borracha de $\frac{3}{4}$ ", guarnecidas, para ar comprimido, metro, noventa e tres centavos e quatro decimos, ouro americano...	\$ 0.93
6 (seis) mangueiras de borracha de 1" para ar comprimido, em secções de 15 metros cada uma, uma, quatorze dollars e cincoenta e cinco centavos, ouro americano...	\$ 14.55
5 (cinco) mangueiras de borracha de 1", em secções de 10 metros cada uma, uma, nove dollars e setenta centavos, ouro americano...	\$ 9.70
5 (cinco) mangueiras de borracha com espiraes para ar comprimido, com arame externamente, completas com luvas nos dous pontos, diametro de 1" externa e 50 pés de comprimento cada uma, uma, vinte e cinco dollars e vinte e cinco centavos, ouro americano...	\$ 25.25
50 (cincoenta) mangueiras de borracha com espiral de arame de $1m, 20 \times 3$ ", uma, quatro dollars e quatro centavos, ouro americano...	\$ 4.04
100 (cem) mangueiras de borracha com espiral de arame de $1m, 20 \times 2\frac{3}{4}$ ", uma, um dollar e oitenta centavos, ouro americano...	\$ 1.80
30 (trinta) metros de mangueiras com espiral de arame de $\frac{3}{4}$ " interno, em secções de 10 metros, metro, um dollar e nove centavos, ouro americano...	\$ 1.09

Sobresalentes para carros:

100 (cem) alavancas de ponta articular para engate, Tower, uma, um dollar, ouro americano...	\$ 1.00
100 (cem) alavancas de ponta articular, para engate, Sharron, uma, um dollar e vinte e quatro centavos, ouro americano...	\$ 1.24
300 (trescentos) engates Tower completos, com todos os accessorios para a sua montagem, desenho 533, um, cincoenta e dous dollars e cincoenta, ouro americano...	\$ 52.50
164 (cento e sessenta e quatro) grupos de molas helicoidaes para truck Diamante, desenho n. 30, grupo, seis dollars e seis centavos, ouro americano...	\$ 6.03

164 (cento e sessenta e quatro) grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, desenho n. 28, grupo	\$ 27.77
100 (cem) grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo, tres dollars e sessenta e um centavos, ouro americano	\$ 3.61
100 (cem) grupos de molas espiraes para carros de luxo, ingleses, desenho n. 76, grupo, tres dollars e noventa e oito centavos, ouro americano	\$ 3.98
175 (cento e setenta e cinco) grupos de molas espiraes para engates Tower, figuras 9 e 10, desenho n. 533, grupo, tres dollars e sessenta e tres centavos, ouro americano	\$ 3.63
175 (cento e setenta e cinco) grupos de molas espiraes para engate Sharron, desenho n. 879, grupo, um dollar e cincoenta e quatro centavos, ouro americano	\$ 1.54
175 (cento e setenta e cinco) grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 880, grupo, dous dollars e setenta e seis, ouro americano	\$ 2.76
100 (cem) grupos de duas molas para trucks, desenho n. 554, grupo, dous dollars e trinta e nove centavos, ouro americano	\$ 2.39
200 (duzentos) parafuzos central de tracção dos engates Tower, conforme desenho numero 533 (figura 7), cada um, seis dollars e oitenta e oito centavos, ouro americano	\$ 6.88
765 (setecentos e sessenta e cinco) pares do triangulo de freio, desenho n. 36, par, vinte dollars e noventa e quatro centavos, ouro americano	\$ 20.94

Em tempo confirmam os proponentes o preço por extenso de vinte e sete dollars e setenta e sete centavos, dado em um algarismo sómente para 164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, desenho n. 28.

A entrega do material proposto será, de accordo com edital, dentro dos vagões dessa estrada, no Cães do Porto, correndo por conta da mesma os direitos alfandegarios e demais despesas por conta dos fornecedores.

Confirmamos por extenso o preço de cincoenta e dous dollars e cincoenta centavos, ouro americano, para cada um dos 300 engates Tower, completos, desenho n. 533.

Confirmamos também o preço por extenso de dous dollars e setenta e seis centavos, ouro americano, para cada grupo dos 175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 880.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração, Raymond Lullio & Comp. — *Theophilo Tostes*.

Proposta de Henrique C. de Mendonça á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia para o fornecimento de material Pyle e sobressalentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, em 1923:

40 anneis de graphite n. 39, typo C, um, dous dollars e cincoenta e cinco centavos....	\$ 2.55
20 apoios centrifugos, typo C, n. 37, um, tres dollars e noventa e oito centavos....	\$ 3.98
20 arruelas de pressão n. 502, para roulements, typo C, uma, setenta e cinco centavos.	\$ 0.75
20 arruelas de segurança n. 16, typo C, uma, cincoenta e tres centavos....	\$ 0.53
10 anneis de graphite n. 439, typo K, um, dous dollars e trinta e quatro centavos....	\$ 2.34
10 anneis de graphite n. 439, typo K2, um, dous dollars e trinta e quatro centavos....	\$ 2.34
10 anneis de graphite, com supportes, ns. 640 e 639, typo E, um, dous dollars e setenta e dous centavos	\$ 2.72
26 anneis de esphera n. 503, typo C, um, quatro dollars e trinta e seis centavos....	\$ 4.36
20 guias de carvão typo C, n. 44, uma, onze centavos	\$ 0.11
20 apoios centrifugos n. 37, typo C, tres dollars e noventa e oito centavos....	\$ 3.98
20 armaduras typo E, 32 volts, 27 ampères, n. 155, uma, cincoenta e um dollars e cincoenta centavos....	\$ 51.50
5 armaduras typo K, 32 volts, 16 ampères, n. 455, trinta e oito dollars e noventa centavos	\$ 38.90

20 buchas internas n. 504, typo C, um dollar e onze centavos	\$ 1.11
20 buchas com flanges n. C 505, typo C, uma, dous dollars e noventa e tres centavos	\$ 2.93
3 bobinas magneticas inferiores, typo C, numero 152, 1/2, uma, vinte e dous dollars e trinta e quatro centavos....	\$ 12.34
6 bobinas magneticas superiores, typo C, numero 152, uma, vinte e dous dollars e quinze centavos	\$ 22.15
51 bobinas inductoras, typo E, n. 654, uma, quarenta e dous dollars e trinta centavos	\$ 42.30
20 buchas de bronze externas, typo C, n. 18, tres dollars e noventa e oito centavos..	\$ 3.98
50 buchas com porcas para gacheta, typo C, ns. 20/21, uma, tres dollars e sessenta e sete centavos....	\$ 3.67
20 buchas de bronze n. 648 A, typo E, uma, dous dollars e sessenta e tres centavos	\$ 2.63
20 buchas de bronze n. 606 A, typo E, uma, dous dollars e noventa e tres centavos.	\$ 2.93
25 buchas de bronze com porcas para gacheta, typo E, ns. 620 A e 621 A, uma, quatro dollars e vinte e tres centavos....	\$ 4.23
15 buchas de bronze com porcas para gacheta, ns. 420 e 421, uma, dous dollars e setenta e oito centavos....	\$ 2.78
30 buchas de bronze n. 448, typo K, uma, dous dollars e dezenove centavos....	\$ 2.19
27 bobinas inductores, typo E, n. 451, uma, vinte e tres dollars e quinze centavos.	\$ 23.15
29 bobinas inductoras, typo C, n. 152, uma, vinte e dous dollars e quinze centavos.	\$ 22.15
35 bobinas inductoras, typo C, n. 152-1/2, uma, vinte e dous dollars e trinta e quatro centavos	\$ 22.34
8 capas para bobinas inductoras, typo C, n. 123, uma, quatro dollars e vinte e cinco centavos)	\$ 4.25
8 capas para bobinas inductoras, typo C, n. 153-1/2-A, uma, cincoenta e oito centavos	\$ 0.58
46 caixas de vapor, n. 660 (completas), typo E, uma, oito dollars e dous centavos....	\$ 8.02
4 collectores para dynamo Pyle, typo K, n. 462, um, sete dollars e dez centavos....	\$ 7.10
20 cruzetas reguladoras completas, typo C, n. 36, uma, tres dollars e vinte centavos....	\$ 3.70
40 caixas de valvulas reguladoras, typo C, n. 35, uma, dous dollars e quarenta e oito centavos,	\$ 2.48
10 valvulas reguladoras, typo C, n. 38, uma, cincoenta e quatro centavos	\$ 0.54
10 hastes de valvulas reguladoras, typo C, n. 34, uma, oito oitavos	\$ 0.08
10 encostos centrifugos, typo C, n. 37, um, tres dollars e noventa e oito centavos....	\$ 3.98
10 anneis de graphite, typo C, n. 39, um, dous dollars e cincoenta e cinco centavos....	\$ 2.55
10 copos de lubrificação com tampos, typo E, ns. 619/619 A, um, um dollar e setenta e um centavos	\$ 1.71
15 collares para turbinas, typo K, n. 425, um, trinta e nove centavos	\$ 0.39
10 commutadores completos, n. 162, typo E, um, onze dollars e trinta centavos....	\$ 11.30
106 escovas de graphite, typo C, n. 125, uma, trinta e nove centavos	\$ 0.39
50 escovas de graphite, typo E, n. 125, uma, trinta e nove centavos	\$ 0.39
50 escovas de graphite typo K, n. 465, uma, trinta e um centavos	\$ 0.31
6 eixos, typo K 2, n. 424 A, um, tres dollars e noventa centavos	\$ 3.90
48 escovas para dynamo, n. 125, typo C, uma, trinta e nove centavos	\$ 0.39
25 eixos para turbinas, typo E, n. 624, um, cinco dollars e cincoenta e cinco centavos....	\$ 5.55
9 eixos para turbinas, typo C, n. 124, um, quatro dollars e oito centavos....	\$ 4.08
6 eixos com rotores, typo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e dous dollars e trinta e cinco centavos	\$ 42.35
1 equipamento completos, typo K 2, n. 400, um, noventa e nove dollars	\$ 99.00
8 eixos para turbina, typo K, n. 424, um, tres dollars e sessenta e um centavos....	\$ 3.61

87 instalações completas, tipo K 27, uma, duzentos e sessenta e sete dollars.....	\$ 267.00
43 induzidos completos, tipo C, n. 155, um, cincoenta e um dollars e cincoenta centavos	\$ 51.50
48 induzidos completos, Pyle, tipo E, n. 155, um, cincoenta e um dollars e cincoenta centavos	\$ 51.50
15 induzidos completos, tipo K, n. 455, um, trinta e oito dollars e noventa centavos	\$ 38.90
40 molas, tipo E, n. 644, uma, vinte e oito centavos	\$ 0.28
50 molas de pressão para cruzeta, tipo C, numero 41 1/2, uma, nove centavos	\$ 0.09
20 aneis de graphite, tipo E, n. 640, um, quarenta e nove centavos	\$ 0.49
20 aneis de encosto, tipo E, n. 639, um, dois dollars e quatorze centavos	\$ 2.14
10 Protectores de inductoras, tipo C, n. 123, um, quatro dollars e vinte e cinco centavos	\$ 4.25
15 porta escovas completos C, n. 146, um, tres dollars e vinte e sete centavos	\$ 3.27
15 porta escovas completos, tipo C, n. 147, um, quatro dollars e cincoenta e oito centavos	\$ 4.58
10 porta lampadas, tipo K, n. 1450, um, dez dollars e seis centavos	\$ 10.06
10 porta lampadas completos, tipo K, n. 470, um, sete dollars e cinco centavos	\$ 7.05
20 porta escovas inferiores completos, tipo K, n. 441, um, dois dollars e dezenove centavos	\$ 2.19
20 porta escovas superiores completos, tipo K, n. 440, um, um dollar e oitenta e um centavos	\$ 1.81
200 reguladores de valvulas, tipo E, n. 631, um, um dollar e cincoenta e tres centavos	\$ 1.53
52 roulements Pyle n. 503, um, quatro dollars trinta e seis centavos	\$ 4.36
26 roulements tipo K, n. 405, um, cinco dollars e trinta e dois centavos	\$ 5.32
41 rotores com eixos tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e dois dollars e trinta e cinco centavos	\$ 42.35
33 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um, trinta e dois dollars e setenta e dois centavos	\$ 32.72
10 rotores completos, tipo C, n. 2 1/2, um, quarenta e um dollars e cincoenta centavos	\$ 41.50
20 redes de escape, tipo E, n. 11, uma, oitenta centavos	\$ 0.80
25 supports para graphites, tipo E, n. 639 completos, um, dois dollars e quatorze centavos	\$ 2.14
10 sobre postas para gacheta, tipo C, n. 21 uma, um dollar e nove centavos	\$ 1.09
140 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma, um dollar e trinta e um centavos	\$ 1.31
6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14 1/2, uma, dois dollars e cincoenta e um centavos	\$ 2.51
6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma, tres dollars e quarenta e sete centavos	\$ 3.47
150 valvulas reguladoras Pyle, tipo E, n. 750, uma, nove dollars e quarenta e tres centavos	\$ 9.43
50 valvulas reguladoras Pyle, tipo K, n. 650 A, uma, seis dollars e noventa e quatro centavos	\$ 6.94

Em tempo, declaro que o preço das 10 hastes de valvulas reguladoras, tipo C, n. 34 é de \$0.80 (oitenta centavos) cada uma e não oito centavos.

Sobresalentes para carros:

300 engates Tower completos com todos os accessorios para a sua montagem, desenhos 533, um, quarenta e seis dollars e cincoenta e sete centavos	\$ 46.57
103 engates Ibbotson completos, um, onze libras, seis shillings e um dinheiro, esterlino	£ 11-6-1
40 para-choques Ibbotson completos para carros N B e V B, um, onze libras, seis shillings e um dinheiro, esterlinos	£ 11-6-1

212 pinos para engates Ibbotson, um, tres shillings e cinco dinheiros, esterlinos... £ 0-3-3

Em tempo declaro que a peça n. 400 do material Pyle é uma turbina e não um equipamento.

O proponente declara que se submete a todas as condições do edital da concorrência n. 01, publicadas no *Diario Official*, e suas correções.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Henrique C. de Mendonça.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte:

Material Pyle:

40 aneis de graphite n. 39, tipo C, um, dois dollars e oitenta centavos	\$ 2.80
20 apoios centrifugos, tipo C, n. 37, um, quatro dollars e quarenta centavos	\$ 4.40
20 arruelas de pressão n. 502, para rolemants, tipo C, uma, oitenta e um centavos	\$ 0.81
20 arruelas de segurança n. 16, tipo C, uma, cincoenta e seis centavos	\$ 0.56
10 aneis de graphite n. 439, tipo K, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
10 aneis de graphite n. 439, tipo K 2, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
10 aneis de graphite, com supports, ns. 640 e 639 tipo E, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
26 aneis de esphera n. 503, tipo C, um, quatro dollars e oitenta centavos	\$ 4.80
20 guias de carvão, tipo C, n. 44, uma, dez centavos	\$ 0.10
20 apoios centrifugos n. 37, tipo C, um, quatro dollars e quarenta centavos	\$ 4.40
20 armaduras tipo E, 32 volts, 27 ampères, n. 155, uma, cincoenta e seis dollars	\$ 56.00
5 armaduras tipo K, 32 volts, 16 ampères, n. 455, uma, quarenta e tres dollars e vinte centavos	\$ 43.20
20 buchas internas n. 504, tipo C, uma, um dollar e vinte centavos	\$ 1.20
20 buchas com flanges n. C 505, tipo C, uma, tres dollars e vinte centavos	\$ 3.20
3 bobinas magneticas inferiores, tipo C, numero 152 1/2, uma, vinte e quatro dollars e oitenta centavos	\$ 24.80
6 bobinas magneticas superiores, tipo C, n. 152, uma, vinte e quatro dollars	\$ 24.00
51 bobinas inductoras, tipo E, n. 651, uma, quarenta e seis dollars e quarenta centavos	\$ 46.40
20 buchas de bronze externas, tipo C, n. 18, uma, quatro dollars e quarenta centavos	\$ 4.40
50 buchas com porcas para gacheta, tipo C, n. 20/21, uma, dois dollars e oitenta e cinco centavos	\$ 2.60
20 buchas de bronze n. 648 A, tipo E, uma, dois dollars e oitenta e oito centavos	\$ 2.88
20 buchas de bronze n. 606 A, tipo E, uma, tres dollars e vinte centavos	\$ 3.20
25 buchas de bronze com porcas para gacheta, tipo E, ns. 620 A e 621 A, uma, tres dollars e vinte centavos	\$ 3.20
15 buchas de bronze com porcas para gacheta, ns. 420 e 421, uma, dois dollars e noventa e tres centavos	\$ 2.09
30 buchas de bronze n. 418, tipo K, uma, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
23 bobinas inductoras, tipo K, n. 451, uma, vinte e cinco dollars e sessenta centavos	\$ 25.60
29 bobinas inductoras, tipo C, n. 152, uma, vinte e quatro dollars	\$ 24.00
35 bobinas inductoras, tipo C, n. 152 1/2, uma, vinte e quatro dollars e oitenta centavos	\$ 24.80
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, numero 123, uma, quatro dollars e oitenta centavos	\$ 4.80
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, numero 153 1/2 A, uma, sessenta e quatro centavos	\$ 0.64
46 caixas de vapor n. 600 (completas), tipo E, uma, nove dollars e vinte centavos	\$ 9.20

4 collectores para dynamos Pyle, tipo K, numero 462, um, oito dollars.....	\$ 8.00	20 rêdes de escapeção, tipo E, n. 11, uma, oitenta e um centavos.....	\$ 0.81
20 cruzetas reguladoras completas, tipo C, numero 36, uma, tres dollars e sessenta centavos	\$ 3.60	25 supportes para graphites, tipo E, n. 639, completos, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
10 caixas de valvulas reguladoras, tipo C, n. 35, uma, dois dollars e setenta e dois centavos	\$ 2.72	10 sobre-postas para gacheta, tipo C, n. 21, uma, um dollar e vinte centavos.....	\$ 1.20
10 valvulas reguladoras, tipo C, n. 38, uma, cincoenta e seis centavos.....	\$ 0.56	140 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma, um dollar e quarenta e cinco centavos.....	\$ 1.45
10 hastes de valvulas reguladoras, tipo C, numero 34, uma, oitenta e um centavos..	\$ 0.81	6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14 1/2, uma, dois dollars e oitenta centavos....	\$ 2.80
10 encostos centrifugos, tipo C, n. 37, uma, quatro dollars e quarenta centavos....	\$ 4.40	6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma, quatro dollars	\$ 4.00
10 aneis de graphite, tipo C, n. 39, um, dois dollars e oitenta centavos	\$ 2.80	150 valvulas reguladoras Pyle, tipo E, n. 750, uma, dez dollars e quarenta centavos...	\$ 10.40
10 copos de lubrificação, com tampas, tipo E, ns. 616 e 619 A, um, noventa e seis centavos	\$ 0.96	50 valvulas reguladoras Pyle, tipo K, n. 650 A, uma, oito dollars	\$ 8.00
15 collares para turbinas, tipo K, n. 425, um, quarenta centavos	\$ 0.46	Sobresalentes de machinas:	
10 commutadores completos n. 162, tipo E, um, doze dollars e oitenta centavos	\$ 12.80	50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1/2", com espiral de arame para ar comprimido, metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
106 escovas de graphite, tipo C, n. 125, uma, quarenta centavos	\$ 0.40	200 metros de mangueiras de borracha de 3/4", guarnecidas, para ar comprimido, metro, treze mil cento e oitenta réis.....	13\$180
50 escovas de graphite, tipo E, n. 125, uma, quarenta centavos	\$ 0.40	6 mangueiras de borracha de 1", para ar comprimido, em secção de 15 metros cada uma, uma, tresentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	389\$800
50 escovas de graphite, tipo K, n. 463, uma, trinta e cinco centavos	\$ 0.35	30 metros de mangueiras com espiral de arame, de 3/4" interno, em secção de 10 metros, metro, treze mil réis	13\$000
6 eixos, tipo K 2, n. 424 A, uma, quatro dollars e quarenta centavos	\$ 4.40	A entrega será dentro dos vagões da estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada, 120 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.	
48 escovas para dynamo n. 125, tipo C, uma, quarenta centavos	\$ 0.40	Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no <i>Diario Official</i> .	
25 eixos para turbinas tipo E, n. 624, um, seis dollars e quarenta centavos	\$ 6.40	Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., <i>Alvaro Ribeiro</i> .	
9 eixos para turbinas, tipo C, n. 124, um, quatro dollars e cincoenta centavos ...	\$ 4.50	Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 15 do corrente o material abaixo especificado:	
6 eixos com rotores, tipo E, n. 602 A, e numero 624, um, quarenta e um dollars e sessenta centavos	\$ 41.60	4ª Divisão	
4 equipamentos completos, tipo K 2, n. 400, um, cento e doze dollars	\$ 112.00		
8 eixos para turbina, tipo K, n. 424, um, quatro dollars	\$ 4.00	Material Pyle:	
37 instalações completas tipo K 2, uma, duzentos e setenta dollars	\$ 270.00	40 aneis de graphite n. 39, tipo C, um, dois dollars e quarenta e tres centavos	\$ 2.43
13 induzidos completos tipo C, n. 155, um, cincoenta e seis dollars	\$ 56.00	20 apoios centrifugos, tipo C, n. 37, um, tres dollars e oitenta e dois centavos	\$ 3.82
16 induzidos completos Pyle, tipo E, n. 115, um, cincoenta e seis dollars	\$ 56.00	20 arruelas de pressão n. 502, para roulements, tipo C, uma, setenta centavos e cinco decimos de centavo	\$ 0.70,5
15 induzidos completos, tipo K, n. 45, um, quarenta e tres dollars e vinte centavos ..	\$ 43.20	20 arruelas de segurança n. 16, tipo C, uma, quarenta e oito centavos e oito decimos de centavo	\$ 0.48,8
40 molas tipo E, n. 641, uma, trinta e dois centavos	\$ 0.32	10 aneis de graphite n. 439, tipo K, um, dois dollars, oito centavos e sete decimos de centavo	\$ 2.08,7
50 molas de pressão para cruzeta, tipo C, numero 41 1/2, uma, nove centavos	\$ 0.09	10 aneis de graphite n. 439, tipo K2, um, dois dollars, oito centavos e sete decimos de centavo	\$ 2.08,7
20 aneis de graphite, tipo E, n. 640, um, cincoenta e seis centavos	\$ 0.56	10 aneis de graphite, com supportes, ns. 640 e 639, tipo E, um, dois dollars e sessenta centavos	\$ 2.60
20 aneis de encosto, tipo E, n. 639, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40	26 aneis de esphera n. 503, tipo C, um, quatro dollars e vinte e dois centavos	\$ 4.22
10 protectores de indutores, tipo C, n. 123, um, quatro dollars e oitenta centavos	\$ 4.80	20 guias de carvão tipo C, n. 44, uma, oito centavos e tres decimos de centavo	\$ 0.68,3
15 porta-escovas completos, tipo C, n. 146, um, tres dollars e sessenta centavos	\$ 3.60	20 apoios centrifugos n. 37, tipo C, um, tres dollars e oitenta e dois centavos	\$ 3.82
15 porta-escovas completos, tipo C, n. 147, um, cinco dollars e doze centavos	\$ 5.12	20 armaduras tipo E, 32 volts, 27 ampères, n. 155, uma, quarenta e oito dollars e cincoenta e seis centavos	\$ 48.53
10 porta-lampadas tipo K, n. 1450, um, onze dollars e sessenta centavos	\$ 11.60	6 armaduras tipo K, 32 volts, 16 ampères, numero 455, uma, trinta e sete dollars e quarenta e seis centavos	\$ 37.46
10 porta-lampadas completos, tipo K, n. 470, um, oito dollars	\$ 8.00	20 buchas internas n. 504, tipo C, uma, um dollar e seis centavos	\$ 1.06
20 porta-escovas inferiores completos, tipo K, n. 441, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40	20 buchas com flanges n. C 505, tipo C, uma, dois dollars e oitenta centavos	\$ 2.80
20 porta-escovas superiores completos, tipo K, n. 440, um, dois dollars	\$ 2.00	3 bobinas magneticas inferiores, tipo C, numero 152 1/2, uma, vinte e um dollars e cincoenta e um centavos	\$ 21.51
200 reguladores de valvulas, tipo E, n. 634, um, um dollar e setenta e sete centavos ...	\$ 1.77		
52 roulements Pyle n. 503, um, quatro dollars e oitenta centavos	\$ 4.80		
26 roulements tipo K, n. 405, um seis dollars..	\$ 6.00		
41 rotores com eixos, tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e um dollars e sessenta centavos	\$ 41.60		
30 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um, trinta e dois dollars	\$ 32.00		
10 rotores completos, tipo C, n. 112, um, quarenta e seis dollars e quarenta centavos	\$ 46.40		

6 bobinas magnéticas superiores, tipo C, número 152, uma, vinte dollars e oitenta e um centavos	\$ 20.81	43 induzidos completos tipo C, n. 155, um, quarenta e oito dollars e cinquenta e seis cents.	\$ 48.56
51 bobinas indutoras, tipo E, n. 651, uma, quarenta dollars e sessenta centavos	\$ 40.60	18 induzidos completos Pyle, tipo E, n. 155, um, quarenta e oito dollars e cinquenta e seis cents.	\$ 48.56
20 buchas de bronze externas, tipo C, n. 18, uma, tres dollars e oitenta e um centavos	\$ 3.81	15 induzidos completos, tipo K, n. 455, um, trinta e sete dollars e quarenta e seis cents.	\$ 37.46
50 buchas com porcas para gacheta, tipo C, números 20/21, uma, tres dollars e quarenta e oito centavos	\$ 3.48	40 molas, tipo E, n. 641, uma trinta cents.	\$ 0.30
20 buchas de bronze n. 648 A, tipo E, uma, dois dollars e cinquenta e dois centavos	\$ 2.52	50 molas de pressão para cruzeta, tipo C, número 41 1/2, uma, sete cents. e sete decimos de cent.	\$ 0.077
20 buchas de bronze n. 606 A, tipo E, uma, dois dollars e oitenta centavos	\$ 2.80	20 aneis de graphite, tipo E, n. 640, um, cinquenta e dois cents.	\$ 0.52
25 buchas de bronze com porcas para gacheta, tipo E, números 620 A e 621 A, uma, dois dollars e noventa e oito centavos	\$ 2.98	20 aneis de encosto, tipo E, n. 639, um, dois dollars e vinte e seis cents.	\$ 2.26
15 buchas de bronze com porcas para gacheta, ns. 420 e 421, uma, dois dollars e sessenta e quatro centavos	\$ 2.64	10 protectores de indutoras, tipo C, n. 123, um, quatro dollars e dezesseis cents.	\$ 4.16
30 buchas de bronze n. 448, tipo K, uma, dois dollars, oito centavos e seis decimos de centavo	\$ 2.38,6	15 porta-escovas completos, tipo C, n. 146, um, tres dollars e doze cents.	\$ 3.12
27 bobinas indutoras, tipo K, n. 451, uma, vinte e dois dollars e vinte centavos	\$ 22.20	15 porta-escovas completos, tipo C, n. 147, um, quatro dollars e quarenta e quatro cents.	\$ 4.44
29 bobinas indutoras, tipo C, n. 152, uma, vinte dollars e oitenta e um centavos	\$ 20.81	10 porta-lampadas, tipo K, n. 1450, um, dez dollars e noventa e seis cents.	\$ 10.96
35 bobinas indutoras, tipo C, n. 152 1/2, uma, vinte e um dollars e cinquenta e um centavos	\$ 21.51	10 porta-lampadas completas, tipo K, n. 470, um, seis dollars e noventa e nove cents.	\$ 6.99
8 capas para bobinas indutoras, tipo C, número 123, uma, quatro dollars e dezesseis centavos	\$ 4.16	20 porta-escovas inferiores, completos, tipo K, n. 441, um, dois dollars e nove cents.	\$ 2.09
8 capas para bobinas indutoras, tipo C, número 153 1/2 A, uma, cinquenta e cinco centavos e cinco decimos de centavo	\$ 0.55,5	20 porta-escovas superiores, completos, tipo K, n. 440, um, um dollar e setenta e tres cents.	\$ 1.73
40 caixas de vapor n. 660 (completas), tipo E, uma, oito dollars e seis centavos	\$ 8.06	200 reguladores de valvulas tipo E, n. 634, um, um dollar e cinquenta e cinco cents.	\$ 1.55
4 collectores para dynamo Pyle, tipo K, número 462, um, seis dollars e noventa e quatro centavos	\$ 6.94	52 roulements Pyle n. 503, um, quatro dollars e vinte cents.	\$ 4.20
20 cruzetas reguladoras completas, tipo C, número 36, uma, tres dollars e doze centavos	\$ 3.42	26 roulements tipo K, n. 405, um, cinco dollars e quarenta e dois cents.	\$ 5.42
10 caixas de valvulas reguladoras, tipo C, número 35, uma, dois dollars e trinta seis centavos	\$ 2.53	41 rotores com eixos, tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e cinco dollars e vinte cents.	\$ 45.20
10 valvulas reguladoras, tipo C, n. 38, uma, quarenta e oito centavos e oito decimos	\$ 0.48,8	36 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um, trinta e um dollars e vinte e cinco cents.	\$ 31.25
10 hastas de valvulas reguladoras, tipo C, número 34, uma, setenta centavos	\$ 0.70	10 rotores completos, tipo C, n. 2 1/2, um, quarenta dollars e vinte e tres cents.	\$ 40.23
10 encostos centrifugos, tipo C, n. 37, um, tres dollars e oitenta e um cents.	\$ 3.61	20 redes de escapação, tipo E, n. 11, uma, sessenta e nove cents. e nove decimos	\$ 0.69,9
10 aneis de graphite, tipo C, n. 39, um, dois dollars e quarenta e tres cents.	\$ 2.43	25 supports para graphites, tipo E, n. 639, completos, um, dois dollars e dezesseis cents.	\$ 2.16
10 copos de lubrificação com tampas, tipo E, ns. 619/619 A, um, um dollar e noventa e seis cents.	\$ 1.93	10 sobre-postas para gacheta, tipo C, n. 21, uma, um dollar, quatro cents. e tres decimos de cent.	\$ 1.04,3
15 collares para turbinas, tipo K, n. 425, um, trinta e quatro cents. e quatro decimos de cent.	\$ 0.34,4	10 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma, um dollar, vinte e cinco cents. e quatro decimos de cent.	\$ 1.25,6
10 amarradores completos n. 162, tipo E, um, onze dollars e dez cents.	\$ 11.10	6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14 1/2, uma, dois dollars e quarenta e tres cents.	\$ 2.43
100 escovas de graphite, tipo C, n. 125, uma, trinta e quatro cents. e quatro decimos.	\$ 0.34,4	6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma, tres dollars e cinquenta e um cents.	\$ 3.51
50 escovas de graphite, tipo E, n. 125, uma, trinta e quatro cents. e quatro decimos.	\$ 0.34,4	150 valvulas reguladoras, Pyle, tipo E, n. 650, uma, nove dollars e oitenta e tres cents.	\$ 9.83
50 escovas de graphite, tipo K, n. 465, uma, trinta e tres cents.	\$ 0.33	50 valvulas reguladoras, Pyle, tipo K, n. 650, A, uma, sete dollars e cinquenta cents.	\$ 7.50
6 eixos, tipo K 2, n. 424 A, um, tres dollars e oitenta e um cents.	\$ 3.81	Sobresatentes de machina.	
48 escovas para dynamo n. 125, tipo C, uma, trinta e quatro cents. e quatro decimos.	\$ 0.34,4	50 juntas de metal para vidros de aparelhos lubrificadores Bull's-eye, uma, tres dollars e trinta cents.	\$ 3.30
25 eixos para turbinas, tipo E, n. 621, um, cinco dollars e sessenta cents.	\$ 5.60	75 juntas de fibra para placas de vidro Klingger, n. 4, uma, quarenta cents.	\$ 0.40
9 eixos para turbinas, tipo C, n. 121, um, tres dollars e noventa e sete cents.	\$ 3.97	65 juntas de fibra para placas de vidro Klingger, n. 7, uma, quarenta cents.	\$ 0.40
6 eixos com rotores, tipo E, ns. 602 A e 624, um, quarenta e cinco dollars e vinte cents.	\$ 15.20	15 juntas de amianto para placas de vidro Klingger, n. 4, uma, trinta e cinco cents.	\$ 0.35
4 equipamentos completos, tipo K 2, n. 400, um, noventa e sete dollars e doze cents.	\$ 97.12	50 metros de mangueira de borracha, diâmetro interno de meia polegada, com espiral de arame, para ar comprimido, preto, noventa e cinco cents.	\$ 0.95
5 eixos para turbina, tipo K, n. 424, um, tres dollars e quarenta e sete cents.	\$ 3.47	36 mangueiras de borracha, com espiral de arame, de 1.40" X 2.31", uma, tres dollars e noventa cents.	\$ 3.90
37 instalações completas tipo K 2, uma, duzentos e cinquenta e nove dollars e noventa cents.	\$ 259.90		

200 metros de mangueiras de borracha, de 3/4", guarnecidas, para ar comprimido, metro, um dollar e quinze cents.....	\$ 1.15
6 mangueiras de borracha, de uma pollegada, para ar comprimido, em secção de 15 metros, uma, dezoito dollars.....	\$ 18.00
5 mangueiras de borracha, de uma pollegada, em secção de 10 metros, uma, doze dollars.....	\$ 12.00
6 mangueiras de borracha espiraes, para ar comprimido, com arame externamente, completas, com luvas nos dous pontos, diametro de uma pollegada externa e 50 pés de comprimento, uma, dezoito dollars.....	\$ 18.00
20 mangueiras de borracha, com espiral de arame, de 1,20X3", uma, tres dollars e cincoenta e cinco cents.....	\$ 3.55
100 mangueiras de borracha, com espiral de arame, de 1,20X3/4", uma, tres dollars trinta cents.....	\$ 3.30
30 metros de mangueiras com espiral de arame, de 3/4", interna, em secção de 10 metros, metro, doze dollars.....	\$ 12.00
100 placas de vidro para aparelho Klinger n. 54, uma, um dollar e quarenta e sete cents.....	\$ 1.47
98 placas de vidro para aparelho Klinger, n. 7, uma, um dollar e cincoenta e sete cents.....	\$ 1.57
48 placas de vidro para aparelho Klinger n. 5, uma, um dollar e cincoenta e tres cents.....	\$ 1.53

Sobresalentes para carros

300 engates Tower, completos, com todos os accessorios para a sua montagem, desenho 533, um, cincoenta e nove dollars e cincoenta cents.....	\$ 59.50
80 pares de triangulos de freio, para carros de luxo, desenho n. 473, par, vinte e quatro dollars e noventa cents.....	\$ 24.90
765 pares de triangulos de freio, desenho numero 36, par, vinte e dous dollars e quarenta e cinco cents.....	\$ 22.45
100 escovas de lubrificação para carros, série Q, uma, um dollar e trinta cents.....	\$ 1.30

Os proponentes declaram que os quatro equipamentos completos, typ K 2, n. 400, cujo fornecimento propõem acima, são turbinas completas K 2, n. 400.

Os proponentes declaram ainda aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Em tempo: declaramos que onde se lê «seto», deve-se ler cents.

Rio, 28 de maio de 1923. — Por procuração, *Nelson V. Miguez.*

A The Baldwin Locomotive Works com séde em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com os termos do edital de concorrência n. 61, publicado no *Diário Oficial* para o fornecimento de material "Pyle" e sobresalentes para machinas e carros para a 4ª divisão, em 1923, o material abaixo descripto pelos preços á margem indicados, obrigando-se a todos os termos do referido edital e de sua 4ª correccção, aceitando e sujeitando-se a todas as demais condições nelles estipuladas;

Sobresalentes de machinas:

Item — Quantidade — Material — Preço

1. 75 juntas de fibra para placas de vidro "Klinger" n. 4, uma, doze centavos e um decimo, ouro americano.....	\$ 0.121
2. 65 juntas de fibra para placas de vidro "Klinger" n. 7, uma, dezenove centavos e dous decimos, ouro americano.....	\$ 0.192
3. 15 juntas de amiantho para placas de vidro "Klinger" n. 4, uma, sete centavos e um decimo, ouro americano.....	\$ 0.071

4. 50 mangueiras de borracha, aliás, 50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1/2", com espiral de arame, para ar comprimido, metro, setenta centavos e sete decimos, ouro americano.....	\$ 9.707
5. 36 mangueiras de borracha com espiral arame de 1m,40 por 2 3/4", uma, tres dollars, noventa e cinco centavos e nove decimos, ouro americano.....	\$ 3.959
6. 200 mangueiras de borracha de 3/4", guarnecidas para ar comprimido, metro, um dollar e um centavo, ouro americano.....	\$ 1.041
7. 6 mangueiras de borracha de 1" para ar comprimido em secção de 15 metros cada uma, uma, dezeseite dollars, setenta e dous centavos e cinco decimos, ouro americano.....	\$ 17.725
8. 5 mangueiras de borracha de 1", em secção de 10 metros cada uma, uma, onze dollars, oitenta e um centavos e sete decimos, ouro americano.....	\$ 11.817
9. 5 mangueiras de borracha espiraes para ar comprimido com arame externamente, completas, com luvas nos dous pontos, diametro de 1", externa e 50 pés de comprimento cada uma, uma, onze dollars, sessenta e um centavos e cinco decimos, ouro americano.....	\$ 11.615
10. 50 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m,40 por 3", uma, tres dollars, oitenta e um centavos e oito decimos, ouro americano.....	\$ 5.818
11. 100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m,20 por 2 3/4", uma, tres dollars, trinta e cinco centavos e tres decimos, ouro americano.....	\$ 3.393
12. 30 metros de mangueira com espiral de arame de 3/4" interno em secção de 10 metros, metro, oitenta e oito centavos e nove decimos, ouro americano.....	\$ 0.889
13. 100 placas de vidro para aparelho "Klinger" B-4, uma, um dollar, cincoenta e um centavos e cinco decimos, ouro americano.....	\$ 1.515
14. 98 placas de vidro para aparelho "Klinger", n. 7, uma, tres dollars, de oito centavos e um decimo, ouro americano.....	\$ 3.181
15. 48 placas de vidro para aparelho "Klinger", n. 5, uma, um dollar, setenta e seis centavos e sete decimos, ouro americano.....	\$ 1.767
16. 100 alavancas de ponta articular para engate "Tower", uma, noventa e seis centavos, ouro americano.....	\$ 0.96
17. 100 alavancas de ponta articular para engate "Sharron", uma, um dollar e dezeseis centavos, ouro americano.....	\$ 1.16
18. 164 grupos de molas helicoidaes para trucks "Diamante", desenho n. 30, grupo, cinco dollars e cinco centavos, ouro americano.....	\$ 5.05
19. 164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiro, desenho n. 28, grupo, vinte e seis dollars e vinte e seis centavos, ouro americano.....	\$ 26.25
20. 100 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo, tres dollars, quarenta e tres centavos e quatro decimos, ouro americano.....	\$ 3.434
21. 100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglez), desenho n. 761, grupo, tres dollars e oitenta e tres centavos e oito decimos, ouro americano.....	\$ 3.838
22. 175 grupos de molas espiraes para engate "Sharron" de carga, desenho n. 880, grupo, dous dollars, quarenta e sete centavos e quatro decimos, ouro americano.....	\$ 2.474
23. 100 grupos de duas molas para trucks, desenho n. 554, grupo, dous dollars, vinte e dous centavos e dous decimos, ouro americano.....	\$ 2.221

24.	200 pares de pratos de grupos de molas (Typo Diamante), desenho n. 504, par, tres dollars, vinte e tres centavos e dous decimos, ouro americano	\$	3.232
25.	200 parafusos centrais de tracção dos engates Tower, figura 7, desenho numero 533, um, oitenta e cinco centavos e oito decimos, ouro americano	\$	0.858
26.	80 pares de triangulo de freio para carros de luxo, desenho n. 473, par, vinte e dous dollars e vinte centavos, ouro americano	\$	22.22
27.	765 pares de triangulos de freio, desenho n. 36, par, vinte e dous dollars e vinte e dous centavos, ouro americano	\$	22.22
28.	4 trucks "The Brush Electrical Builders" Laughborough, para carro de bitola de um metro (vide desenho n. 7-C P-16, que se encontra no deposito da 4ª divisão), reforçados para 26 toneladas, com rodas, desenho n. 2-C, C 27, e mancaes, desenho n. 3-C, C. 18, um, dous mil e cem dollars e oitenta centavos, ouro americano	\$	2.100.80
29.	6 trucks completos para carros V B e N B, bitola de um metro, um, mil duzentos e sessenta e dous dollars e cincoenta centavos, ouro americano	\$	1.262.50
30.	6 trucks completos para carros N N, V N, bitola de um metro, um, mil duzentos e sessenta e dous dollars e cincoenta centavos, ouro americano	\$	1.262.50

Rio de Janeiro (28/5/923, 28/5/923, 28/5/923, 28/5/923), de maio de 1923. — *The Baldwin Locomotive Works*.

Declaro que os preços dados para 50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1½", com espiral de arame para ar comprimido e 50 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m.20x3", são, respectivamente, de setenta centavos e sete decimos e tres dollars, oitenta e um centavos e oito decimos e bem assim onde se lê na segunda folha "ouero", leia-se: "ouro". — *The Baldwin Locomotive Works*.

Middletown Car Company propõe fornecer a essa estrada os seguintes materiais referentes á concorrência n. 61, (fornecimento de material Pyle e sobressalentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, em 1923), 4ª correção do edital de 3 de abril de 1923, e de accordo com o mesmo edital, os seguintes materiais:

Sobressalentes para carros

100 alavancas de ponta articular para engate Tower, uma, um dollar e vinte e um centavos	\$	1.21
100 alavancas de ponta articular para engate Sharron, uma, um dollar e vinte e um centavos	\$	1.21
300 engates Tower completos com todos os accessorios para a sua montagem, desenho n. 533, um, sessenta e quatro dollars e oitenta centavos	\$	64.80
164 grupos de molas helicoidaes para trucks Diamante, desenho n. 50, grupo, nove dollars e noventa centavos	\$	9.90
164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, desenho n. 28, grupo, trinta e nove dollars e setenta centavos	\$	39.70
100 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo, quatro dollars e noventa e cinco centavos	\$	4.95
100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglez), desenho n. 761, grupo seis dollars e vinte centavos	\$	6.20
175 grupos de molas espiraes para engates Tower, figuras 9 e 10, desenho n. 533, grupo, tres dollars e quarenta centavos	\$	3.40
175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 879, grupo, quatro dollars e sessenta e cinco centavos	\$	4.65
175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, de carga, desenho n. 880, quatro dollars e noventa e cinco centavos	\$	4.95
100 grupos de duas molas para trucks, desenho n. 554, grupo, tres dollars e setenta e dous centavos	\$	3.72

300 pinos para engates de 7" X 1", um, quarenta centavos	\$	0.45
200 pares de pratos de grupos de molas (typo Diamante, desenho n. 504, par, tres dollars e setenta centavos	\$	3.70
200 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho n. 533, um, quatro dollars e setenta e cinco centavos	\$	4.75
300 pinos para engates de 8 1/2" X 1 3/8", um, um dollar	\$	1.00
765 pares de triangulos de freio, desenho numero 36, par, vinte dollars e sessenta centavos	\$	20.60
50 espelhos para engate Janney, um, cinco dollars e dez centavos	\$	5.10
30 espelhos para engate Tower, um, cinco dollars e dez centavos	\$	5.10

Os preços submettidos são em ouro americano.

A concorrente declara sujeitar-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Middletown Car Company, H. M. Staal, representante.

Anota: Declaro que o preço de 0.45 acima referente a 300 pinos para engates de 7" X 1", se refere a quarenta e cinco centavos, para cada. — Por procuração da Middletown Car Co., L. Loverda.

Proposta que fazem M. Almeida & Comp., com casa matriz em S. Paulo e succursal nesta praça á rua Republica do Peru n. 10 á Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento, á 4ª Divisão, dos materiais em seguida especificados, conforme a quarta correção do edital de 3 de abril ultimo.

50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1½", com espiral de arame para ar comprimido, metro, oitenta e quatro centavos	\$	0.84
100 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1.40 X 2, 3½", uma, quatro dollars e cincoenta centavos	\$	4.50
10 metros de mangueiras de borracha de 3½", guarnecidas, para ar comprimido, metro, noventa e sete centavos	\$	0.97
6 mangueiras de borracha de 1", para ar comprimido, em secção de 15 metros cada uma, uma, quinze dollars e quarenta centavos	\$	15.40
5 mangueiras de borracha de 1", em secção de 10 metros cada uma, uma, dez dollars e trinta centavos	\$	10.30
5 mangueiras de borracha espiraes para ar comprimido, com arame externamente, completas, com luvas nos dous pontos, diametro de 1" externa e 50 pés de comprimento cada uma, uma, dezoito dollars	\$	18.00
50 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1.20 X 3", uma, quatro dollars e trinta e cinco centavos	\$	4.35
100 mangueiras de borracha, com espiral de arame, de 1.50 X 2 3/4", uma, tres dollars e noventa e cinco centavos	\$	3.95
30 metros de mangueiras com espiral de arame, de 3½" interno, em secção de 10 metros, metro, um dollar e quinze centavos	\$	1.15
103 engates Hbbotson completos, um onze libras esterlinas	£	11-0-0
410 pára-choques Hbbotson completos para carros NB e VB, um, tres libras esterlinas e dezoito shillings	£	3-18-0
212 pinos para engates Hbbotson, um, tres shillings	£	0-3-0

Declaramos aceitar todas as condições do referido edital. — Por procuração de M. Almeida & Comp. — Antonio P. Nunes.

Davol & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos e matriculados á rua da Constituição n. 71, de accordo com o edital de concorrência n. 61, publicado no *Diario Official* e sua quarta correção, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital, propõem fornecer a essa estrada o seguinte:

100 alavancas de ponta articular para engate Tower, uma, um dollar e um centavo	\$	1.00
---	----	------

100 alavancas de ponta articular para engate Sharon, uma, um dollar e vinte e cinco centavos	\$ 1.25
500 engates Tower completos com todos os accessorios para a sua montagem, conforme desenho 533, um, cinquenta e tres dollars e setenta e cinco centavos.....	\$ 53.75
164 grupos de molas helicoidaes para trucks Diamante, conforme o desenho n. 30, um, seis dollars e seis centavos.....	\$ 6.06
164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, conforme o desenho n. 28, um, vinte e oito dollars e quarenta e tres centavos	\$ 28.13
100 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, conforme desenho n. 129, um, tres dollars e sessenta e dois centavos	\$ 3.62
100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglezes), conforme desenho numero 761, um, quatro dollars.....	\$ 4.00
175 grupos de molas espiraes para engates Tower, figs. 9 e 10 do desenho n. 533, um, tres dollars e sessenta e cinco centavos	\$ 3.65
175 grupos de molas espiraes para engate Sharon, conforme desenho n. 879, um, um dollar e cinquenta e seis centavos..	\$ 1.56
175 grupos de molas espiraes para engates Sharon, conforme desenho n. 880, um, dois dollars e setenta e sete centavos..	\$ 2.77
100 grupos de duas molas para trucks, conforme desenho n. 551, um, dois dollars e quarenta centavos	\$ 2.40
200 pares de pratos de grupos de molas (tipo Diamante), conforme desenho n. 504, um, dois dollars e sessenta e sete centavos	\$ 2.67
200 parafusos Central de Tracção dos engates Tower, figura 7 do desenho 533, um, seis dollars e oitenta e sete centavos...	\$ 6.87
265 pares de Triangulos de Freio, conforme desenho n. 36, um, vinte e um dollars e vinte e cinco centavos.....	\$ 21.25

Os preços indicados são em moeda norte-americana, e se entendem pelo material entregue dentro dos vagões da estrada, no Cnes do Porto, correndo por conta dessa estrada os direitos alfandegarios.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração de Davol & Comp., Ltd., Diniz Monteiro.

Em tempo decianto que o preço de 175 grupos de molas espiraes para engate Sharon, conforme desenho n. 880, é de \$2.77 (dois dollars e setenta e sete centavos) por grupo, e o de 200 pares de pratos de grupos de molas tipo Diamante, conforme desenho n. 504, é de \$2.67 (dois dollars e sessenta e sete centavos) por par.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração de Davol & Comp., Ltda., M. Fonseca.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, submettendo-se a todas as clausulas do edital de concorrência de 3 de abril e respectivas correções, propõem o fornecimento dos seguinte artigos:

Material Pyle

40 aneis de graphite, n. 39, tipo C, um, dois dollars e setenta e tres centimos.....	\$ 2.73
20 apoios centrifugos, tipo C, n. 37, um, quatro dollars e trinta centimos.....	\$ 4.30
20 arruelas de pressão, n. 502, para roulements, tipo C, uma, setenta e oito centimos e sete decimos	\$ 0.08,7
20 arruelas de segurança, n. 16, tipo C, uma, cinquenta e cinco centimos	\$ 0.55
10 aneis de graphite, n. 439, tipo K, um, dois dollars e trinta e cinco centimos.....	\$ 2.35
10 aneis de graphite, n. 439, tipo K 2, um, dois dollars e trinta e cinco centimos.....	\$ 2.35
10 aneis de graphite, com supportes, ns. 640 e 639, tipo E, um, dois dollars e noventa centimos	\$ 2.90
26 aneis de espira, n. 503, tipo C, um, quatro dollars e sessenta e nove centimos.....	\$ 4.60

20 guias de carvão, tipo C, n. 41, uma, nove centimos e tres decimos.....	\$ 0.09,3
20 apoios centrifugos, n. 37, tipo C, um, quatro dollars e trinta centimos.....	\$ 4.30
20 armaduras, tipo E, 32 volts, 27 ampères, n. 155, uma, cinquenta e quatro dollars sessenta e oito centimos.....	\$ 54.68
5 armaduras, tipo K, 32 volts, 16 ampères, n. 475, uma, quarenta e dois dollars e dezoito centimos	\$ 42.18
20 buchas internas, n. 504, tipo C, uma, um dollar e dezeseite centimos	\$ 1.17
20 buchas com flanges, n. C 505, tipo C, uma, tres dollars e doze centimos.....	\$ 3.12
3 bobinas magneticas inferiores, tipo C, numero 152 1/2, uma, vinte e quatro dollars e vinte e dois centimos.....	\$ 24.22
6 bobinas magneticas superiores, tipo C, numero 152, uma, vinte e tres dollars e quarenta e tres centimos.....	\$ 23.43
11 bobinas inductoras, tipo E, n. 651, uma, quarenta e cinco dollars e trinta e um centimos	\$ 45.31
10 buchas de bronze externas, tipo C, n. 18, uma, quatro dollars e trinta centimos..	\$ 4.30
20 buchas de bronze, n. 648 A, tipo E, uma, dois dollars e oitenta e um centimos..	\$ 2.81
20 buchas de bronze, n. 606 A, tipo E, uma, tres dollars e onze centimos.....	\$ 3.11
25 buchas de bronze com porcas para gacheta, tipo E, ns. 620 A e 621 A, uma, quatro dollars e quarenta e cinco centimos	\$ 4.45
15 buchas de bronze com porcas para gachetas, ns. 420 e 421, uma, dois dollars e noventa e sete centimos.....	\$ 2.97
30 buchas do bronze, n. 448, tipo K, uma, dois dollars e trinta e cinco centimos.....	\$ 2.35
27 bobinas inductoras, tipo K, n. 451, uma, vinte e cinco dollars.....	\$ 25.00
29 bobinas inductoras, tipo C, n. 152, uma, vinte e tres dollars e cinquenta e seis centimos	\$ 23.56
35 bobinas inductoras, tipo C, n. 152 1/2, uma, vinte e quatro dollars e vinte e dois centimos	\$ 24.22
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, numero 123, uma, quatro dollars e sessenta e oito centimos.....	\$ 4.68
8 capas para bobinas inductoras, tipo C, numero 153 1/2 A, uma, sessenta e dois centimos	\$ 0.62
46 caixas de vapor, n. 660 (completas), tipo E, uma, sete dollars e noventa e oito centimos	\$ 7.98
4 collectores para dynamo Pyle, K, n. 462, sete dollars e oitenta e um centimos..	\$ 7.81
20 cruzetas reguladoras completas, tipo C, numero 36, uma, tres dollars e cinquenta e um centimos	\$ 3.51
10 caixas de valvulas reguladoras, tipo C, numero 35, uma, dois dollars e sessenta e seis centimos	\$ 2.68
10 valvulas reguladoras, tipo C, n. 38, uma, cinquenta e cinco centimos.....	\$ 0.55
10 hastes de valvulas reguladoras, tipo C, numero 34, uma, setenta e oito centimos	\$ 0.76
10 encostos centrifugos, tipo C, n. 37, um, quatro dollars e trinta centimos.....	\$ 4.30
10 aneis de graphite, tipo C, n. 39, um, dois dollars e setenta e tres centimos.....	\$ 2.73
10 copos de lubrificação com tampas, tipo E, ns. 619 e 619 A, um, um dollar e oitenta centimos	\$ 1.80
15 collares para turbinas, tipo K, n. 425, um, trinta e nove centimos.....	\$ 0.39
10 commutadores completos, n. 162, tipo E, um, doze dollars e cinquenta centimos..	\$ 12.50
106 escovas de graphite, tipo C, n. 125, uma, trinta e nove centimos.....	\$ 0.39
50 escovas de graphite, tipo E, n. 125, uma, trinta e nove centimos.....	\$ 0.39
50 escovas de graphite, tipo K, n. 465, uma, trinta e cinco centimos.....	\$ 0.35
6 eixos, tipo K, 2, n. 421 A, um, quatro dollars e trinta centimos.....	\$ 4.30
48 escovas para dynamo, n. 125, tipo C, uma, trinta e nove centimos.....	\$ 0.39

25 eixos para turbinas, tipo E, n. 624, um, seis dollars e vinte e cinco centimos..	\$ 6.25	100 alavancas de ponta articular para engate Sharron, uma, um dollar e vinte e quatro centimos	\$ 1.24
9 eixos para turbinas, tipo C, n. 124, um, quatro dollars e quarenta e cinco centimos	\$ 4.45	300 engates Tower completos com todos os accessorios para a sua montagem, desenho 533, um, cincoenta e tres dollars e setenta centimos	\$ 53.70
4 equipamentos completos tipo K 2, n. 400, um, cento e nove dollars e trinta e sete centimos	\$ 109.37	161 grupos de molas helicoidaes para trucks Diamante, desenho n. 30, grupo, seis dollars e tres centimos	\$ 6.03
8 eixos para turbina tipo K, n. 424, um, tres dollars e noventa e um centimos	\$ 3.91	161 grupos de molas helipticas para carros de passageiros, desenho n. 28, grupo, vinte e oito dollars e quarenta centimos.....	\$ 28.40
37 installações completas tipo K 2, uma, duzentos e oitenta dollars	\$ 280.00	160 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo, tres dollars e sessenta centimos	\$ 3.60
13 induzidos completos tipo C, n. 155, um, cincoenta e quatro dollars e setenta e um centimos	\$ 54.71	100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (inglezes), desenho n. 761, grupo, tres dollars e setenta e oito centimos	\$ 3.73
18 induzidos completos Pyle, tipo E, n. 155, um, cincoenta e quatro dollars e setenta e um centimos	\$ 54.71	175 grupos de molas espiraes para engates Tower, figuras 9 e 10, desenho 533, grupo, tres dollars e sessenta e quatro centimos	\$ 3.64
15 induzidos completos tipo K, n. 455, um, cincoenta e quatro dollars e setenta e um centimos	\$ 54.71	175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 979 (oitocentos e setenta e nove), grupo, um dollar e cincoenta e cinco centimos	\$ 1.53
40 molas tipo E, n. 641, uma, trinta e um centimos	\$ 0.31	175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, de carga, desenho n. 880, grupo, dois dollars e setenta e seis centimos..	\$ 2.76
50 molas de pressão para cruzeta, tipo C, numero 41, 1/2, uma, nove centimos	\$ 0.09	100 grupos de molas para trucks, desenho n. 534, grupo, dois dollars e trinta e nove centimos	\$ 2.39
20 anneis de graphite tipo E, n. 640, um, cincoenta e cinco centimos	\$ 0.55	200 pares de pratos de grupos de molas (tipo Diamante), desenho n. 504, par, dois dollars e sessenta e seis centimos	\$ 2.66
20 anneis de encosto, tipo E, n. 639, um, dois dollars e trinta e cinco centimos	\$ 2.35	260 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho n. 533, um, seis dollars e oitenta e quatro centimos....	\$ 6.84
10 protectores de inductores, tipo C, n. 123, um, quatro dollars e sessenta e oito centimos	\$ 4.68	765 pares de triangulos de freio, desenho n. 36, par, vinte e um dollars e vinte e tres centimos	\$ 21.23
15 porta-escovas completos tipo C, n. 146, um, tres dollars e cincoenta e um centimos..	\$ 3.51	nio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo.	
15 porta-escovas completos tipo C, n. 147, um, cinco dollars	\$ 5.00	Declaramos em tempo que onde se lê centimos, deve ler-se cents. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo.	
10 porta-lampadas, tipo K, n. 1.450, um, onze dollars e trinta e dois centimos	\$ 11.32	Estrada de Ferro Central do Brasil	
10 porta-lampadas completos, tipo K, n. 470, um, sete dollars e oitenta e um centimos	\$ 7.81	CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923	
20 porta-escovas inferiores completos, tipo K, n. 441, um, dois dollars e trinta e cinco centimos	\$ 2.35	Terceira correccão do edital de 6 de abril da 1923	
20 porta-escovas superiores completos, tipo K, n. 440, um, um dollar e noventa e cinco centimos	\$ 1.95	Concurrencia n. 66	
200 reguladores de valvulas tipo E, n. 634, um, um dollar e setenta e dois centimos ...	\$ 1.72	De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de maio de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:	
52 roulements Pyle n. 503, um, quatro dollars e sessenta e oito centimos	\$ 4.68	Sobresalentes para freio Westinghouse:	
26 roulements tipo K, n. 405, um, cinco dollars e oitenta e seis centimos	\$ 5.86	12 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma.	
41 rotores com eixos, tipo E, ns. 602 A e 624 A, um, quarenta e seis dollars e oitenta e sete centimos	\$ 46.87	50 arpões de aço para carro common, hastes para aperto, um.	
36 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um, trinta e cinco dollars e dezeseis centimos	\$ 35.16	4 aparelhos Westinghouse para carros de carga, cylindro de 8" x 12", peça n. 2.438, um.	
10 rotores completos tipo C, n. 2, 1/2, um, quarenta e cinco dollars e trinta e um centimos	\$ 45.31	30 bombas de ar de 9 1/2", peça n. 51.477, uma.	
20 redes de escapeção tipo E, n. 11, uma, setenta e oito centimos	\$ 0.78	50 bujões para triplice valvula F. 36, n. 24, uma.	
25 supportes para graphites, tipo E, n. 639, completos, um, dois dollars e trinta e cinco centimos	\$ 2.35	50 bujões para triplice valvula F. 36, n. 25, uma.	
10 sobre-postas para gacheta, tipo C, n. 21, uma, um dollar e dezeseis centimos	\$ 1.17	100 bujões de ferro para tampas inferiores de bomba de ar, um.	
140 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma, um dollar e quarenta e um centimos	\$ 1.41	100 braços de freios para trucks, desenho n. 252, um.	
6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14, 1/2, uma, dois dollars e setenta e tres centimos	\$ 2.73	Curvas de ferro preto com luvas:	
6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma, tres dollars e noventa e um centimos	\$ 3.91	506 de 1/2", uma.	
150 valvulas reguladoras Pyle, tipo E, n. 750, uma, dez dollars e dezeseis centimos..	\$ 10.16	616 de 1", uma.	
150 valvulas reguladoras Pyle, tipo K, n. 630 A, uma, sete dollars e oitenta e um centimos	\$ 7.81		
Sobresalentes para carro			
100 alavancas de ponta articular para engate Tower, uma, um dollar	\$ 1.00		

480 de 3/4", uma.
 920 de 1 1/4", uma.
 150 de 5/8", uma.
 150 de 7/8", uma.
 24 de 1/4", uma.
 394 de 3/8", uma.
 70 de 1 1/2", uma.
 60 de 1 3/4", uma.
 60 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma.
 50 de 1/2", uma.
 50 de 3/4", uma.
 100 de 1", uma.
 100 de 1 1/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 4 cilindros para freio de tender de 12"×12", peça número 19.892, um.
 2 cilindros para freio de tender de 10"×12", tipo Maffey, um.
 30 cilindros de acção rápida, para carros de passageiros, de 10", tipo M, peça n. 24.733, n. 2, um.
 4 cilindros completos de 8"×12", com reservatório e triplice, F. 40, um.
 20 cilindros auxiliares de 9 1/2", n. 1.901, um.
 4 cilindros para freio de tender de 10"×12", peça número 24.279, um.
 21 cilindros para freio, de 8"×12", um.
 50 cilindros conjugados, tipo C, peça n. 2.438, 8"×12", um.

Canos de ferro preto com luvas:

650 kilos de 5/8".
 550 kilos de 7/8".
 500 kilos de 1 3/8".
 850 kilos de 2".
 300 kilos de 3 1/4".
 1.930 kilos de 1 1/4".
 2.940 kilos de 3/8".
 3.060 kilos de 1/2".
 4.550 kilos de 3/4".
 5.600 kilos de 1".
 6.350 kilos de 1 1/4".
 4.110 kilos de 1 1/2".
 600 kilos de 1 1/8".
 300 kilos de 2 3/4".
 500 kilos de 2 1/2".

O preço será médio para o kilo.

6 curvas de ferro preto de 4", uma.

Canos de ferro maleável preto:

50 de 1 1/4".
 50 de 1".
 50 de 3/8".

O preço será médio para o kilo.

400 curvas de ferro preto, de 1"×1 1/4" F 9, fig. 8, uma.
 50 curvas de ferro preto, com redução de 1" × 1 1/4", uma.
 30 curvas Street, com redução, de 1 1/4"×1", uma.
 50 metros de cano de ferro preto de 4", kilo.

Canos de ferro galvanizado com luvas:

300 kilos de 3".
 250 kilos de 2 1/2".
 140 kilos de 1 1/4".
 260 kilos de 3/8".
 760 kilos de 1/2".
 1.030 kilos de 3/4".
 150 kilos de 5/8".
 850 kilos de 1".
 680 kilos de 1 1/4".
 430 kilos de 1 1/2".
 250 kilos de 2".

O preço será médio para o kilo.

Cotovelos de ferro maleável (preto):

36 de 1/4", um.
 36 de 3/8", um.
 72 de 1/2", um.
 60 de 3/4", um.
 48 de 1", um.
 48 de 1 1/4", um.
 20 de 1 1/2", um.

Curvas Street:

200 de 1/4", uma.
 430 de 3/8", uma.
 430 de 1/2", uma.
 475 de 3/4", uma.
 425 de 1", uma.
 100 de 1 1/4", uma.
 200 curvas de ferro maleável, angulo recto, de 1 1/4"×1 1/4", uma.
 110 curvas de angulo de 1 1/4"×1", uma.
 100 curvas de ferro maleável, angulo recto, com redução de 1"×1 1/4", uma.
 310 curvas de angulo, de 1 1/4"×1 1/4", peça n. 3.788, uma.

Curvas de ferro preto maleável:

100 de 3/4", uma.
 100 de 1/2", uma.
 100 de 3/8", uma.

Curvas de ferro Street (maleável):

50 de 1 1/4", uma.
 50 de 1", uma.
 50 de 3/4", uma.
 50 de 1/2", uma.
 50 de 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 chaves de macho para torneiras de angulo F. 9, peça n. 20.129, uma.
 20 curvas de angulo Angle fittings, de 1 1/4"×1", uma.
 20 curvas de angulo Angle fittings de 1 1/4"×1 1/4", uma.
 100 diaphragmas de latão para válvulas corredeiras (G 6), um.
 150 diaphragmas de latão para válvulas reguladoras, peça 2.043, um.
 50 diaphragmas de latão para bomba de ar, uma.
 100 diaphragmas de latão para válvula reguladora de bomba de ar, fig. 6, n. 42, um.
 8 embolos para bomba de ar de 9 1/2", um.
 50 flanges com junção de 1", ns. 1.749 e 1.753, para triplice válvulas, um.
 50 flanges com junção de 1", para triplice válvulas, um.
 10 ferramentas F 43 fig. 12, por.
 50 flanges com porcas para triplice, ns. 1.749 e 1.750, um.
 40 hastes de pistão de cilindro, n. 8, uma.
 170 hastes de transmissão para freio desenho n. 252.

Joelhos de ferro preto:

70 de 1/4", um.
 160 de 3/8", um.
 230 de 1/2", um.
 100 de 5/8", um.
 220 de 3/4", um.
 100 de 7/8", um.
 220 de 1", um.
 100 de 1 1/8", um.
 230 de 1 1/4", um.
 60 de 1 3/4", um.
 60 de 2", um.
 20 de 1 3/8", um.
 70 de 1 1/2", um.
 50 de 2 1/4", um.
 60 de 2 1/2", um.
 10 de 3", um.

Joelhos de ferro galvanizado:

80 de 3/8", um.
 80 de 1/2", um.
 80 de 3/4", um.
 450 de 1", um.
 450 de 1 1/4", um.
 50 de 2", um.
 50 de 1 3/4", um.
 50 de 1 1/2", um.

Junções de ferro preto, completas:

165 de 1/4", uma.
 380 de 3/8", uma.
 474 de 1/2", uma.
 444 de 3/4", uma.
 334 de 1", uma.
 484 de 1 1/4", uma.
 74 de 1 1/2", um.
 10 de 1 3/4", um.
 19 de 2", um.

Junções de ferro galvanizado:

- 24 de 1/2", uma.
 118 de 1 1/2", uma.
 100 de 1/4", uma.
 Luvas de ferro galvanizado:
 100 de 1/2", uma.
 100 de 3/8", uma.
 200 de 3/4", uma.
 170 de 1", uma.
 200 de 1 1/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 de 2", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 Luvas de ferro preto:
 36 de 1/4", uma.
 110 de 3/8", uma.
 198 de 1/2", uma.
 270 de 3/4", uma.
 340 de 1", uma.
 570 de 1 1/4", uma.
 124 de 1 1/2", uma.
 50 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 185 molas espiraes de aço para cylindros de freio de 8"x12", tipo C n. 9, n. da peça, 1.110, uma.
 100 molas de seguimento de valvulas automaticas, numero 10.032, uma.
 100 molas elypticas para valvulas corrediças, peça, 1.730, uma.
 500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça, 1.745, uma.
 100 molas para para-choques de embolos motor triplice, peça, 1.057, uma.
 100 molas de embolo de triplice valvula, peça, 1.773, uma.
 50 molas de metal para valvulas de segurança, uma.
 22 manipuladores para freios de ar G 6, completos, peça 19.427, um.
 2 manometros de freio-n. 23.338, um.
 500 molas de latão F 36 n. 22, uma.
 150 molas de latão para pistão de emergencia F 36 n. 12, uma.
 100 molas para triplice valvulas F 36 n. 22, uma.
 100 molas para triplice valvulas F 36 n. 12, uma.
 50 molas para triplice valvulas F 36 n. 6, uma.
 30 molas elypticas para triplice valvula n. 1.730, uma.
 30 molas n. 1.057, para triplice valvula, uma.
 200 molas de gradação n. 22 F 36, uma.
 20 molas n. 1.745, para triplice valvula, uma.
 3 manipuladores completos F 6 fig. 1, um.
 10 molas espiraes para cylindro de freio de 6", uma.
 10 molas espiraes para cylindro de freio de 8", uma.
 10 molas espiraes para cylindro de freio de 10", uma.
 500 mangueiras Sprangne de 1 1/4" completas com ferragens, uma.
 50 molas para pistão de 8", uma.
 50 molas para pistão de 10", uma.
 Porcas de junção completas, de ferro preto:
 620 de 1/4", uma.
 140 de 3/8", uma.
 170 de 1/2", uma.
 176 de 3/4", uma.
 210 de 5/8", uma.
 190 de 7/8", uma.
 226 de 1", uma.
 176 de 1 1/4", uma.
 100 de 1 1/2", uma.
 190 de 1 1/8", uma.
 100 de 2", uma.
 100 porcas de junção, peça 2.155, uma.
 100 porcas de junção, peça 2.154, uma.
 12 pistões para cylindro de 10"x12", de freio a ar, peça 1.503, um.
 12 pistões para cylindro de 12"x12", de freio a ar, peça 1.507, um.
 230 pistões para cylindro de 10", peça 5.037, um.
 380 pistões para cylindro de 8", peça 1.246, um.
 10 pistões para cylindro de freio de 6", n. 2.435, um.
 300 punhos de ferro para torneira de 1 1/4", peça n. 2.100, um.
 18 pistões completos para bomba de ar de 9 1/2", peça 2.194, um.
 18 pistões para aparelhos de bomba de ar, peça 51.482, um.
 18 pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça 51.480, um.
 50 pistões para valvulas de emergencia, um.

- 10 pistões completos F 28 ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (para cylindro de 10"), um.
 30 pistões completos F 28 ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (para cylindro de 8"), um.
 50 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 10"), um.
 100 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 8"), um.
 30 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 6"), um.
 400 parafusos com porcas F 27 n. 24, um.
 60 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", F 43, fig. 6, n. 5, um.
 50 punhos de ferro fundido para torneiras angulares, um.
 50 punhos de ferro fundido para torneiras rectas, um.
 1.200 ralos para triplice valvulas peça 1.751, um.
 200 ralos de metal para triplice valvulas F 36 n. 16, um.
 4 reservatorios de ferro batido, cylindro de 2,40x0,57 (Systema Pulman), um.
 50 supportes para mangueira, peça n. 20.806, um.
 50 supportes para mangueira F 43 fig. 8, um.
 40 torneiras de ferro fundido, peça 2.135, uma.
 170 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça 2092, uma.
 20 torneiras de ferro fundido angulares n. 2.174, uma.
 50 torneiras de esgoto de freio de 5/8", peça 7.716, uma.
 500 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma.
 160 torneiras rectas de 1"x1" n. 2.135, uma.
 10 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", n. 2.233, uma.
 10 torneiras de bronze para descarga de bomba de ar, peça 1.887, uma.
 50 torneiras de bronze para lubrificação de bomba de ar n. 21.414, uma.
 160 torneiras rectas de 1 1/4"x1 1/4" n. 2.092, uma.
 10 torneiras para passagem de ar de 1 1/2", uma.
 25 triplice valvulas de acção lenta para tender n. 3.210 peça 1.746, uma.
 20 triplice valvulas para cylindro de 8", peça 1.814, uma.
 100 triplice valvulas para cylindro de 10" para carro de passageiro, uma.
 101 triplice valvulas de acção rapida para tender, peça 1.760, uma.
 30 triplice valvulas de acção rapida n. 1.775, uma.
 94 triplice valvulas para cylindro de vagão de 8", peça 1.717, uma.
 30 triplice valvulas para cylindro de vagão de 10", peça 4.870, uma.
 120 torneiras de 1 1/4" para esgoto de reservatorio, uma.
 50 torneiras angulares de 1 1/4" F 43 fig. 6, peça 22.413, uma.
 20 torneiras rectas de 1 1/4" F 43 fig. 7, peça 2.092, uma.
 10 torneiras rectas de 1" F 32 fig. 8 peça 2.135, uma.
 10 torneiras rectas de 3/4" F 34 fig. 9 peça 2.233, uma.

Tês de ferro batido:

- 24 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.
 94 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
 12 de 1" x 1" x 1", um.
 170 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.
 70 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.
 50 de 1", um.
 50 tês de ferro galvanizado com redução de 1" x 1" x 1/2", um.

Tês de ferro galvanizado:

- 50 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.
 50 de 1/8" x 1/8" x 1/8", um.
 50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
 100 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.
 100 de 1" x 1" x 1", um.
 50 de tês de ferro preto com redução de 1" x 3/4" x 1", um.
 5 tampas para cylindro de freio de 10", uma.
 50 tampas para cylindro de freio de 8" x 12" tipo C n. 4, peça 1.217, uma.
 5 tampas para cylindro F 28 n. 4, de 10", uma.
 6 torneiras de descarga de cylindro de bomba de ar de 9 1/2", uma.
 10 torneiras de ferro fundido de 1 1/4", peça n. 22.412, uma.
 6 torneiras de ferro fundido de 1" peça 22.412, uma.
 200 valvulas de descarga para reservatorio de ar peça 2.416, uma.
 10 valvulas reguladoras duplas automaticas peça 22.410, uma.

- 100 válvulas de emergência para triplice peça 1.740, uma.
- 200 válvulas de descarga de ar peça 41.814, uma.
- 25 válvulas de gaveta para triplice de 10", uma.
- 6 válvulas automáticas Duplex para bomba de ar, uma.
- 10 válvulas para triplice válvulas F 36 n. 10, uma.
- 10 válvulas para triplice válvulas F 36 n. 15, uma.
- 2 válvulas duplas completas de 1" F 47, uma.
- 30 válvulas de descarga F 43 fig. 10, uma.
- 6 válvulas de condutor F 32 fig. 9, uma.
- 6 válvulas reguladoras automáticas duplas para bomba de ar de 9 1/2", uma.

- 20 válvulas de inversão n. 2.194, uma.
- 10 válvulas de cylindro auxiliares, para bomba de ar peça n. 1.868, uma.

- 100 válvulas de retenção para triplice válvula, uma.
- 25 válvulas de gaveta para triplice de 8", uma.
- 20 válvulas de bronze rectas para carros, de perigo, de 3/4" x 3/4" peça 14.136, uma.

- 10 junções de ferro preto com luvas de 1 1/4", uma.
- 10 junções de ferro preto com luvas de 2", uma.
- 100 porcas com flanges, F 36, ns. 17 e 18, uma.
- 10 tampas para cylindro F. 28, n. 4 (para cylindro de 8"), uma.

- 20 tês de ferro preto de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
- 20 tês de ferro preto de 1", um.
- 20 triplice válvulas para acção rapida para tender, uma.
- 16 triplice válvulas de acção lenta n. 1.796, uma.
- 2 tês de ferro preto de 4", um.
- 20 torneiras do ferro fundido de Angle-Fittings de 1 1/4" x 1 1/4", peça 22.413, uma.

- 10 torneiras directas de 3/4", uma.
- 12 torneiras de descarga de 1/4" peça 2.101.
- 1 manometro duplo, pequeno, para freio typo locomotiva 720 capacidade 100 libras, n. 23.338, por .
- 6 válvulas de alimentação para manipulador, typo 700 H 6, uma.
- 5 válvulas automáticas, duplas, typo 700 H 6, n. 38.222, fls. 3.205 - 3, uma.

Pedidos ns. 12 e 13:

- 20 pistões completos para cylindros de freio de 8", um.
- 100 molas espiraes para triplice válvulas de freio, fig. 2, n. 1.057, fls. 3.210 - 4, uma.
- 100 molas de latão, ellipticas, para triplice válvulas, fig. 6, n. 1.730, fls. 3.210 - 4, uma.

- 20 curvas para encanamento de ar de 1 1/4", uma.
- 10 curvas para encanamento de ar de 1", uma.
- 10 curvas para encanamento de ar de 1 1/4", para 1", uma.
- 10 flanges para encanamento de ar de 1", um.
- 20 luvas para encanamento de ar de 1 1/4", uma.
- 50 torneiras para prova de ar para carros série V, n. 2.416, fls. 3.215 - 9, uma.

- 40 torneiras para prova de ar para carros de passageiros, n. 41.814, fls. 3.216 - 4, uma.
- 20 torneiras angulares para mangueiras de freio para encanamento de ar de 1 1/4" um.

- 200 curvas para mangueiras de freio, fig. 3, fls. 3.216 - 3 uma.
- 5 tubos de ferro para encanamento de ar de 1 1/4", kilo.

- 100 raios de latão para triplice válvulas, um.
- Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respectingo essa condição, não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preterir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpelção judicial, com perda da

caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o camblo, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para essa fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ex-praticante de conductor Fernando Braz Chalred a comparecer na secretaria desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, a fim de tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de maio de 1923.—O secretario, D. Vasconcellos.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia).

CONCURRENCIA N. 7

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS DESTINADAS A ESTRADA DE FERRO MOSSORÓ

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metallocas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma para o vão de 40 metros.

Estas pontes destinam-se á Estrada de Ferro Mossoró e o seu preço maximo, por tonelada metrica, será de 1:000\$000 e entregues *cif desembarcadas*, em Porto Franco, no Estado do Rio Grande do Norte, na explanada da estação da Estrada de Ferro Mossoró.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis.

A construção das superestructuras será de inteiro accordo com os desenhos existentes nesta inspectoria, tendo em vista o caderno de encargos e especificações technicas para recebimento de materiais na E. F. Central do Brasil.

O peso theorico para os vãos de 30 metros e de 45 toneladas e para o de 40 metros de 70 toneladas.

O pagamento do material será feito, em papel-moeda nacional, no Thesouro Nacional, por conta do credito de réis 1.000.000\$, aperto pelo decreto numero 16.007 de 11 de abril de 1923.

Para o pagamento em questão serão considerados os pesos reaes das superestructuras, contanto que este não exceda de 3 % do calculo, de accordo com o desenho da execução.

O fornecedor será obrigado a entregar gratuitamente quas vias completas dos desenhos da montagem, mostrando claramente a marcação e disposição de de cada peça.

As grandes peças não exigem embalagem especial, ficando, porém o fornecedor responsavel por quaesquer deformações importantes que soffram as mesmas durante a viagem ou descarga.

As pequenas peças, taes como rebites, parafusos, porcas, chapas de ligação, etc., etc., serão encaixotadas e cuidadosamente marcadas.

Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem.

O material encomendado será entregue no porto indicado dentro do prazo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria Federal das Estradas e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mi-

nima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente selladas a 1ª via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro Nacional si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material, ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1923. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SEGUNDA DIVISÃO**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 14 horas do dia 29

de mez de junho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de: 2 carros de passageiros de 1ª classe e 4 carros de passageiros de 2ª classe.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de carro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespérga do dia marcado para a concorrência.

II

Os carros serão entregues completamente promptos para entrar em trafego, nas Officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de 4 mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega, por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiro, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1923, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da Repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concorrência, chefe da Secção de Expediente ou quem o substituir em envolveros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignadas, com indicação do local dos respectivos vos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que proveem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921.

carta de negociante matriculado, as quitações da última collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os involucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 14 horas do dia 22 de junho de 1923, véspera da concorrência.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta manuscrita, ou a machima, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismo e por extenso o preço de unidade de cada especie de carro e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IX

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentaram, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade do preço, terá preferencia o proponente que fizer maior redução, e, não dando resultado este alvitro, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia

dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignar-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$000), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do Almoxtarifado da Estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

Os carros sendo de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a permitir em suas officinas a presença de um representante da Estrada para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem attender as exigencias da fiscalização ou qualquer das constantes nas especificações não serão recebidos. Os direitos aduaneiros do material necessario para o preparo dos carros correrão por conta da Estrada.

XVII

Fica reservado á Repartição o direito de restringir ou augmentar o numero de carros pelos preços contractados, dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A construção dos carros deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

ESPECIFICAÇÕES

A construção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente aos desenhos que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio da locomoção, situado na rua São Christovão n. 312, e ás especificações abaixo:

Dimensões gerais

Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto	11,12
Comprimento, incluindo as plataformas	12,60
Largura do carro sobre o forro externo	2,68
Largura interna do carro (entre ferros)	2,414

Altura do soalho sobre os trilhos	1,05
Altura do carro sobre o soalho do frechal	2,02
Altura total do carro	3,76
Altura do engate	0,700
Base rigida dos trucks	1,350
Distancia entre os centros dos trucks	8,170

A madeira a ser empregada na construção desses carros será a peroba li-nheira, amarella de Campos, si a fabricação for nacional e propria do primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si a fabricação for estrangeira, não se admittindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nós nas peças sujeitos a esforços de flexão, bem como não serão aceitas peças de madeira com branco, fendas, estrondos, brocas e que tenham furações erradas ou inutilizadas.

Todas as peças de madeira, quer visíveis ou não, serão aparelhadas em todas as faces.

Deverão ser feitas todas as juntas de peças, e as como: juntas de frisos de soalho e ferro, engradamento de columnas, encaixes de cintas, peitoris e vergas nas columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nos respectivos furos, devendo estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a participação e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permitindo o emprego de calços.

O estrado dos carros e armação das paredes e cobertura serão de peroba li-nheira amarella de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituído por dous lances interiores de 145 m/m de altura e de 110 m/m de grossura e de quatro longarinas interiores de 7 c/m de grossura e 145 m/m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c/mX145 m/m, duas travessas de pivot de 30 c/mX13 c/m, duas travessas de tirantes de 20 c/mX7 c/m e cinco ordens de tarugo de 145 m/mX4 c/m.

O estrado será armado no sentido longitudinal, por dous tirantes de ferro de 1 1/8" de diametro, e estas transversaes tambem de ferro de 5/8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos.

As longarinas e lances serão ligados ás travessas de cabeceiras por dupla respiga e encaixe e harpões de travessão.

As travessas de pivot armadas com tirantes de ferro de 1 1/8" de grossura e duas cantoneiras de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintadas com alvaide de chumbo, antes de se fazerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba amarella de Campos, tendo ao centro estas de ferro de 1/2" de grossura, travando os frechales aos lances.

A armação da caixa será feita de acordo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

As columnas serão entalhadas externamente nos lances e respigas nos frechales; internamente serão presas a rodapés corridos de 5 c/mX20 c/m que, por sua vez, se prenderão aos lances por meio de parafusos de ferro de 12 m/m de grossura.

As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido; as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo, presas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escôra contra o vertice do angulo, apoiada no lãngerão na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas de barra suspendendo de um lado e de outro o lãngerão.

O soalho será constituído de frisos de peroba amarella de Campos de 10 c/m de largura X 1/2 c/m de grossura, macho e femêa, aparelhado e afagado.

Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal que será inteiriço.

A coberta do carro será do tydo lanternim geral e se estenderá ás plataformas. Será armado por cambotas inteiriças do peroba amarella de Campos, ligadas ao frechal e ás couçoeriras longitudinaes do lanternim, tudo devidamente respigado e aparafusado.

A travacão transversal será garantida por quatro (4) cambotas de ferro, acompanhando a fórma da cobertura do carro.

Toda a tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostos de 2 c/m X 10 c/m, tendo as juntas desenhoadas e cobertas com lona americana, sem emendas, quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte inferior a tolda será revestida com paineis de linerusta Walton, collocados sobre o papelão de 6 m/m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

Os carros serão providos de plataforma de accesso com as dimensões ordinarias, armadas sobre guias falsas de peroba, aparafusadas sobre as longarinas, até á travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quaes os centraes virão se prender a esta travessa e os lateraes á da cabeceira.

DISPOSIÇÃO GERAL

O carro será constituído por salão de 9m,725 de comprimento, tendo um compartimento em uma das extremidades com um W. C. reservado.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janellas, providas de caixilhos de vidro e de venezianas de madeira seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte inferior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros brancos, lisos, de 3 m/m de espessura, no mínimo, substituindo a almofada superior.

O revestimento externo será de peroba amarella de Campos, envernizada na cor natural, si for nacional a fabricação e de madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, envernizada tambem na cor natural, si for de fabricação estrangeira.

O revestimento lateral interno será feito com paineis de madeira de lei (peroba de Campos e oleo vermelho), si for nacional a fabricação e madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si estrangeira, fixado por parafusos de metal ás peças de armação das caixas e combinado harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradável.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de 2 c/m. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massica de 7/8", bem como nas venezianas, que sirva para amortecer o choqe dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permittidos os appa-

relhos com molas de aço em fila. As venezianas serão, quando levantadas, presas ao peitoril por chapinhas e não por trincos.

As portas serão todas providas de fechaduras com um unico typto de chave e fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal.

Todas as ferragens de portas e janellas serão de bronze dourado, assim como as fechaduras e trincos.

Os carros serão providos com caixilhos de vidro, liso, de cor ambar na tolda dupla.

As privadas serão de porcellana e presas ao soalho por parafusos de metal.

A mobilia do carro será constituída por bancos de palhinha com assentos e encostos estofados, reversiveis, para duas pessoas e quatro assentos fixos nas extremidades. O numero de assentos em cada carro será de 42, sendo 19 duplos e quatro singelos fixos, dispostos de modo a deixar em corredor geral de cerca de 45 c/m para a inter-comunicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarraços envernizados sobre consolos de bronze.

O carro será illuminado por tres lampões de carbureto de calcio, presos ao lanternim, e mais um no W. C.

O carro será provido de freio automatico de vacuo e de freio a mão actual das duas plataformas, com mangueiras e demais accessorios.

Os carros serão providos de engate «thotson» e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e ás longarinas do carro.

TRUCKS

Os trucks serão construídos de accôrdo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na Locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação guarneccidas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos arcos de 70 (setenta) kilos por m/m quadrado, com um alongamento de 15 % em 130 m/m, e no caso dos eixos uma tensão de 50 kilos com 20% de alongamento em 200 m/m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, serão seguros aos aros por parafusos, depois de introduzidos com o aquecimento do arco.

As rodas serão eixadas a não menos de 40 toneladas de pressão, e não mais de 80 toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade do carro, sem ocasionar nenhuma deformação permanente com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do typto M. C. B., para mangas de... 3 1/4" x 6", providas de bronze forrado de chumbo e dos accessorios necessarios para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

Os pedestaes serão de ferro fundido do typto M. C. E., bem como os cepos e contra-cepos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

PINTURAS

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintadas com tres mãos de oleo e as ferragens serão pintadas a preto.

A tolda, antes de receber a lona, será pintada com uma mão de tinta alvaia-

do e a lona, depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaia de oleo, sem agua-raz, devendo a ultima camada ser de tom indicado pela Estrada, applicando-se areia peneirada sobre a lona.

As paredes serão envernizadas internamente e externamente na cor natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

Os carros receberão os letreiros que a Estrada indicar, nos typos de letra por ella escolhidos, comprehendendo-se tambem indicação de tara, lotação, numeração, serie, etc.

Para os carros de segunda classe prevalecem as mesmas disposições acima, dos carros de 1ª classe, com as seguintes alterações:

1.ª A cobertura dos carros será do typto circular, dispensando-se o lanternim; será feita de modo que a altura total do carro seja de 3m,69 acima do trilho, sendo o pé direito o mesmo que o dos carros de 1ª classe.

O forro interior será formado de frisos de cedro, se for de fabricação nacional e de madeira propria, de primeira qualidade se for estrangeira, para receber pintura a oleo esmalte branco.

2.ª A disposição geral interna e externa do carro será a mesma que a dos carros de 1ª classe.

3.ª A mobilia do carro de segunda classe será constituída por bancos com assento e encosto formados de taliscas, de madeira, reversiveis para duas pessoas, e quatro fixos nas extremidades, collocados transversalmente ao carro, de modo a ficar um corredor geral de cerca de 45 c/m., para intercomunicação.

O carro terá lotação para 54 pessoas assentadas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de maio de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos pre-prietarios dos predios abaixo, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as mesmas intimações, as quaes deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de incorrerem nas multas regulamentares:

Rua João Rodrigues n. 69 (propriedade de Rita da Costa Figueiredo): casa I, collocar deposito de agua; casa II, collocar deposito de agua; casa III, collocar deposito de agua; casa V, concertar deposito de agua; casa VII, collocar deposito de agua; casa XIV, concertar deposito de agua; casa VIII, collocar deposito de agua; casa VI, concertar deposito de agua; casa IX, concertar a torneira de boia do deposito de agua; casa X, substituir a torneira da pia da cosinha e concertar a torneira do tanque; casa XI, concertar ou substituir o deposito de agua; casa XII, concertar ou substituir o deposito de agua; casa XIII, collocar deposito de agua; casa XV, concertar ou substituir o deposito de agua; casa XVI, concertar ou substituir o deposito de agua e a torneira do tanque; casa XVII, concertar ou substituir o deposito de agua e a torneira da cosinha, e casa XVIII, concertar ou substituir o deposito de agua e collocar torneira na pia da cosinha.

Rua Visconde de Santa Izabel n. 72 (propriedade de Tito Marques de Almeida), collocar hydrometro;

Rua Haddock Lobo n. 447 (propriedade de Maria da Gloria Bragu), collocar hydrometro;

Rua Santo Christo dos Milagres numero 281 (propriedade de Antonio dos Santos), collocar hydrometro;

Rua Ilapirú n. 49 (propriedade de José Pinto Mendes), collocar hydrometro;

Rua Carolina Heydner n. 23 (propriedade de Isabel dos Santos Neves), collocar hydrometro;

Rua Carolina Heydner n. 25 (propriedade de Maria Clara das Neves e outras), collocar hydrometro;

Rua Carolina Heydner n. 27 (propriedade de Maria do Carmo e outras), collocar hydrometro;

Rua Marquez de Sapucahy n. 129 (propriedade de Maria Isabel Ferreira da Motia), collocar hydrometro;

Rua Marquez de Sapucahy n. 78 (propriedade de Engenheiro Magalhães da Silva), collocar hydrometro;

Rua General Pedra n. 192/194 (propriedade de José Moutinho A. Moreira), collocar hydrometro;

Rua Catumbay n. 51 (propriedade de Joaquim dos Anjos Costa), collocar hydrometro;

Rua Conselheiro Pereira Franco numero 74 (propriedade de Henrique D. de Lima), collocar hydrometro;

Rua São Christovão n. 425 (propriedade de V. O. 3.º dos M. S. Francisco de Paula), collocar hydrometro;

Rua Senhor de Mattosinhos n. 145 (propriedade de Getulio de Carvalho), collocar hydrometro;

Rua Miguel de Frias n. 31 (propriedade de Rita Isabel Ferreira da Costa), collocar hydrometro;

Rua Miguel de Frias n. 33 (propriedade de Rita Isabel Ferreira da Costa), collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de maio de 1923. — Francisco Pereira Celdas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, DESTINADO AOS SERVICOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LINHAS ADDUCTORAS DE ADASTECIMENTO DE AGUA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de junho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á 2.ª divisão desta repartição de um guindaste a vapor, obedecendo as propostas ás seguintes condições:

I

Um guindaste de manobras a vapor montado sobre estrado, rodizios e molas de aço, com movimento de lança até 6m,25 de raio, capacidade 15 toneladas, typo desvio, com engates e para-choques, destinado a transitar em linha de bitola de 1m,00, todo de ferro e aço de primeira qualidade, de accordo com a photographia existente no almoxarifado da ponte do Cajú, que poderá ser vista pelos proponentes.

A concorrência versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, valendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, que não poderá exceder de 10 % os preços correntes da praça, sob pena de annullação da concorrência. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

III

O guindaste será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, dentro de tres mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

IV

Não se effectuando a entrega no prazo marcado, sujeita-se o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

V

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem rasura nem emendas e contendo o preço por extenso e prazo da entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente, e indicação da residência. Em outro involucre, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de um conto de réis (1.000.000), em moeda corrente, ou em letras, de accordo com o disposto na letra c do art. 745 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pelo Secção de Expediente da mesma repartição; e os seus documentos de idoneidade provando: estar quile com os impostos federaes e municipaes de industria e profissão. Como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, ser matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social em original ou extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier quanto a tal julgamento, pois, neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras em cada folha. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais barato para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de igualdade de condições entre as propostas, será o desempate feito de accordo com o disposto no artigo 742 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e havendo absoluta igualdade de condições de propostas e proponentes applicar-se-ha o art. 756 do citadoCodigo.

VIII

As caucões serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia do respectivo fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de um conto de réis (1.000.000), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

X

O pagamento do guindaste será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada do pedido de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão, a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1923. — Francisco Pereira Celdas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interno, convido os proprietarios abaixo indicados, comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data, afim de pagarem as contas provenientes dos concertos feitos em hydrometros de predios.

de suas propriedades, sob pena de serem as mesmas contas enviadas para a cobrança executiva.

Numero da conta—Responsavel—Importancia devida

203. Manoel Ferreira da Silva Mendes.....	29\$126
207. Companhia de Avicultura....	37\$600
211. Joaquim Fontoura.....	3\$774
214. Virgilio Cupertino de Andrade.....	58\$238
218. Antonio Moreira da Fonseca	40\$727
221. Isaac de Souza Pereira Guimarães.....	36\$014
223. João Arnaldo Malzumbuker.	91\$304
236. Visconde de Moraes.....	56\$381
247. Jorge Rodrigues de Andrade.	50\$856
249. José Prândão dos Santos....	43\$766
254. Agnôr Americo da Silva....	38\$174
260. Luiz Santori.....	40\$975
267. Souza & Filho.....	59\$500
270. Bernardo Bartholomeu....	204\$809
275. José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso.....	120\$303
276. Eduardo Augusto de Andrade e outros.....	136\$257
277. Maria do Carmo Lopes.....	98\$632
278. José Custodio Nunes (Dr.)..	93\$614
288. Augusto Antonio Garcia....	92\$195
294. João Moreira Campos.....	103\$708

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. director geral, interino, ao Sr. João Jorge da Fonseca, proprietario do predio n. 31 da praça Servulo Dourado, a vir pagar na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, a multa que lhe foi imposta, em virtude de não haver cumprido, no devido tempo, a intimação (n. 15.712, entregue em 7 de fevereiro de 1923), para instalar hydrometro no imovel acima referido, sob pena de incorrer em novas penalidades, previstas na lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido o Sr. Annibal Cousette, proprietario do predio sem numero da estrada do Gabilal, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, a multa que lhe foi imposta, por fornecer agua abusivamente ao predio tambem sem numero, de propriedade de Pedro Gordiano de Almeida, sob pena de incorrer em novas penalidades, previstas na lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelo proprietario dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição,

renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje sob pena de multas regulamentares:

Rua Club Athletico ns. 13, 6 e 12, de propriedade de João Vidal, concertar as torneiras de boias.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo mencionados as intimações para a collocação de hydrometros nos predios indicados no presente edital, renovo-as de ordem do Sr. director geral, interino, ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de serem applicadas as multas regulamentares:

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 211, botequim, propriedade de Rita Isabel Ferreira da Costa;

Rua Benedicto Hypolito n. 22, botequim, propriedade de Antonio Gouveia;

Rua do Riachuelo n. 61, pharmacia, propriedade de Adeline de Oliveira Lobo;

Ladeira da Faria n. 89, habitação collectiva, propriedade de Henrique Thomaz Corrêa de Sá;

Rua do Rosario n. 169, por estar em common com o de n. 138 da rua do Ouvidor que é abastecido por hydrometro, propriedade de Maria Rosa R. Ferreira;

Rua 13 de Maio n. 27, fabrica de doces, propriedade de Manoel José Lebrão;

Rua Frei Caneca n. 57, officina de marmorista, proprietario ignorado;

Rua Frei Caneca n. 131, por estar em common com o de n. 123 da mesma rua, que é abastecido por hydrometro, propriedade de Alfredo Arthur Hortencio Eastos;

Rua da Misericórdia n. 118, habitação collectiva, propriedade de Luiza Deolinda A. Ribeiro;

Rua Ubaldino Amaral n. 56, botequim, propriedade de Bernardo de Oliveira Barbosa e outro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 24 de maio de 1923. — *Isidoro Campos O. F. de Carvalho*, pelo chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje sob pena de multas regulamentares:

Rua Parão de S. Francisco Filho n. 178, propriedade de Alfredo Coelho, concertar a torneira de boia, do tanque e a de cozinha.

Rua Municipal n. 13, propriedade de Honório Araujo Maia, para collocar hydrometro.

Rua Camarista Meyer n. 144, propriedade de Constantino Gonçalves de Souza, para collocar hydrometro.

Rua José Bonifacio n. 193, propriedade de Henrique Paulo Mascarenhas, para collocar hydrometro.

Rua Camarista Meyer n. 112, propriedade de E. Faustino Rocha, para collocar hydrometro.

Rua João Rodrigues n. 32, propriedade de Antonio Ribeiro Cardozo, para collocar hydrometro.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 103, propriedade de Orbelli de Albuquerque, para collocar hydrometro.

Secção de Expediente Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 22 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 16.798

J. Henrique & Irmão, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 272, adoptam para distinguir gravatas de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Manufactura de gravatas lusitana» entre aspas. Rio de Janeiro, 2 de março de 1921. — *J. Henrique & Irmão* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 2 de março de 1921.

Registrada sob n. 16.798, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 200 réis por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a marca «Lusitania» de J. Henriques & Irmão para seu successor J. Henriques. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (3.486)

N. 19.200

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara ns. 316 e 318, adoptam, para distinguir calçados, de seu commercio fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Triumpho» entre aspas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1922. — *Dalões & Léo* (sobre 600 réis de estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de novembro de 1922.

Registrada sob o n. 19.200 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 200 réis por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.435)

CERTIFICADO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Ns. 50 e 52, 54 a 58, 60, 62 e 63

Certifico que as marcas «The Industrial, La Perla, Deliosa, El Sauce, Vale Quatro», Camelia, El Rancho, La Azada e Yolanda», para heriva matto do fabrico de Henrique Jordan & Comp., registradas na Junta Commercial de Santa Catharina, respectivamente sob os ns. 50 e 52, 54 a 58, 60, 62 e 63, foram depositadas nesta junta em 24 de maio corrente, depois de cumpridas as formalidades legais, tendo as marcas «Gloria, Condor, Atilla e Libertad» sido indeferidas, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.235, de 1904.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de maio de 1923. — *Carlos Torres e Oliveira*, 2.º official. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de \$200). Visto. J. C. em 29 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.491)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 30 de abril de 1923, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social, á Avenida Rio Branco n. 46, os accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, o director-presidente, Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, assumiu a presidencia da assemblea, nos termos do art. 26 dos estatutos, e convidou para secretario o accionista Dr. Ernesto Pujol, verificando-se, pelo livro de presença, haver numero legal de accionistas para a constituição da assemblea geral. Pelo presidente foi dito que, organizada a sociedade no mez de setembro do anno passado, não pôde iniciar nesse anno as suas operações, por dependerem de solução do Governo ao requerimento em que solicitou a concessão dos favores estabelecidos em lei vigente, para a construção de habitações populares; por essa razão não se levantou o balanço dos ultimos mezes de 1922, não tendo havido movimento algum de contas e achando-se intacto o capital social; cumpre, pois, a esta assemblea apenas a nomeação dos fiscaes e seus supplentes que deverão servir no exercicio de 1923, podendo acrescentar que a directoria da sociedade está vivamente empenhada em iniciar em breve prazo a execução do seu programma, retardada por circunstancias imprevistas. Passando-se á eleição dos fiscaes e supplentes, apurou-se o seguinte resultado: para fiscaes effectivos: Dr. José Pires Brandão, Dr. James Darcy e Benjamin da Costa Faria; para supplentes: Alvaro de Oliveira Castro, Raoul Dunlop e Tiberio da Costa Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião por uma hora, afim de se lavrar a acta. Reaberta a assemblea com o mesmo numero de accionistas presentes, foi lida esta acta, lavrada em dous exemplares, submettida á discussão e aprovada e vai assignada pela mesa, em virtude da proposta do accionista Dr. Hippolyto Gustavo Pujol Junior, aprovada pela assemblea, nos termos do art. 29 dos estatutos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923. — O presidente da assemblea, *Francisco de Assis Chateaubriand*. — O secretario, *Ernesto Pujol*. (3.483)

COMPANHIA AGRICOLA BOTUCATU

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1923

Aos trinta dias do mez de abril de 1923, ás doze horas, reunidos no scriptorio da Companhia Agricola Botucatu, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, segundo andar, accionistas representando mais de dous terços do capital da companhia, o director Dr. Linneo de Paula Machado abriu a sessão e

pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem devia dirigir os trabalhos da presente sessão da assemblea geral ordinaria.

Pedindo a palavra o accionista Julio R. Azevedo propoz para presidir a o accionista Dr. Gabriel Osorio de Almeida, proposta esta que, posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

Assumindo a presidencia e depois de dirigir seus agradecimentos á assemblea geral pela honra com que o distinguiu, o Sr. presidente convidou para servirem respectivamente como primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Guilherme Quinle e Julio R. Azevedo, que assumem os seus logares.

Indo-se proceder a leitura do relatório, o accionista Dr. Carlos Guinle pede a palavra e propõe, o que é aprovado, a dispensa dessa leitura, visto ter sido o mesmo publicado no *Diario Official*.

Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal, assignado pelos Srs. Mario Monteiro e Dr. Gabriel Osorio de Almeida, concebido nos seguintes termos: O conselho fiscal da Companhia Agricola Botucatu, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria, relativos ao exercicio findo em 30 de dezembro de 1922, verificou que tudo se acha de perfeito accordo com a escripturação da companhia; assim tambem examinou o respectivo relatório.

Os membros do conselho fiscal assim propõem que sejam aprovados o respectivo balanço, bem como as contas e todos os actos da directoria no anno social de 1922.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1923.

Posto em discussão é aprovado, sem restricções pelos Srs. accionistas, deixando de votar os impedidos por lei.

Corrida em seguida o escrutinio para a eleição do conselho fiscal e concorrendo para isso cada accionista com o numero de votos que lhe compete, segundo os estatutos, apurou-se o seguinte resultado:

Dr. Gabriel Osorio de Almeida, Dr. Alvaro A. Barroso e Dr. Cezar Rabello, 248 votos cada um.

Para supplentes do conselho fiscal: Julio R. de Azevedo, Dr. Raul Fernandes e Orlando Avellar, 248 votos cada um.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da assemblea suspende a sessão para se lavrar a acta dos trabalhos e reaberta em seguida, é esta lida, posta em discussão, e aprovada unanimemente, sem debate. E eu, Guilherme Quinle, primeiro secretario, mandei lavrar a presente, que depois de conferir e achar exacta, assigno com a mesa e demais accionistas. — *Guilherme Quinle*. — *G. Osorio de Almeida*. — *Julio R. de Azevedo*.

Seguem-se outras assignaturas.

(3.488)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS.

Aos dous dias do mez de maio do corrente anno, reunidos ás tres horas na sede da companhia, á rua da Cantelaria n. 36, 1.º andar, todos os subscriptores do capital social, assumiu a presidencia o Sr. João Dale, que convidou para secretarios os Srs. Alexandre Dale e Lincoln Costa, e communicou aos Srs. accionistas que, tendo se verificado só pela leitura da publicação feita

no *Diario Official*, que, na redacção da acta da segunda assemblea geral de constituição definitiva da companhia, realmente se emittiu a declaração de que se absteria de votar e de approvar o laudo dos louvados, que então foi lido, discutido e aprovado, o fundador da sociedade Colombo Espindola Sabino, facto este que, realmente, se passára, a directoria havia deliberado convocar esta assemblea geral extraordinaria para que fosse rectificada ou corrigida a referida acta e nella ficasse consignada aquella circumstancia como é a expressão da verdade. Submettida á apreciação da assemblea essa rectificação, foi a mesma aprovada unanimemente, tendo sido tambem aprovada a acta daquella assemblea geral em todos os seus demais termos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que é assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1923. — *João Dale*. — *Alexandre Dale*. — *Lincoln Costa*. — *Augusto Fausto de Souza*. — *Emilio M. Nina Ribeiro*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *Fernando Nina Ribeiro*. — *Domingos de Faria*. — *Mario de Souza*.

(3.498)

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1923

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes todos os accionistas da Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoral, por si ou por seus bastantes procuradores, ás tres horas, em uma das salas do predio sito á Avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, (sede social), assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Carlos Santerre Guimarães que declarou aberta a sessão e leu os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* e *Correio da Manhã*, de 15 de abril do corrente e convidou para presidir a assemblea o Sr. Fernando de Souza Esquerdo que aceitou o convite e tomou assento. Assumindo a presidencia o Sr. Fernando de Souza Esquerdo convidou os senhores Benjamin Cunha e Raul Joaquim Ferreira para secretarios, os quaes tomaram assento. O Sr. presidente declarou que mandaria ler o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado, e que foram publicados no *Diario Official*, de 5 e 14 de abril, respectivamente. O 1.º secretario procedeu á leitura desses documentos, os quaes foram, após, approvados sem debates. Em seguida o Sr. presidente declarou que de conformidade com a proposta da directoria contida no relatório que acabava de ser aprovado, o dividendo a ser distribuido aos accionistas relativo ao exercicio passado seria de 7 % (sete por cento), isto é, Rs. 14:000\$ (quatorze contos de réis) e que ao fundo de reserva seria levada a quantia de Rs. 2:504\$450. Nada mais havendo a se tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por vinte minutos afim de se lavrar a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão, o 1.º secretario procedeu a leitura da acta, tendo sido a mesma approvada sem debates. E eu, Benjamin Cunha, servindo de secretario lavrei a presente que assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923. — *Benjamin Cunha* (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$200). — *Carlos Santerre Guimarães*.

— Antonio Eugenio Richard Junior, por produção de Pedro Santerre Guimarães. — Raul Joaquim Ferreira. — Fernando de Sousa Esquerdo. — E. de Miranda Jordão. — Carlos da Silva Borde.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL Primeira seção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de maio de 1923, arquivou-se nesta repartição sob o numero 6.305, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 30 de abril ultimo, que approvou o balanço, relatório e o parecer do conselho fiscal. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre uma estampilha federal de 50\$000.) Visto, 29 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.503).

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas RECTIFICAÇÃO

No relatório da directoria, publicado no *Diario Official* de 29 de maio corrente, onde se lê « sendo e total das amortizações feitas até 31 de dezembro de 1922 de 338:859:437 », leia-se « 338:859:437 ».

SOCIEDADES CIVIS

Radio Sociedade do Rio de Janeiro

A sociedade com sede nesta Capital tem por fim: agrupar e promover mútuas relações entre os estudiosos e amadores e interessados na TSF (radiotelephonia e radiotelegraphia e assumptos correlatos); facilitar aos seus membros o estudo e a pratica dos methodos, processos e progressos da TSF; apoiar as iniciativas officiaes ou particulares que favoreçam o desenvolvimento da TSF no Brasil; manter em sua sede uma bibliotheca, sala de cursos e conferencias, laboratorio de ensaios scientificos para seus membros e uma estação emissora (Broadcasting) autorizada pelo Governo. E' administrada por um conselho director de nove membros, do qual fará parte a directoria composta de: presidente, secretario e thesoureiro. E' representada pelo presidente. Os estatutos da sociedade poderão ser modificados annualmente de accordo com o disposto no seu art. 18. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Em caso de dissolução da sociedade seus bens serão entregues ao Governo para auxiliar a fundação de um curso livre popular, pratico de TSF. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923. — L. A. Cunha Junior, advogado. (3.489)

ANNUNCIOS

A' praça

Joaquim Gomes de Oliveira declara que, para effeitos commerciaes, passa desta data em diante a adoptar o nome de Joaquim Gomes Soares de Oliveira.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Joaquim Gomes Soares de Oliveira. (3.47)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuários que, no dia 13 de junho proximo futuro, serão levados a leilão os penhores correspondentes ás cautelas emitidas e reformadas em abril de 1922.

Os Srs. mutuários devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 9 do referido mez de junho.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — O gerente, Horacio Ribeiro da Silva. (3.472)

Companhia de Oleos e Produtos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 25, 2º andar, no proximo dia 3 de junho de 1923, ás 14 horas, afim de resolverem sobre uma proposta apresentada por diversos accionistas para reorganização da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1923. — O. Car. da Cunha, liquidante. (3.522)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 2 de junho do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, á rua do Carmo numero 58, sobrado, afim de tomar conhecimento da renuncia do director-gerente, e proceder á eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — A directoria. (3.456 e 3.463)

Companhia Constructora Ipanema

São convidados os accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 6 de junho proximo futuro, ás 17 horas, de accordo com o art. 19 dos estatutos, para eleição do conselho fiscal e de dois cargos na directoria e reforma dos estatutos. — A directoria. (3.456 e 3.463)

The Brasil Syndicate

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 2 de junho do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua do Carmo n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento da renuncia do director gerente, e proceder á eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — A directoria. (3.430)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente»

BONUS

Do dia 30 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar, um «bonus» de 40\$ por acção.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — João Alves Affonso Junior, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca

No escriptorio da companhia pagar-se-ha do dia 1 de junho proximo futuro em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo correspondente ao anno de 1922, á razão de 5 % sobre o capital ou 5\$ por acção.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923. — A directoria. (3.394)

Companhia Nacional de Industria Chimica em Liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas para, em assembleia geral, que se reunirá extraordinariamente a 1 de junho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 35, resolverem sobre a nomeação de liquidante que substitua o resignatario e bem assim para tomarem conhecimento e manifestarem-se acerca de suas contas, presentes á assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — Os fiscoes: Julio Rodrigues de Azevedo. — Merrick Ascroft Glover. (3.439)

Sociedade Anonyma «O Imparcial»

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os accionistas da S. A. *O Imparcial* para reunirem-se em assembleia geral, na sede da mesma, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, para discussão de uma proposta autorizando a Directoria a realizar operações de credito e alienar bens de propriedade da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1923. — A Directoria. (3.478)

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de maio proximo, ás 14 horas, em sua sede á avenida Rio Branco n. 48, afim de lhes ser apresentado o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma da lei.

Os possuidores das acções ao portador, deverão depositar-as na sede da companhia, oito dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1923. — A directoria. (3.019)

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30\$000.

LEI DA RECEITA PARA 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 3\$600.

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$000.